

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	{ No interior.....	70\$000
particulares	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	{ No interior.....	60\$000
	{ No exterior... ..	83\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMÁRIO

N. 146

Cláusulas a que se refere o Decreto-Lei n. 1.288, de 24 de maio de 1939

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.288, de 24 de maio de 1939.

Decreto-lei n. 1.369, de 13 de junho de 1939.

Decreto-lei n. 1.370, de 23 de junho de 1939.

Decreto-lei n. 1.371, de 23 de junho de 1939.

Decreto n. 3.947, de 24 de abril de 1939.

Decreto n. 4.285, de 23 de junho de 1939.

Decreto n. 4.286, de 23 de junho de 1939.

Ministério da Guerra — Decretos de 16 de junho.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 22 de junho.

Departamento Administrativo do Serviço Público

Conselho de Imigração e Colonização.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente das Divisões do Pessoal e do Ensino Comercial, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, e da Divisão de Educação Física.

Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Diretoria das Rendas Internas, da Comissão de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, dos Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e da Casa da Moeda.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, das Diretorias de Intendência da Guerra, de Engenharia e de Recrutamento.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente do Serviço de Meteorologia.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e de Imigração e do Serviço de Comunicações.

Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.288 — DE 24 DE MAIO DE 1939

Concede à Empresa Paulista de Viação Limitada, autorização para construção e exploração de uma ponte de concreto armado sobre o Rio Grande, no trecho entre os Portos do "Marioto" e "Mansinho".

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal e tendo em vista o que consta do processo n. 11.562-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, decreta:

Art. 1.º Fica concedida à Empresa Paulista de Viação Limitada, autorização para construção e exploração de uma ponte de concreto armado, sobre o Rio Grande, no trecho compreendido entre os portos denominados do "Marioto" e "Mansinho", estabelecendo a ligação entre os municípios de "Olímpia", no Estado de São Paulo e "Frutal", no Estado de Minas Gerais, em local escolhido de acordo com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Art. 2.º Ficará de nenhum efeito a presente concessão, se o respectivo contrato não for assinado no prazo de trinta dias a partir da data da publicação deste decreto.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

CLAUSULA I

O Governo Federal outorga à Empresa Paulista de Viação Limitada, a concessão para a construção e exploração de uma ponte de concreto armado sobre o Rio Grande, no trecho compreendido entre os portos denominados do "Marioto" e "Mansinho", estabelecendo a ligação entre os municípios de Olímpia, no Estado de São Paulo, e Frutal, no Estado de Minas Gerais, em local escolhido, do acordo com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

CLAUSULA II

O concessionário obriga-se a construir a ponte, de conformidade com o projeto e orçamento, que deverá submeter à prévia aprovação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e que não poderá modificar sem o seu prévio assentimento.

CLAUSULA III

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem poderá impor durante a construção, qualquer modificação da parte ainda não executada do projeto desde que, da alteração, não decorra onus para o concessionário.

CLAUSULA IV

O concessionário deverá, dentro de sessenta dias após a presente assinatura do contrato de concessão, apresentar ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem o projeto definitivo da ponte, incluindo memorial justificativo, especificações dos materiais e cálculos de estabilidade e orçamento, de acordo com as normas de cálculo e características do projeto que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem deverá fornecer, manifestando-se sobre o mesmo, dentro do prazo de quarenta dias.

CLAUSULA V

O concessionário obriga-se a iniciar os serviços de construção da ponte dentro do prazo de seis meses da data de aprovação do projeto pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a concluí-los no prazo máximo de dois anos.

CLAUSULA VI

Os prazos fixados no item anterior só poderão ser prorrogados por ocorrência de motivos relevantes, a juízo do Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

CLAUSULA VII

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem exercerá a mais ampla fiscalização técnica sobre a construção da ponte, obrigando-se o concessionário a mandar proceder a todos os ensaios de materiais e provas de verificação de fundações, cimbres e de estrutura, que a seu juízo forem julgados necessários em qualquer fase da construção e depois da conclusão da obra.

CLAUSULA VIII

O concessionário depositará no Tesouro Nacional, antes de iniciar a construção, a importância correspondente a três meses de fiscalização, arbitrada pelo Departamento e pagará mensalmente a conta dessas despesas que o Departamento apresentar.

CLAUSULA IX

A abertura da ponte ao tráfego dependerá de prévia vistoria e licença do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

CLAUSULA X

Os veículos oficiais e os funcionários públicos terão trânsito gratuito, quando em serviço público.

CLAUSULA XI

O concessionário prestará prontamente todas as informações que lhe forem solicitadas pelo Departamento, fornecerá todos os dados estatísticos, nas épocas e segundo os modelos prescritos e, bem assim, afixará todos os avisos ao público que o Departamento determinar.

CLAUSULA XII

Logo que a ponte for aberta ao tráfego o D. N. E. R. fará a tomada de contas do capital aplicado pelo concessionário, e, desde então, fará anualmente a tomada de contas da exploração.

CLAUSULA XIII

A conta de capital aplicado na estrada serão levadas as seguintes despesas em moeda nacional, desde que razoáveis, a critério do D.N.E.R.:

- a) de reconhecimentos, estudos, projetos e orçamentos;
- b) desapropriações;

e) de administração geral da empresa durante a construção das obras até a abertura ao tráfego;

d) de construção e fiscalização das obras, inclusive instalações complementares e com aquisição de máquinas, ferramentas e o mais que for necessário ao serviço de exploração;

c) de melhoramentos executados na ponte propriamente dita ou em instalações e obras complementares.

CLAUSULA XIV

A conta de capital serão ainda levados os juros, à taxa anual de 12 %, capitalizados anualmente, sobre as despesas mencionadas no inciso anterior, computadas desde os desembolsos até a abertura da ponte ao tráfego, não se computando, porém, esses juros durante as interrupções das obras.

CLAUSULA XV

Serão deduzidos da conta de capital os valores nelas inscritos, das obras, instalações, móveis, utensílios e quaisquer outros itens patrimoniais substituídos ou retirados do serviço da ponte.

CLAUSULA XVI

Constituirão despesas de exploração as seguintes:

- a) de administração geral da empresa;
- b) de conservação ordinária e extraordinária da ponte;
- c) de vigilância e polícia da circulação.

CLAUSULA XVII

Constituirão renda de exploração as seguintes tarifas de pedágio cobradas pelo trânsito na ponte:

a) veículos a tração animal.....	5\$000
b) veículos auto-motores	10\$000
c) animais (por cabeça)	1\$000
d) cavaleiros	2\$000
e) carga (por 15 ks.)	3\$00

CLAUSULA XVIII

As tarifas estabelecidas pelo item precedente não poderão sofrer qualquer modificação sem a prévia aprovação do D. N. E. R., e não poderão ser postas em vigor sem aviso prévio de 90 (noventa) dias ao público, quando se tratar de sua elevação.

CLAUSULA XIX

O trânsito de pedestres pela ponte, dentro do horário que será estabelecido pelo D.N.E.R., será inteiramente livre, não assistindo ao concessionário direito de cobrar qualquer taxa pela passagem dos mesmos.

CLAUSULA XX

A presente concessão é dada pelo prazo máximo de trinta anos, findo o qual, mesmo na hipótese em que a renda auferida pela exploração seja inferior às despesas definidas na alínea 13, a ponte, as instalações e obras complementares, reverterão ao pleno domínio da União, sem que assista ao concessionário indenização de qualquer espécie.

CLAUSULA XXI

Quando, depois de decorridos os dez primeiros anos, verificar-se que a renda líquida auferida pela exploração da ponte é igual ou superior às despesas definidas nos itens 13, 14 e 15, a concessão extingue-se automaticamente, obrigando-se o concessionário a passar para o patrimônio da União a ponte, as instalações e obras complementares, sem direito a qualquer indenização.

CLAUSULA XXII

Até o dia 15 de abril de cada ano, o concessionário apresentará ao D.N.E.R. as relações da receita e despesa da exploração e das despesas do capital, acompanhada dos documentos comprovantes e indicará o seu representante para assistir à tomada de contas, que se fará na forma da legislação em vigor.

CLAUSULA XXIII

Terminadas as tomadas de contas anuais, os seus resultados serão escriturados em livro próprio do D.N.E.R. e publicados no *Diário Oficial* da União e os documentos do concessionário serão-lhe restituídos, devidamente carimbados e rubricados pelos funcionários que os tiverem examinado.

CLAUSULA XXIV

O concessionário será passível de multa que variará entre 100\$000 (cem mil réis) e 1:000\$000 (um conto de réis), por negligência nos serviços de conservação e segurança de trânsito na ponte.

CLAUSULA XXV

Observar-se-ão em qualquer tempo, na ponte, os regulamentos, em vigor, de circulação, sinalização e polícia.

CLAUSULA XXVI

Depois de decorridos dez anos o D.N.E.R. poderá, com aviso prévio de 120 dias, encampar a ponte, pagando o Departamento ao concessionário, em dinheiro, o saldo do capital aplicado, que se reconhecer em tomada de contas final.

CLAUSULA XXVII

Das decisões do Diretor do D.N.E.R., o concessionário poderá pedir reconsideração ao recorrer, sem efeito suspensivo, para o Ministro da Viação e Obras Públicas.

CLAUSULA XXVIII

As divergências entre o D.N.E.R. e o concessionário, na interpretação do presente contrato, serão resolvidas por juizes arbitrais.

CLAUSULA XXIX

O prazo para a presente concessão será contado da data do respectivo registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se denegado aquele registro pelo referido Tribunal.

CLAUSULA XXX

O foro para as questões que ocorrerem entre a Empresa e o Governo será o da União.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1939. — João de Medeiros Lima.

(C. 5.790 — 23-6-1939 — 232\$600)

DECRETO-LEI N. 1.539 — DE 23 DE JUNHO DE 1939

Transfere para o Conselho Nacional do Petróleo o material do Ministério da Agricultura destinado a pesquisa e lavra de jazidas de petróleo e gases naturais e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n. 538, de 7 de julho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica transferido, nos termos do parágrafo único do art. 13 do Decreto-Lei n. 538, de 7 de julho de 1938, para o Conselho Nacional do Petróleo o material abaixo discriminado, pertencente ao Departamento Nacional da Produção Mineral:

a) material de sondagem, compreendendo sondas, acessórios, sobressalentes e pertences; instalações e aparelhos, ferramentas e utensílios, veículos embarcações, semoventes e quaisquer outros materiais destinados a pesquisas de petróleo existentes nas seguintes regiões em que estejam depositados ou em que se realizam trabalhos de pesquisas e lavra de petróleo e gases naturais: Serra do Mõa e Cruzeiro do Sul (Território do Acre); Itaituba e Monte Alegre (Pará); Bongí (Pernambuco); Riacho Doce — Companhia Petróleo Nacional S.A. — Macaé e Ponta Verde (Alagoas); Aracaju — Companhia Itatig (Sergipe); Camassari e Lobato (Bafá); São Pedro — Companhia Petróliera Brasileira — e Bofete — Companhia Brasileira de Petróleo Cruzeiro do Sul (São Paulo); e Ponta Grossa (Paraná);

b) aparelhos, instrumentos, acessórios sobressalentes, veículos e material de campanha destinados a estudos geofísicos pelos métodos sísmico e gravimétricos;

c) material em depósito no almoxarifado da Divisão de Fomento da Produção Mineral destinado a pesquisa e lavra de petróleo;

d) aparelhos, instrumentos de engenharia, máquinas e outros materiais de serviço, destinados a pesquisa de petróleo, a cargo de funcionários técnicos e administrativos que forem postos à disposição do Conselho Nacional do Petróleo;

e) material de expediente das repartições destinadas à pesquisa de petróleo, e cópias de mapas, desenhos, plantas topográficas, perfis, bem como duplicata de todo o arquivo existente na Divisão de Fomento da Produção Mineral relativo a estudos, prospecção, pesquisa e lavra de jazidas de petróleo e gases naturais.

Art. 2.º O arrolamento do material transferido para o Conselho Nacional do Petróleo será feito sem prejuízo do andamento dos trabalhos que se efetuam nos diferentes pontos do país.

Art. 3.º O saldo existente na data da publicação deste decreto-lei na Sub-Conservação 18, "Pesquisa de petróleo, inclusive aquisição de sondas", da verba 3ª — "Serviços e Encargos" — 1 Diversos — do orçamento vigente do Ministério da Agricultura, fica transferido ao Conselho Nacional do Petróleo para ser aplicado pelo referido Conselho, na conformidade do que dispõe o Decreto-Lei n. 1.143, de 9 de março de 1939.

Parágrafo único. Os funcionários responsáveis por adiantamentos concedidos por conta da verba referida neste artigo, continuarão a efetuar o pagamento das despesas no período de suas aplicações e deverão fazer as respectivas comprovações por intermédio das repartições que os houverem requisitado, ainda que tenham sido postos à disposição do Conselho Nacional do Petróleo.

Art. 4.º Além dos funcionários que forem requisitados na forma do art. 26 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o Conselho Nacional do Petróleo contará, para execução dos seus trabalhos, com os extranumerários que tiverem sido admitidos por outras repartições para serviços que, por força do Decreto-Lei n. 538, passaram a ser da alçada do referido órgão.

§ 1.º O pessoal permanente requisitado, e, no corrente exercício, os extranumerários a que se refere este artigo, serão pagos pelas repartições a que anteriormente pertenciam, feitas as necessárias comunicações de frequência.

§ 2.º O pessoal posto à disposição do Conselho Nacional do Petróleo continuará a perceber, no presente exercício, as diárias, salários, gratificações regulamentares ou auxílios e ajudas de custo, por conta das dotações orçamentárias pelas quais vinha sendo atendido.

§ 3.º Os pagamentos referidos continuarão a ser processados na forma por que vinham sendo feitos até a publicação deste decreto-lei mediante solicitação do presidente do Conselho Nacional do Petróleo.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.370 — DE 23 DE JUNHO DE 1939

Altera os dizeres de uma rubrica do "Plano de Obras para 1939" anexo ao atual orçamento do Ministério da Guerra

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica redigida do seguinte modo a rubrica da verba 5ª — Obras, Melhoramentos e equipamentos — I.º Diversos — Sub-consignação n. 2. Obras de criação, n. 93, do "Plano de Obras para 1939", anexo ao atual orçamento do Ministério da Guerra:

"Construção de um hangar para o 3.º Regimento de Aviação — 300:000\$000."

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.371 — DE 23 DE JUNHO DE 1939

Define e regula o serviço de estiva e sua fiscalização nos portos nacionais e dá outras providências

O Presidente da República:

Considerando que o intercâmbio de mercadorias, entre os Estados da República, é um dos mais poderosos elos da unidade nacional; Considerando que o custo atual dos serviços de estiva encarece consideravelmente os fretes, dificultando as comunicações por via marítima, fluvial ou lacustre;

Considerando que a regularização desses serviços tem sido reclamada, reiteradamente, pelas associações de classe dos armadores, comerciantes e industriais; e

Usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Estiva das embarcações é o serviço de movimentação das mercadorias a bordo, em carregamento ou descarga, ou outro de conveniência do responsável pelas embarcações, compreendendo esse serviço a arrumação e a retirada dessas mercadorias no convés ou nos porões.

§ 1.º Quando as operações de carregamento ou descarga forem feitas dos cais e pontes de acostagem para bordo, ou de bordo para essas construções portuárias, a estiva começa, ou termina, no convés da embarcação atracada, onde termina ou se inicia o serviço de capatazias.

§ 2.º Nos portos que, pelo respectivo sistema de construção, não podem dispor de aparelhamento próprio para as operações de embarque ou desembarque de mercadorias, feitas integralmente com o aparelhamento de bordo, e, bem assim, no caso de navios do tipo fluvial, sem aparelhamento próprio para tais operações, e que não permitem, por sua construção, o emprego do aparelhamento, dos cais ou pontes de acostagem, o serviço de estiva, de que trata o parágrafo anterior, começa ou termina, sobre os referidos cais ou pontes de acostagem ao lado da embarcação atracada, em operação.

§ 3.º Quando as operações referidas no § 1.º forem feitas de embarcações ao costado, ou para essas embarcações, o serviço de estiva abrange todas as operações, inclusive a arrumação das mercadorias naquelas embarcações, podendo compreender, ainda, o transporte de ou para o local de carregamento ou de descarga dessas mercadorias, e de ou para terra.

Art. 2.º O serviço de estiva compreende:

a) a mão de obra de estiva, que abrange o trabalho braçal de manipulação das mercadorias para sua movimentação em descarga ou carregamento, ou para sua arrumação, para o transporte aquático, ou manuseio dos guindastes de bordo, e a cautelosa direção das opera-

ções que estes realizam, bem como a abertura e fechamento das escotilhas da embarcação principal e embarcações auxiliares e a cobertura das embarcações auxiliares;

b) o suprimento do aparelhamento acessório indispensável à realização da parte do serviço especificada na alínea anterior, no qual se compreende o destinado à prevenção de acidentes no trabalho;

c) o fornecimento de embarcações auxiliares, bem como rebocadores, no caso previsto no § 3.º do art. 1.º.

Parágrafo único. Na mão de obra referida neste artigo, distinguem-se:

a) a que se realiza nas embarcações principais;

b) a que tem lugar nas embarcações auxiliares, alvarengas ou saveiros.

Art. 3.º A execução do serviço de estiva, nos portos nacionais, é livre a entidades estivadoras de qualquer das seguintes categorias:

a) administrações dos portos organizados;

b) sindicatos de operários estivadores, devidamente reconhecidos;

c) armadores, diretamente;

d) trabalhadores de alvarengas, nos serviços referidos no § 1.º.

§ 1.º O serviço de estiva nas embarcações auxiliares será também executado pelos trabalhadores de alvarengas, aos quais se aplicarão as disposições desta lei sobre os estivadores.

§ 2.º Cabe a essas entidades estivadoras, quando se encarreguem da execução do serviço de estiva, o suprimento do aparelhamento acessório e, bem assim, o fornecimento das embarcações auxiliares, alvarengas ou saveiros e rebocadores, a que se referem as alíneas b e c do artigo 2.º.

Art. 4.º Nos portos ainda não aparelhados, e cujos serviços não tenham sido objeto de concorrência pública, criará o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio uma Caixa portuária, a qual poderá desapropriar, por utilidade pública, nos termos da lei, o material fixo e flutuante que deva ser utilizado pelos trabalhadores de estiva nos serviços de carga e descarga.

§ 1.º As caixas portuárias instituídas por este artigo serão administradas por delegados do Ministério da Viação e Obras Públicas, com os poderes necessários para a aquisição, ou desapropriação, do material fixo e flutuante.

§ 2.º A compra ou indenização do material realizar-se-á com a utilização dos fundos disponíveis da entidade estivadora, ou por meio de empréstimo, feito pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, amortizável a prazo longo e juros de 7 % (sete por cento) ao ano.

Art. 5.º A mão de obra na estiva das embarcações, definida na alínea a do art. 2.º, só poderá ser executada por operários estivadores, devidamente matriculados nas Capitania dos Portos, ou em suas Delegacias ou Agências, exceto nos casos previstos no art. 8.º desta lei.

§ 1.º Para essa matrícula, além de outros, são requisitos essenciais:

1) prova de idade entre 18 e 35 anos;

2) atestado de vacinação;

3) comprovação de robustez física;

4) folha corrida;

5) quitação com o serviço militar, quando se tratar de brasileiro nato ou naturalizado.

§ 2.º Para a matrícula de estrangeiros será, também, exigida a comprovação de sua permanência legal no país.

§ 3.º As Capitania dos Portos, suas Delegacias e Agências efetuarão as matrículas até ao limite fixado anualmente pelas respectivas Delegacias do Trabalho Marítimo, não podendo exceder do terço o número de estrangeiros matriculados.

§ 4.º Ficam sujeitas a revalidação, no primeiro trimestre de cada ano, as cadernetas de estivador entregues por ocasião da matrícula.

§ 5.º O limite máximo de idade estabelecido no § 1.º não será exigido para a matrícula dos estivadores em atividade na data da presente lei.

Art. 6.º As entidades especificadas no art. 3.º enviarão mensalmente à Delegacia do Trabalho Marítimo um quadro demonstrativo do número de horas de trabalho executado pelos operários estivadores por elas utilizados.

Parágrafo único. Verificando-se no decurso de um semestre, haver cabido a cada operário estivador uma média superior a 1.000 horas de trabalho, o número de operários será aumentado de modo que se restabeleça aquela média, e, no caso contrário, a matrícula será fechada, até que se atinja aquele índice de intensidade de trabalho.

Art. 7.º O serviço de estiva das embarcações será executado de acordo com as instruções dos respectivos comandantes, ou seus prepostos, que serão responsáveis pela arrumação ou retirada das mercadorias, relativamente às condições de segurança das referidas embarcações, quer no porto, quer em viagem.

Art. 8.º As disposições contidas nesta lei aplicam-se obrigatoriamente a todas as embarcações que frequentem os portos nacionais, com exceção das seguintes, das quais o serviço de estiva poderá ser executado livremente:

1.º embarcações cuja capacidade não exceda de 30 toneladas, empregadas no movimento interno dos portos, rios e lagos, bem como

as de igual capacidade empregadas na pesca e no transporte de gêneros da pequena lavoura, qualquer que seja a procedência destas últimas embarcações;

2.ª, embarcações de qualquer tonelagem empregadas no transporte de mercadorias líquidas a granel;

3.ª, embarcações de qualquer tonelagem empregadas no transporte de mercadorias sólidas a granel, quando a carga ou descarga for feita por aparelhos mecânicos automáticos, apenas durante o período do serviço em que se torna desnecessário o recheio;

4.ª, embarcações de qualquer tonelagem empregadas na execução de obras e serviços públicos nas vias aquáticas do país, seja diretamente pelos poderes públicos, seja por meio de concessionários ou empreiteiros.

Parágrafo único. Poderá também ser livremente executado pelas próprias tripulações das embarcações, o serviço de estiva das malas postais e da bagagem de camarote dos passageiros.

Art. 9.º O serviço de estiva, quando não realizado diretamente pelo armador, será por ele livremente requisitado, de qualquer das entidades previstas no art. 3.º, pela forma seguinte:

a) a requisição será feita, por escrito, a uma única entidade estivadora, para o mesmo navio, e sempre que possível, de véspera;

b) a requisição indicará: o dia e hora provável em que terá início o serviço o nome do navio, a quantidade e a natureza das mercadorias a embarcar ou desembarcar, o número de porções em que serão estivadas ou desestivadas, o local onde operará o navio, e si a operação se fará para cabos ou ponte de acostagem, ou para embarcações auxiliares ao costado, e si o serviço se executará com ou sem interrupção nas horas e dias de trabalho extraordinário.

Art. 10. As entidades estivadoras pagarão os proventos devidos aos operários estivadores dentro de 24 horas após a terminação do serviço de cada dia.

§ 1.º Em caso de dúvida sobre o montante dos proventos a pagar a entidade estivadora pagará aos operários estivadores a parcela não discutida e depositará, dentro de 24 horas, o restante na Caixa Econômica ou na Agência ou nas mãos do representante do Banco do Brasil, à ordem do Delegado do Trabalho Marítimo.

§ 2.º Dirimida a dúvida, será pela Delegacia do Trabalho Marítimo, levantada a soma depositada e entregue a quem lhe couber.

§ 3.º A pedido, por escrito, dos operários estivadores, o Delegado do Trabalho Marítimo suspenderá, até quitação, o exercício a atividade da entidade estivadora que esteja em débito comprovado para com os operários.

Art. 11. Os armadores responderão solidariamente com a entidade executora da estiva pelas somas devidas aos operários estivadores.

Art. 12. O serviço de estiva será executado com o melhor aproveitamento possível dos guindastes e demais instalações de carga e descarga dos navios e dos portos.

§ 1.º As entidades estivadoras só poderão empregar operários estivadores, contramestres e contramestres gerais escolhidos entre os matriculados nas Capitânicas dos Portos.

§ 2.º As entidades estivadoras serão responsáveis pelos danos e pelas avarias provadamente causados às mercadorias e aos navios em que trabalharem.

§ 3.º Quando o serviço de estiva não começar na hora prevista na requisição, sem aviso aos estivadores antes do engajamento, o quando for interrompido por motivo de chuva, os operários engajados perceberão da entidade estivadora, pelo tempo da paralisação a metade dos salários correspondentes à média horária da carga movimentada e a mesma entidade perceberá do armador os salários pagos mais a percentagem que lhe couber.

§ 4.º A média horária da carga movimentada, a que se refere parágrafo anterior, obter-se-á dividindo pelo número de horas efetivamente trabalhadas a tonelagem movimentada na embarcação.

§ 5.º A entidade estivadora fica obrigada a fornecer, no devido tempo, o aparelhamento acessório, bem como as embarcações auxiliares e rebocadoras indispensáveis à continuidade do serviço de estiva, devendo, também, providenciar, junto às administrações dos portos organizados, relativamente ao lugar, no qual, para atracação, bem como aos guindastes, armazéns e vagões que lhes cabe fornecer.

§ 6.º Fica a entidade estivadora obrigada a pagar aos operários estivadores os salários correspondentes ao tempo de paralisação e virtude das interrupções decorrentes da falta dos elementos necessários ao trabalho, calculando-os na conformidade do § 4.º do artigo.

Art. 13. O número atual de operários estivadores para compor os turnos ou turnos em cada porto, para trabalho em cada parâmetro ou embarcação auxiliar, será revisto e fixado pela Delegacia do Trabalho Marítimo, tendo em vista a espécie das mercadorias.

Parágrafo único. O serviço de estiva nos navios será dirigido em cada porção, por um contramestre e chefiado por um contramestre geral para todo o navio. Nas embarcações auxiliares não poderá haver, para todo o serviço, senão um contramestre.

Art. 14. Somente terão direito a perceber proventos pelo serviço de mão de obra de estiva os operários estivadores e os contramestres que estiverem em trabalho efetivo a bordo das embarcações ou nos casos expressamente previstos nesta lei.

Parágrafo único. Quando a entidade estivadora for o próprio Sindicato de classe, é este obrigado a organizar o rodízio de seus associados, de modo que não haja escolha do serviço e seja a remuneração distribuída equitativamente.

Art. 15. Durante o período de engajamento, o mesmo turno de operários estivadores deverá trabalhar continuamente, num ou mais porções do mesmo navio, podendo também ser aproveitado em mais de um navio e em mais de uma embarcação auxiliar.

Art. 16. Quando os navios estiverem ao largo, o tempo de viagem dos operários estivadores, para bordo e vice-versa, será computado como tempo de trabalho e remunerado na base do que estabeleçam os §§ 3.º e 4.º do art. 12, devendo ser fornecida condução segura e apropriada pela entidade estivadora, que perceberá do armador o total dos salários, mais a percentagem que lhe couber.

Parágrafo único. A Delegacia do Trabalho Marítimo local fixará os pontos de embarque e desembarque dos operários estivadores no porto.

Art. 17. Os operários estivadores, quando no recinto do porto e do trabalho, usarão como distintivo uma chapa, na qual serão gravados, em caracteres bem legíveis, as iniciais O. M. (Operário estivador) e o número de matrícula do operário.

Art. 18. Quando ocorrerem dúvidas entre os operários estivadores e a entidade estivadora, o serviço deverá prosseguir, sob pena de incorrerem em falta grave os que o paralisarem, chamando-se, sem demora, o fiscal de estiva, para tomar conhecimento do assunto.

Art. 19. A remuneração do serviço de estiva será sempre feita por meio de taxas, estabelecidas na base de tonelagem, cubagem ou unidade de mercadoria, e aprovadas, para cada porto, pelo Ministro da Viação e Obras Públicas. As taxas deverão atender à espécie, peso, ou volume, e acondicionamento das mercadorias.

§ 1.º Na determinação dos valores das taxas a que se refere este artigo, serão tomados em consideração, para cada porto, os valores das taxas de capitânicas que nele estiverem em vigor e, onde não as houver, os valores das do porto mais próximo.

§ 2.º Além das taxas previstas nas tabelas de que trata o art. 35, poderão ser incluídas outras, depois de aprovadas pela autoridade competente, para bem atender às condições peculiares a cada porto.

Art. 20. Os serviços conexos com os de estiva, a bordo dos navios, tais como limpeza de porções, recheio de carga que não tenha de ser descarregada, e outros, serão executados pelos operários estivadores julgados necessários pela entidade estivadora e mediante o pagamento de salários constantes de tabelas aprovadas pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, na forma do art. 35.

Art. 21. Tanto as tabelas das taxas de estiva como as dos salários dos operários estivadores serão submetidas à aprovação dos Ministros a que se referem os arts. 19 e 20 pela Delegacia do Trabalho Marítimo, depois de ouvidas, por escrito, as partes interessadas constituídas pelos órgãos de classe e entidades estivadoras. As partes interessadas, consultadas, deverão prestar no prazo máximo de 10 dias as informações devidas.

Art. 22. As taxas de estiva compreenderão:

1.º, o montante por tonelagem, cubagem ou unidade de carga movimentada a ser dividido pelos operários estivadores que executarem o serviço;

2.º, o montante por tonelagem, cubagem ou unidade das despesas em que incorre a entidade estivadora, por materiais de consumo, bem como pelas taxas de seguro e previdência, e outras eventuais;

3.º, a parcela correspondente à administração.

Art. 23. As tabelas a que se refere o art. 35 especificarão as taxas de que trata o art. 19, com a respectiva incidência, e indicarão os seguintes valores:

a) sob o título "Montante da mão de obra", o valor definido no inciso 1.º do artigo anterior;

b) sob o título "Montante da entidade estivadora", a soma dos valores das parcelas mencionadas nos incisos 2.º e 3.º do artigo anterior;

c) sob o título "Taxas", o valor total da taxa, que é a soma dos montantes indicados nas alíneas anteriores.

Parágrafo único. As tabelas do pagamento dos serviços de que trata o art. 20 especificarão os salários propriamente ditos e a remuneração da entidade estivadora pelas despesas correspondentes às parcelas mencionadas nos incisos 2.º e 3.º do artigo anterior.

Art. 24. A remuneração da mão de obra da estiva será dividida em quotas iguais, cabendo uma quota a cada operário estivador, uma e meia quota a cada contramestre e uma quota, por porção, ao contramestre geral, até ao máximo de três quotas.

Art. 25. Quando a quantidade de mercadorias a manipular for tão pequena que não assegure, para cada operário estivador, o provento de meio dia, ao menos, do salário, os operários engajados perceberão a remuneração correspondente a quatro horas, calculada na forma estabelecida pelo § 4.º do art. 12.

Art. 26. Nenhuma remuneração será paga aos operários estivadores, cujas entidades estivadoras, durante as paralizações do trabalho produzidas por causas que lhes forem provadamente imputadas.

Art. 27. O horário do trabalho, em cada porto, será fixado pela Delegacia do Trabalho Marítimo.

§ 1.º O horário deverá harmonizar-se com o horário do trabalho geralmente adotado, no local, pela administração do porto, pelo comércio e pela indústria.

§ 2.º O dia ordinário de trabalho terá oito horas e será dividido em duas partes, com intervalo para almoço, não inferior a uma hora nem superior a duas horas. Para terminar qualquer trabalho, a entidade estivadora poderá prorrogar, até ao máximo de duas horas, o tempo de serviço dos operários empregados.

§ 3.º O dia de trabalho só poderá ser prorrogado pela entidade estivadora, a pedido dos armadores, em caso de força maior e para não interromper a continuidade do serviço, a juízo da Delegacia do Trabalho Marítimo.

§ 4.º Nos casos de reconhecida urgência, será permitido o trabalho na hora do almoço ou do jantar, pagando-se aos operários estivadores um suplemento de remuneração de duas horas ordinárias de salário, calculado na conformidade do que estabelecer o § 4.º do artigo 12.

Art. 28. Os operários estivadores, matriculados nas Capitâneas dos Portos, suas Delegacias e Agências, têm os seguintes direitos, além dos concedidos pela legislação vigente:

1.º, revalidação anual das cadernetas de matrícula, desde que provejam assiduidade e sejam julgados fisicamente aptos para o serviço;

2.º, remuneração regulada por taxas e salários constantes de tabelas aprovadas pelo Governo.

§ 1.º Uma vez por ano serão os estivadores submetidos a inspeção de saúde, perante médicos do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, afim de serem afastados aqueles cujas condições físicas não permitam, temporária ou definitivamente, a continuação no serviço.

§ 2.º Verificada a incapacidade para o serviço, terão os estivadores, depois de desligados do serviço pela Delegacia do Trabalho Marítimo, direito aos benefícios outorgados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, de conformidade com a legislação que rege a matéria.

Art. 29. É dever dos operários estivadores:

1.º, comparecer, com a necessária assiduidade e antecedência, aos postos habituais de trabalho, para o competente engajamento;

2.º, trabalhar com eficiência, para o rápido desembarque dos navios e bom aproveitamento da praga disponível;

3.º, acatar as instruções dos seus superiores hierárquicos;

4.º, manipular as mercadorias com o necessário cuidado, para evitar acidentes de trabalho e avarias;

5.º, não praticar, e não permitir se pratique o desvio de mercadorias nem contrabandos;

6.º, velar pela boa conservação dos utensílios empregados no serviço.

7.º, manter, no local do serviço, um ambiente propício ao trabalho, pelo silêncio, respeito, correção e higiene;

8.º, não andar armado, não fumar no recinto do trabalho, nem fazer uso de álcool durante o serviço;

9.º, trazer o distintivo de que cogita o art. 17;

10.º, não se ausentar do trabalho sem prévia autorização de seus superiores.

Art. 30. Sem prejuízo das penas previstas na legislação em vigor, os operários estivadores ficam sujeitos às seguintes penalidades:

1.º, suspensão de um a oito dias, aplicável pela entidade estivadora;

2.º, suspensão de nove a trinta dias, aplicável pelo Delegado do Trabalho Marítimo;

3.º, desconto até 50\$000 (cincoenta mil réis) por avaria, aplicável pela entidade estivadora;

4.º, desconto de 50\$000 (cincoenta mil réis) a 200\$000 (duzentos mil réis) por avaria, aplicável pelo Delegado do Trabalho Marítimo;

5.º, cancelamento da matrícula, aplicável pela Delegacia do Trabalho Marítimo aos reincidentes, após inquérito para apuração das faltas.

Parágrafo único. Das penalidades impostas pelas entidades estivadoras, caberá recurso voluntário, interposto, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da hora da respectiva notificação, para a Delegacia do Trabalho Marítimo.

Art. 31. O serviço de estiva será fiscalizado pelo Presidente e demais membros do Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo, diretamente, ou por intermédio de fiscais, que permanecerão pelo tempo que for preciso no recinto do trabalho, e comparecerão aos locais onde se fizer necessária a sua presença.

Art. 32. Nenhum serviço ou organização profissional, além dos previstos em lei, pode intervir nos trabalhos de estiva.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas Delegacias do Trabalho Marítimo, assegurado o direito de recurso das decisões destas, sem efeito suspensivo, para o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da respectiva notificação.

Art. 34. Satisfeitas as exigências desta lei, com exceção do limite de idade, serão revalidadas as atuais matrículas de operários estivadores.

Art. 35. Dentro do prazo de sessenta dias, contados da publicação do presente decreto-lei, as Delegacias do Trabalho Marítimo substituirão as tabelas referentes às taxas, a que alude o art. 19, à apro-

vação de Ministro da Viação e Obras Públicas, por intermédio do Departamento Nacional do Portos e Navegação, e as tabelas referentes a subsídios, mencionadas no art. 20, à aprovação do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio do Departamento Nacional do Trabalho.

Art. 36. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS

Waldemar Falcão

João de Mendonça Lima

Henrique A. Guilhem

A. de Souza Costa

DECRETO N. 3.947 — DE 24 DE ABRIL DE 1939

Autoriza a Mamões Harbour Limited a adquirir um rebocador de ferro-aço

O Presidente da República, atendendo ao que requerem a Mamões Harbour Limited, concessionária do Porto de Manaus e, de acordo com as informações do Departamento Nacional do Portos e Navegação, constantes do ofício n. 842, de 13 de março p. tendo decretado:

Artigo único. Fica autorizada a Mamões Harbour Limited, concessionária do porto de Manaus, a adquirir para os serviços a seu cargo, um rebocador de ferro-aço, no valor de 50.000\$000 (cincoenta contos de réis).

Parágrafo único. As despesas que forem realmente efetuadas até o máximo da autorização ora concedida, na importância total de 50.000\$000 (cincoenta contos de réis), depois de apuradas em competente tomada de contas, deverão ser levadas à conta de capital da requerente.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 5.795 — 23-6-1939 — 28\$600)

DECRETO N. 4.285 — DE 23 DE JUNHO DE 1939

Revoga um dispositivo das Instruções aprovadas por Decreto n. 2.774, de 20 de junho de 1938

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição, resolve revogar o parágrafo único do art. 5.º das Instruções para o Asilo de Inválidos da Pátria, aprovadas por Decreto n. 2.774, de 20 de junho de 1938, afim de que tenha completa execução o disposto nos arts. 27 e 28 das mesmas Instruções.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS

Eurico G. Dutra

DECRETO N. 4.286 — DE 23 DE JUNHO DE 1939

Dá nova redação ao art. 364 do R. I. S. G.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74 letra a da Constituição e considerando a necessidade de manter o prazo de trânsito consignado na Lei do Movimento dos Quadros, baixado com o Decreto-Lei n. 624, de 18-VIII-38, decreta:

Art. 1.º Fica redigido pela forma que se segue o art. 364 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais aprovado pelo Decreto número 3.922, de 12-IV-39:

“Todo oficial que tenha de afastar-se em caráter definitivo, da Guarnição em que serve, por motivo de transferência, classificação ou nomeação para comissão de caráter permanente, terá direito a trinta dias de trânsito para iniciar a viagem.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS

Eurico G. Dutra

Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolveu:

Por decretos de 16 de junho de 1939:

Conceder:

De acordo com o art. 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a Gabriel Lourenço Bittencourt, transferência do cargo da classe F da carreira de Escrevente, Quadro I, do Ministério da Guerra, da 4ª Circunscrição de Recrutamento para o mesmo cargo e igual classe na Diretoria de Recrutamento, sem onus para os cofres públicos.

(E não como publicou o "Diário Oficial", de 22 de junho corrente, à página 14.877, 1ª coluna).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decretos de 22 de junho do corrente ano, foram nomeados, de acordo com o art. 19, do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, o auxiliar, classe "G", em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Piauí, Francisco Ramos de Freitas, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de escriptorário, do Quadro Único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Luiz Valter Barbosa; o auxiliar, classe "G", em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Paraná, Armando Antônio Sobreiro, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de escriptorário, deste Ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Isabel Pereira Nunes Nolasco de Carvalho; o auxiliar, classe "G", em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Mato Grosso, Dulce Amorim de Sousa, para exercer o cargo da classe E, da carreira de escriptorário, deste Ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Hugo Vitorino Alqueres Batista; o auxiliar, classe "G", em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Minas Gerais, José Luiz de Campos, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de escriptorário, deste Ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Nestor Gomes Sobral; o auxiliar, classe G, em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul, Hélio Menezes Chagas Teles, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de escriptorário, deste Ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular, René Alfred Esberard e o auxiliar, classe "G", em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Santa Catarina, Manuel Francisco de Melo, para exercer o cargo de classe "E", da carreira de escriptorário, deste Ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Nilson Fragoso.

— Por decretos de 22 de junho do corrente ano, foram tornados sem efeito os decretos de 10 de maio de 1939 pelos quais foram nomeados José Durão Gil e Itaci Gonçalves dos Anjos para exercerem o cargo da classe "B" da carreira de servente do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por não terem tomado posse dentro do prazo legal.

— Por decreto de 22 de junho corrente, foi aposentado Fausto Fragoso no cargo da classe "L", da carreira de estatístico do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ATA DA 52ª SESSÃO, EM 16 DE JUNHO DE 1939

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e nove, às nove horas, presentes em uma sala do Ministério das Relações Exteriores, servindo como sala das sessões do Conselho, os Senhores Conselheiros Cônsul Geral João Carlos Muniz, Artur Hehl Neiva, Dulfê Pinheiro Machado, José de Oliveira Marques e Luiz Belim Pais Leme respectivamente presidente e membros do Conselho, foi, pelo Senhor presidente, declarada aberta a 52ª sessão.

Estiveram, igualmente, presentes os Senhores ministro Labieno Salgado dos Santos, chefe da Divisão de Passaportes do Ministério das Relações Exteriores, Henrique Dória de Vasconcelos, Antônio Pedro de Andrade Muller, Artur Ferreira da Costa e Francisco de Paula Assis Figueiredo, observadores dos Estados de São Paulo, Santa Catarina e Minas Gerais.

De início, o Senhor presidente, aludindo à presença do Senhor A. J. Schwelm, técnico inglês de colonização, de passagem por esta Capital, saudou o ilustre hospede e manifestou a satisfação do Conselho em ter a oportunidade de poder ouvir a opinião de um conhecedor das questões relacionadas com a imigração, colonização e

povoamento do solo. O Senhor Schwelm, tomando a palavra, relatou pormenorizadamente as suas experiências e os resultados obtidos durante um longo período. A seu vêr, a imigração, de caráter transitório, não convém a país algum, mas tão somente aquela que entra com a firme intenção de se fixar no solo. Não quer isso dizer que se deva apenas autorizar a entrada de agricultores, mas, pelo contrário, dar a devida importância a outras correntes imigratórias, desde que as mesmas sejam convenientemente dosadas. O ideal, acrescentou, seria a imigração por grupos, compostos de diversas categorias de imigrantes, em uma proporção de 3/4 de agricultores para 1/4 de outras profissões. Para tal fim seria necessário a prévia elaboração de um plano de colonização, onde fossem estudadas todas as questões, inclusive a parte financeira. Ao terminar, o Senhor presidente ressaltou o valor da exposição, e, em nome do Conselho, agradeceu ao Senhor A. J. Schwelm.

Aprovada a ata da sessão anterior, o secretário leu o seguinte expediente:

Ofício do Serviço de Registo de Estrangeiros da Capital Federal, em que formula uma consulta a propósito da permanência do Senhor Lincoln Nodari. O Conselho resolveu deferir, a título excepcional.

Petição de Afonso Galaehi sobre uma concessão de terras em Mato Grosso. A ser transmitida ao Conselho de Segurança Nacional.

Nota do Ministério das Relações Exteriores, referente ao tráfico de operários uruguaios na fronteira sul do país. Foi distribuído ao Conselheiro Dulfê Pinheiro Machado.

Consulta de Paulo Quartim Barbosa, sobre a permanência no país de estrangeiros entrados depois do ano de 1934. Foi distribuído ao Conselheiro Artur Hehl Neiva.

Passando à ordem do dia, o Conselho tratou do problema dos flagelados nordestinos, ora concentrados em Montes Claros. A esse propósito, o Senhor presidente informou o que se havia passado durante a semana, tendo lido um telegrama do Senhor Interventor de São Paulo, em que renova os seus protestos de estreita colaboração e comunica já terem chegado ao Estado, este ano, vindos da região de Montes Claros e Pirapora, cerca de 30.000 retirantes. O secretário leu, ainda, o seguinte telegrama:

"Cônsul Geral João Carlos Muniz — Assistência retirantes normalizada. Alojados, alimentados, inspecionados. Percorri região assolada. Regresso via Recife. Saudações. — Major Aristoteles Lima Camara, vice-presidente do Conselho de Imigração e Colonização".

O Doutor Dória de Vasconcelos, relatou, em seguida, todas as providências que o Governo do Estado de São Paulo tinha tomado nas duas últimas semanas, afim de facilitar, na medida do possível, a entrada daqueles retirantes no Estado, e o vivo empenho que sempre teve em remover todas as possíveis dificuldades. Tendo aparecido, nas zonas de concentração, alguns casos de varíola e varicela, viu-se na obrigação de acautelar a situação sanitária do Estado, tratando e isolando os nordestinos chegados à Hospedaria de Imigrantes, providências essas que, no entanto, tiveram caráter transitório e apenas retardara a ida dos nordestinos para as lavouras paulistas. Ainda nos primeiros 13 dias do corrente mês, tinham passado pela Hospedaria da Capital, 5.000 desses trabalhadores nacionais, estando já reiniciado o movimento, interrompido durante alguns dias.

Sobre o mesmo assunto, falaram, depois, os Conselheiros Dulfê Pinheiro Machado e José de Oliveira Marques que expuseram as medidas aplicadas pelos seus Departamentos no sentido de auxiliarem a resolver a atual crise, que, pelas informações telegráficas recebidas de Montes Claros, já está deixando o seu período agudo. Para continuar a tratar deste problema, o Conselho resolveu reunir-se, em sessão extraordinária, na próxima segunda-feira, 19 do corrente.

O Conselheiro Artur Hehl Neiva, em nome da comissão, leu o parecer final relativo ao processo das Empresas Aéro-Viárias, parecer esse que será, igualmente, examinado na próxima sessão extraordinária.

Antes de terminar, o Senhor presidente, comunicou que tendo sido designado para ir servir no exterior, o Cônsul João Emílio Ribeiro deixaria a chefia da Secretaria, apresentando, em seguida, o seu substituto, secretário da Embaixada Jorge Emílio de Sousa Freitas. O Conselheiro Artur Hehl Neiva propõe que seja consignado na ata um voto de louvor ao Cônsul João Emílio Ribeiro pelos bons serviços prestados na Secretaria, o que foi aprovado.

A sessão foi encerrada ao meio dia.

Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1939. — O presidente, João Carlos Muniz. — O secretário, João Emílio Ribeiro.

Requerimento despachado

Dia 16 de junho de 1939

Otávio Artur de Carvalho. — Ao Serviço de Registro de Estrangeiros, da Capital Federal, de acordo com a decisão do Conselho, em sua sessão de 16 de junho de 1939. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1939.

Por portarias de 1 do corrente mês, foram designados para exercer as funções de chefe da Secção Técnica e chefe da Secção Administrativa os funcionários da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores, João Batista Pereira e Marina Moscoso, respectivamente.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 1.056. Em 22 de junho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Vossa Excelência submeteu a este Departamento um projeto de decreto determinando a transferência, do Ministério da Agricultura para o Conselho Nacional do Petróleo, do material destinado a pesquisa e lavra de jazidas de petróleo e gases naturais.

2. O projeto em apreço fora elaborado pelo Ministério da Agricultura, em cumprimento a determinação legal e após entendimento com o Conselho Nacional do Petróleo.

3. Na parte formal e em dispositivos referentes a pessoal, verificou este Departamento que se tornava conveniente alterar ligeiramente o projeto em causa; isso se fez nos termos do substitutivo anexo, que ora tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado o decreto-lei n. 1.369, de 23 de junho de 1939.)

ATA DA 44ª SESSÃO, EM 14 DE MAIO DE 1939

Aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas, presentes os Senhores Luiz Simões Lopes, Moacir Ribeiro Briggs, Paulo de Lira Tavares, Mário Paulo de Brito e Rafael da Silva Xavier, respectivamente Presidente e Diretores de Divisão do Departamento Administrativo do Serviço Público, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a quadragésima quarta sessão do Conselho Deliberativo. Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foram discutidos assuntos de ordem interna do Departamento, prolongando-se os trabalhos até às dezessete horas, quando o Senhor Presidente os encerrou, e, para constar, eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, Secretário do Conselho Deliberativo, lavrei esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e por todos os Senhores Diretores de Divisão. Sala das Sessões, em onze de maio de mil novecentos e trinta e nove. Visto. — *Paulo Vidal*, Chefe dos Serviços Auxiliares.

ATA DA 45ª SESSÃO, EM 18 DE MAIO DE 1939

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas, presentes os Senhores Luiz Simões Lopes, Moacir Ribeiro Briggs, Paulo de Lira Tavares, Mário Paulo de Brito e Rafael da Silva Xavier, respectivamente Presidente e Diretores de Divisão do Departamento Administrativo do Serviço Público, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a quadragésima quinta sessão do Conselho Deliberativo. Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi apresentado à apreciação do Conselho um estudo, elaborado na Divisão de Organização e Coordenação, relativo à reorganização dos Quadros das Estradas de Ferro da União. A seguir, o Conselho passou a discutir assuntos de ordem interna do Departamento, prolongando-se os trabalhos até às dezessete horas, quando o Senhor Presidente os encerrou, e, para constar, eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, Secretário do Conselho Deliberativo, lavrei esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e por todos os Senhores Diretores de Divisão acima enumerados. Sala das Sessões, em dezoito de maio de mil novecentos e trinta e nove. Visto. — *Paulo Vidal*, Chefe dos Serviços Auxiliares.

ATA DA 46ª SESSÃO, EM 1 DE JUNHO DE 1939

No primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas, presentes os Senhores Luiz Simões Lopes, Moacir Ribeiro Briggs, Paulo de Lira Tavares, Mário Paulo de Brito e Rafael da Silva Xavier, respectivamente Presidente e Diretores de Divisão do Departamento Administrativo do Serviço Público, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a quadragésima sexta sessão do Conselho Deliberativo. Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, o Senhor Mário Paulo de Brito, diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, leu o seu parecer relativo à viagem de funcionários civis aos Estados Unidos da América do Norte, afim de lá frequentarem cursos de especialização e aperfeiçoamento. O referido parecer dava conta das provas de seleção a que se haviam submetido os candidatos, indicados em número de três para cada curso. Finda a leitura desse parecer, o Senhor Presidente submeteu à votação do Conselho Deliberativo os nomes indicados, sendo escolhidos os funcionários Beatriz Marques de Sousa, para o Curso de Administração Geral, Cristiano Teixeira Lobão, para o de Material, Joaquim Rufino Ramos Júnior, para o de Seleção de Pessoal, Eduardo Lopes Rodrigues, para o de Tributação, Galileu Antenor de Araújo, para o de Estradas de Rodagem, Ana

Maria de Cerqueira Lima, para o de Secretário, Olívio da Silveira Melo, para o de Recursos Naturais, Augusto Bulhões, para o de Administração de Pessoal, Ari de Castro Fernandes, para o de Estatística, aplicada à Assistência Social, e Olívio Augusto Lins Martins, para o de Educação. O professor Murilo Braga de Carvalho deixou de ser escolhido para o Curso de Seleção de Pessoal, por considerar o Departamento Administrativo a sua presença necessária no país neste momento. A sessão foi encerrada às dezoito horas, e, para constar, eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, secretário do Conselho Deliberativo, lavrei esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e por todos os Senhores diretores de Divisão acima enumerados. Sala das Sessões, em primeiro de junho de mil novecentos e trinta e nove. Visto. — *Paulo Vidal*, chefe dos Serviços Auxiliares.

ATA DA 47ª SESSÃO, EM 8 DE JUNHO DE 1939

Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas, presentes os Srs. Luiz Simões Lopes, Moacir Ribeiro Briggs, Paulo de Lira Tavares, Mário Paulo de Brito e Rafael da Silva Xavier, respectivamente Presidente e Diretores de Divisão do Departamento Administrativo do Serviço Público, foi, pelo Sr. Presidente, declarada aberta a quadragésima sétima sessão do Conselho Deliberativo. Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, o Sr. Mário Paulo de Brito, Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, leu ao Conselho um ofício em que o Sr. Olívio da Silveira Melo, alegando motivos particulares, desiste de ir aos Estados Unidos da América do Norte e declina da indicação de seu nome para frequentar o Curso de Recursos Naturais. O Conselho, aceitando a renúncia, passou, então, a examinar os nomes dos outros candidatos primitivamente indicados para esse Curso, recaído a nova escolha no nome do Sr. Lino Tuto. A seguir, o Conselho Deliberativo, ocupando-se do concurso de monografias a realizar-se no corrente ano, resolveu restabelecer os pseudônimos para os candidatos, devendo, em consequência, ser modificado o edital relativo a esse concurso. A sessão foi encerrada às dezessete horas e, para constar, eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, Secretário do Conselho Deliberativo, lavrei esta ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e por todos os Srs. Diretores de Divisão acima enumerados. Sala das Sessões, em oito de junho de mil novecentos e trinta e nove. Visto. — *Paulo Vidal*, Chefe dos Serviços Auxiliares.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1.049 — Em 21 de junho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em petição dirigida a Vossa Excelência, José Aristóteles de Medeiros Braga, habilitado no concurso realizado por este Departamento para provimento nos cargos da classe inicial da carreira de servente de qualquer Ministério, reclama contra o fato de ter havido uma revisão da classificação do aludido concurso, pedindo, em consequência, anulação das "nomeações feitas para a carreira" em apreço bem como do concurso que as motivou.

2. Gira a argumentação do requerente em torno de se haver procedido à revisão depois de identificadas as provas, o que, no entender do peticionário, "dá margem ao regimen de *pistolão* e *proteção* aos afilhados", contrariando o "regulamento baixado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público".

3. O julgamento das provas de concurso fica entregue, exclusivamente à Banca Examinadora respectiva.

4. Quando a Banca Examinadora do concurso em causa deu seus trabalhos por concluídos, determinou a Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento deste Departamento, na forma das Instruções Gerais vigentes, a publicação da classificação, para o efeito do recebimento de reclamações, como constava do edital respectivo.

5. Dentro do prazo assinalado, foram apresentadas reclamações, cujo exame demonstrou a existência de erros de correção, oriundos da utilização, pela Banca Examinadora, de um padrão imperfeito.

6. Ao Departamento só competia, então, por mais que lamentasse o fato, rever as provas que disto careciam e publicar, em seguida, como fez, a nova classificação.

7. As Instruções Gerais, em vigor, mandam, realmente, que, "para perfeita garantia de objetividade na correção e julgamento das provas", sejam destacados os respectivos "faldões de identificação", mas é claro que as reclamações apresentadas depois do julgamento exigem o exame das provas *identificadas*.

8. Assim sendo, não cabe a providência pedida, de anulação do concurso. Do contrário, sempre que, de acordo com a própria estipulação das Instruções Gerais, fosse recebida uma reclamação e se apurasse a procedência dela, todo o processo do concurso teria de ser perdido, ao invés de se corrigir apenas a falha que houvesse sido verificada.

9. As Instruções Gerais mencionadas só determinam, aliás, anulação (parcial ou total), no caso de "vício, irregularidade insanável, ou preferência de formalidade substancial", que, no caso, não ocorreram.

10. Restituindo o processo a Vossa Excelência, este Departamento opina pelo indeferimento do pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Indeferido, de acordo com o parecer. Em 22-6-39. — *G. Vargas*.

N. 1.052 — Em 21 de junho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que Domingos Soares da Silva, escriturário, classe G, do Quadro XIV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo — do Ministério da Viação e Obras Públicas, e Manuel José do Espírito Santo, escriturário classe G, do Quadro IV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal do mesmo Ministério — pedem permuta dos respectivos cargos.

2. O pedido tem amparo no § 2º do artigo 35 da Lei do Reajustamento, e não contraria as instruções aprovadas por Vossa Excelência e propostas por este Departamento na Exposição de Motivos n. 245, de 13 de fevereiro último, podendo, portanto, ser feita a permuta requerida, passando os interessados a ocupar, por ordem de antiguidade, o último lugar da classe em que pretendem ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado: Em 22-6-39. — G. VARGAS.

N. 1.050 — Em 21 de junho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento a inclusa carta, em que José Ricardo da Cruz, trabalhador da classe C, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda reclamava contra o fato de, tendo "requerido ao Departamento do Serviço Público Civil, nomeação para uma das vagas de carteiro de primeira classe, existentes na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos" do Paraná, haver sido publicada no "Diário Oficial", de 7 de março último a entrada do "requerimento no dito Departamento, nada mais constando até a presente data (25 de maio)".

2. A petição a que alude o interessado foi recebida, realmente neste Departamento, mas teve de ser enviada, sucessivamente, ao Ministério referido e ao da Viação e Obras Públicas, para obtenção dos elementos necessários à decisão, tanto mais que o pedido de aproveitamento se fazia para cargo transformado pela Lei n. 284 de 28 de outubro de 1936, e não se mencionava se tinha sido, ou não prestado concurso.

3. Ao ser recebida neste Departamento a carta em apreço ainda não havia sido devolvido o processo, que só agora voltou e será prontamente estudado e resolvido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Ciente: Em 22-6-39. — G. VARGAS.

N. 1.053 — Em 21 de junho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o processo em que Hilda da Silva Martinez, Enfermeira, classe G, do Quadro I — Ministério da Educação e Saúde pede que lhe seja concedida uma licença de seis meses, em prorrogação, nos termos do artigo 19, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

2. A Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde juntando a minuta de decreto, concedendo a licença requerida, informou que, com essa licença, completará a referida funcionária cinco anos e dois meses de afastamento consecutivo do seu cargo.

3. No laudo de inspeção de saúde, anexo, afirma-se que a requerente está sofrendo de tuberculose pulmonar e, por isso, necessita de seis meses de licença, nos termos do artigo 19, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

4. O Decreto n. 14.663, de 1921, que regula a concessão de licença aos funcionários públicos da União, permite, em seu artigo 19, a concessão de licença até o prazo de um ano, com o ordenado ou soldo, desde que o funcionário, em inspeção de saúde, seja declarado portador de lepra, cancro, tuberculose ou qualquer moléstia contagiosa.

5. Estabelece, ainda, aquele decreto, que, antes de findo o prazo da licença, seja o funcionário submetido a nova inspeção de saúde, uma vez verificado não estar restabelecido e que o seu mal é incurável, nova licença se lhe conceda, por prazo indeterminado, até que possa ser decretada a sua aposentadoria.

6. A vista disso, e atendendo a que o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, prestes a ser promulgado, solucionará casos como o de que se trata, este Departamento tem a honra restituir a Vossa Excelência o processo anexo e opinar favoravelmente à concessão da referida licença, podendo, assim, ser assinado o decreto junto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Assinado: 22-6-39.

1.054 — Em 21 de junho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Pedro Jorge de Carvalho, oficial administrativo, classe I, do Quadro XXIII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — do Rio Grande do Sul, do Ministério da Viação e Obras Públicas, em carta dirigida a Vossa Excelência, solicita transferência para igual classe e carreira do Quadro XX — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — do Estado do Rio de Janeiro, ou do Quadro IV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — do Distrito Federal, do mesmo Ministério.

2. Não podendo ser autorizada transferência para mais de um Quadro, contraria o pedido as instruções aprovadas por Vossa Excelência, e propostas por este Departamento, na Exposição de Motivos DF/245, de 13 de fevereiro último.

3. Nessas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Arquite-se. Em 22-6-39. — G. VARGAS.

1.055 — Em 21 de junho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Nestabo Ramos, tesoureiro, padrão H, do Quadro XII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Estrada do Ferro Central do Piauí, em requerimento dirigido à Vossa Excelência solicita sua transferência para igual cargo, padrão I, do Quadro IX do mesmo Ministério — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina.

2. Trata-se de cargos isolados, de provimento efetivo, e de padrão de vencimento diferente.

3. Nessas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a anexa petição, e de opinar pelo seu indeferimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Indeferido. Em 22-6-39. — G. VARGAS.

1.057 — Em 22 de junho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Agricultura submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a proposta de prorrogação, por dois anos, do contrato bi-lateral celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Agrônomo Antônio Carlos Pestana, técnico especializado, mediante a remuneração mensal de um conto e novecentos mil réis (1:900\$00).

2. Este Departamento, examinando a proposta, julga-a em condições de ser aprovada, por isso que atende às exigências do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

3. Torna-se, porém, necessário excluir a cláusula 5ª do contrato a ser renovado, não só por não se atribuir ajuda de custo a extranumerários, como ainda por deverem as diárias que se fizerem necessárias ser fixadas em tabela geral, que variará com a região e com o salário — o que poderá vir a colidir com a importância ora arbitrada pelo Ministério da Agricultura.

4. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à aceitação da proposta formulada, dende que seja feita a alteração sugerida.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovada. Em 22-6-39. — G. VARGAS.

PORTARIA N. 185, DE 24 DE JUNHO DE 1939

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 1.047, de 21 de junho de 1939, e na forma prescrita no item V do artigo 26 do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário-mensalista Nise Aures de Pontes, pelo prazo de seis meses e oito dias, para desempenhar as funções de Auxiliar técnico de 5ª classe do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante o salário mensal de 400\$0 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª. Pessoal — II — Pessoal extranumerário — 2. — Mensalistas, do art. 3º do Decreto-Lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938 — Anexo 2.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública sem que caiba ao extranumerário-mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Rio de Janeiro, em 24 de junho de 1939 — *Luiz Simões Lopes*.

PORTARIA N. 186 DE 24 DE JUNHO DE 1939

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 1.047, de 21 de junho de 1939, e na forma prescrita no item V do artigo 26 do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário-mensalista Clementina Garofalo, pelo prazo de seis meses e oito dias, para desempenhar as funções de Auxiliar de 5ª classe do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante o salário mensal de 400\$0 (quatrocentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª. — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — 2 — Mensalistas, do art. 3º do Decreto-Lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938 — Anexo 2.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário-mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Rio de Janeiro, em 24 de junho de 1939 — *Luiz Simões Lopes*.

Requerimento despachado pelo Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Jair Rodrigues, pedindo ser aproveitado na arte gráfica de qualquer Ministério, na especialidade de encadernação. — Encaminha-se à Imprensa Nacional, que examinará a conveniência de ser ou não aproveitado o requerente. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão de Organização e Coordenação

Processo n. 3.353/39 — Rubem da Costa, e outros, ajudantes de agente, classe G, do Quadro XIV do Ministério da Viação, solicitam retificação de classificação para a classe H.

Parecer

A classificação dos requerentes obedeceu ao critério geral que presidiu a elaboração das tabelas anexas à lei n. 284, de 1936: fixar os novos vencimentos na base da coincidência ou aproximação entre esses e a remuneração anterior, acrescida do abono provisório.

2. O diretor do D.C.T. e a C.E.V. opinam pelo indeferimento do pedido.

3. Tendo em vista o exposto e atendendo a que o prazo para apresentação de reclamações da natureza da presente se encontra, ha muito, esgotado, deve o processo ser arquivado.

D. C., em 22 de junho de 1939 — *Moacyr Briggs*, Diretor de Divisão.

Arquive-se.

Em 24/6/39 — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.889-39 — Isaltino de Oliveira Coutinho, médico clínico, classe I, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, solicita extensão das vantagens concedidas pelo artigo 24 da lei n. 284 de 28 de outubro de 1936.

Parecer

O pedido procura apoio no artigo 24 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o qual concede aos funcionários que, em efetivo exercício em leprosário, estejam em contacto directo com enfermos, além dos vencimentos normais, uma percentagem de 30% sobre os mesmos.

2. O requerente alega estar, também, em contacto directo com leprosos, por ter exercido no Serviço de Leprosia, do Centro de Saúde n. 9.

3. A concessão da vantagem legal, entanto, está subordinada à circunstância do efetivo exercício em leprosário, não verificada no caso do requerente.

4. Assim, para que o mesmo pudesse ser atendido, seria necessário que se alterasse a legislação em vigor, estendendo-se as vantagens concedidas pelo dispositivo mencionado a funcionários que, embora em contacto directo com leprosos, não tenham efetivo exercício em leprosário.

5. O processo, porém, não fornece elementos necessários ao estudo elucidativo da questão, naquele sentido.

6. Nestas condições, esta Divisão é de parecer que se solicitem ao Departamento Nacional de Saúde, informações que esclareçam:

a) quais os Centros de Saúde aparelhados com "serviço de lepra";
b) se têm caráter permanente os mencionados serviços e quais as suas finalidades: tiragem de enfermos para encaminhamento a leprosários ou tratamento em ambulatório;

c) quais os funcionários que, nos mesmos, têm contacto directo com leprosos.

D. C., em 22 de junho de 1939. — *Moacyr Briggs*, diretor de Divisão.

Aprovado. — Em 24-6-39. — *Luiz Simões Lopes*

Processo n. 829-39 — O ministro do Trabalho solicita parecer deste Departamento sobre se deve o Serviço do Pessoal remeter ao de Contabilidade comprovantes da despesa "Pessoal".

Parecer

Em face do disposto no artigo 1º do decreto-lei n. 204, de 1938, e nos artigos 6º e 7º do Regulamento do Serviço de Pessoal desse Ministério, cabe a esse Serviço a distribuição, aplicação, fiscalização e contabilização de todas as dotações das verbas orçamentárias referentes ao pessoal, funcionário e extranumerário.

2. O Serviço do Pessoal deve, apenas, fornecer, mensalmente, ao Serviço de Contabilidade uma demonstração da despesa "Pessoal", discriminada por verba, consignação e sub-consignação, arquivando os documentos comprovantes, que lhe pertencem.

D. C., em 22 de junho de 1939. — *Moacyr Briggs*, diretor de Divisão.

Aprovado. — Em 24-6-39. — *Luiz Simões Lopes*

Processo n. 1.238-38 — Situação dos Serventuários do Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de G. e Estatística em face da legislação da caixa de pensões.

Parecer

No presente processo é solicitado o parecer desta Divisão sobre se o pessoal do Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística deve ser contribuinte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários ou do I. P. A. S. E.

2. Consultando a respeito, concluiu o I. P. A. S. E. que "tal como se acha o Decreto-Lei n. 284, de 23 de fevereiro de 1938", "não figura o pessoal indicado entre os seus contribuintes".

3. Posteriormente, porém, em 21 de dezembro do mesmo ano, foi baixado o Decreto-Lei n. 970, cujo artigo 14 dispõe:

"São contribuintes obrigatórios do I.P.A.S.E., na forma da letra C do artigo 3.º do Decreto-Lei n. 288, os empregados dos serviços para-estatais, não sujeitos a regime próprio de previdência, sendo as contribuições as mesmas estabelecidas para os servidores do Estado, obrigadas as respectivas instituições a contribuir para o I. P. A. S. E. nas mesmas condições que o Tesouro Nacional".

4. Segundo a sua lei orgânica (Decreto n. 24.609, de 6 de julho de 1934) é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística o órgão supervisor de estatística no Brasil, "com autonomia plena sob o ponto de vista técnico e limitada autonomia administrativa compatível com a constituição política do País (artigo 2.º, e "com economia e vida financeira próprias" (artigo 23 do citado Decreto).

5. Não existe, todavia, no mesmo órgão, a individualidade financeira decorrente de uma atividade comercial ou industrial porquanto os recursos financeiros do Instituto são, principalmente, os constituídos pela subvenção concedida, anualmente, pelo Governo.

6. Se, pois, a atividade preponderante do Instituto não é industrial, não há como se filiar os serventuários do Serviço Gráfico ao Instituto dos Industriários.

7. Entendo que, no caso em lide, o artigo 11 do Decreto-Lei número 970, citado no item 3, esclareça perfeitamente a questão.

8. Isto posto, esta Divisão é de parecer que, não só o pessoal do Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, mas todo o corpo de serventuários do referido órgão, deverá ser, obrigatoriamente, associado do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, em face do dispositivo acima citado, combinado com o artigo 11 do Decreto-Lei n. 627, de 18 de agosto de 1938.

D. C., em 22 de junho de 1939. — *Moacyr Briggs*, diretor de Divisão.

Aprovado. Em 24 de junho de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão do Funcionário Público

Encaminhamentos:

Processo 3.736-39 — Godofredo Nogueira Armond, Agente de Estrada de Ferro, classe G, Quadro II, E. F. C. B. do Ministério da Viação, reclama contra classificação por antiguidade. — "A. C. E. V."

Processo 3.797-39 — Norival Barbosa da Silva, Escriturário, classe F, Quadro V, Casa da Moeda — do Ministério da Fazenda — pede transferência de Quadro. — "A. C. E. F."

Processo 3.811-39 — Pedro José da Silva, Servente da Caixa Econômica, solicita transferência para o mesmo cargo, classe B, do Quadro VII — Ministério da Fazenda. — "A. C. E. F."

Processo 3.813-39 — Artur José Batista e outros, funcionários da E. F. C. B. do Ministério da Viação, solicitam o pagamento de diferença de vencimentos que deixaram de perceber quando em disponibilidade. — "Ao S. P. V."

Processo 3.840-39 — Sobre extinção de excedentes da classe G da carreira de Escriturário do Quadro III — Recebedorias Federais do Ministério da Fazenda. — "Ao S. P. F."

Processo 3.841-39 — Sobre situação irregular em que se encontra no Estado da Paraíba, onde serve, o Classificador de Café, classe G, interino, do Ministério da Agricultura — Senhor Jesuino Veras. — "A. D. P. A."

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no D. O. de 25 de junho de 1939.)

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude de decisão do D. A. S. P. e aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 16 de junho de 1939. (Processo n. 3.300-39.)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO I — 1ª REGIÃO

Carreira: Médico-Sanitarista

Classe: K — J

Classe J

24. Carlos de Freitas Henriques.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Ph-trópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 21 de junho de 1939

Domingos Soares de Brito. (M. 70.357/39). — Certifique-se o que constar.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Processo:

N. 28.570-39 — Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, Estado do Pará — Comprovação das subvenções de 15:000\$000 e 28:000\$000, 1936 e 1937. — Legalize os documentos — 22-6-939.

N. 19.114-39 — Orfanato Coração de Jesus de Vitória, Estado do Espírito Santo — Comprovação da subvenção de 10:000\$000, 1938. — Legalize os documentos — 22-6-939.

N. 19.644-39 — Externato São José de Vitória, Estado do Espírito Santo — Comprovação da subvenção de 4:000\$000, 1938. — Satisfaça a exigência — 22-6-939.

N. 20.401-39 — João de Deus Esteves, pedindo restituição da importância de 100\$000. — Junte recibo do depósito — J 22-6-939.

N. 20.049-39 — João Batista Avancini, pedindo restituição da importância de 200\$000. — Restitua-se — 22-6-939.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 17 de junho de 1939

Requerimentos despachados:

Dr. Bernardo Eisenlohr. — Indeferido, de acordo com o parecer. (Proc. 3.228/39).

Dia 19

Oscar Meira. — Não pode ser atendido. Arquite-se. (Proc. 43.500 de 1938).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de junho de 1939

Apostilas:

Na portaria n. 214, de 12 de abril último, pela qual foram concedidos a Teresa Steinberg de Abreu, mordoma do padrão G, do Quadro I, em exercício no Hospital São Francisco de Assis, seis (6) meses de licença, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, foi declarado que a referida licença correspondente ao decênio de 1 de novembro de 1922 a 31 de outubro de 1932.

Dia 20

Na portaria, n. 23, de 18 de janeiro último, pela qual foram concedidos a Quintiliano Neri de Melo, escriturário da classe G, do Quadro I, em exercício no Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, seis (6) meses de licença, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, foi declarado que a referida licença foi interrompida em 9 de junho corrente, por haver o funcionário tomado posse do cargo de oficial administrativo da classe H.

Dia 21

Na portaria n. 260, de 6 de maio último, pela qual foram concedidos a Edite Monteiro de Barros, escriturária da classe G, do Quadro I, em exercício na Divisão do Pessoal, seis (6) meses de licença, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, foi declarado que a referida licença foi interrompida em 9 de junho corrente, por ter a funcionária sido nomeada oficial administrativo da classe H.

Na portaria n. 285, de 16 de maio último, pela qual foram concedidos a Aurino Viana de Oliveira, escriturário da classe G, do Quadro I, em exercício no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, seis (6) meses de licença, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, foi declarado que, a referida licença foi interrompida em 9 de junho corrente, por ter o funcionário sido nomeado oficial administrativo da classe H.

Dia 22

Requerimentos despachados:

Augusto Moreira de Sousa. — Aguarde oportunidade, à vista da informação da repartição. (Proc. 20.229/39).

Alvaro Ribeiro dos Santos. — Indeferido por falta de apoio legal. (Proc. 13.354/35).

Dia 23

Licenças (nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935):

A Aurino Viana de Oliveira, oficial administrativo da classe H, Quadro I, em exercício no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, cinco (5) meses e seis (6) dias, a partir de 12 do corrente, saldo da que lhe foi concedida por portaria de 16 de maio último, correspondente ao decênio de 1 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1934, interrompida em virtude de haver o funcionário sido nomeado oficial administrativo da classe H;

A Quintiliano Neri de Melo, oficial administrativo da classe H, Quadro I, em exercício na Divisão de Contabilidade, um (1) mês e treze (13) dias, saldo da que lhe foi concedida por portaria de 18 de janeiro último, correspondente ao decênio de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1938, interrompida por haver tomado posse do cargo de oficial administrativo da classe H, em 9 de junho corrente; devendo entrar no gozo desta licença no prazo de oito dias contado da data de sua publicação;

A Edite Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe H, Quadro I, em exercício na Divisão do Pessoal, cinco (5) meses e seis (6) dias, a partir de 12 de junho corrente, saldo da que lhe foi concedida por portaria de 6 de maio último, correspondente ao decênio de 1 de abril de 1928 a 31 de março de 1938, interrompida em virtude de haver a funcionária sido nomeada oficial administrativo da classe H.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de junho de 1939

Requerimentos despachados:

Alcides Figueirôa Costa. — Mensalista não tem direito à licença requerida. — Indeferido. (Proc. 19.681/39).

Dia 22

Manuel Martins Duarte. — Certifique-se o que constar. (Proc. n. 18.074/39).

Dr. Antônio Alves do Vale Júnior. — Certifique-se o que constar. (Proc. 7.304/39).

Gentil Feydit Dias. — Requeira à repartição competente. (Proc. n. 7.436/39).

Aurélia Torres de Sena Dias. — Requeira à repartição competente. (Processo n. 19.761/39).

Dr. Aristides Paz de Almeida. — Certifique-se. (Proc. 20.870 de 1939).

Apostila:

No decreto de 12 de maio último, pelo qual foi nomeado João Adriano de Castro Guimarães para exercer o cargo da classe C, da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro I, foi declarado que o seu nome é João Adriano de Castro Guidão.

Licenças:

A Leonel Caetano da Silva, trabalhador da classe C, Quadro I, em exercício no Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, sete (7) meses, a partir de 1 de maio último, sendo seis (6) meses, nos termos do n. I e um (1) mês de conformidade com o n. II do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

a Jaime Machado Alves, servente da classe C, Quadro I, em exercício na Secção de Bio-Estatística, seis (6) meses nos termos do parágrafo 3º do artigo 4º combinado com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, correspondente ao decênio de 7 de dezembro de 1921 a 6 de dezembro de 1931;

Oscar Ramos Cavalcanti, servente da classe C, Quadro I, em exercício no Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, três (3) meses, a partir de 1 de março último, nos termos do n. I do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 20 de junho de 1939

S.C. 20.114-38 — Willen Jam Osvaldo Van Der Meer. — Deferido.

S.C. 12.590-39 — Leopoldo Lafavia. — Deferido.

S.C. 12.617-39 — Edwino Blos. — Deferido.

S.C. 3.393-39 — Fritz Strohschoen. — Deferido.

S.C. 8.496-39 — Mário Paupério Sério. — Deferido.

S.C. 16.961-39 — Egídio de Almeida. — Deferido.

S.C. 9.737-39 — Daniel do Vale Gomes. — Deferido.

S.C. 17.660-39 — José Sérgio Soares. — Deferido.

S.C. 13.263-39 — Domingos Luiz Passos Barbosa. — Deferido.

S.C. 16.468-39 — José Antônio Queiroz. — Deferido.

S.C. 8.234-39 — Alberto Matias Dias. — Deferido.

Recebidos:

D.E.C. 2.520-39 — Arlindo Ribeiro Horta — Relatório do mês de maio — Academia de Comércio "Saldanha Marinho" — São Paulo.

D.E.C. 2.519-39 — Massaniello Lopes Cançado — Relatório do mês de maio — Liceu Imaculada Conceição — Nova Lima — Minas Gerais.

D.E.C. 2.518-39 — Antônio Laprano — Relatório do mês de maio — Faculdade de Comércio D. Pedro II — Rio Preto — Estado de São Paulo.

D.E.C. 2.517-39 — Carlos Neumann — Relatório do mês de maio — Ateneu Rui Barbosa — São Paulo.

D.E.C. 2.516-39 — Domingos Mazzei — Relatório do mês de maio — Escola de Comércio de São Carlos — Estado de São Paulo.

D.E.C. 2.515-39 — Abel Reis — Relatório do mês de maio — Escola de Comércio "José Bonifácio" — Uberaba — Minas Gerais.

D.E.C. 2.514-39 — Olávio de Almeida Barbosa — Relatório do mês de maio — Faculdade de Comércio de Minas Gerais — Belo Horizonte — Minas Gerais.

D.E.C. 2.513-39 — Luiz Correia Paoliello — Relatório do mês de maio — Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto — Estado de São Paulo.

D.E.C. 2.525-39 — Cesar Millan — Relatório do mês de abril — Colégio Fontoura Ilha — Santa Maria — Rio Grande do Sul.

D.E.C. 2.527-39 — Francisco De Benedictis — Relatório do mês de maio — Instituto Riachuelo — São Paulo.

D.E.C. 2.526-39 — Francisco De Benedictis — Relatório do mês de maio — Escola de Comércio anexa ao Ginásio Teodoro Sampaio — São Paulo.

D.E.C. 2.528-39 — Antônio Costa — Relatório dos meses de abril e maio — Escola Complementar de Comércio de Sete Lagoas — Minas Gerais.

D.E.C. 2.529-39 — Antônio Costa — Relatório do mês de maio — Escola Complementar de Comércio de Sete Lagoas — Minas Gerais.

D.E.C. 2.568-39 — Cornélio Neves — Relatório do mês de maio — Escola de Comércio "Antônio Rodrigues Alves" — Guaratinguetá — Estado de São Paulo.

D.E.C. 2.571-39 — José Berbert Tavares — Relatório do mês de abril — Escola Comercial Feminina da Baía — São Salvador — Bahia.

D.E.C. 2.573-39 — Pedro Alberto Rockenbach — Relatório do mês de abril — Colégio São José — Lageado — Rio Grande do Sul.

D.E.C. 2.574-39 — José Rodrigues Mendes — Relatório do mês de maio — Escola de Comércio "30 de Outubro" — São Paulo.

D.E.C. 2.577-39 — José Inácio da Rocha Werneck — Relatório do mês de maio — Academia de Comércio anexa ao Colégio Pinho Leite — Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro.

D.E.C. 2.580-39 — Américo De Conti — Relatório do mês de maio — Escola de Comércio de Araraquara — Estado de São Paulo.

D.E.C. 2.581-39 — Rodrigo Rogério Duarte e Castro — Relatório do mês de maio — Ateneu São Paulo — Muriaé — Minas Gerais.

D.E.C. 2.582-39 — Horácio Nóbrega de Oliveira — Relatório do mês de abril — Escola Prática de Comércio do Instituto Bom Jesus — Joinville — Estado de Santa Catarina.

D.E.C. 2.583-39 — Adir de Araujo Mendes — Relatório do mês de maio — Externato São José — São Paulo.

D.E.C. 2.592-39 — Gastão Loureiro Chaves — Relatório do mês de maio — Escola de Comércio do Instituto Porto Alegre — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

D.E.C. 2.584-39 — Adir de Araujo Mendes — Relatório do mês de maio — Externato Santa Cecília — São Paulo.

D.E.C. 2.586-39 — José Rodrigues Mendes — Relatório do mês de maio — Instituto Comercial Brasileiro Alemão — São Paulo.

D.E.C. 2.566-39 — José Viana Marques — Relatório do mês de maio — Colégio Santos Anjos — Distrito Federal.

D.E.C. 2.567-39 — Argemiro de Rezende Costa — Relatório do mês de maio — Instituto Comercial de Manduassú — Estado de Minas Gerais.

D.E.C. 2.588-39 — Carlos Nelmann — Relatório do mês de maio — Instituto Médio Italo Brasileiro "Dante Alighieri" — São Paulo.

Offícios:

- N. 1.469 — Inspetora Hilda D'Onofrio Papa.
 N. 1.470 — Inspetor Dr. João Silveira Filho.
 N. 1.471 — Inspetor Dr. Oscar Emerson do Rego Falcão.
 N. 1.472 — Inspetor Antônio Laprano.
 N. 1.473 — Fiscal geral Dr. Alpinolo Lopes Casali.
 N. 1.474 — Inspetor Agostinho Marciano d'Oliveira.
 N. 1.475 — Inspetor Arion Niepee da Silva.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

- Anêta Afonso Ferreira. — Sim, mediante recibo.
 Cecília Benigno. — Restitua-se mediante recibo.
 Cecília Torreão Stramandinoli. — Restitua-se.
 Célia de Carvalho Rodrigues. — Sim, mediante recibo.
 Conceição Soares de Mendonça. — Sim, mediante recibo.
 Celestina Finkemauer. — Sim, mediante recibo.
 Deimar Arruda. — Sim, mediante recibo.
 Diva Consuelo Pestana. — Sim, mediante recibo.
 Elza Ferreira Pinto Milward. — Sim, mediante recibo.
 Elza Maria de Oliveira. — Sim, mediante recibo.
 Eunice Maria Noceti Liberal. — Sim.
 Hortência Maria Cardoso da Silva. — Restitua-se, mediante recibo.
 Iris Rodrigues Belo. — Sim, mediante recibo.
 Isis de Sousa. — Sim, mediante recibo.
 Iva Ferreira de Araujo. — Sim, mediante recibo.
 Jaci Ramos. — Restitua-se, mediante recibo, exceto a certidão de idade.
 Judite Pereira. — Dê-se, mediante recibo.
 Leopoldina Polly Wetzel. — Sim, mediante recibo.
 Lia Marcelino Pinto. — Sim, mediante recibo.
 Lígia Maria Lessa Bastos. — Sim, mediante recibo.
 Maria do Carmo Fabiano Sales. — Sim, mediante recibo.
 Maria Olímpia de Castro Garcia. — Dê-se, mediante recibo.
 Maria do Socorro Vêras e Silva. — Restitua-se, mediante recibo.
 Miris Cabral França. — Sim, mediante recibo.
 Ondina da Cunha Nunes. — Restitua-se, mediante recibo.
 Regina Beatriz Martins. — Sim, mediante recibo.
 Rosa Linoff. — Sim, mediante recibo.
 Sarita Gusovschi. — Sim, mediante recibo.
 Sílvia Cardoso da Silva. — Restitua-se, mediante recibo.
 Vera Tinoco. — Sim, mediante recibo.
 Walkyria Fassheber. — Dê-se, mediante recibo.
 Wilsene Odila da Costa Loureiro. — Sim, mediante recibo.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Fazenda

PROCESSOS DESPACHADOS

Pelo Sr. Presidente da República:

Memorial de Brazílio Campos, pedindo seja resolvido, em definitivo, si os funcionários públicos estaduais, ativos e inativos, devem ou não pagar imposto de renda sobre seus vencimentos. — Arquite-se.

Requerimento de Alfredo du Prat pedindo a expedição de ato que inclua no crédito destinado à liquidação da dívida passiva da União, de que trata o decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1932, os danos motivados pelo bombardeio de São Paulo, durante o movimento de 1921. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de junho de 1939

Circular:

(*) N. 23 — Em face do resolvido no processo n. 40.901, de 1938, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que fica admitida a quebra mensal de 4% (quatro por mil) na produção dos vi-

(*) Reproduzida por haver sido publicada com incorreção.

nhos espumantes naturais e espumantes gaseificados, de origem nacional, referidos nas alíneas XXI e XXII do § 2.º do art. 4.º do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro último, e em que a fermentação se opere nas próprias garrafas, feitas, entretanto, as devidas anotações na escrita fiscal dos fabricantes, quando se verificar essa ocorrência. — *A. de Souza Costa*.

Dia 20

Portaria:

N. 24 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o que solicitou o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, resolve designar o intendente da classe I, do quadro I — Tesouro Nacional, engenheiro Ari Azambuja, para, como representante desse Ministério, fazer parte da comissão incumbida de organizar e executar um programa de festas comemorativas do Cincoentenário da República. — *A. de Souza Costa*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 23 de junho de 1939

Ao Sr. presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

N. 186 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que são interessados Francisco B. Luchesi e José Casa & Cia., estabelecidos em Caxias, Rio Grande do Sul, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acordão n. 5.100, de 9 de novembro de 1937, proferiu, a 19 do corrente mês, o seguinte despacho: Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de, anulando o acordo recorrido, restabelecer a decisão da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. Resolvo, entretanto, por equidade, dispensar a multa imposta a Francisco B. Luchesi.

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Sr. ministro:

E claria a redação da lei, quando diz taxativamente.

"Constitue contravenção o emprego de estampilhas já usadas ou a exposição à venda de mercadorias estampilhadas com semelhantes fórmulas" (art. 62, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926).

Assim, é contraventor do citado dispositivo:

1.º o que emprega estampilha já usada;

2.º o que expõe à venda produto selado com estampilha já usada.

O colendo 2.º Conselho de Contribuintes resolveu, pelo voto de qualidade do seu ilustre presidente, dar provimento a recurso de um comerciante que expunha à venda mercadorias estampilhadas com selos já usados, por não existir no processo "a menor prova" da sua co-responsabilidade. Trata-se do Acordão n. 5.100, que doutrinava do seguinte modo:

"Seria injusto punir o expositor à venda, quando é certo que um simples exame ocular, na maioria das vezes, é insuficiente para determinar se se trata ou não de selos servidos, sendo quasi sempre necessário o exame técnico para a elidação".

Ora, no caso vertente foi logo afirmado pelo agente do fisco que as estampilhas apresentavam visíveis sinais de uso anterior.

Remetida a mercadoria à Casa da Moeda para o exame dos selos, os peritos assim se pronunciaram, conforme se lê no laudo de fls. 11 do processo:

"Os sete selos são legítimos, apresentando identidade de seus característicos de gravura, impressão, papel e tinta, com os do modelo deste Gabinete. Dois selos, que vão marcados com uma cruz a tinta vermelha, apresentam "inequívocas provas" de reaproveitamento, trazendo, ainda, "colocados ao verso", fragmentos de papel vegetal, quando atualmente estão apostos a papel assetinado, inteiramente diverso. Observam-se também, nas citadas fórmulas, "provas de arrancamento" sofrido com grande rompimento de fibras do verso e, mesmo, "falta de pedaços" dos selos. Todas as fórmulas estão marcadas com o carimbo "J. C. & C.", bastante apagado nas fórmulas reaproveitadas que mostram terem sofrido "grande nanuseio". As cinco fórmulas restantes não oferecem irregularidades".

Que é mais preciso dizer-se para que fique evidenciado que uma simples inspeção ocular demonstraria o reaproveitamento?

O expositor à venda não se valeu da faculdade que lhe dá o art. 97, § 1.º, do regulamento, e, assim, não é possível eximí-lo de responsabilidade.

Isto posto, e merecendo ser restabelecida a decisão da instância inferior, que multou o comerciante Francisco B. Luchesi, na importância de 600\$000, mínimo do art. 62, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1925, por expor à venda mercadoria selada com estampilhas já usadas, recorro para V. Ex. da decisão absolutória do suscitado Conselho, esperando ver provido o meu recurso, o que, sem dúvida, importará na boa aplicação da lei.

Devo esclarecer a V. Ex. que os dignos membros do Conselho, cujos votos foram vencidos no sentido do reconhecimento da infração, entendiam ser caso de dispensa da multa por equidade. — *Othon de Mello*, representante da Fazenda Pública".

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

DESPACHOS

Processo n. 29.146-39 — Driade do Rego Monteiro, desistindo de sua nomeação para auxiliar técnico de 4.ª classe da Contadoria Seccional junto à Estrada de Ferro Central do Piauí. — De acordo. Cancele-se a portaria de admissão de Driade do Rego Monteiro, auxiliar técnico de 4.ª classe da Contadoria Seccional junto à Estrada de Ferro Central do Piauí, visto não ter assumido o exercício de suas funções. Rio, 30-5-39. — *A. de Souza Costa*.

Processo n. 5.779-39 — Piro Antão Ferreira da Silva, ajudante de tesoureiro do papel moeda da Caixa de Amortização, pede nomeação para o lugar de conferente de valores da mesma repartição. — Indeferido, de acordo com os pareceres. Rio, 31-5-39. — *A. de Souza Costa*.

Processo n. 31.427-38 — Atávio Gomes. Em face dos pareceres da Diretoria do Imposto de Renda, indefiro o pedido. Rio, 12-6-39. — *A. de Souza Costa*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHOS

Processo n. 27.025-39 — Requerimento de Aires Ferreira Barrozo Júnior, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, em face da informação e dos pareceres do S. P. G. da Fazenda Nacional, em 6 de junho de 1939. — *Romero Estellita*.

Processo n. 33.121-39 — Agnelo Braga, pede nomeação para escritório de coletoria. — Não satisfazendo o requerente a exigência do art. 25, do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, indeferido. D. G. da Fazenda Nacional, em 7 de junho de 1939. — *Romero Estellita*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Processo n. 46.172-39 — Djalma Barbosa da Mota, pede nomeação para o cargo de perito contador. — Convide-se o requerente a apresentar o diploma de contador, devidamente legalizado, que o habilita a nomeação pleiteada, de acordo com o disposto no art. 34, § 1.º do decreto-lei n. 1.168, de 22 de março último. S. P., em 21 de junho de 1939. — *Nero de Macedo*.

Processo n. 27.067-39 — Alcides Pupo de Godoi, pede nomeação para o cargo de perito contador. — Convide-se o requerente a apresentar o diploma de contador, devidamente legalizado, que o habilita à nomeação pleiteada, de acordo com o disposto no art. 34, § 1.º, do decreto-lei n. 1.168, de 22 de março último. S. P., em 21 de junho de 1939. — *Nero de Macedo*.

CIRCULARES TELEGRÁFICAS

N. 1.309, de 24 de junho de 1939.

Delegado fiscal Amazonas — Manaus:

Virtude disposto artigo vg. decreto-lei n. 1.168, vg. 22 março corrente ano vg. pagamento vencimentos mês fluente vg. funcionários percebem mais 12 contos anuais vg. deverá ser feito mediante exibição prova entrega declaração rendimentos 1938 pt. Saudações. — *Nero de Macedo*, diretor Pessoal Fazenda.

— Idêntica, sob o mesmo número e na mesma data, às demais Delegacias Fiscais.

— Idêntica, sob o n. 1.310, e na mesma data às Alfândegas nos Estados.

— Idêntica, sob o n. 1.311, e na mesma data, às repartições na Capital e à Recebedoria Federal em São Paulo.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de pagamento de diárias, por serviços externos de fiscalização — mês de maio de 1939.

Diretoria do Imposto de Renda

Nomes — Cargos — Importância

Júlio Fábrega, contabilista J.	750\$000
Alvaro Monteiro de Castro, contabilista J.	750\$000
Valdemar Pinto, oficial administrativo J.	600\$000
Joaquim Cavalcanti de Melo, oficial administrativo J.	450\$000
João Gonçalves de Oliveira Filho, oficial administrativo H.	300\$000
Altamiro Gonçalves Medeiros, oficial administrativo H.	300\$000
Semiramis Guerreiro de Oliveira, escriturário G.	300\$000
Oswaldo de Paula e Silva Miler, escriturário G.	300\$000
José Luiz Afonso Ferreira, escriturário G.	300\$000
José Aramãda Reis, escriturário G.	300\$000
Moacir de Barros Sampaio Marques, escriturário F.	300\$000
Augusto Cerqueira de Carvalho, auxiliar esc. 4.ª classe.	300\$000
Vitor Wilson, auxiliar escrita 4.ª classe.	300\$000
Manuel Mena Barreto, auxiliar escrita 5.ª classe.	300\$000
Regina Cruls Guimarães, auxiliar 1.ª classe.	300\$000
Luiz da Silva Chuva, servente classe B.	240\$000
Valter de Oliveira, servente 4.ª classe.	150\$000
Total	6:240\$000

Importa a presente folha de pagamento de diárias por serviços externos de fiscalização, referente ao mês de maio do corrente ano,

em 6:240\$000 (seis contos duzentos e quarenta mil réis). Diretoria do Imposto de Renda.

Rio, 1 de junho de 1939. — *Beatriz da Costa Ribeiro*, oficial administrativo, classe I — encarregado da folha.

Foram prestados os serviços mencionados na presente folha.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939. — *Joaquim Teixeira Mendes*, oficial administrativo J, chefe de Secção, em comissão.

Folha de pagamento de Serviços Extraordinários, prestados pelos funcionários abaixo mencionados, referentes ao período de 15 a 30 de abril deste ano, organizada, de acordo com a ordem n. 172, de 10 do referido mês, do Serviço do Pessoal.

Nomes — Cargos — Importância bruta vencida

Tancredo Gomes, oficial administrativo J.....	198\$000
Egídio Kustaquilo Oliveira, oficial administrativo I.....	264\$000
José de Paula Abreu, escriturário G.....	216\$000
Janze Coipper de Baker, escriturário G.....	216\$000
Otacílio Caminha Bezerra, escriturário F.....	216\$000
Antônio Borges Barros, escriturário F.....	216\$000
Demar Lício de Albuquerque, escriturário F.....	216\$000
Antenor Augusto da Silva, escriturário F.....	216\$000
Alaide Neves Lopes Lima, escriturário D.....	135\$000
Pedro Monteiro de A. Neto, escriturário D.....	180\$000
Miguel Pereira Batista, oficial administrativo extinto....	216\$000
João Francisco de Oliveira, servente classe D.....	108\$000
Fernsberto Tavernesi, servente classe D.....	108\$000
João de Oliveira, servente classe C.....	108\$000
Gabriel de Castro, servente classe C.....	108\$000
Antenor Fulgêncio Guimarães, servente classe A.....	108\$000
Total	2.829\$000

Confere e importa a presente folha de pagamento em dois contos oitocentos e vinte e nove mil réis (2:829\$000).

São Paulo, 16 de maio de 1939. — *Saturnino de Abreu*, oficial administrativo.

Declaro que foram prestados os serviços constantes da presente folha.

São Paulo, 16 de maio de 1939. — *Yara F. Fabricio de Barros*, escriturário D.

OFÍCIOS

Dia 15 de junho de 1939

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 102 — Com referência ao telegrama n. 2, em que o chefe do Serviço Regional do Domínio da União naquele Estado, engenheiro, classe G, Vilar Fiuza da Câmara, pede pagamento de vencimentos, relativos ao período de 15 de outubro a 31 de dezembro de 1938, comunica que o interessado deverá requerer o pagamento por "Exercícios findos", na forma da circular n. 122, de 12 de outubro de 1933, deste Ministério, visto tratar-se de exercício encerrado.

Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 58 — Comunicando que fica concedido àquela repartição o crédito de um conto e duzentos mil réis à conta da Verba 1ª — Pessoal, Consignação IV — Gratificações etc. Sub-consignação 23 — Ajudas de custo etc., alínea 01) Tribunal de Contas do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que compete ao oficial administrativo, classe H, Augusto Coelho, do Quadro II, Tribunal de Contas, designado para exercer as funções de assistente da Delegação do mesmo Tribunal naquele Estado. (Processo n. 42.920-39).

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 327 — Restituindo o processo em que Antônio Rômeu Filho, escrivão da Coletoria Federal em Guaratinguetá, pede licença prêmio, solicita providências, no sentido de ser satisfeita a exigência constante da informação de fls. 5, verso e 6 do processo. (Processo número 44.468-39).

N. 328 — Comunicando que fica concedido àquela repartição o crédito de um conto e duzentos mil réis, à conta da Verba 1ª — Pessoal, Consignação IV — Gratificações etc., Sub-consignação 23 — Ajudas de custo etc., alínea 02) Administração da Fazenda Nacional, do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que compete ao oficial administrativo, classe H, do Quadro III, José Tavares Marques da Rocha, nomeado para ter exercício na Recebedoria Federal naquele Estado. (P. 43.787-39).

N. 329 — Comunicando a guia de vencimentos do oficial administrativo da classe N, do Quadro II, Tribunal de Contas, Vercingetorix Moreira da Silva, designado para exercer as funções de assistente da Delegação do mesmo Tribunal naquele Estado. (Processo n. 46.465-39).

N. 330 — Comunicando que fica concedido àquela repartição o crédito de um conto e duzentos mil réis, à conta da Verba 1ª — Pessoal, Consignação IV — Gratificações etc. Sub-consignação 23 — Ajudas de custo etc., alínea 01) Tribunal de Contas do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que com-

pete ao oficial administrativo, da classe I, Quadro II, Tribunal de Contas, Vercingetorix Moreira da Silva, designado para exercer as funções de assistente da Delegação do mesmo Tribunal naquele Estado. (P. 46.459-39).

N. 63 — Transmitindo a portaria n. 393, de 13 de junho corrente, do Sr. diretor geral, concedendo seis meses de licença-prêmio, ao contabilista da classe K, do Quadro I, Humberto Giacomo José Sporteli, com exercício naquela Contadoria. (P. n. 42.875-39).

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 102 — Apresentando Ildefonso Correia do Amaral, que tomou posse hoje do cargo de ajudante de tesoureiro do selo (em comissão), Padrão J, do Quadro III, para o qual foi designado, como substituto, por decreto de 8 de junho corrente, devendo ter exercício naquela Recebedoria, durante o impedimento do respectivo titular, Antônio de Pádua da Rocha Viana. (P. n. 34.495-39).

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 173 — Comunicando que, nesta data, foi encaminhada à Delegacia Fiscal em São Paulo a guia de transferência do oficial administrativo da classe I, do Quadro II, Vercingetorix Moreira da Silva, na conformidade da solicitação feita pelo ofício n. 7.613, de 13 do corrente, daquele Tribunal. (Processo n. 46.465-39).

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal:

N. 245 — Solicitando providências, no sentido de ser fornecido 3.000 exemplares do modelo adotado para os telegramas de "texto idêntico".

Dia 16

Ao Sr. diretor das Rendias Aduaneiras:

N. 324 — Transmitindo, para os devidos fins, a portaria do Sr. diretor geral, n. 47, de 9 do corrente, que dispensa, a pedido, o escriturário, classe "E", do Quadro VIII — Alfândegas — Alexandre Oliveira, da comissão que vinha servindo naquela diretoria (ofício n. 253, da mesma data, da Diretoria Geral da Fazenda. Processo n. 47.665-39).

N. 325 — Comunicando, para os necessários fins, que o Sr. diretor geral resolveu, por ato de 9 de junho corrente, dispensar, a pedido, os escriturários, da classe D, do Quadro VIII, Agmar Carneiro da Cunha Pais Barreto, Carmem Sílvia Chermont de Castro Martins e escriturário, da classe E, do mesmo quadro, Fernando da Silva Pereira Leal, da comissão em que vinham servindo naquela diretoria.

N. 327 — Transmitindo, para os devidos fins, o decreto de 25 de maio findo, removendo, a pedido, da Alfândega de Belém, para a desta Capital, o escriturário, da classe D, do Quadro VIII, Carmem Sílvia Chermont de Castro Martins, que serve em comissão naquela diretoria. (Processo n. 31.816-39).

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 326 — Comunicando, para os necessários fins, que o Sr. diretor geral, por despacho de 19 de maio próximo findo, exarado no processo em que o dactilógrafo, classe G, do Quadro I, Elvira Eugênia Xavier do Prado, requer seis meses de licença-prêmio, resolveu, tendo em vista o disposto no § 2º, art. 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, que o interessado aguarde oportunidade. (Processo n. 94.654-39).

(— Ao Sr. contador geral da República:

N. 64 — Em solução à consulta daquela Contadoria, constante do ofício n. 2.826, de 7 de novembro do ano próximo findo, se ao extranumerário, mensalista, afastado do serviço, sem comunicação à repartição, por período maior de 30 dias, deve ser aplicado a formalidade da publicação de edital convidando-o a reassumir as suas funções, ou se deve ser considerado, automaticamente, dispensado o quebrado o seu contrato, comunica que deve ser publicado edital, convidado o interessado a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de oito dias, na conformidade do resolvido para a Diretoria do Domínio da União, pela ordem n. 468, de 23 de setembro de 1938, do S. P. (Processo n. 86.836-39).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 101 — Restituindo, para os fins aludidos no parecer, o processo relativo às reclamações feitas pelos guardas-mór, da classe K, com exercício naquela Alfândega, Alberto Ruiz, Godofredo Coelho Furtado e Euclides Machado, de que trata o ofício número 3.120, de 9 de agosto de 1937, da mesma Alfândega. (Processo número 82.422-38).

N. 102 — Comunicando, para os devidos fins, que, por decreto de 25 de maio findo, foi removido para aquela Alfândega o escriturário, da classe D, do Quadro VIII, Carmem Sílvia Chermont de Castro Martins, que seve em comissão na Diretoria das Rendias Aduaneiras. (Processo n. 31.816-39).

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 50 — Em resposta ao ofício n. 204, de 3 de junho corrente, em que àquela Repartição consulta quanto ao modo pelo qual deverá proceder, afim de serem efetuados os pagamentos de funcionários nomeados, comunica que os dois serventes aludidos na representação, cuja cópia acompanhou aquele ofício, podem ser pagos com a dotação orçamentária do servente, classe "E" extinto pelo decreto número 3.320, de 25 de novembro último, que ainda figura no orçamento vigente.

E que quanto aos oficiais administrativos, da classe "II", de que trata a representação citada, devesse àquela Repartição transferir ao Tesouro os saldos resultantes das seguintes extinções de excedentes:

a) 1 cargo K e 1 cargo classe J de oficial administrativo pelo decreto n. 3.319, de 25 de novembro de 1939;

b) 1 cargo classe K de oficial administrativo pelo decreto 4.174 de 1.º de junho do corrente;

c) o cargo classe G da carreira de Escriturário, pelo decreto número 4.183, de 1.º de junho corrente;

afim de ser, após, concedido o necessário crédito para o respectivo pagamento. (P. 44.455-39).

N. 51 — Comunicando que fica concedido àquela Repartição crédito de 16:830\$000, à conta da Verba 1.ª Pessoal, Consignação I — Gratificações, etc. Sub-consignação 28 — Serviços especiais, alínea 93) — Caixa de Amortização do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de gratificações, por assinatura de notas do papel moeda, em maio último, segunda folha encaminhada com o ofício n. 211, de 13 de junho corrente, da mesma Caixa. (P. 46.736-39).

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 108 — Transmittindo, para os devidos fins, o decreto de 8 junho corrente, demittindo, a bem do serviço público, Alberto Olívio Coelho do cargo da classe "II", da carreira de Oficial Administrativo do Quadro XII. (P. 83.815-38).

N. 109 — Transmittindo, para os devidos fins, a portaria do senhor diretor geral, n. 404, de 15 do corrente mês, concedendo trinta dias de licença, para tratamento de saúde, à auxiliar de 2.ª classe e transeunária — Waldivia Coelho, com exercício naquela Diretoria (P. 43.450-39).

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 174 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo relativo à gratificação, na importância de dois contos quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos réis, dos meses de janeiro, fevereiro, março e dois dias de abril do ano corrente, que compete ao ajudante de procurador — Manuel Pais de Oliveira, encarregado da fiscalização dos hipotecários. (P. 32.782-39).

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 90 — Comunicando, que fica concedido àquela Repartição o crédito de nove contos e cem mil réis, à conta da Verba 1.ª Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Sub-consignação 2 — Quadro II — Tribunal de Contas, do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de vencimentos do oficial administrativo, classe I — Quadro II — Tribunal de Contas, Thomé de Brito Munso, no período de 1.º de junho a 31 de dezembro do corrente ano, conforme processo n. 44.433-39.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 332 — Restituindo o processo, relativo aos funcionários que têm direito à diferença de vencimentos, assegurada pelo artigo 3.º da Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, solicita providências, no sentido de ser atendido o parecer constante da informação de fls. 4 do processo. (P. 42.258-39).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Livramento:

N. 226 — Encaminhando a certidão, pedida pelo escrivão da classe "G" — Nilo Nascimento, do Quadro VIII — solicita providências, no sentido de ser a mesma entregue ao interessado, mediante recibo, depois de pago o selo devido, na importância de 7\$200. (P. 44.873-39).

Directoria das Rendas Internas

CIRCULAR N. 10

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara aos Srs. chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que os compradores autorizados de pedras preciosas, habilitados antes da vigência do decreto-lei n. 466, de 4 de julho de 1938, abaixo relacionados, que não providenciaram, dentro do prazo improrrogável de 30 dias, para elevar a caução a que são obrigados, na forma do estabelecido no art. 8.º, "b", do citado decreto-lei, ficam terminantemente proibidos de continuar a prática daquele comércio.

Em 23 de junho de 1939. — *Alvaro Dantas Carrilho*.

Decreto — Nome — Domicílio

N. 1934, de 1-9-37 — Acúrcio D'Ovidio Carneiro da Câmara — Lageado, Mato Grosso.

N. 2.473, de 9-3-38 — Agnelo de Lima Guimarães — Alim. Barros 256, São Paulo.

N. 2.689, de 28-5-38 — Agop Lous Baroniam — Araguari, Minas.

N. 2.332, de 10-2-38 — Agostinho Pereira de Santana — Uberlândia, Minas.

N. 2.765, de 16-6-38 — Américo Carneiro da Silva — Lageado, Mato Grosso.

N. 2.025, de 7-10-37 — Antônio Ferreira Ribeiro — Tibagi, Paraná.

N. 1.818, de 21-7-37 — Antônio Pereira Guimarães — Lageado, Mato Grosso.

N. 1.347, de 6-1-37 — Antônio Venceslau de Sousa — Tiros, Minas Gerais.

N. 1.858, de 4-3-37 — Arens & Langen — Vitória, Espírito Santo.

N. 2.502, de 10-3-38 — Aurélio Ferreira — Lageado, Mato Grosso.

N. 2.472, de 9-3-38 — Bernardo Friedrich — Praia Flamengo, 106 — Rio.

N. 2.022, de 7-10-37 — Brício A. Silva — Lageado, Mato Grosso.

N. 1.610, de 12-5-37 — Casemiro Antônio da Rocha — Campo Grande, Mato Grosso.

N. 2.631, de 5-5-38 — Dirle de Freitas — Lageado, Mato Grosso.

N. 1.804, de 14-7-37 — Domingos Balão — Lageado, Mato Grosso.

N. 1.936, de 1-9-37 — Edgar Delí de Oliveira — Tibagi, Paraná.

N. 2.504, de 16-3-38 — Eduardo Lube — Vitória, Espírito Santo.

N. 1.737, de 23-6-37 — Elias Nicolau — Palmeira, Paraná.

N. 1.679, de 25-5-37 — Etelvino Moreira Lemos — Poxoréu, Mato Grosso.

N. 1.775, de 7-7-37 — Feuze Seroor — Cuiabá, Mato Grosso.

N. 2.154, de 1-12-37 — Flaminio de Assis Freire — Bocaiuva, Minas Gerais.

N. 1.823, de 21-7-37 — Francelino Horta — Capital Federal.

N. 2.634, de 5-5-38 — Francisco Recoder Clavell — Quitanda, 20-24, Rio.

N. 2.336, de 10-2-38 — Francisco Teles — Castro, Paraná.

N. 1.780, de 7-7-37 — Hércules Cúrcio — Lageado, Mato Grosso.

N. 1.773, de 7-7-37 — João Barreto Filgueiras — Lençóis, Baía.

N. 412, de 5-11-35 — João Caldas Filho — São Gotardo, Minas Gerais.

N. 1.704, de 9-6-37 — João Ferreira de Sá — Diamantina, Minas Gerais.

N. 1.738, de 23-6-37 — João Moreira de Andrade — Lageado, Mato Grosso.

N. 2.739, de 9-6-38 — João Rosa Catulé — Cafelândia, Mato Grosso.

N. 1.859, de 4-8-37 — João Rosa da Silva — Lageado, Mato Grosso.

N. 1.085, de 14-7-37 — João Xavier — Lageado, Mato Grosso.

N. 2.327, de 10-2-38 — Joaquim de Carvalho — Santa Rita do Araguaia, Mato Grosso.

N. 1.863, de 4-8-37 — Jonas Lopes da Cunha — Lageado, Mato Grosso.

N. 974, de 15-7-36 — José Fernandes de Oliveira — Estrela do Sul, Minas Gerais.

N. 4.820, de 21-7-37 — José Franco Sobrinho — Campos Altos, Minas Gerais.

N. 1.702, de 9-6-37 — José Honório Monteiro — Coxim, Mato Grosso.

N. 1.778, de 7-7-37 — José K. Duailibi — Campo Grande, Mato Grosso.

N. 2.155, de 1-12-37 — Josias de Carvalho — Alcantilado, Mato Grosso.

N. 1.704, de 9-6-37 — Leontino Alves de Oliveira — Campo Grande, Mato Grosso.

N. 1.208, de 18-11-36 — Magalhães & Irmão — Serro, Minas Gerais.

N. 1.623, de 7-5-37 — Mamede Roder — Lençóis, Baía.

N. 1.631, de 12-5-37 — Manuel Ataíde de Carvalho — Estrela do Sul, Minas Gerais.

N. 2.677, de 19-5-38 — Mateus Ribeiro e Silva — Lageado, Mato Grosso.

N. 1.698, de 9-6-37 — Nagib Maluf — Aquidauana, Mato Grosso.

N. 2.453, de 1-12-37 — Nelson Soares de Faria — Belo Horizonte, Minas Gerais.

N. 1.755, de 30-6-37 — N. Medawar — São Pedro, 80 — Rio.

N. 972, de 15-7-36 — Osório Correia da Costa — Patos, Minas Gerais.

N. 2.509, de 16-3-38 — Raul Fernandes de Oliveira — Estrela do Sul, Minas Gerais.

N. 1.779, de 7-7-37 — Ronal Edgecombe — São Salvador, Baía.

N. 2.506, de 16-3-38 — Sebastião de Oliveira Gama — Estrela do Sul, Minas Gerais.

N. 1.063, de 26-8-36 — Sebastião Dias — Tiros, Minas Gerais.

N. 1.860, de 4-8-37 — Sizefredo Machado Paiva — Lageado, Mato Grosso.

N. 2.401, de 17-2-38 — Soc. Intere. Merc. Agro. Bras. — Rio-ário 104, 3.º, Rio de Janeiro.

N. 1.633, de 12-5-37 — Teotônio dos Santos Ferreira — Estrela do Sul, Minas Gerais.

N. 1.783, de 7-7-37 — Trasilulo Torres de Carvalho — Tibagi, Paraná.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de junho de 1939

Ao diretor do Imposto de Renda:

N. 112 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 101.128, de 1938, em que o Dr. João Gomes da Cruz, solicita levantamento de perempção em que incorren no processo de langa-

mento do Imposto de Renda, provando com atestado médico, achar-se na ocasião devida na absoluta impossibilidade física e mental de tratar de seus negócios e afazeres, comunico que o Sr. ministro da Fazenda proferiu, em data de 12 do corrente, no pedido em causa, o seguinte despacho:

"Tendo em vista o documento de fls. 8, defiro, por equidade, o pedido."

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 206 — Transcrevendo o teor do ofício n. 1.009, de 5 do corrente, enviado a esta Diretoria pelo Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

"Devolvendo-se o incluso processo encaminhado a este Departamento com o vosso ofício n. 1.138, de 9 de junho de 1937, em que a firma Coutinho & Pena, estabelecida com usina de energia hidráulica a margem do ribeirão do Lage, no município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, reclama contra a notificação que lhe foi feita pela Coletoria daquele município para recolher aos cofres públicos a importância de 3:520\$000, de taxa prevista pelos decretos ns. 24.613 e 24.673, de 10 a 11 de julho de 1934, cabe-me comunicar-vos que, segundo parecer da Divisão de Aguas deste Departamento, a referida importância deve ser retificada para 3:299\$700 (três contos duzentos e noventa e nove mil e setecentos réis) correspondente 329,97 kws."

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 262 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 29.484, de 1939, em que a Companhia Cantareira e Viação Fluminense recorre do ato dessa Recebedoria que lhe indeferiu um pedido de restituição da quantia de 3:996\$400, referente à percentagem de 4% sobre as importâncias recolhidas durante o período de abril a novembro de 1934, de arrecadação da taxa de viação, proferiu, em data de 12 do corrente o seguinte despacho:

"Indefiro o pedido, de acordo com o parecer".

O parecer a que se refere o despacho supra, foi proferido por esta Diretoria, e é do seguinte teor:

"De acordo."

Desde que a requerente não tinha contrato assinado e devidamente aprovado quando do recolhimento da taxa de viação, é claro que não tem direito à comissão de 4% sobre a arrecadação respectiva.

Assim, encaminhe-se o processo à consideração superior, propondo indeferimento do pedido de fls."

Foi o seguinte o parecer prestado pelo sub-diretor, interino, da 1ª Sub-Diretoria, Orlando de Faria Caldas, com o qual concordou esta Diretoria:

"A meu ver o recurso não merece atendimento."

Estou de pleno acordo com o despacho proferido pela Recebedoria do Distrito Federal em harmonia com a informação prestada a fls. 18-18v pelo escrivão Moraes Parente."

N. 349 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional transmitindo ao inspetor fiscal do Imposto de Consumo na 1ª zona do Estado de Pernambuco — Euclides Cavalcanti da Costa Lima, o processo fichado sob o n. 39.655, de 1939, em que a Companhia de Tecidos Paulista Fábrica Rio Tinto, — sediada no município de Mamanguape no Estado da Paraíba — solicita restituição da quantia de 8:167\$610, valor do imposto de consumo pago em tecidos da sua produção, recomenda-lhe que preste os esclarecimentos a que alude despacho de fls., desta Diretoria. — *Alvaro Dantas Carrilho*.
P. P. 39.655-39.

N. 550 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob o n. 43.886, de 1939, em que o inspetor de Coletorias Federais e Agências Fiscais no Estado de Minas Gerais, Edgard de Brito Chaves, consulta se há necessidade de visitar as localidades onde existem coletorias federais, mas que, por qualquer circunstância estão anexadas a outras exatorias, declara ao mesmo funcionário que não existe motivo para a sua presença nas mesmas localidades.

Outrossim, recomenda ao funcionário de quem se trata que inspecione a Coletoria de Paracatú, fornecendo ao cadastro desta Diretoria os seguintes elementos:

- a) Data de criação da coletoria;
- b) data da sua instalação;
- c) de que maneira foi efetuada a fiança do coletor em exercício;
- d) idem quanto ao escrivão em exercício;
- e) quanto pagou o coletor, de selo de nomeação;
- f) idem, quanto ao escrivão.

Alvaro Dantas Carrilho.

N. 351 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, transmitindo ao inspetor fiscal do Imposto de Consumo no Estado de Santa Catarina, o processo fichado no Tesouro Nacional sob o número 30.274, de 1939, em que é proposto pelo inspetor de Coletorias

no mesmo Estado o estabelecimento de uma sede de fiscalização do imposto de consumo no município de Xapacó, recomenda-lhe o cumprimento do despacho de fls. — *Alvaro Dantas Carrilho*.

Ao diretor do Serviço de Aguas e Esgotos:

N. 356 — Transmitindo processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 1.067, de 1939, em que a Fundação Gaffrée-Guinle pede isenção de pagamento da taxa de consumo d'água, solicita audiência a respeito.

Ao diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 357 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 31.411, de 1939, em que Emílio Urias Novais requer permissão para comprar pedras preciosas, solicita audiência a respeito.

N. 358 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 18.428, de 1939, em que José de Almeida Borem requer autorização para comprar pedras preciosas solicita audiência a respeito.

N. 359 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 46.545, de 1939 em que Wilhelm Reis, requer permissão para comprar pedras preciosas, solicita audiência a respeito.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de junho de 1939

N. 32.825-39 — Casa Bancária Nacional S. A. — Solicitando aprovação para a alteração introduzida nos seus estatutos sociais. — Satisfazer às exigências.

FISCALIZAÇÃO DA GARIMPAGEM E DO COMÉRCIO DE PEDRAS PRECIOSAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de junho de 1939

N. 43.600-1939 — Luiz Pires Galante — Solicitando registro de procuração. — Satisfazer às exigências.

Dia 24

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 23 — Comunicando que o Sr. diretor Geral da Fazenda Nacional, resolveu por despacho de 16 do fluente, designar o agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Vitor José de Matos para proceder a uma inspeção especial da arrecadação e fiscalização do mesmo imposto, nos Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão e Pará, como faz certo o ofício número 314, de 24 deste mês, da Diretoria do Serviço do Pessoal.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 35 — Transmitem a guia de transferência n. 490, expedida pela Alfândega desta Capital, em favor do agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado — Deoclides Pereira Fortes, da qual consta o desconto a que está sujeito o mesmo funcionário bem como o pagamento de selo de nomeação na quantia de 858\$100.

— Ao Sr. presidente da Associação dos Fieis de Tesoureiros e Pagadores Federais — Travessa das Belas Artes, 5 — Sobrado — Nesta:

N. 361 — Respondendo à consulta formulada no final do ofício n. 28, de 9 de maio, comunica que não existindo responsabilidade na associação por depósitos de terceiros, acha-se a administração da sociedade desobrigada da remessa de demonstrações dos mesmos depósitos.

N. 352 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, em aditamento à portaria n. 318, de 23 do fluente, desta Diretoria, comunica ao agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal — Vitor José de Matos, para seu conhecimento e devidos efeitos, que a incumbência recomendada na aludida portaria compreende, também, o Estado do Ceará.

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

Realizou-se no dia 5 de junho de 1939, às 13.30 horas, a 57ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Drs. Rodolfo Ortenblad, presidente da Câmara; Luiz Cavalcanti Sucupira, Odílio Martins de Araújo e Nestor Moura Brasil, membro da Câmara; o Sr. Dr. Garcilazo Veloso Freire, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Sísíio Sequeira, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior, realizada no dia 1 de junho corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, fez-se a entrega, para vista do Sr. representante da Fazenda Pública, dos acórdãos concernentes aos seguintes recursos: 3.223, 3.865, 4.442, 1.681/A 1.907/A 1.913/A, 1.919/A 1.984/A, 2.328/A, 3.355/A, 3.357/A, 3.681/A, 4.267/A, 4.456/A, 4.465/A, 4.469/A, 4.470/A, 4.405/A, 4.434, 2.173/A, 3.990/A, 4.694, 2.047/A, 2.129/A, 2.236/A, 3.480/A, 3.525/AR, 3.535/A, 3.616/A, 3.648/A, 3.654/A, 3.659/A, 3.689/A, 3.891/A, 4.248/A, 4.459/A, 4.471/A, 4.552/A, 4.554/A, 4.646, 2.003/A e 4.316/A.

A seguir procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Dr. Rodolfo Ortenblad — 1.700/A, 1.750/A, 1.878/A, 1.883/A, 1.901/A, 1.928/A, 1.932/A, 3.529/A, 4.603/A, e 4.615/A.

Ao Dr. Luiz Sucupira — 1.723/A, 1.754/A, 1.880/A, 1.881/A, 1.920/A, 1.929/A, 1.933/A, 3.673/A, 4.609/A e 4.616/A.

Ao Dr. Moura Brasil — 3.777/A, 3.781/A, 3.785/A, 3.793/A, 3.822/A, 3.826/A, 3.830/A, 3.837/A, 3.844/A, 3.993/A, 1.738/A, 1.826/A, 1.881/A, 1.896/A, 1.926/A, 1.930/A, 1.931/A, 4.547/A, 4.610/A e 4.617/A.

Ao Dr. Odílio Araújo — 1.743/A, 1.827/A, 1.882/A, 1.900/A, 1.927/A, 1.931/A, 3.494/A, 4.562/A, 4.613/A e 4.620/A.

No expediente, foi concedida preferência para distribuição e julgamento do recurso n. 4.892/A, de interesse da Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, por solicitação do Dr. Odílio Araújo.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 4.702/A/1.740 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Redução de direitos — Alf. do Rio — Rel. Odílio Araújo — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Impedido o Sr. Rodolfo Ortenblad.

N. 3.361/A/1.147 — Cia. Sousa Cruz — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.421/A/1.163 — Wilson, Sons & Co. Ltd. — Faturas consulares — Alf. do Rio Grande — Rel. Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.157/A/1.179 — Cia. Brãnia de Petróleo S/A. — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Moura Brasil. — Deixou-se de conhecer do recurso, por preferência de formalidade essencial, unanimemente.

N. 4.169/A/1.183 — F. Johnson & Cia. — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Moura Brasil. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 4.203/A/1.191 — Standard Oil Co. of Brasil — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 4.207/A/1.195 — The Texas Co. (South América) Ltda. — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.211/A/1.199 — F. Johnson & Cia. — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Moura Brasil. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.218/A/1.203 — The Texas Co. (South América) Ltda. — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.228/A/1.211 — Standard Oil of Co. Brasil — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.232/A/1.215 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.284/A/1.219 — Standard Oil Co. of Brasil — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.288/A/1.223 — Standard Oil Co. of Brasil — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 4.292/A/1.227 — Standard Oil Co. of Brasil — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.296/A/1.231 — Standard Oil Co. of Brasil — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.303/A/1.235 — Standard Oil Co. of Brasil — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.307/A/1.239 — Standard Oil Co. of Brasil — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 4.313/A/1.243 — Cia. Sousa Cruz — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.321/A/1.247 — Standard Oil Co. of Brasil — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.325/A/1.251 — Standard Oil Co. of Brasil — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.329/A/1.255 — Cofermat, Cia. de Ferro e Materiais de Construção S/A. — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Moura Brasil — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.048/A/1.702 — S.A. Marvin — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Luiz Sucupira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.071/A/1.706 — M. Chvartz — Faturas consulares — Alf. de Recife — Rel. Luiz Sucupira. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.138/A/1.710 — Albino, Campos & Cia. — Faturas consulares — Alf. de Recife — Rel. Luiz Sucupira. — Negou-se provimento ao recurso, recomendando-se mais que, seja aplicada ao recorrente a multa constante do inciso V do art. 55 do decreto n. 22.717, de 1933, unanimemente.

N. 2.154/A/1.741 — Francisco Lirola Ruiz — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Rodolfo Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso quanto à multa de direitos em dobro prevista no art. 66, letra b, § 1º, do decreto 24.023, de 1934, recomendando-se mais, a aplicação da penalidade prevista no inciso 6º do art. 55 do decreto número 22.717, de 1933, unanimemente.

N. 3.636/A/1.718 — João de Plato — Redução de direitos — Alf. de Santos — Rel. Luiz Sucupira. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.800/A/1.730 — Alfandega de Recife — "ex-officio" — José Piauhilino Gomes de Melo — Redução de direitos — Rel. Luiz Sucupira. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", afim de ser mantida a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.991/A/1.734 — Filipe Fará — Redução de direitos — Alf. de Belém — Rel. Luiz Sucupira. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 4.482/A/1.745 — Cia. Sousa Cruz — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.483/A/1.746 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Luiz Sucupira. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 4.536/A/1.748 — Cia. Sousa Cruz — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Odílio Araújo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.621/A/1.738 — Luiz Kuhl — Redução de direitos — Alf. do Rio Grande — Rel. Luiz Sucupira. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 4.452/A/1.749 — Argante Fanuechi — Faturas consulares — Alf. de Santos — Rel. Rodolfo Ortenblad. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 4.454/A/1.750 — P. Buckup & Co. — Faturas consulares — Alf. de Santos — Rel. Luiz Sucupira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.456/A/1.752 — Cia. Fabril de Juta — Faturas consulares — Alf. de Santos — Rel. Odílio Araújo. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 4.451/A/1.753 — Cia. Fabril de Juta — Faturas consulares — Alf. de Santos — Rel. Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.458/A/1.754 — Cia. Paulista de Aniagens — Faturas consulares — Alf. de Santos — Rel. Luiz Sucupira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.461/A/1.757 — Cia. Paulista de Aniagens — Faturas consulares — Alf. de Santos — Rel. Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.621/A/1.758 — Cia. Paulista de Aniagens — Faturas consulares — Alf. de Santos — Rel. Luiz Sucupira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.521/A/1.761 — S/A. O Estado de São Paulo — Faturas consulares — Alf. de Santos — Rel. Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.522/A/1.762 — T. Janer & Cia. — Faturas consulares — Alf. de Santos — Rel. Luiz Sucupira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

O Dr. Nestor Moura Brasil retirou-se após o julgamento do recurso n. 4.329/A/1.255.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 5 de junho de 1939. — *Sisínio Sequeira*, secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

RETIFICAÇÃO

Nos processos despachados pelo Sr. diretor, em 7 do corrente mês, e publicados no *Diário Oficial* do dia 19 do mesmo mês, saíram com incorreções os seguintes:

Onde se lê:

N. 7.268-39 — Pagamento de diárias no ano de 1939 ao Sr. Aires Ferreira Barroso Júnior.

N. 7.268-39 — Pagamento de diárias no ano de 1939 ao Sr. Ari Kerner Pena Firme.

Leia-se:

N. 7.268-39 — Pagamento de diárias no ano de 1934 ao Sr. Aires Ferreira Barroso Júnior.

N. 7.268-39 — Pagamento de diárias no ano de 1934 ao Sr. Ari Kerner Pena Firme.

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de junho de 1939

Processos despachados:

N. 33.199-39 — Relatório do Serviço Regional no Maranhão, correspondente ao mês de março do corrente ano. — Restitua-se, para os fins indicados no parecer.

Dia 15

Offícios:

Ao Sr. agente do Lloyd Brasileiro no Espírito Santo, Vitória:
N. 771-D.A. — Requisita uma (1) passagem inteira em primeira classe, entre os portos dessa Capital e Distrito Federal, em favor do engenheiro da classe I, do Quadro I deste Ministério, Sr. Murilo Amorim Branco, que viaja em objeto de serviço.

— Ao Sr. agente do Lloyd Brasileiro no Ceará, Fortaleza:
N. 772-D.A. — Confirma o telegrama em que requisita duas (2) passagens inteiras em primeira classe e transporte de bagagem entre os portos dessa Capital e Recife, em favor do escriturário da classe F, do Quadro I, deste ministério, Sr. José Pereira de Andrade e sua esposa.

Portarias:

N. 76 — O diretor do Domínio da União, tendo em vista a apresentação do Sr. chefe da Divisão de Cadastro e Registro desta diretoria, resolve designar o desenhistas da classe J, do Quadro I, deste ministério, Sr. Francisco Isidro Monteiro, para chefiar a Mapoteca e Secção de Desenho daquela Divisão.

N. 77 — O diretor do Domínio da União, tendo em vista a apresentação do Sr. chefe da Divisão de Cadastro e Registro desta diretoria, resolve designar o intendente da classe K, do Quadro I, deste ministério, Sr. Luiz Flores Abbott, para chefiar o Arquivo e Registro daquela Divisão.

Dia 16

Processos despachados:

N. 41.456-39 — Requerimento em que a Sul América Capitalização pede pagamento de aluguel de casa. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa-Pública.

N. 46.298-39 — Requerimento em que o Sr. Vasco de Lacerda Gama, assistente jurídico desta diretoria solicita férias regulamentares. — Conceda as férias.

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:
N. 864 — Comunica que o Sr. chefe do Serviço Regional desta Diretoria em Santa Catarina concedeu trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, ao extranumário-mensalista, trabalhador de 4ª classe do mesmo Serviço, Sr. Fernando Nunes de Freitas, a contar do dia 8 de abril.

N. 868 — Solicita providências afim de ser anulado o transferido para o Tesouro Nacional o crédito para pagamento dos vencimentos do guarda-livros da classe F, do Quadro I deste ministério, Sr. João Machado da Costa.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:
N. 869 — Comunica que foi executado o serviço solicitado por essa secretaria, no ofício n. 5.917, de 30 de março do corrente ano.

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de junho de 1939

Processos despachados:

N. 47.344-39 — Ofício n. 48, de 7-6-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Santa Catarina com que acusa recebimento de material enviado sob notas ns. 2.218, 2.219, 2.220, 2.229, 2.275 e 2.276. — Arquive-se.

N. 47.739-39 — Telegrama n. 67, de 16 de junho de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Amazonas com que acusa recebimento de material. — Arquive-se.

N. 48.015-39 — Ofício n. 8, de 5 de junho de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Norte, com que acusa recebimento de material e devolve a nota n. 2.264. — Arquive-se.

N. 48.017-39 — Telegrama n. 55, de 25-4-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Piauí, com que acusa recebimento de material. — Arquive-se.

N. 48.619-39 — Ofício n. 119, de 3 de junho de 1939, do senhor chefe do Serviço Regional no Estado de Mato Grosso, com que acusa recebimento de material. — Arquive-se.

N. 48.397-39 — Ofício n. 118, de 31 de maio de 1939, do senhor chefe do Serviço Regional no Estado da Paraíba, com que acusa recebimento de material e devolve as 2ª e 3ª vias da nota n. 2.266. — Arquive-se.

Ofício n. 379-D.A. — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional com que solicita fornecimento de diversos impressos.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 23 de junho de 1939

Requerimentos:

N. 49.213-938 — Raul Freire de Oliveira. — Altere-se a classificação para "perfumarias e cabeleireiro" (tabelas A 1ª e B 1ª) no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 121-939 — Rubem Barbosa. — Altere-se a classificação para "perfumarias, roupas feitas e cabeleireiro" no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 19.448-939 — Barbearia Leader Ltd. — Indeferido de acordo com a informação e o parecer.

N. 42.523-938 — José Maria Antunes. — Idem.

N. 24.127-939 — Alexandre Ferreira. — Idem.

N. 30.463-939 — A. da Costa. — Idem.

N. 42.571-939 — Alfredo Felipe Pettimant. — Reduza-se o valor locativo para 2:400\$ no lançamento para o futuro exercício de 1940, sem prejuízo da revisão anual.

N. 11.844-939 — José de Andrade. — Reduza-se o valor locativo para 1:800\$ no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 18.728-939 — Dr. Raul Fernandes. — De acordo com a informação e o parecer, restitua-se a quantia de 177\$500.

N. 17.451-939 — Martins Seabra & Comp. Ltd. — De conformidade com o disposto no § 1º do art. II do regulamento expedido com o decreto 1.437 de 7 de outubro de 1936, intime-se para efetuar o respectivo pagamento no prazo de trinta dias. Decorrido o mesmo prazo sem que tenha sido realizado o pagamento, encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 24.434-939 — Laura Burtle de Figueiredo. — De acordo com a informação e o parecer imponho ao requerente a multa de 56\$000 de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor.

N. 48.149-938 — R. Alcantara & Comp. Ltd. — Indeferida, em face do que consta da informação e parecer.

Processos:

N. 22.223-939 — Consulta do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro. — Responda-se que o assunto de que trata a presente consulta encontra solução nos despachos desta Recebedoria, proferidos no auto n. 498, de 1934 e processo n. 41.457-938, publicados, respectivamente, no "Diário Oficial" de 14 de maio de 1935 e 11 de novembro de 1938.

N. 23.688-933 — Consulta de J. R. Azevedo. — Responda-se que o produto representado pela amostra que acompanha a consulta (gorro de tecido de algodão, ponto de malha), está sujeito ao imposto de consumo de acordo com a alínea IV, inciso 1º do § 16, do art. 4º do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Troca de selos:

N. 23.232-939 — Edgar Florêncio de Sousa. — De acordo com as informações e pareceres, autorizo a troca requerida.

N. 8.764-939 — Banco do Brasil. — Idem.

N. 8.792-939 — Rui Cardoso. — Idem.

N. 8.747-939 — José Oreiro Lopes. — Idem.

N. 8.723-939 — Jaques Morfich. — Idem.

N. 8.751-939 — Guilherme Mueller. — Idem.

N. 8.679-939 — Fernandes Costa. — Idem.

N. 10.978-939 — Banco do Brasil. — Idem.

N. 4.345-939 — H. H. Sichtwardt. — Idem.

Auto r. 990-939 contra Manuel Antônio Soares. — A vista do que consta deste processo que corren todos os seus trâmites regulamentares, — julgo procedente o auto de fls. e imponho a Manuel Antônio Soares a multa de 4:509\$600, devendo, também, pagar o imposto devido de 1:503\$200, nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Em 23 de junho de 1939

Requerimentos:

N. 19.983 — Antônio Simões Dias. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 10.480 — José Barros. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-offício" a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome da firma Nuno & Dias, a qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 35.064 — Joaquim Teixeira Pinto. — Transfira-se "ex-offício" para o nome de Manuel José de Azevedo, deste para o da firma Costa Sousa & Comp., também "ex-offício" e finalmente para o de Joaquim Teixeira Pinto. Imponho as firmas Manuel José de Azevedo e Costa Sousa & Comp. a cada uma, a multa de 200\$000 máximo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-Diretoria para dizer se existe dívida por parte das firmas sucedidas.

N. 14.491 — Henna Schaster. — Em face do parecer, reconsidero o despacho de 12-4-939, para o fim de nulo citado. Proceda-se a inscrição da coleta nos termos propostos.

N. 11.423 — Ciriaco Gazzaneo. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 11-5-939 na parte referente a baixa do exercício em nome de Manuel dos Santos, para o fim de torná-lo de nulo effecto.

N. 8.719 — Valter Eisner. — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 7-2-939.

N. 7.521 — Agostinho Lopes Tavares. — Transfira-se. Imponho a Agostinho Lopes Tavares a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 28.788 — Armino Carvalho & Irmão. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa "ex-officio" a partir do corrente exercício no lançamento em nome da firma C. Cunha & Comp. Ltd., a qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Imponho, também a firma Armino Carvalho & Irmão a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 31.252 — João Miranda de Bastos. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de João Miranda de Bastos, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 18.080 — Abel Costa & Comp. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Antônio Maciel Magalhães a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 20.277 — C. Dinana. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício.

N. 20.279 — Emilio B. Ribeiro. — Idem.

N. 21.665 — Metrotone Radio Ltd. — Transfira-se. Imponho a firma Metrotone Radio Ltd. a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 18.439 — Companhia Central Brasileira de Força e Luz. — Proceda-se pela forma proposta na informação supra.

N. 4.496 — F. Camargo. — Averhe-se a mudança. Imponho a firma B. Camargo a multa de 5.000, mínimo da lei.

N. 12.937 — Mariano Duran Diaz & Irmão. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do corrente exercício no lançamento em nome de Manuel Esteves Fernandes a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 21.162 — Jandira Odway. — Inscreva-se a coleta com a nota de "presente".

N. 21.691 — Clotilde Monte. — Dê-se a baixa requerida, a partir do 2º semestre do corrente exercício.

N. 21.824 — F. H. James e W. E. Mac Gregor. — Proceda-se pelo modo proposto na informação de 11-6-939.

N. 8.690 — Carlos Porto. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Miguel Meireles e Celso Porto a cada um, a multa de réis 125\$000, médio da lei.

N. 21.872 — Michael James Robinson. — Dê-se a baixa a partir do semestre do corrente exercício.

N. 22.049 — J. Partado & Comp. Ltd. — Cobrem-se novos selos.

N. 19.612 — Luiz Gonçalves & Comp. Ltd. — Transfira-se. Imponho a firma Luiz Gonçalves & Comp. Ltd., a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 18.436 — Comp. Brasileira de Energia Elétrica. — Proceda-se pela forma proposta na informação supra.

N. 18.086 — Ariovaldo Marinho Cavalcanti. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do corrente exercício no lançamento em nome de Seneio Moura Filho, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 15.715 — Josef Vincour. — Transfira-se. Imponho a Josef Vincour a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 20.897 — Jacob Wolf Szmayer. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do corrente exercício no lançamento em nome de Antônio Ferreira a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 21.186 — Luiz Marino. — Transfira-se. Imponho a Luiz Marino a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 11.680 — José Raposo Munhoz. — Idem.

N. 7.706 — Antônio Borges Louzada. — Idem.

N. 18.437 — Empresa de melhoramentos Urbanos de Paranaguá. — Proceda-se pela forma proposta na informação supra.

N. 18.438 — Comp. Força e Luz de Minas Gerais. — Idem.

N. 12.031 — Martins Pinheiro & Comp. — Idem.

N. 19.643 — Abílio Ferreira Coelho. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940.

N. 21.668 — Adolfo Olinto Guedes de Brito. — Idem.

N. 21.669 — Sebastião Mendes de Brito. — Idem.

N. 22.342 — João Barbosa Rodrigues Filho. — Idem.

N. 22.645 — Sociedade Edward Nogueira Ltd. — Idem.

N. 22.832 — Manuel José da Cruz. — Idem.

N. 23.059 — Manuel Ferreira. — Idem.

N. 24.550 — J. Pinto Moreira. — Façam-se as transferências. Imponho a firma J. Pinto Moreira a multa de 200\$000 máximo da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Sub-diretorias para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 20.974 — A. F. Eiras. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício.

N. 20.808 — E. Hasson. — Idem.

N. 21.981 — Roberto Teixeira Boavista. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940.

N. 18.755 — Feliciano Alves. — Idem.

N. 23.524 — J. Vieira de Melo. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a J. Vieira de Melo a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 23.521 — Maria Gama. — Idem.

N. 23.519 — Olga Ramos dos Santos. — Idem.

N. 23.518 — Aquilino Rodrigues Dias. — Idem.

N. 23.517 — Abílio Augusto Simões. — Idem.

N. 18.921 — Gentil Fernandes de Castro. — Idem.

N. 20.658 — Casa Bratac Ltd. — Idem.

Notificações:

N. 1.862 — Perez & Braga, Av. Pedro II n. 195 A. — Multa de 300\$000, mais a importância de 300\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.780 — Falcão, Araújo & Comp., Uruguaiana 146. — Idem.

N. 1.851 — O. G. Pinheiro & Comp. Ltd. — Haddock Lobo 176 — Multa de 150\$000, mais a importância de 40\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.853 — Davi Xavier & Comp. — Aristides Lobo 242. — Idem.

N. 1.866 — Juventina Matos Freire — S. Cristóvão 523. — Idem.

N. 1.842 — Manuel Silva Sétimo — São Carlos 6. — Idem.

N. 1.588 — Bichara Ibrahim El Chuer — ambulante — Multa de 150\$000, mais a importância de 120\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.854 — J. Andrade — Carmo 71. — Idem.

N. 1.591 — Rosa Laim Jacob — ambulante. — Idem.

N. 1.592 — Luiz Cunha — ambulante — Idem.

N. 1.861 — A. Porfírio de Araújo — Riachuelo 405 — Multa de 150\$000, mais a importância de 20\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.844 — Adolfo Araújo Rodrigues — São Carlos 37. — Idem.

N. 1.843 — Jorge Secin — São Carlos 7. — Idem.

N. 1.778 — Davi Bikman — Miguel de Frias 35 — Multa de 200\$, mais a importância de 200\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.845 — João Antunes — Bisto 47. — Idem.

N. 1.593 — Antônio Abrantes da Silva — ambulante — Multa de 150\$000, mais a importância de 130\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.587 — Joaquim de Sousa — feira livre — ambulante. — Idem.

N. 1.590 — Jesus Lourenço Pinheiro — ambulante. — Idem.

N. 1.859 — Antônio Francisco Ribeiro — Almirante Alexandrino 176-184. — Idem.

N. 1.781 — M. A. da Cunha — Andradas 145 — Multa de 500\$, mais a importância de 500\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.768 — A. Cardoso de Oliveira, Estacio de Sá 23 — Multa de 500\$000, mais a importância de 500\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.864 — Sika Ltd., Visconde de Inhaúma 64. — Idem.

N. 1.880 — Comp. Industrias Brasileiras de Papel, praça Mauá 7. — Idem.

N. 1.846 — Tiago Soares Marcelino, Bispo 120. — Idem.

N. 1.828 — Carnasciali & Comp. Ltd. — praça Mauá 7. — Idem.

N. 1.827 — Industrias Reunidas Mauna Ltd. — praça Mauá 7. — Idem.

N. 1.776 — Costa Ferreira & Marques Ltd. — ladeira do Senado 5 — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.589 — Pascoal Longo — ambulante. — Idem.

N. 1.855 — Alberico Fasano — Carmo 55 A. — Idem.

N. 1.869 — Camilo Batista — Carmo 54. — Idem.

N. 1.870 — Tobias dos Santos — Carmo 24. — Idem.

N. 1.874 — Moises Zeitone — ambulante. — Idem.

N. 1.890 — Carlos Glossl — Carmo 35. — Idem.

N. 1.850 — Borges & Aires Ltd. — Haddock Lobo 327. — Idem.

N. 1.836 — Camilo da Silva — Barão de Mesquita 930. — Idem.

N. 1.228 — Davi Chafin — Livramento 146. — Idem.

N. 411 — V. Quirino da Rocha — Av. João Ribeiro 5. — Idem.

N. 1.826 — George e Fukes — Carioca 59 — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.833 — Irmãos Janeiro — Miguel Couto 85. — Idem.

N. 1.231 — Ernesto Straus — Harmonia 57. — Idem.

N. 1.774 — Francisco de Paiva Beleo, Conde de Bomfim 1257 — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.860 — Alfredo Alves Ferreira — Almirante Alexandrino 328. — Idem.

N. 1.841 — Adolfo Araújo Rodrigues — São Carlos 11 — Multa de 150\$000, mais a importância de 10\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.205 — Cesar de Figueiredo — Conde de Bomfim 978 A. — Idem.

N. 1.206 — Antônio Carreira Alvarez — Conde de Bomfim 966. — Idem.

N. 1.195 — Antônio de Carvalho — Gamboa 157. — Idem.

Certidões:

- N. 23.890 — Antônio A. Soares & Comp. — Declare a qualidade em que reuer.
 N. 23.871 — Sociedade Anonima Martinelli. — Declare os exerce-
 cios.
 N. 24.531 — Manuel Chaves Cassandé. — Declare o interesse que tem na certidão.
 N. 24.124 — Ernani de Castro Holt. — Certifique-se o que constar.
 N. 24.654 — Comp. Geral de Material Rodante S. A. — Idem.
 N. 24.071 — Paul J. Cristoph G. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 23 de junho de 1939

Offícios expedidos:

- Ns. 451/456 — Sr. Chefe da Secretaria do Ministério da Guerra — Solicitando informações.
 N. 457 — Sr. Dr. Quarto Procurador da República — Fazenda comunicação.
 N. 458 — Sr. Dr. Quarto Procurador da República — Fazenda comunicação.
 N. 459 — Sr. Dr. Quarto Procurador da República — Fazenda comunicação.
 N. 460 — Sr. Dr. Quarto Procurador da República — Fazenda comunicação.
 N. 461 — Sr. Dr. Quarto Procurador da República — Respondendo o officio n. 39.970.
 N. 386 — Sr. Procurador Geral da Fazenda Pública — Respondendo o officio n. 350, do corrente mês.

EXPEDIENTE DO ASSISTENTE DO DIRETOR

Officio expedido:

- N. 1.111 — Sr. Chefe da Seção em Mato Grosso — Remetendo comunicação vinda por equívoco a esta Diretoria.

Requerimentos despachados:

- Ns. 9.077/37 — Joaquim Souza Mendes e 2.575/39 — Isaura Gonçalves da Silva Mendes. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido interposta fora do prazo.
 Ns. 11.303/37 — Espólio de Carlota Sales Muniz Freire e 7.479, de 1938 — Francisco Muniz Freire. — Proceda-se como propõe o parecer.

Dia 24

Requerimento despachado:

- N. 16.731/38 — Voig, Nogueira & Cia. — Deferido. Houve evidente erro no cálculo do rendimento tributável, quando exercitado o arbitrio determinado pelo despacho de fls. do processo anexo. Retifique-se, portanto, o lançamento, pela minuta de fls. 8.

Segundo Conselho de Contribuintes

REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 1939,

ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente; Janserico de Assis, vice-presidente; Francisco Brandão Cavalcanti, José Francisco de Matos, Vicente de Paulo Galliez e Gustavo Finkbeins Bentenmüller, membros do Conselho, Otton de Melo, representante da Fazenda Pública, e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 16 do corrente mês.

No expediente, foi lido o officio n. 184, de 19-6-939, do senhor chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando que, por despacho de 12 do corrente, o senhor ministro, tendo em vista o recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão deste Conselho, constante do acórdão n. 6.886, de 6 de janeiro último, em que é interessado Carlos Pereira Marcondes, resolveu: "Dar provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para o fim de, anulando o acórdão recorrido, impôr ao autuado a multa de 892\$500, nos termos do art. 220 do decreto n. 17.464, de 1926, com obrigação de recolher igual importância, correspondente ao imposto de consumo sonegado". Também foi lido o officio n. 45, de 20-6-939, do Sr. diretor do Serviço do Pessoal, comunicando haver o Sr. diretor geral designado para servir, em comissão, neste Conselho, o official administrativo da classe 1 — Recebedorias Federais — Sr. Edson Moura.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acórdão n. 7.339 — Recurso n. 7.761 — Raimundo Nonato Neves — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso, *ex-officio* — Relator, Sr. Gustavo Bentenmüller. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Acórdão n. 7.340 — Recurso n. 7.767 — Cooperativa de Consumo dos Rodoviários — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia

Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Gustavo Bentenmüller. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Acórdão n. 7.341 — Recurso n. 7.897 — Centro Industrial de Fiação e Tecidos de Algodão — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, senhor Gustavo Bentenmüller — Impedido o Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Acórdão n. 7.342 — Recurso n. 8.293 — Costa, Portela & Conio, — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Gustavo Bentenmüller. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Acórdão n. 7.343 — Recurso n. 8.372 — Virgílio Di Cicco — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em S. Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Gustavo Bentenmüller. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Acórdão n. 7.344 — Recurso n. 8.375 — Colonificio Otton Bezerra de Melo S. A. — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Gustavo Bentenmüller. — Dá-se provimento ao recurso, para declarar-se que o produto não é tributável, unanimemente.

Acórdão n. 7.345 — Recurso n. 8.474 — Companhia de Hotéis Palace — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Gustavo Bentenmüller. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Acórdão n. 7.346 — Recurso n. 7.051 — Alexandre Nabhan — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Janserico de Assis. — Dá-se provimento ao recurso *ex-officio*, para impôr-se a multa de 600\$ e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da mesma, por equidade, unanimemente.

Acórdão n. 7.347 — Recurso n. 7.061 — Muszinski, Fecreira & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Janserico de Assis. — Dá-se provimento ao recurso *ex-officio*, para julgar-se o produto objeto da consulta, sujeito ao pagamento do imposto de consumo, unanimemente.

Acórdão n. 7.348 — Recurso n. 422-R — Lamardi Estevam — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Impedido o Sr. Janserico de Assis — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Indeferre-se o pedido de reconsideração, contra o voto do Sr. relator, que considerava o recurso interposto dentro do prazo legal. É designado o Sr. José F. de Matos para redigir o acórdão.

Acórdão n. 7.349 — Recurso n. 7.595 — Oscar Rudge — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. ministro com a proposta da dispensa da multa por equidade, unanimemente.

Acórdão n. 7.350 — Recurso n. 7.604 — Pío Clímaco Pereira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, *ex-officio* — Relator, Sr. Vicente Galliez — Impedido o Sr. Janserico de Assis. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Acórdão n. 7.351 — Recurso n. 7.607 — Gentil Quintela — Decreto n. 15.524, de 1922 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 7.352 — Recurso n. 7.629 — Galocha Moderna Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 7.353 — Recurso n. 7.635 — Jorge Adri — Decreto n. 23.634, de 1933 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso, *ex-officio* — Relator, Sr. Vicente Galliez — Impedido o Sr. Gustavo Bentenmüller. — Dá-se provimento ao recurso *ex-officio*, para impôr a multa de 200\$0, do art. 84, do decreto n. 17.464, de 1926, unanimemente.

Acórdão n. 7.354 — Recurso n. 7.649 — Sociedade Brasileira de Vinhos Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Genaro Vidal — Retira-se o Sr. José F. de Matos. — Dá-se provimento ao recurso, para declarar-se insubsistente a multa, unanimemente.

Acórdão n. 7.355 — Recurso n. 7.679 — Angelina Pavan — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Goiás — Relator, Sr. Genaro Vidal. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Acórdão n. 7.356 — Recurso n. 7.346 — Luiz Teixeira Melo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator Sr. José Francisco de Matos. — Dá-se provimento, em parte, ao recurso, para reduzir-se a multa a 500\$0, contra o voto do Sr. Janserico de Assis, que dava provimento integral.

Acórdão n. 7.357 — Recurso n. 7.442 — João Spindorello & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 7.358 — Recurso n. 7.448 — Simonini Toschi & Guidi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 7.359 — Recurso n. 7.454 — Irmãos Farani — Decretos ns. 23.664, de 1933, e 24.318, de 1934 — Delegacia Fiscal

em S. Paulo — Relator, Sr. José F. de Matos. — Dá-se provimento ao recurso, para julgar-se incabível a multa, unanimemente. Acórdão n. 7.360 — Recurso n. 7.460 — Custódio Lopes de Lima — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Maranhão — Relator, Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 7.361 — Recurso n. 7.464 — Bernardo Trema — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 7.362 — Recurso n. 7.432 — S. A. Casa Pratt — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente. Ausente o Sr. José F. de Matos.

Acórdão n. 7.363 — Recurso n. 7.435 — Alexandre Batista de Sousa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. José F. de Matos.

Acórdão n. 7.364 — Recurso n. 8.368 — Teobaldo Sousa & Companhia — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Paraná, *ex-officio* — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente. Ausente o Sr. José F. de Matos.

Acórdão n. 7.365 — Recurso n. 8.373 — Instituto Pinheiro Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente. Ausente o Sr. José F. de Matos.

Expediente:

No requerimento da Cooperativa de Consumo dos Rodoviários foi dado o seguinte despacho: — Indeferido, por falta de fundamento legal. Isto, entretanto, não impede que a sociedade interessada se dirija, querendo, ao Sr. ministro da Fazenda. — G. Vidal, presidente.

Vista ao Sr. Janserico de Assis:

Recurso n. 8.387.

Diligência:

Recurso n. 8.449.

Adiado:

Recurso n. 7.670.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 21 de junho de 1939. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a sessão convocada para o dia 23 do corrente, serão os processos constantes da pauta respectiva, julgados na sessão, que deverá realizar-se no próximo dia 27, às 14 horas.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 24 de junho de 1939. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 23 de junho de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processo despachado:

N. 386-39 Proposta de admissão de extranumerário mensalista, ajudante técnico de 3ª classe da Casa da Moeda. — Despacho: Restitua-se o processo ao S. P. para que o interessado junte atestado médico.

Processos relatados:

N. 333-39 — Pedido de remoção do escriturário, classe E, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, João da Mata Coelho. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão submete o processo à consideração do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, opinando pelo indeferimento do pedido.

N. 342-39 — Pedido de transferência do escriturário, classe E, do Quadro II — E. F. C. do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Alba Caminha. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminha o processo ao DASP., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 364-39 — Pedido de transferência do escriturário, classe D, do Quadro XXXIV — M. da Viação e Obras Públicas, Feli Augusto Teixeira de Carvalho. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminha o processo ao DASP., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 369-39 — Pedido de transferência do oficial administrativo, classe L, do Quadro — Casa da Moeda, do Ministério da Fazenda, Francisco Fabres da Rocha. — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminha o processo ao DASP., opinando pelo indeferimento do pedido.

N. 372-39 — Pedido de transferência do fiscal de armazéns e embarques da Agência em Vitória, do Departamento Nacional do Café, José Pedro Sirões. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminha o processo ao DASP., com esclarecimentos.

N. 374-39 — Pedido de nomeação para o cargo de agente fiscal do Imposto de Consumo ou para o de arquivista, Cartório da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado de Mato Grosso, José Pereira da Silva. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão submete o processo à consideração do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, com esclarecimentos.

N. 388-39 — Pedido de remoção do escriturário, classe F, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, Olavo Medeiros. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão submete o processo à consideração do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, com esclarecimentos.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, a Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Remissão e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

529ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE JUNHO DE 1939

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes, vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente; Drs. Carlos de Miranda e João Stoll Gonçalves, capitão de mar e guerra Raul Romão Antunes Braga e capitão de longo curso Francisco José da Rocha; procurador junto ao T. M. A., Dr. Carlos Américo Brasil; secretário, Gilberto de Alencar Saboya.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Publicação: foram publicados em sessão os acordãos nos processos ns. 316, 312 e 353, julgados em 24, 26 e 31 de maio último.

Representação: No processo n. 349, do Dr. procurador contra o capitão Herbert Ley, comandante do navio alemão *Bata Laura*, e prático Edmar Beto de Melo, como responsáveis pelo abalroamento entre esse navio e o nacional *Jaboatão*, no porto de Santos em 23 de janeiro de 1939. Foi a representação recebida pelo Tribunal para que se promova na forma da lei.

Aditamento: representação do Dr. procurador na processo número 345, incluído na responsabilidade pelo encalhe do navio nacional *Cabedelo*, do porto do Rio Grande do Sul, em 13 de dezembro de 1938, o comandante desse navio, capitão de longo curso Manuel de Sousa Cunha. O Tribunal recebeu o aditamento para que se promova na forma da lei.

JULGAMENTO

Foi iniciado o julgamento do processo n. 215 — Relator, o Sr. juiz Carlos de Miranda — Referente ao acidente sofrido pelo navio nacional *Itama*, nos dias 8 e 9 de julho de 1937, na barra do rio São Mateus. Com representação contra o prático Francisco Gomes Poiares, comandante Pedro Américo Queiroz e Albuquerque e armador Lloyd Nacional S. A. Lido o processo usou da palavra o advogado Dr. Aloísio Teixeira por parte do comandante representado. Na discussão dos Srs. juizes o Sr. comandante Raul Romão Braga pediu e obteve vista do processo, motivo pelo qual a terminação do julgamento ficou transferida para a próxima sessão.

Levantados os trabalhos às 16 horas.

Gilberto de Alencar Saboya, secretário do T. M. A.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Teresópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em 20 de junho de 1939

Decredina de Oliveira Nunes, viúva do soldado Nicodemus Pedro Silva Nunes, morto em combate, em 31 de julho de 1932, pedindo lhe seja concedida a pensão à que se julga com direito. — Deferido.

Fernando de Campos Cardoso, ex-inspetor de alunos de 2ª. classe do Colégio Militar de Porto Alegre, reiterando o pedido de sua reintegração no aludido cargo, com fundamento no parecer da Comissão Revisora. — Arquivar-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 22 de junho de 1939

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

1:146\$700 ao capitão Rubens Noronha Miranda, e não como foi solicitado em Aviso n. 908, de 3 de agosto de 1938. (Aviso n. 1.445);
3:966\$600 — ao músico do Exército Júlio Marinho Correia, e não como foi solicitado em Aviso n. 756, de 15 de junho de 1938. (Aviso n. 1.446);

3:199\$800 ao tenente coronel Francisco Pessoa Cavalcanti, e não como foi solicitado em Aviso n. 41, de 27 de janeiro do corrente ano. (Aviso n. 1.447).

— Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra declarando:

Que, em Aviso n. 277, de 22-6-939, a Diretoria de Fundos do Exército, se mandou distribuir ao Quartel General da 3ª. Região Militar, à conta da Verba 2ª. Material — III Diversas despesas — S/c. n. 56-01. Aluguéis de casas etc., do atual orçamento deste Ministério, o quantitativo de 15:000\$000 (quinze contos e seiscentos mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma Sub-consignação, a partir de 1 de janeiro deste ano.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada sub-consignação e o respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 3ª. Região Militar. (Aviso n. 547);

Que, em Aviso n. 279, de 22 do corrente, a Diretoria de Fundos do Exército, se mandou transferir do Serviço de Fundos da 1ª. para o da 7ª. Região Militar, os quantitativos abaixo mencionados, do atual orçamento deste Ministério:

Verba 2 — Material.

I — Material Permanente — Sub-consignação n. 2-01 — réis 1:146\$000.

II — Material de Consumo — Sub-consignação n. 12-01 — réis 675\$600. (Aviso n. 548);

Que, em Aviso n. 278, de 22 do corrente, a Diretoria de Fundos do Exército, se mandou distribuir, a título de majoração, à 13ª. Circunscrição de Recrutamento, à conta da verba 2ª. Material — II Material de Consumo — Sub-consignação n. 12-01. Artigos de expediente etc., do atual orçamento deste Ministério, o quantitativo de 1:000\$000 (um conto de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

Declara, outrossim, que a despesa acima corre à conta do saldo existente na dita sub-consignação e o respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 7ª. Região Militar. (Aviso número 549);

Que a designação, por conveniência do serviço e temporariamente, para a Escola Técnica do Exército, do sub-ajudante técnico de 4ª. classe da Inspetoria Geral do Ensino do Exército Dr. Osvaldo Campos de Araujo, é retificada para o Centro de Instrução de Artilharia de Costa e não conforme consta do Aviso n. 490, de 5-6-939, a esta Secretaria Geral. (Aviso n. 551);

Que fica adotado, nos caminhões do Ministério da Guerra, o tipo de carroceria proposto pelo chefe do Serviço Central de Transportes em ofício n. 1.662-G, de 17 do corrente. (Aviso n. 553);

Que o capitão da Cavalaria Alceu de Macedo Linhares é designado para servir como oficial de Gabinete do ministro da Guerra. (Aviso n. 554).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de junho de 1939 — Aviso n. 545 — Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, mandai publicar o seguinte:

Havendo o atual Regulamento dos Serviços de Remonta e Veterinária suprimido as Comissões Permanentes de Remonta, determino a introdução das modificações abaixo nas instruções de 10/8/1938, que regulam a escrituração das alterações dos animais do Exército.

I — O arquivo de que trata o n. 3, item I das Instruções, ficará a cargo do oficial veterinário chefe do F.V.; o fiscal administrativo da unidade possuirá uma relação numérica dos animais da unidade para efeito de fiscalização;

II — O fiscal administrativo rubricará, mensalmente, a ficha balanço mensal (n. 4, item III das Instruções) que lhe será apresentada pelo oficial veterinário chefe da F.V.;

III — Também ao fiscal administrativo compete encerrar a escrituração das fichas dos animais excluídos (n. 3 do item II das Instruções);

IV — No primeiro dia útil de cada mês o oficial veterinário chefe da F.V. enviará à Casa das Ordens uma relação das alterações ocorridas com os animais no mês anterior para a devida remessa à D. S. R. V. (n. 6 do item II das Instruções). — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de junho de 1939 — Aviso n. 546 — Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, mandai publicar:

Informa o diretor dos Serviços de Remonta e Veterinária que os pedidos de medicamentos não chegam ao Depósito Central do Material Veterinário na época devida, o que acarreta dificuldades ao Depósito e prejuízos aos próprios corpos, além de impedir uma distribuição equitativa em face das possibilidades orçamentárias.

Para sanar esses inconvenientes determino que o D.C.M.V. só atenda aos pedidos que chegarem na época oportuna, isto é, até o dia 15 do primeiro mês de cada trimestre, salvo os de natureza urgente plenamente justificados perante o diretor dos Serviços. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de junho de 1939 — Aviso n. 550 — Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Consulta o comandante da Terceira Região Militar, em rádio número 817, de 29 de maio último, dirigido à Diretoria de Cavalaria:

a) se o aviso n. 47, de 4/2/1939, continua em vigor, diante do que estabelece o art. 152 da Lei do Serviço Militar;

b) como deverão ser considerados nas folhas de vencimentos — os efetivos ou excedentes — os voluntários e conscritos admitidos para mais nas Unidades ou Formações de serviços, afim de preencherem ulteriormente as vagas de cabos, de especialistas e de artifices.

Em solução, declaro-vos:

a) continua em vigência o aviso n. 47 supra-mencionado, bem ainda o de n. 358, de 4 de maio último, o qual esclarece o texto de primeiro;

b) os voluntários e conscritos, admitidos para mais — sobre os efetivos anuais — "durante o 1º período de instrução", dentro da porcentagem de 10 % calculada sobre o total de soldados e cabos, fixado nos quadros de efetivos anuais, devem ser considerados como excedentes, enquanto não forem promovidos a cabos, ou designados para ocupar as vagas de especialistas ou artifices, por não satisfazerem os requisitos regulamentares correspondentes. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de junho de 1939 — Aviso n. 20.

Senhor diretor de engenharia:

Tendo em conta que as praças do Depósito Central de Transmissões são artifices em sua totalidade, de acordo com o que está estipulado no quadro n. 30 dos efetivos para o corrente ano, e considerando não ser conveniente o afastamento dos artifices para frequentarem cursos em Corpo de Tropa, afim de se prepararem como candidatos aos postos de cabos e de sargentos, conforme o parecer da Diretoria de Engenharia contido no ofício n. 1.359-G, de 25 de maio último, declaro-vos autorizar:

a) que a preparação dos candidatos a cabos ou a sargentos, praças do referido Depósito, seja feita nesse mesmo órgão, quer se trate da "instrução de conhecimentos comuns", quer da relativa ao ofício, ficando por tal forma interpretado o artigo 80 do R. I. Q. T., para o caso especial do P. C. T.;

b) que os assuntos referentes à "instrução de conhecimentos comuns" sejam reduzidos aos que se tornem indispensáveis à situação dos artifices em serviço no mesmo Depósito, cabendo à Diretoria de Engenharia incumbir-se de fixar o programa respectivo;

c) que essa preparação seja ministrada em qualquer época do ano, dentro de prazo a ser igualmente fixado pela D. E., dependendo a

oportunidade dessa preparação das necessidades em serem preenchidas as vagas;

d) finalmente, que a preparação de candidatos a cabos e sargentos, artilheiros do D.C.T., seja confiada a oficiais em serviço nesse Depósito, sem prejuízo de suas atividades normais. — General, *Eurico Gaspar Dutra*.

Em 16 de junho de 1939

Despachos:

Foi aprovado o ato do diretor do Asilo de Inválidos da Pátria, excluindo do citado estabelecimento o soldado asilado da 3.^a Companhia, Antônio Ferreira dos Santos e a viúva Rosa de Almeida Garcia de Sousa, ambos como incurso no art. 19 das Instruções para o referido Asilo. (Por haverem contraído matrimônio).

Em 23 de junho de 1939

Foram designados:

O tenente coronel, Antônio José Osório, para exercer as funções de diretor da Instrução Geral do Ensino da Escola Militar, em substituição ao coronel José Pio Borges de Castro, ultimamente nomeado secretário geral da Instrução Pública do Distrito Federal.

O tenente coronel, Otávio da Silva Paranhos, para exercer as funções de diretor da Instrução Profissional do Ensino da Escola Militar, em substituição ao tenente coronel Antônio José de Lima Câmara que solicitou exoneração do referido cargo.

O capitão Aduarí Sampaio Pirassinunga, para adjunto do Gabinete do Estado Maior do Exército.

Foi relevada a multa de 500\$000, imposta pelo chefe da 22.^a Circunscrição de Recrutamento ao cidadão Arnaldo Estevão de Figueiredo, inspetor do Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura, em Campo Grande (Mato-Grosso), à vista das informações da Diretoria de Recrutamento.

RETIFICAÇÃO

Por despacho de 22 de junho de 1939:

Foi designado o major intendente de Guerra Quirino Araújo de Oliveira, para servir na Escola de Intendência do Exército, nas funções de sub-diretor e fiscal administrativo, e não como publicou o "Diário Oficial" de 23 de junho corrente, à página n. 15.025, 1.^a coluna.

Requerimentos:

Ascânio Viana, tenente coronel, pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido. Sejam contados quatro anos como tempo de serviço efetivo (menos baixa e demissão), e não três.

Antônio Guilherme de Oliveira, segundo tenente da 1.^a classe da reserva da 1.^a linha, pedindo apostila de três quotas de 2% a que se julga com direito. — Deferido na forma do número V (cinco) da informação da D. R. (2.186-R.1 de 1.^a-VI-39), anexa.

José Francisco dos Santos, soldado da 1.^a Companhia do 2.^o Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo seja mandado contar, pelo dobro, o tempo de serviço que prestou na Campanha do Contestado, no período de 6 de outubro de 1914 a 29 de abril de 1915. — Deferido, em face da informação prestada pela S. G. M. G.

Otávio saffon Masson, capitão de administração, pedindo conste de seus assentamentos ter o requerente nascido a 31 de dezembro de 1888. — Deferido, de acordo com as informações prestadas pela D. I. G. e S. G. M. G.

Sérgio Correia da Costa Vilela, major, pedindo seja anulada a antiguidade de 2.VIII-1934, mandada contar ao major João Bonifácio da Silva Tavares. — Indeferido, em face das informações da C.P. do Exército.

Diretoria de Engenharia

Segunda Divisão

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR DE ENGENHARIA

Designo de acordo com a indicação da 4.^a Seção o major José Felinto Trajano de Oliveira para fiscalizar os serviços de eletricidade que pela Servix Elétrica Ltda., estão sendo executados nas obras do novo Q. G. Ex., ficando também autorizado a entrar em entendimentos como representante desta D. E. com a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Cia. Telefônica Brasileira, Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, e Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre os assuntos referentes aos aludidos serviços e que dependam de solução dessas entidades. (Ato de 21-6-39).

— Designo para servir na Usina de Bicas do Meio, exercendo as funções de secretário da mesma, o 2.^o tenente da Reserva de 1.^a classe Jorge das Neves, percebendo a gratificação mensal de 226\$000, despesa que correrá à conta da parcela destinada ao pagamento do pessoal do núcleo Transitório (Caixa Especial).

— Concedo permissão ao aspirante a oficial Nefetali Macury Silva do 2.^o Batalhão Ferroviário, para vir a esta Capital, correndo as despesas por conta própria. (Ato de 20-6-39).

— Concedo permissão ao sub-tenente Alberto Varassim, do 2.^o Batalhão Rodoviário, para gozar em Curitiba (Estado do Paraná) o período de férias que lhe for concedido pela sua unidade. (Ato de 21 de junho de 1939).

— De acordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro transfiro o 2.^o sargento João de Brito Miranda, do 1.^o Batalhão de Pontoneiros (Itajubá) para o 4.^o Batalhão Rodoviário (Aquidauana) (Nota número 1.065-G-13.6-3 Gab. Ministro) (Ato de 16 de junho de 1939).

— De acordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro passa à disposição do Serviço de Transmissões da 2.^a Região Militar, por conveniência do serviço, o 1.^o cabo Antônio de Oliveira, do IV-2.^o R. C.D. (Ato Ministerial de 14-6-39).

Passa a pronto o 2.^o sargento José Figueira Filho, empregado na Usina Hidroelétrica de Bicas do Meio, o qual deverá ser mandado apresentar com urgência ao 8.^o R. A. M., onde foi efetivado. (Ato de 20 de junho de 1939).

— Admito de acordo com os artigos 27, 29 e 31 do decreto-lei n. 240, de 4-2-38, como extranumerário-diarista, o reservista Florival de Anchieta Goidim, com a diária de 18\$000 (dezoito mil réis), para exercer as funções de mecânico eletricitista-ajudante, do Gabinete de Análises da Diretoria, correndo as despesas por conta da verba 1.^a Pessoal — II — S/c n. 5 — Parcela constante da tabela anexa ao Orçamento vigente — Serviço de Engenharia — 1 — Diretoria de Engenharia, etc. (Diarista), contando-se a admissão da data de apresentação e entrada em funções. (Ato de 20 de junho de 1939).

— Autorizo à 2.^a Seção a mandar executar os reparos na impermeabilização de um trecho do terraço da ala em que se acha instalada esta D. E., de acordo com a proposta apresentada pela firma Pacheco Jordão & Arnaldo Ramos Ltda., na importância de 2:640\$000, correndo as despesas à conta dos saldos do P. O. 938 recolhidos a esta Diretoria. (Ato de 20 de junho de 1939).

— Autorizo de acordo com o parecer da 2.^a Seção que seja efetuado pela Construtora SEC Ltda. em duas prestações (50% cada uma) o pagamento da importância de 31:060\$000 relativa a caução para garantia das obras do D. C. M. E. e D. C. M. V. E. que estão sendo executadas por aquela firma sob fiscalização desta Diretoria.

A primeira prestação deve ser descontada no total das faturas C2 n. 1 e C2 n. 2 relativas aos meses de janeiro a março do corrente ano e a 2.^a prestação do valor das faturas relativas ao mês de abril último (Ato de 20-6-39).

Requerimentos despachados:

— Por esta Diretoria:

Dilermando Celso da Rocha, ajudante técnico de 2.^a classe do Depósito Central de Material de Transmissões, pedindo licença para tratamento de saúde — Despacho: — Concedo trinta dias a contar de 6-6-39, de acordo com os Decretos ns. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921 e 19.714 de 10-2-1931. (Ato de 15-6-39).

Lair Silva, negociant estabelecido à rua da Conceição n. 178 com a fábrica Ipiranga, de arreios, artefatos de couro, ferro, lonas e equipamentos, pedindo inscrição na Diretoria de Engenharia — Despacho: — Inscreva-se. (Ato de 17-6-39).

Dinarte Terre, 2.^o sargento do 1.^o Batalhão Rodoviário, pedindo reengajamento por dois anos — Despacho: — Indeferido em face da informação da 2.^a Divisão da D. E. (Ato de 20-6-39).

— Passa à disposição da Diretoria de Aeronáutica sem prejuízo das funções que exerce no D. C. M. T., o capitão Lincoln Washington Veras. (Ato de 22-6-39).

— Com ofício n. 480 de 19 do corrente da Sub-Diretoria de Transmissões apresentou-se na mesma data à esta Diretoria o 3.^o sargento reservista Paulo Ferreira Veloso, que foi licenciado do serviço ativo do Exército e em consequência excluído a 14 do referido mês da Seção Telegráfica. (Ato de 22-6-1939).

— De acordo com autorização do Exmo. Sr. ministro transfiro da Cia. de Fronteiras de Porto Velho para a Seção Telegráfica do Exército o 2.^o cabo José de Almeida Cesar que atualmente se acha nesta Capital à disposição da Sub-Diretoria de Transmissões. (Ato de 20-6-39).

— Seja dispensado por abandono de emprego do D. C. M. T., a contar de 8 do corrente, o diarista Nelson Pereira da Silva. (Ato de 17-6-39).

— O diretor do D. C. M. E. em ofício n. 160 de 19 do corrente participou haver se apresentado na mesma data entrando no exercício das funções de guarda de parque do referido Depósito, o extranumerário diarista Plínio Pulquério, admitido pelo B. I. n. 139 de 16 de junho de 1939).

— Admito de acordo com os artigos 27, 29 e 31 do Decreto-Lei n. 240 de 4-2-38, como extranumerário diarista, os reservistas Josafá Barros Cabral e Carlos Gama de Andrade Cunha, com a diária de 16\$000 cada um, e para terem exercício na 2.^a e 4.^a Seções respectivamente, correndo as despesas à conta da verba 1.^a Pessoal — II — Sub-consignação n. 5 — Parcela constante da tabela anexa ao orçamento vigente — Serviço de Engenharia — 1 — Diretoria de Engenharia, etc. (Diarista) contando-se as admissões da data de apresentação e entrada em funções. (Ato de 21-6-39).

Requerimento despachados:

Por esta Diretoria:

Fernando Sebastião Graeml, 2.^o sargento do 1.^o Batalhão Rodoviário pedindo reengajamento por dois anos — Despacho: — Indeferido em face da informação da 2.^a Divisão da D. E. (Ato de 20 de junho de 1939).

— Concedo oito dias de dispensa do serviço a partir de hoje, ao capitão Carlos dos Santos Gomes, adjunto da 2ª Divisão, com permissão para ir a São Paulo. (Ato de 22-6-939).

— Em rádio circular de 10-4-939, aos cemts dos Btls. em construção de rodo e ferrovias, determinei que remetessem a esta D. E., com possível brevidade, projetos e orçamentos dos trabalhos que os Batalhões possam executar em 1940, de modo a poder pedir os necessários recursos orçamentários. (Ato de 22-6-939).

— De acordo com a determinação constante do Boletim n. 132 de 8 do corrente, item XXIX, foi celebrado em 17 do referido mês o termo de contrato entre esta Diretoria e a firma F. R. Moreira & Cia. Ltda. referente ao fornecimento e instalação de dois cabos armados subterrâneos, destinados a alimentação das redes de força e luz do Pavilhão de Neurologia e Psiquiatria situado no H. C. E.

Foi entregue à Tesouraria o recibo n. 5.151 da Caixa Econômica desta Capital relativa à caução de 2:500\$000 depositada no referido Estabelecimento pela aludida firma como garantia de execução dos mencionados trabalhos que importam em 21:840\$000. (Ato de 22 de junho de 1939).

Diretoria de Recrutamento

Requerimentos despachados:

Pelo diretor de recrutamento:

José Mário Mafra, aspirante a oficial da 2ª classe da Reserva de 1ª linha, pedindo certidão de sua situação militar, afim de se inscrever em concurso para médico da Armada. — Certifique-se o que constar na forma da lei, de acordo com a informação n. 893-R.3 de 15-6-1939. Publique-se. Em 15-6-1939.

Hélio Albernaz Alves, da E. I. M. 31, turma de 1933, pedindo 2ª via de certificado de reservista. — Deferido. A 2ª C. R. para cumprir de acordo com as informações n. 436-J, de 2-5-39 da I. T. da 1ª R. M. e 1.071, de 29-5-1939 da 2ª C. R. e avisos ns. 554, de 5-9-1928 e 429 de 28-6-933. Publique-se. Em 15-6-1939.

Henrique Teixeira Sence, pedindo certificado de reservista, por extravio de sua caderneta militar. — Certifique-se. A 2ª C. R. para cumprir, de acordo com sua informação n. 1.134-M de 7-6-939, na forma da lei, visto o requerente residir sob sua jurisdição. Publique-se. Em 15-6-1939.

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

Por ato de 21 do corrente:

I — Classificação de oficiais:

Foram classificados, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra, os seguintes oficiais de administração:

- a) Capitão Eurico Magalhães, no 34º B. C.;
- b) Capitão Augusto Xavier dos Santos, no 1º R. C. I.;
- c) Capitão Vítor Machado da Silva, no 2º B. C.;
- d) Capitão do extinto Corpo de Intendentes, Odorico Orestes Torres, no 2º R. C. I.;
- e) 2º tenente convocado Segismundo Soares Damasceno, no 6º B. C.

II — Classificação e transferência de oficiais (Retificação):

Foram retificados, e em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra, os seguintes atos:

Classificação — do capitão de administração, Pedro Messias Cardoso no E. S. do 3º R. M., em vez do 1º R. C.

Transferência — do 1º tenente de administração, Manuel Mário de Barros, do 10º R. C. I. para o E. M. I. da 2ª R. M., em vez do 2º G. A. Do.

III — Transferências de oficiais:

Foram transferidos, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais de administração:

- a) Capitão Sílvio Alves de Aragão, do D. C. M. Transmissões para o 4º R. C. D.;
- b) 1º tenente Moacir Guimarães, deste D. I. G. para o 2º G. A. Do.;
- c) 1º tenente João Carlos de Castro Franzen, do Parque Central de Aeronáutica para o D. C. M. Transmissões;
- d) 2º tenente Ernesto Maimone de Melo, do 6º B. C. para o III/13º R. I.;
- e) 2º tenente Carlos Lafin, do Centro de Instrução de Motorização e Mecanização para o E. S. da 1ª R. M.

IV — Requerimento despachado:

Por esta Diretoria:

No requerimento em que o 3º sargento escrevente provisório Ubirajara Correia das Neves, agregado à 2ª F. I. R., pediu reenquadramento por 4 (quatro) anos, dei o seguinte despacho: "Concedo por dois (2) anos, a contar de 1º de novembro de 1938, de acordo com o art. 142 e seu parágrafo único, combinado com o art. 145, tudo do decreto-lei n. 1.187, de 4 de maio de 1939. (Lei do Serviço Militar)."

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despachos:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 312

Senhor Presidente da República — A publicação sistemática do "Boletim do Pessoal" constitui um dos imperativos da nova organização dos serviços do pessoal, sendo de notar que os 46 serviços regionais deste Ministério já estão mantendo em dia essa publicação.

O Boletim do Serviço do Pessoal deste Ministério deveria ser publicado na Imprensa Nacional, porém esta, segundo foi apurado, vai entrar numa fase prolongada de serviços extraordinários e inadiáveis, com a próxima impressão das propostas orçamentárias.

Para evitar que, uma vez iniciada a publicação desse boletim, seja ela feita sem regularidade, foi incluída no atual orçamento a necessária verba (sub-consignação n. 20/01 — 30:000\$000) para a publicação mediante contrato com empresa particular.

A concorrência pública para esse fim tomaria um tempo que a urgência da publicação define como precioso, pois o Serviço do Pessoal deste Ministério precisava publicar o seu "boletim" para que sirva de modelo aos que já estão sendo editados pelos serviços regionais.

Em face do exposto, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a necessária autorização para que os serviços em apreço sejam executados mediante concorrência administrativa, com fundamento na letra b do parágrafo 2º do art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Para que isso seja possível, conforme tem decidido o Tribunal de Contas, torna-se preciso autorização especial de V. Ex., único juiz da urgência e da necessidade de sigilo capazes de determinar a dispensa da concorrência pública.

Nestas condições tenho a honra de submeter o assunto à alta deliberação de V. Ex., solicitando a necessária autorização para que se processe, mediante concorrência administrativa, o contrato para a publicação, do "Boletim do Pessoal" deste Ministério, no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — João de Mendonça Lima.

Despacho — Autorizado. — Em 20-6-939. — G. VARGAS.
(17.230-39).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 314

Senhor Presidente da República — Em cumprimento ao disposto no art. 2º do decreto-lei n. 967, de 21 de dezembro de 1938, tive a honra de submeter à apreciação de V. Ex. a exposição de motivos n. 13, de 12 de janeiro último, inclusa em cópia, para aplicação da dotação de 15.000:000\$, da sub-consignação n. 7 — Consignação IV, da Verba 5 do orçamento vigente deste Ministério.

Figurando na discriminação aprovada a parcela de 200:000\$ para atender aos serviços de "Dragagem da barra de Camocim, no Estado do Ceará, e não sendo possível a execução desses serviços no corrente ano, em virtude da única draga em condições de ser empregada em tais serviços — draga "Bafa" — ter tido seu tubo de sucção perdido em um acidente quando em trabalho no porto de Ilhéus, tubo esse cuja confecção e montagem não poderá ficar concluída neste exercício, rogo a necessária autorização de V. Ex. para que a importância de 200:000\$, acima indicada, possa ser aplicada de acordo com a discriminação seguinte e nos termos do despacho

presidencial de 16 de janeiro último, exarado na exposição de motivos supra mencionada:

Fixação de dunas em o Porto de Camocim no Estado do Ceará	50:000\$000
Fixação de dunas em o Porto de Maxatanguape, no Estado do Rio Grande do Norte	50:000\$000
Estudos e Obras do Porto de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro	100:000\$000
	200:000\$000

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *João de Mendonça Lima*.

Despacho — Autorizado. — Em 20-6-39. — G. VARGAS.
(17.334-39).

ATO DO SR. MINISTRO

Portarias:

Expediente do dia 21 de junho de 1939

N. 303 — O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República, atendendo ao que solicitou a Viagem Férrea Federal Leste Brasileiro, em ofício s/n. de 12 de abril último:

Resolve aprovar os projetos e orçamentos que com esta baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, para a execução das seguintes obras:

Abastecimento d'água com caixa de 25m ³ , na estação de Maracangalha, km. 67+326 — Linha Centro Oeste	28:421\$211
Abastecimento d'água com caixa de 50m ³ , na estação de Lagoa Redonda, km. 187+798 — Linha Alagoinhas-Propria	57:002\$109
Abastecimento d'água com caixa de 25m ³ , na estação de Catú, km. 95+126 — Linha Baía-Alagoinhas.	26:088\$212
Abastecimento d'água com caixa de 25m ³ , em Picos, km. 405+301 — Linha São Francisco-Joazeiro.	22:320\$500
Abastecimento d'água com caixa de 50m ³ , na estação de Joazeiro, km. 578+078 — Linha São Francisco-Joazeiro	86:717\$717
Abastecimento d'água na estação de Bomfim, km. 416+721 — Linha São Francisco-Joazeiro.	277:560\$969
Melhoramentos do abastecimento d'água na estação de Catuni, km. 459+970 — Linha São Francisco-Joazeiro	92:641\$749
Melhoramentos do abastecimento d'água de Extrema, km. 268+381 — Linha São Francisco-Joazeiro.	24:975\$280
Caixa d'água de 25m ³ , na estação de Queimadinhos, km. 241+964 — Linha São Felix-Contendas.	12:343\$508
Aumento de barragem em terra de Quixadas, km. 295	28:724\$300
Serviço de canalização, barragem e caixa d'água em Água Cumprida, km. 30+863	441:079\$511
Aquisição de 4 vagões tanques, para 20m ³	310:282\$000
Total	1.108:058\$067

A despesa, na importância total de 1.108:058\$067 (mil cento e oito contos cincoenta e oito mil e sessenta e sete réis), compreendendo mão de obra e material, correrá à conta do crédito de dois mil contos de réis, de que trata o decreto n. 442, de 26 de maio de 1938.

Avisos:

Expediente do dia 23 de junho de 1939

N. 1.729 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Solicitando providências afim de seja fornecido, pelos Consulados do Brasil os resumos de taxas dos portos de Rotterdam, Hamburgo, Havre, Marselha, Génova, Nova York, Buenos Aires, Montevideo, Liverpool, Southampton, Antuerpia, etc., afim de conhecer os onus que pesam sobre a navegação em alguns dos principais portos estrangeiros. — (15.250-39).

N. 1.730 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que, por conta da verba desse Ministério destinada a "reposições e restituições", seja restituída pelo Tesouro Nacional, a Ribeiro, Costa & Comp., a importância de 20:288\$000, em moeda corrente, correspondente ao valor de 11 apólices da dívida pública federal, 14 obrigações ferroviárias e 1:098\$000 em dinheiro, mais os juros dos 25 títulos, compreendidos entre 1 de julho de 1931 e 30 de junho de 1938, tudo depositado na Tesouraria da E.F.C.B., em 1930, para garantia de fornecimento de materiais, e posteriormente recolhido ao Tesouro Nacional. — (14.275-39).

N. 1.731 — Ao mesmo — Solicitando providências afim de que, por conta da sub-consignação n. 6, 01) — Consignação I, da Verba 2 "Material" do orçamento vigente deste Ministério, sejam depositadas na Agência do Banco do Brasil, em Belo Horizonte, à disposição do Sr. Procurador Regional da República no E. de Minas Gerais, Dr. Marcelo Silviano Brandão, as importâncias de 38:363\$800 e 1:728\$000, para as despesas de desapropriações de terrenos necessários à E.F.C.B. — (15.118-39).

N. 1.732 — A Procuradoria Geral da República — Comunicando, que, nesta data, pelo aviso n. 1.731, foram solicitadas ao Ministério da Fazenda providências no sentido de que sejam depositadas as importâncias de 38:363\$800 e 1:728\$000, na Agência do Banco do Brasil, em Belo Horizonte, à disposição do Sr. Procurador Regional da República no E. de Minas Gerais, Dr. Marcelo Silviano Brandão, para as despesas com as desapropriações de terrenos necessários à E.F.C.B. — (15.118-39).

N. 1.733 — A Interventoria Federal no E. do Rio de Janeiro — Comunicando não ser possível atender ao pedido constante do memorial dessa Interventoria, sobre a criação de uma agência postal na localidade denominada "Telefone quilômetro 63", entre Cardoso Moreira e Murundú, nesse Estado. — (16.228-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 19 de junho de 1939

Offícios:

N. 3.710 — A Despesa Pública — Restituindo o processo referente ao pagamento da importância de 280\$400 à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo. (15.503-39).

N. 3.711 — A Rede de Viação Cearense — Remetendo o processo no qual é interessado José Augusto Lopes Filho, afim de ser informado. (13.334-39).

N. 3.712 — A Diretoria do Domínio da União no E. do Rio Grande do Norte — Comunicando que o D.N.P.N., julga que a pretensão do Sr. Armando Nogueira China, não merece ser satisfeita, por estar o terreno requerido pelo mesmo, situado na área abrangida pelo Plano de Ampliação do Porto de Natal. (14.304-39).

N. 3.714 — A Rede de Viação Paraná-Santa Catarina — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do crédito especial de 15.099:926\$100, aberto pelo decreto-lei n. 1.191, de 6 de abril último, para atender despesas dessa Rede. (12.675-39).

N. 3.715 — A Diretoria do Domínio da União no E. de Santa Catarina — Restituindo a planta e o memorial descritivo referente ao aforamento de um terreno de marinha requerido por Ernesto Schneider S. A., e, comunicando que o D.N.P.N., nada tem a opor ao pedido. (14.311-39).

N. 3.716 — A Despesa Pública — Restituindo o processo referente ao pagamento de 2:200\$000 ao auxiliar técnico da R. V. C. — Antônio Fernando Barros. (12.916-39).

N. 3.717 — Ao Domínio da União no E. de Santa Catarina — Restituindo a planta e o memorial descritivo, referente ao aforamento de um terreno de marinha, requerido por Ernesto Schneider S. A., e, comunicando que o D.N.P.N., nada tem a opor ao pedido. (14.306-39).

N. 3.718 — Circular — Ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e às seguintes repartições: D.A.C. — D.C.T. — E. F. Baía e Minas — "Afim de atender ao Serviço Regional do Domínio da União no E. de Minas Gerais, solicito-vos seja solucionado o meu ofício-circular número 1.527, de 13 de março próximo passado, com a remessa, em duas vias, da relação das diversas dependências desse Departamento naquele Estado, com indicação das respectivas sedes". (9.536-39).

N. 3.719 — Circular — Ao Departamento de Aeronáutica Civil e às demais repartições: D.N.P.N. — D.N.E.R. — E.F.C.B. — E.F.N.B. — E.F. Maricá — E.F. Madeira-Mamoré — I.F.E. — I.G.I. — I.F.O.C.S. — V.F.F.L.B. — D.C.T. — R.V.C. — D.S.B.F. — R.V. Paraná-Santa Catarina — L. Brasileiro — E.F. Baía e Minas — "Tendo o Sr. embaixador da Bélgica, solicitado informações sobre a quantidade de pranchões (palplanches) importados no Brasil, durante estes três últimos anos, e o respectivo valor, material esse utilizado nos grandes trabalhos de portos, rios diques, etc., determina o Sr. Ministro presteis as necessárias informações a esta Secretaria de Estado." (15.556-39).

N. 3.720 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que em portaria n. 170, de 31 de março último, publicada no *Diário Oficial* de 28 de abril, o Sr. Ministro, resolveu aprovar o local em que a Empresa Imprensa Associada do Brasil deverá instalar uma estação rádio receptora para o serviço internacional. (7.383-39).

N. 3.722 — A Inspeção F. das Estradas — Reiterando providências no sentido de ser devolvido o processo n. 13.596-36, enviado a essa Inspeção em 30-7-1936, com papeteleta. (2.367-39).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Artur Paulo Amodeo, telegrafista adjunto de 3ª classe, extranumerário, mensalista, da D. R. do Rio Grande do Sul, tendo prestado em 1936, concurso para o cargo de escrivão, classe "D", pedindo ao DASP seu aproveitamento nesse cargo, dizendo-se amparado pelo decreto-lei n. 1.151. — Indeferido. O prazo de validade do concurso prestado pelo requerente prescreveu em abril último. Tal concurso não foi beneficiado com as prorrogações constantes dos decretos-leis ns. 639 e 1.151. O requerimento deixa de ser encaminhado ao DASP por ser o assunto da alçada deste Ministério. (14.663-39).

Adílio da Silva Ramos, agente de estrada de ferro, classe E, aposentado, da E. F. Noroeste do Brasil, pedindo pagamento de 1/3 dos

seus vencimentos no período em que esteve suspenso preventivamente. — Indeferido, em face das informações da E. F. N. B. — (13.301, de 1939).

Eglantia Aires da Luz, praticante de 1ª classe com exercício na D. R. C. T. de Santa Catarina, solicitando nomeação para o cargo da classe "D" da carreira de Escriturário, alegando possuir concurso. — A requerente deve aguardar que ocorram vagas em número suficiente, de acordo com a classificação que obteve, para ser nomeada. (15.228-39).

Jaime José Ferreira de Queiroz, pedindo seu aproveitamento no cargo de almoxarife da E. F. C. B. — Indeferido. O cargo pleiteado é provido mediante concurso. (16.288-39).

Neó de Almeida Melo, classificado no concurso para o antigo cargo de servente de 2ª classe da D. R. C. T. do Piauí, solicitando sua nomeação para o referido cargo. — O requerente deve aguardar que ocorram vagas em número suficiente, de acordo com a classificação que obteve, para ser nomeado. (15.975-39).

Laércio Neves, oficial administrativo, classe "K", do Quadro XIV deste Ministério, solicitando sua aposentadoria, nos termos do artigo 177 da Constituição e da lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938. — O requerimento deixa de ser encaminhado ao Sr. Presidente da República porque o requerente não tem ainda 60 anos de idade, uma das condições estabelecidas por S. Ex. para a obtenção do favor solicitado. (16.139-39).

Rute de Albuquerque, auxiliar de 5ª classe, extranumerária-mensalista da D. R. C. T. de Santa Catarina, solicitando sua nomeação para o cargo de escriturário, classe "D", da mesma D. R., alegando possuir concurso para tal fim. — A requerente deve aguardar que ocorram vagas em número suficiente, de acordo com a classificação que obteve, para ser nomeada. (2 requerimentos, 14.674, de 1939 e 15.985-39).

ADMISSÃO DE EXTRANUMÉRARIOS-MENSALISTAS

Portarias de 6 de abril de 1939

Repartição — Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Número da portaria — Nomes — Função

- 2.219-Ex. Henrique Pioli, ajudante técnico de 1ª classe.
 2.220-Ex. Ernani de Gois Pereira da Silva, ajudante técnico de 2ª classe.
 2.221-Ex. José Julio Carneiro da Cunha, sub-ajudante técnico de 4ª classe.
 2.222-Ex. Mário Noronha, sub-ajudante técnico de 5ª classe.
 2.223-Ex. Peri Gonçalves da Silva, idem.
 2.224-Ex. Manuel Ribas, idem.
 2.225-Ex. José Maria Dias, auxiliar técnico de 1ª classe.
 2.226-Ex. Alberto Level Sobrinho, auxiliar técnico de 2ª classe.
 2.227-Ex. Hedefonso Correia Lima, idem.
 2.228-Ex. João Moisés de Oliveira, idem.
 2.229-Ex. Manuel das Neves Gomes Pereira, auxiliar técnico de 3ª classe.
 2.230-Ex. Mário Anunciado de Magalhães, idem.
 2.231-Ex. José Paulo de Sousa, chefe de serviço de 2ª classe.
 2.232-Ex. José Ramos, idem.
 2.233-Ex. Eduardo Martinez Carbalido, chefe de serviço de 5ª classe.
 2.234-Ex. Joaquim Bezerra Junior, idem.
 2.235-Ex. Silfredio Alfredo de Medeiros, idem.
 2.236-Ex. Abraão Saliture, sub-chefe de serviço de 1ª classe.
 2.237-Ex. Braz Carneiro Velloso, inspetor de 2ª classe.
 2.238-Ex. Manuel Joaquim Pereira, inspetor de 5ª classe.
 2.239-Ex. Rogério Paulo da Cruz Braga, almoxarife de 1ª classe.
 2.240-Ex. Carlos Alberto da Câmara Lima, almoxarife de 2ª classe.
 2.241-Ex. Fernando Guilherme Germano Johansen, idem.
 2.242-Ex. Alberto José Nassif, almoxarife de 5ª classe.
 2.243-Ex. Antônio Bonifácio de Oliveira, idem.
 2.244-Ex. Hortêncio Francisco de Abreu, idem.
 2.245-Ex. Juvenal Cardoso Fraga, almoxarife de 5ª classe.
 2.246-Ex. Alfredo do Amaral, adjunto de almoxarife de 2ª classe.
 2.247-Ex. Ari Tolentino de Sousa, idem.
 2.248-Ex. Amindo Rodrigues dos Santos, amanuense de 4ª classe.
 2.249-Ex. Alarico Pereira, auxiliar de escrita de 1ª classe.
 2.250-Ex. Antônio Atanásio de Moraes, idem.
 2.251-Ex. José Benedito Rodovalho, idem.
 2.252-Ex. José Camarão da Cunha, idem.
 2.253-Ex. Leopoldo Augusto da Silva, idem.
 2.254-Ex. Londonio Alcides de Campos Lustosa Paranaguá, idem.
 2.255-Ex. Alda de Menezes Goulart, auxiliar de escrita de 3ª classe.
 2.256-Ex. Lindolfo Alves Cardoso, idem.
 2.257-Ex. Manuel Castelhão Loureiro Ferreira, idem.
 2.258-Ex. Pedro Alexandrino Maia e Silva, idem.
 2.259-Ex. Antônio Carvalho Dias, auxiliar de escrita de 4ª classe.
 2.260-Ex. Augusto Martins Guterres, idem.
 2.261-Ex. Gilda Alvim Gaffrê, idem.
 2.262-Ex. Manuel Galdino Gomes, idem.
 2.263-Ex. Gilberto Giacomotti, auxiliar de escrita de 5ª classe.
 2.264-Ex. João da Costa Cavalcanti de Albuquerque, idem.
 2.265-Ex. Marcelino Firmino Muniz, idem.
 2.266-Ex. Osvaldo da Cunha Santos, idem.
 2.267-Ex. Orival Fernandes da Silva, idem.
 2.268-Ex. Arnaldo Dias do Nascimento, idem.
 2.269-Ex. Cândido Benedito de Santana, idem.
 2.270-Ex. Luiz Taveira Soares, idem.
 2.271-Ex. Marcolino Guimarães Cerne, idem.
 2.272-Ex. Oneida Espinola da Cunha, idem.
 2.273-Ex. Raimundo Moreira Ventura, idem.
 2.274-Ex. Joaquim Inácio Lopes, auxiliar de 1ª classe.
 2.275-Ex. José de Jesus, idem.
 2.276-Ex. José Stefano, idem.
 2.277-Ex. Rubem Silva de Sousa, idem.
 2.278-Ex. Alfredo Saltoris, auxiliar de 2ª classe.
 2.279-Ex. Alvaro Souto Maior de Castro, idem.
 2.280-Ex. Antônio Rivadávia Sobreira Rolim, idem.
 2.281-Ex. Avelino Gomes da Silva, idem.
 2.282-Ex. Cecília de Azevedo Branco, idem.
 2.283-Ex. Heraclides Bispo dos Santos, idem.
 2.284-Ex. Herbert Franzoni Berla, idem.
 2.285-Ex. João Pires Barbosa, idem.
 2.286-Ex. João Viana, idem.
 2.287-Ex. Jorge Kopke Frois, idem.
 2.288-Ex. Maria da Penha Pereira, idem.
 2.289-Ex. Nilsa de Andrade Batista Pereira, idem.
 2.290-Ex. Renato Rieger, idem.
 2.291-Ex. Salviano Sizenando de Paiva, idem.
 2.292-Ex. Tancionilio Gregoriano do Nascimento, idem.
 2.293-Ex. Zolaido Rodrigues Fortes, idem.
 2.294-Ex. Aldi Pacheco dos Santos, auxiliar de 3ª classe.
 2.295-Ex. Astor Rodrigues Ornelas, idem.
 2.296-Ex. Eduardo da Costa Vieira Machado, idem.
 2.297-Ex. Nilo Roale Antunes, idem.
 2.298-Ex. Orlando Velloso, idem.
 2.299-Ex. Rui Castilho França, idem.
 2.300-Ex. Jorge Nogueira de Azevedo, idem.
 2.301-Ex. Hervé de Medeiros Vargens, auxiliar de 4ª classe.
 2.302-Ex. Dafins Fernandes, auxiliar de 5ª classe.
 2.303-Ex. Valtér Paulo de Sousa, idem.
 2.304-Ex. Aptício Antero de Amorim, contra-mestre de 1ª classe.
 2.305-Ex. Demócrito Medeiros, idem.
 2.306-Ex. Mário Campos Vilares, idem.
 2.307-Ex. Virgílio Florentino da Silva, contra-mestre de 4ª classe.
 2.308-Ex. Celso Francisco de Assunção, contra-mestre de 5ª classe.
 2.309-Ex. Aniceto Monteiro da Silva, artífice de 2ª classe.
 2.310-Ex. João Francisco Gavarrão, idem.
 2.311-Ex. José da Silva Lopes, idem.
 2.312-Ex. Luiz Perena dos Santos, idem.
 2.313-Ex. Pedro Rodrigues Urgal, idem.
 2.314-Ex. Ricardo Severiano da Cruz, idem.
 2.315-Ex. Augusto Magalhães de Farias, artífice de 3ª classe.
 2.316-Ex. Celestino José Ferreira, artífice de 5ª classe.
 2.317-Ex. Franklin Pinto de Andrade, artífice de 4ª classe.
 2.318-Ex. Amaro Américo de Sousa, artífice de 5ª classe.
 2.320-Ex. Eduardo Ferreira Borges, idem.
 2.321-Ex. Francisco Sales da Silva, idem.
 2.322-Ex. José Elpidio do Nascimento, idem.
 2.323-Ex. Moisés Lopes dos Santos, idem.
 2.324-Ex. Pedro Alcantara de Azevedo, idem.
 2.325-Ex. Oscar Pimenta da Franca, aprendiz de 1ª classe.
 2.326-Ex. Maurício Eugênio Ribeiro de Castro, aprendiz de 2ª classe.
 2.327-Ex. Otávio Pinto Guimarães, idem.
 2.328-Ex. Joaquim Barbosa da Silva, guarda-fiscal de 1ª classe.
 2.329-Ex. Alvaro da Fonseca Lima, guarda-fiscal de 4ª classe.
 2.330-Ex. Angelo Porto Martinelli, idem.
 2.331-Ex. Gentil Bartolomeu de Paiva, idem.
 2.332-Ex. Henrique José Ferreira, idem.
 2.333-Ex. Mário Monjardim, idem.
 2.334-Ex. Oscar Marcelino Pereira, idem.
 2.335-Ex. Pedro Hugo Ferreira dos Santos, idem.
 2.336-Ex. Alfredo Fernandes, guarda-fiscal de 5ª classe.
 2.337-Ex. Everardo Bettamio Chrockatt de Sá, idem.
 2.338-Ex. Henrique de Oliveira Alves, idem.
 2.339-Ex. Jacinto Silva, idem.
 2.340-Ex. José Francisco de Assis Cavalcanti, idem.
 2.341-Ex. Orlando Galdi, idem.
 2.342-Ex. Ademir Peixoto de Azevedo, guarda de 1ª classe.
 2.343-Ex. Afonso Augusto de Sousa, idem.
 2.344-Ex. Antônio da Silva Cabral, idem.
 2.345-Ex. Artur Rodrigues Pereira, idem.
 2.346-Ex. Carlos Giovanni Peixoto de Vasconcelos, idem.
 2.347-Ex. José Fernandes Lima, idem.
 2.348-Ex. José Gama Junior, idem.
 2.349-Ex. Rozendo Narciso, idem.
 2.350-Ex. João Manuel de Barros e Silva, guarda de 3ª classe.
 2.351-Ex. Sílvio Teixeira, guarda de 5ª classe.
 2.352-Ex. João Pereira, motorista de 1ª classe.
 2.353-Ex. José Teixeira, motorista de 2ª classe.
 2.354-Ex. Otávio Elpidio da Silva, motorista de 5ª classe.
 2.355-Ex. Viriato Nunes da Costa, idem.
 2.356-Ex. Alexandre Gevaerd, ajudante de motorista de 1ª classe.
 2.357-Ex. Dario Pereira Filho, ajudante de motorista de 3ª classe.
 2.358-Ex. Valdemar Esteves, ajudante de motorista de 5ª classe.
 2.359-Ex. Osvaldo Nunes de Barcelos, médico adjunto de 1ª classe.
 2.360-Ex. João Cardoso de Castro, médico adjunto de 3ª classe.
 2.361-Ex. José Ventura, feitor de 3ª classe.

Número da portaria — Nome — Função

- 2.362-Ex. Lino Alves de Sá, idem.
 2.363-Ex. Manuel Gomes da Costa, idem.
 2.364-Ex. Antônio Corsino de Macedo, feitor de 1ª classe.
 2.365-Ex. Cicero Gouveia, feitor de 5ª classe.
 2.366-Ex. Albertino José, trabalhador de 1ª classe.
 2.367-Ex. André Gomes da Silva, idem.
 2.368-Ex. João Paulo Torres, idem.
 2.369-Ex. Luiz Testas Mourinho, idem.
 2.370-Ex. Manuel Borges da Fonseca, idem.
 2.371-Ex. Adelmo Cavalcanti, trabalhador de 2ª classe.
 2.372-Ex. Afonso Augusto de Sousa Filho, idem.
 2.373-Ex. Arlindo Gonçalves de Amorim, idem.
 2.374-Ex. Eugênio José da Silva, idem.
 2.375-Ex. Francisco Felipe dos Santos, idem.
 2.376-Ex. João Gonçalves de Oliveira, idem.
 2.377-Ex. José Benedito do Nascimento, idem.
 2.378-Ex. José Hishelo Ferreira dos Santos, idem.
 2.379-Ex. Manuel Bezerra da Silva, idem.
 2.380-Ex. Severino Jorge do Nascimento, idem.
 2.381-Ex. Agenor de Freitas Castelar, trabalhador de 3ª classe.
 2.382-Ex. Lúcio Monteiro, contínuo de 2ª classe.
 2.383-Ex. Carlos Pacheco dos Santos, contínuo de 4ª classe.
 2.384-Ex. Gustavo José Marinho, contínuo de 5ª classe.
 2.385-Ex. Gastão dos Santos, servente de 2ª classe.
 2.386-Ex. Jorge Belisário Batista, idem.
 2.387-Ex. Narciso dos Santos, idem.
 2.388-Ex. Antônio Barbosa Lima, servente de 3ª classe.
 2.389-Ex. Mário Cardoso, idem.
 2.390-Ex. Manuel Alves de Andrade, servente de 4ª classe.
 2.391-Ex. Manuel Camelo da Silva, idem.
 2.392-Ex. Manuel Geraldo Gomes, servente de 5ª classe.
 2.393-Ex. Alberto Sá Moreira Filho, idem.
 2.394-Ex. Antônio Mota, capataz de 1ª classe.
 2.395-Ex. Cândido José de Sousa, capataz de 2ª classe.
 2.396-Ex. Domingos Rodrigues de Araújo, idem.
 2.397-Ex. José de Paiva Mavignier, idem.
 2.398-Ex. Clemente Manuel Pereira, capataz de 3ª classe.
 2.399-Ex. Heleno de Sousa Viana, idem.
 2.400-Ex. João Machado da Silva, idem.
 2.401-Ex. Júlio dos Prazeres, idem.
 2.402-Ex. Joaquim Maria Lourenço, marinhaio de 3ª classe.
 2.403-Ex. Lino Francisco da Costa, idem.
 2.404-Ex. Saturnino da Costa, idem.
 2.405-Ex. Afonso Alexandre da Silva, marinhaio de 4ª classe.
 2.406-Ex. André Virginio da Costa, idem.
 2.407-Ex. Avelino Firmino dos Santos, idem.
 2.408-Ex. Casemiro Zacarias, idem.
 2.409-Ex. Catarino João Viana, idem.
 2.410-Ex. Constâncio Brígido dos Santos, idem.
 2.411-Ex. Hermenegildo Canel Pereira, idem.
 2.412-Ex. José de Moraes Costa, idem.
 2.413-Ex. José Pedro do Nascimento, idem.
 2.414-Ex. José Quirino Rodrigues, idem.
 2.415-Ex. José Raimundo Cavalcanti, idem.
 2.416-Ex. José Rosa do Espírito Santo, idem.
 2.417-Ex. Tiago Gomes da Silva, idem.
 2.418-Ex. Ulisses Bezerra Dornelas, idem.
 2.419-Ex. Palmiro Estabel, marinhaio de 5ª classe.
 2.420-Ex. João Bento da Silva, idem.
 2.421-Ex. Antônio Ferreira dos Santos, maquinista de 5ª classe.
 2.422-Ex. Jazon Alves de Andrade, idem.
 2.423-Ex. João Inocêncio de Araújo, ajudante de maquinista de 1ª classe.
 2.424-Ex. José Belarmino da Rocha, ajudante de maquinista de 3ª classe.
 2.425-Ex. Paulo da Silva Fontes, ajudante de maquinista de 4ª classe.
 2.426-Ex. Oton Cabral da Costa, ajudante do tráfego de 5ª classe.
 2.427-Ex. Alice Calderize, adjunto de arquivista de 5ª classe.
 2.428-Ex. Domingos José da Silveira, idem.
 2.429-Ex. Hilda Latuff, idem.
 2.430-Ex. Marília Dalva de Oliveira Quintana, idem.
 2.431-Ex. Sebastiana Fernandes de Gófreda, idem.
 2.432-Ex. Iara Cavalcanti de Albuquerque, idem.
 2.433-Ex. Ari da Silva Maia, aprendiz de 2ª classe.
 2.434-Ex. Augusto Nogueira de Azevedo, idem.
 2.435-Ex. Ivanildo da Silva Gusmão, idem.
 2.436-Ex. José Batista da Silva, idem.

Apostila realizada neste S. P. V., de acordo com o pedido do interessado: Armindo Rodrigues Moução, trabalhador de 2ª classe, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para, Armínio Rodrigues Moução, pr. n. 16.640-39.

SECÇÃO DE CONTROLE

ATOS DO SR. DIRETOR

A Atuação dos Servidores da União remigreu as contas correntes dos consignatários Srs. Sebastião José Ribeiro e Alvaro Peixoto da Silva, em cumprimento ao decreto-lei n. 391, de 1938. Foram feitas as averbações nas fichas financeiras dos referidos funcionários. — (16.372, de 1939).

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas: na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1939

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.391 — Em referência ao ofício n. 4.947, de 25 de abril último, do Departamento de Administração deste ministério, em que foram pedidas providências ao Ministério da Fazenda junto a esse Tribunal, para que, por conta do crédito "Em ser" de 863:800\$000 (oitocentos e sessenta e três contos e oitocentos mil réis), subordinado à verba I — Pessoal — Consignação I — Pessoal permanente, subconsignação 1 — Quadro Único do atual orçamento deste ministério, fosse distribuída ao Tesouro Nacional a importância de 43:200\$000 (treze contos e duzentos mil réis), destinado ao pagamento, no corrente exercício, de um oficial administrativo, classe II, com exercício no Departamento de Administração deste ministério, cujo cargo foi omitido na tabela geral de distribuição de crédito, submeto novamente o assunto à deliberação desse Tribunal, pedindo reconsideração à sua decisão anterior, por isso que, havendo sido negado pelo mesmo, em sessão de 12 de maio do corrente ano, o registro à aludida despesa, por insuficiência de saldo, tal motivo deixa de prevalecer, no momento, por já existir saldo suficiente como acusa a escrituração a cargo da Divisão do Pessoal do referido Departamento.

— À Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.632 — Declara que o professor catedrático da 3ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária Dr. Tomaz da Rocha Lagoa, está autorizado a requisitar passagens em objeto de serviço público, no impedimento do respectivo diretor, Dr. Otávio Dupont.

Solicita providências junto às agências no sentido de serem aceitas as requisições pelo referido funcionário. (D. C. M. 10.693)

Idênticos para:

N. 4.633 — The Leopoldina Railway Company Ltd.

N. 4.634 — Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

N. 4.635 — Lloyd Brasileiro.

N. 4.636 — São Paulo Railway Company

N. 4.637 — Ao ministro da Viação.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.647 — Atendendo à solicitação constante do aviso número 4.517 P-39, de 2 do corrente, desse Tribunal, transmite o processo D. C. M. 7.477-39. (D. C. M. 7.477).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de junho de 1939

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 4.603 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de 2:644\$000 (dois contos seiscentos e quarenta e quatro mil réis), de que são credores Jorge Ramos Otero, agrônomo biólogo, classe I, e outros, do Departamento Nacional da Produção Animal, por serviços prestados fora da sede, durante o mês de abril do corrente ano, de acordo com a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na tesouraria deste ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 02) — D. N. P. A., do vigente orçamento deste ministério (art. 3º, decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o decreto-lei n. 4.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, conforme empenhos anexos ns. 259, de 20 de maio de 1939, e 328, de 10 de junho de 1939. (D. C. M. 9.454).

N. 4.604 — Encaminha para o competente exame o registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de 10:000\$000 (dez contos de réis), de que é credor O Cruzeiro, prov-

niente de publicações feitas no corrente ano, em proveito deste ministério, conforme as inclusas contas.

O pagamento em questão deverá ser efetuado pela tesouraria deste ministério, correndo a respectiva despesa por conta da verba 3ª — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos e subconsignação n. 1 — Serviço de propaganda, etc., art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, de cujo crédito foi deduzido na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho global n. 142, de 22 de março de 1939. (D. C. M. 11.981).

N. 4.616 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao adiantamento de noventa e oito contos e quinhentos mil réis (98:500\$00), a ser entregue ao oficial administrativo, classe J, secretário da Comissão do Parque Nacional do Itatiaia, Nelson Castro e Silva de Vincenzi, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298 do R. G. C. P., para atender, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano, ao pagamento das despesas de pessoal e material decorrentes das obras iniciais do Parque Nacional do Itatiaia, executadas no primeiro trimestre deste ano, de acordo com as instruções expedidas com a portaria do Sr. ministro, n. 584, de 21 de outubro de 1938, conforme a inclusa folha.

O pagamento em questão foi autorizado pelo Sr. Presidente da República, conforme consta da exposição de motivos, anexa por cópia.

A entrega do referido adiantamento deverá ser efetuada na tesouraria deste ministério, correndo a despesa por conta do crédito especial de 150:000\$000, aberto pelo art. 7º do decreto-lei n. 337, de 16 de março de 1938, sendo "Pessoal" 30:000\$000 e "Material" 68:500\$000, do qual foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho junto n. 874, de 19 de junho de 1939. (D. C. M. 2.551).

N. 4.618 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de 335\$500 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos réis), de que é credor Raimundo Fernandes e Silva, estatístico, classe L, do Serviço de Publicidade Agrícola, por gratificações a que fez jus por serviços extraordinários prestados no período de 19 a 31 de maio do corrente ano, conforme folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na tesouraria deste ministério, correndo a despesa pela verba 4ª — Eventuais — Consignação I — Diversos — Subconsignação 1 — Despesas, etc., do vigente orçamento, deste ministério (art. 3º, decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o decreto-lei n. 1.093, de 3 de fevereiro de 1939, art. 12), de cujo crédito foi deduzida na Divisão de Contabilidade, conforme empenho global n. 638, de 19 de maio de 1939. (D. C. M. 8.813).

N. 4.620 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de um conto e oitenta e cinco mil réis (1:085\$0), de que é credor João Castelo Branco, agrônomo fomento agrícola, classe "K", do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por serviços prestados fora da sede, durante o mês de maio do corrente ano, de acordo com a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Sub-consignação número 7 — Ajuda de custo e diárias — 04) — D.N.P.V., do vigente orçamento deste Ministério (art. 3º, decreto-lei n. 942, de 10-12-938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, conforme empenho anexo n. 325, de 10-6-939. (D.C.M. 11.228).

N. 4.621 — Encaminha para exame o registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de um conto duzentos e quarenta mil réis (1:240\$0), de que é credor Célio Negreiros de Barros, oficial administrativo, classe "L", deste Departamento, por serviços prestados fora da sede, durante o mês de maio do corrente ano, conforme folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Sub-consignação número 7 — Ajudas de custo e diárias — 01) — D.A., do vigente orçamento deste Ministério (art. 3º, decreto-lei n. 942, de 10-12-938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, conforme empenho anexo n. 326, de 10-6-939. (D.C.M. 11.228).

N. 4.625 — Em aditamento ao ofício n. 4.492, de 20 do corrente, solicitando a entrega de um adiantamento de 340:000\$000 ao biólogo — Cesar da Silva Guimarães — comunica que o referido adiantamento deverá ser aplicado na compra de reprodutores na exposição de animais a se realizar nesta Capital e, consequentemente de acordo apenas com a letra a do art. 267, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e não como no mencionado ofício se declara. (D.C.M. 11.573).

N. 4.638 Encaminha para exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de 3:100\$0 (três contos e cem mil réis), de que são credores Lauro Chaves Ferreira, oficial administrativo, classe "L", e outros, deste Departamento, por serviços prestados fora da sede, durante o mês de maio do corrente ano, conforme folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal — Consigna-

ção IV — Gratificações e Auxílios — Sub-consignação número 7 — Ajudas de custo e diárias — 01) — D.A., do vigente orçamento deste Ministério (art. 3º, decreto-lei n. 942, de 10-12-938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, conforme empenho anexo n. 313, de 9-6-939. (D.C.M. 11.234).

N. 4.643 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de um conto de réis (1:000\$00), de que é credor José Jacinto Miranda, proveniente do auxílio que lhe foi concedido pelo Sr. Ministro, no corrente exercício, de acordo com o § 3º do art. 43 do Regulamento do D.N.P.A., por ter construído um banheiro carrapaticida em sua propriedade denominada Cachoeira, sítio em Bulhões, município de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, conforme a inclusa folha.

O pagamento em questão deverá ser efetuado pela Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da Verba 3ª — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos e Sub-consignação n. 5 — Contribuições, etc., 10) Auxílios, etc., art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho junto n. 808, de 9-6-939. (D.C.M. 814).

N. 4.652 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de seiscentos e quinze mil réis (615\$000), de que é credor José Olinto Fortes Junqueira, criador inscrito deste Ministério, proveniente do auxílio que lhe foi concedido pelo Sr. Ministro, de acordo com o § 3º do art. 43 do Regulamento do D.N.P.A., por ter construído um silo de tipo subterrâneo, de forma cilíndrica, com capacidade para 24 toneladas e 598 quilos de silagens, em sua propriedade denominada "Floresta", no município de São Joaquim, Estado de Paulo, conforme a inclusa folha.

O pagamento em questão deverá ser efetuado pela Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da Verba 3ª — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos e Sub-consignação n. 5 — Contribuições, etc., 11) Auxílios, etc., art. 1º, anexo n. 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho junto n. 782, de 7-6-939. (D.C. 13.777-38).

N. 4.665 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de quatrocentos e seis mil e quatrocentos réis (406\$400), de que é credora a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, proveniente do serviço de sustentação, por meio de fios, de uma palmeira do Jardim Botânico, pertencente ao Serviço Florestal deste Ministério, conforme a inclusa conta.

O pagamento em questão deverá ser efetuado pela Tesouraria deste Ministério, correndo a respectiva despesa por conta da Verba 2ª — Material, Consignação III — Diversas despesas e Sub-consignação n. 36 — Ligeiros reparos nos edifícios, etc., 07) S.F., art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho junto n. 608, de 9-5-939. (D.C. M. 11.514).

N. 4.666 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de dez contos de réis (10:000\$000), proveniente de auxílio concedido no corrente ano, ao Brasil Kennel Club, de acordo com a cláusula 10ª do contrato firmado com este Ministério em 13-9-38 e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 21-10-38 e a inclusa folha.

O pagamento em questão deverá ser efetuado pela Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da Verba 3ª — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos e Sub-consignação n. 5 — Contribuições, etc., 21) Auxílio, etc., art. 1º anexo n. 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho junto n. 815, de 12 de junho deste ano. (D.C.M. 11.142).

N. 4.646 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento de cento e quarenta e um mil e seiscentos (141\$600), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de gás feito no corrente ano, em proveito do Serviço Florestal, conforme a inclusa conta.

O pagamento em questão deverá ser efetuado pela Tesouraria deste Ministério, correndo a respectiva despesa por conta da Verba 2ª — Material, Consignação III — Diversas e Sub-consignação n. 33 — Iluminação, etc., 07) S. F., art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho por estimativa n. 41, de 17 de março de 1939. (D. C. M. 10.167).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.683 — Pede providências junto ao Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 45, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que no crédito de 47:960\$000, distribuído à Tesouraria deste Ministério, por conta da Verba 2ª Material, III — Diversas Despesas — Sub-consignação 38 — Aluguéis de casas, etc., 03) — D. N. P. V., Anexo 11, decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, seja anulada e transferida, com a mesma classificação acima, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo.

a importância de 12.000\$000, para despesas da Inspetoria Agrícola naquele Estado, durante o corrente exercício.

Na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, foi feito o necessário lançamento. (D. C. M. 11.783).

N. 4.683 — Pede providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, do crédito "Em Scr" de cento e sessenta e sete contos e oitenta e dois mil réis (167.082\$000), atribuído à verba 1 — Pessoal, consignação III — Pessoal adido e em disponibilidade, sub-consignação 3 — Pessoal em disponibilidade — Quota 01) Remuneração, etc., do atual orçamento da Agricultura, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco a importância de seiscentos e sessenta mil réis (660\$000), para atender, no corrente exercício, ao pagamento de vencimentos de disponibilidade, à razão de cinquenta e cinco mil réis (55\$000) mensais, do ex-tratador de animais, contratado, do extinto Patronato Agrícola "Barão de Lucena", Manuel Daniel, posto na situação de disponível por decreto de 12 de janeiro de 1937.

Na escrituração da Divisão do Pessoal foram feitas as anotações devidas. (D. E. C. 13.424).

— Ao D. N. P. V.:

N. 4.692 — Comunica, que em data de 9 de junho corrente, foi entregue ao Sr. Eduardo Cláudio da Silva, agrônomo fruticultor, classe "K", pela Tesouraria deste Ministério o adiantamento de 206.320\$000 (duzentos e seis contos e trezentos e vinte mil réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 3.741, de 2 de junho de 1939, deste Departamento. (D. C. M. 11.161).

A City Improvements Co.:

N. 4.694 — Solicita providências no sentido de ser apresentado com urgência a este Departamento, orçamento para instalações no próprio nacional administrativo por este Ministério, sito à Avenida Pasteur n. 376, casa 10.

— Ao D. N. P. A.:

N. 4.693 — Comunica, que em data de 7 de junho corrente, foi entregue ao Sr. Waldemar da Silva Passos, prático de laboratório, classe "F", pela Tesouraria deste Ministério o adiantamento de 6.000\$000 (seis contos de réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 3.382, de 27 de maio de 1939, deste Departamento. (D. C. M. 10.443).

— A Escola Nacional de Agronomia:

N. 4.695 — Comunica, que em data de 9 de junho corrente, foi entregue ao Sr. Ernesto Tomás Leão, servente, classe "C", pela Tesouraria deste Ministério o adiantamento de 1.000\$000 (um conto de réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 3.593, de 31 de maio de 1939, deste Departamento. (D. C. M. 10.876).

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.697 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de duzentos e cinquenta e cinco mil réis (255\$000), de que é credora a Pauair do Brasil S. A., por fornecimento de transporte ao Departamento Nacional da Produção Animal, conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal IV — Sub-consignação 8 — Condução e Transportes — 03 — Departamento Nacional da Produção Animal, do vigente orçamento deste Ministério (art. 3.º do decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1.º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, conforme empenho por estimativa, n. 48, de 12 de março de 1939. (D. C. M. 8.572).

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de junho de 1939

A Rede Mineira de Viação — Nesta:

N. 4.601 — Comunica que o pagamento das contas sob os números 48-35 e 572-4-35, no total de 122\$200, referentes a transporte de pessoal, deverá ser solicitado ao encarregado do acordo celebrado com o Estado de São Paulo, tendo em vista o que estabelece a cláusula 5ª do referido acordo. (D. C. M. 14.828).

N. 4.617 — Restitui o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 6.182-38, devidamente informado e autuado, em que é interessado João Batista de Dreneuf, referente ao pagamento de vencimentos no período de janeiro a julho de 1933. (D. C. M. 11.430).

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.619 — Transmite a inclusa 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 11.730).

Ao Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.622 — Comunica que o Sr. ministro aprovou a inscrição de Domicílio da Rocha Novais, para exercer o cargo de auxiliar de escrita de 5ª classe, dos serviços do acordo celebrado entre a União e o Estado da Bahia, referentes a Plantas Têxteis, vago com a dispensa a pedido, de Gilberto Marques dos Reis. (D. C. M. 10.514).

N. 4.623 — Comunica que o Sr. ministro aprovou a indicação de Manuel da Silva para o cargo de trabalhador de 1ª classe, men-

salista, do Acordo celebrado entre a União e o Governo do Estado do Pará, vago com a dispensa de Raimundo Martins de Paiva. (D. C. M. 10.021).

A Estação Experimental de Viticultura, Enologia e Frutas de Clima Temperado — Perdizes:

N. 4.624 — Comunica que, o Sr. ministro concordou com a dispensa dos extranumerários n. 7, Agenor Borges e n. 18 — Alcindo Barbosa de Brito. (D. C. M. 8.828).

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.626 — Atendendo ao pedido constante do ofício n. 544, de 10 do corrente mês, do Serviço de Meteorologia, solicita de acordo com o artigo 234, do R. G. C. P., providências, no sentido de ser anulado o empenho n. 577, de 8-5-39, extraído na importância de 15.000\$000 (quinze contos de réis), para atender, pela sub-consignação 34, da verba 2ª Material, do vigente orçamento deste Ministério, às despesas de telefones, em proveito daquele Serviço, em virtude da impossibilidade de serem atendidas pelo empenho acima referido as despesas com serviços de telefones prestados por várias estações telefônicas no Estado de São Paulo, e a devolução a esta Divisão, da segunda via do aludido empenho encaminhada a essa Delegação, com o ofício n. 3.589, de 10 de maio de 1939. (D. C. M. 11.826).

Ao contador da Contadoria Seccional junto a este Ministério:

N. 4.627 — Comunica, nesta data, foi solicitada à Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, a anulação do empenho n. 577, de 8 de maio de 1939, conforme pedido constante do ofício n. 544, de 10 do corrente mês, do Serviço de Meteorologia, e pede devolução a esta Divisão da 3ª via do mencionado empenho. (D. C. M. 11.826).

Ao Serviço de Meteorologia:

N. 4.628 — Comunica que esta Divisão já providenciou sobre o expediente relativo à anulação do empenho n. 577, de 8 de maio de 1939, extraído em proveito desse Serviço, para atender, no corrente exercício, às despesas com os serviços de telefones, etc., e procederá oportunamente, a extração de outro empenho. (D. C. M. 11.816).

Ao administrador do Horto Florestal de Ubajara — Ceará:

N. 4.629 — Solicita providências afim de que sejam remetidos a esta Divisão, com a possível urgência, os boletins de renda desse Horto, relativos aos meses de fevereiro, março e maio do corrente ano. (D. C. M. 8.864).

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 4.630 — Restituindo o processo relativo ao requerimento da Rede de Viação Parana — Santa Catarina pedindo pagamento, por exercícios findos, da quantia de 403\$600, proveniente de transportes concedidos em 1938, em proveito da Inspetoria Agrícola nesse Estado, que acompanhou o ofício n. 443, de 19 de maio último, solicito vossas providências no sentido de ser retificada a classificação da despesa, em apreço, de vez que se trata de transportes de material. (D. C. M. 1.009).

Ao Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.631 — Comunica que o Sr. ministro aprovou as relações numérica e nominal do pessoal extranumerário mensalista a ser admitido de 1 de maio a 31 de dezembro do corrente ano, para a Inspetoria de Plantas Têxteis no Maranhão, pela verba "o Acordo" entre a União e aquele Estado. (D. C. M. 10.185).

A Contadoria Seccional junto a este Ministério:

N. 4.639 — Comunica, de acordo com o artigo 234, do R. G. C. P., que, nesta data, foi solicitada à Delegação do Tribunal de Contas, junto a este Ministério, a anulação dos empenhos ns. 514 a 524, de 3 de maio último, conforme pedido constante do ofício número 28-4-39, do Serviço de Meteorologia.

Outrossim, solicito-vos a devolução a esta Divisão das 3as. vias dos mencionados empenhos. (D. C. M. 7.509).

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.640 — Solicita providências, no sentido de serem anulados os empenhos ns. 514 a 524, de 3 de maio último, extraídos em proveito do Serviço de Meteorologia, para atender, pela sub-consignação 34, da verba 2ª Material, do vigente orçamento deste Ministério, às despesas de telefones, etc., efetuadas, no corrente exercício, pelas estações da rede meteorológica nos Estados, visto que, esta Divisão irá providenciar o expediente relativo à distribuição dos créditos, que se acham na Tesouraria deste Ministério destinados àquele Serviço, às respectivas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados, afim de atender ao pedido constante do ofício n. 327, de 28 de abril próximo passado, da supracitada Repartição.

Solicita a devolução a esta Divisão das 2as. vias dos referidos empenhos encaminhadas a essa Delegação com o meu ofício número 2.419 de 5-5-39. (D.C.M. 4.509).

— Ao D. N. P. M.:

N. 4.641 — Transmite a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 864 de 19, do mesmo mês. (D.C.M. 11.946).

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.642 — Transmite a inclusa 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 11.946).

— A Estação Experimental de Pomologia em Deodoro — Distrito Federal:

N. 4.653 — Solicita providências afim de que sejam enviados a esta Divisão com a possível urgência os boletins de renda dessa Estação, relativos aos meses de fevereiro, março e abril do corrente ano. (D.C.M. 11.123).

— A Divisão do Pessoal:

N. 4.654 — Satisfazendo o pedido constante do officio n. 4.110, de 13 do corrente, anexo ao presente, em devolução, a 4.^a via do empenho n. 266, de 25-5-39 (D.C.M. 12.261).

— A Escola Nacional de Agronomia:

N. 4.655 — Em referência ao officio n. 619, de 29 de maio último, encaminhando uma conta da Oficina Eletro-mecânica "Bavaria", na importância de 410\$000, solicita informar como a mesma foi paga, de vez que da mesma consta o respectivo recibo passado pela interessada. (D.C.M. 10.589).

— A Divisão do Pessoal:

N. 4.656 — Em referência ao officio n. 4.141, de 13 do corrente, anexo ao presente, em devolução, a 4.^a via do empenho n. 250, de 15-5-39 (D.C.M. 12.262).

N. 4.661 — Atendendo à solicitação constante do officio número 4.083, de 12 do corrente, anexo, em devolução, a 4.^a via do empenho n. 285, de 29-5-39 (D.C.M. 12.103).

— Ao Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.662 — Comunica, que o Sr. ministro, concordou com a despesa, por conveniência de serviço a partir de 15 de abril do corrente ano, do ajudante de motorista de 5.^a classe, Manuel de Jesus Rego, do serviço de Plantas Texteis, do Acordo entre a União e o Estado do Piauí (D.C.M. 10.021).

— Ao D.N.P.V.:

N. 4.663 — Comunica que o delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério resolveu, por despacho de 25-5-39 julgar a aplicação dada ao adiantamento de 20:000\$000 recebido pelo agrônomo, classe H, com exercício na Inspetoria Agrícola em São Paulo, Aristides Carvalho de Oliveira, por ter sido pedido para ter aplicação nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano e esta se haver verificada em dezembro, devendo o responsável ser intimado a recolher a importância glosada no prazo de 30 dias ou apresentar alegações que julgar necessárias. (D.C.M. 10.176).

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.664 — Transmite a inclusa 2.^a via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 12.017).

— A Despesa Pública:

N. 4.682 — Restitue o processo n. 20.097-39, referente à comprovação do adiantamento de 150:000\$000, recebido no Tesouro Nacional pelo prático rural, classe II, André Fleury Curado, o qual acompanhou o vosso officio n. 288, de 23 de arço do corrente ano. (D.C.M. 4.000).

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.687 — Transmite a inclusa 2.^a via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 12.111).

N. 4.688 — Transmite a inclusa 2.^a via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 11.731).

— Ao Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.696 — Comunica que foram anulados os empenhos ns. 486 e 566, respectivamente, de 26-3-39 e 8-5-39, extraídos em proveito dessa Divisão. (D.C.M. 10.016).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de junho de 1939

A 1.^a Circunscrição de Recrutamento:

N. 4.592 — Comunica que, em 13 do corrente, tomou posse nesta Divisão, do cargo de classificador de café, classe G, o Sr. Antônio Luiz Coelho dos Santos, nomeado para exercê-lo, interinamente, por decreto de 31 do mês próximo passado.

O referido cidadão nasceu em 19 de setembro de 1911, em Espírito Santo, no Estado do Espírito Santo, é filho de Antônio Luiz Pitanga dos Santos e de D. Maria José Coelho dos Santos e exhibiu um certificado de reservista de 2.^a categoria n. 24.979, da 1.^a R. M.-3.^a C. R. (D. C. M. 9.092).

— Ao I. P. A. S. E.:

N. 4.593 — Transmite um exemplar do questionário desse Instituto, devidamente preenchido por Antônio Luiz Coelho dos Santos, ao tomar posse do cargo de classificador de café, para o qual foi nomeado, interinamente, por decreto de 31 de maio do corrente ano. (D. C. M. 9.092).

— A 1.^a Circunscrição de Recrutamento Militar:

N. 4.594 — Comunica que, em 14 do corrente, tomou posse nesta Divisão, do cargo de classificador de café, classe G, o Sr. Aderbal Lobo de Almeida, nomeado para exercê-lo, interinamente, por decreto de 7 de maio em curso. (D. C. M. 10.211).

O referido cidadão nasceu em 2 de julho de 1903, no Distrito Federal, é filho de José Luiz de Almeida Tavares, e de D. Olésia Lobo de Almeida, e exhibiu uma caderneta do Tiro Naval, de reservista de 2.^a categoria n. 1.583, do Ministério da Marinha.

— Ao I. P. A. S. E.:

N. 4.595 — Transmite um exemplar do questionário desse Instituto, devidamente preenchido por Aderbal Lobo de Almeida ao tomar posse do cargo de classificador de café, classe G, para o qual foi nomeado, interinamente, por decreto de 7 do corrente. (D. C. M. 10.211).

— A 1.^a Circunscrição de Recrutamento Militar:

N. 4.596 — Comunica que em 14 do corrente, tomou posse nesta Divisão, do cargo de prático rural, classe D, o Sr. Ricardo Firme, nomeado para exercê-lo, interinamente, por decreto de 17 de maio do ano em curso.

O referido cidadão nasceu em 7 de agosto de 1902, em Taubaté, Estado de São Paulo, é filho de Firme Ernesto e de D. Carmela Zaccaro Firme e exhibiu um certificado de reservista de 3.^a categoria n. 36.426, da 2.^a R. M.-4.^a C. R. (D. C. M. 9.078).

— Ao I. P. A. S. E.:

N. 4.597 — Transmite um exemplar do "questionário" desse Instituto, devidamente preenchido por Ricardo Firme, ao tomar posse do cargo de prático rural, classe D, para o qual foi nomeado interinamente, por decreto de 17 do mês próximo passado. (S. P. número 9.078).

— Ao D. N. P. M.:

N. 4.605 — Comunica, nos termos das instruções baixadas pelo Sr. Ministro e publicadas no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro do corrente ano, que os serventuários abaixo referidos, postos, conforme officio n. 682, de 23 de março último, à disposição do Curso de Enologia, estiveram presentes durante o período de 22 de maio a 22 de corrente mês.

Técnico de Laboratório, classe G, Agêo da Silva Freire

Técnico de Laboratório, classe J, J. Camilo Rodrigues Dantas.

— A Sub-inspetoria Agrícola Federal da 6.^a Região — Espírito Santo:

N. 4.606 — Comunica, nos termos das instruções baixadas pelo Sr. Ministro e publicadas no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro do corrente ano, que o ajudante técnico de 5.^a classe do Serviço do Trigo, Aldísio Gurgel do Amaral, com exercício nessa Sub-inspetoria compareceu, regularmente, ao Curso de Enologia, no qual está inscrito, de 22 de maio a 22 do corrente.

— Ao Campo de Sementes, cereais e leguminosas em 7 lagas:

N. 4.607 — Comunica, nos termos das instruções baixadas pelo Sr. Ministro e publicadas no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro do corrente ano, que o trabalhador de 1.^a classe, Flávio de Sá Monteiro, inscrito no Curso de Enologia, compareceu regularmente durante o período de 22 de maio a 22 de junho.

— Ao D. N. P. V.:

N. 4.608 — Comunica, nos termos das instruções baixadas pelo Sr. Ministro e publicadas no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro do corrente ano, que os serventuários abaixo referidos, inscritos no Curso de Enologia, compareceram durante o período de 22 de maio a 22 de junho corrente.

Agrônomo D. N. P. V., Rui Torres da Silva Pinto, Arnaldo Pádua de Melo e Sousa.

Ajudante técnico de 5.^a classe, Afrânio Menezes Santos.

Sub-administrador técnico de 2.^a classe, Alencar Lício.

Ao Instituto Exp. Agrícola:

N. 4.609 — Comunica nos termos das Instruções baixadas pelo Sr. Ministro e publicadas no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro do corrente ano, que o agrônomo D. N. P. V. classe II, do Quadro único deste Ministério, Carlos Frederico Hasselmann, inscrito no Curso de Enologia, compareceu todo o mês.

A Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 4.610 — Comunica nos termos das Instruções baixadas pelo Sr. Ministro e publicadas no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro do corrente ano, que os serventuários abaixo referidos estiveram presentes de 22 de maio a 22 de junho corrente.

Agrônomo D. N. P. V. classe G, Rafael Pessoa Sobral e Edmundo Janot.

A Seção de Fruticultura:

N. 4.611 — Comunica nos termos das Instruções baixadas pelo Sr. Ministro e publicadas no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro do corrente ano, que os serventuários abaixo referidos, inscritos no Curso de Enologia, compareceram durante o período de 22 de maio a 22 do corrente mês:

Sub-adjunto técnico de 1.^a classe, Antônio Garcia;

Auxiliar de escrita de 2.^a classe, Mario Teófilo de Araújo Ribeiro.

Ao Laboratório Central de Enologia:

N. 4.612 — Comunica nos termos das Instruções baixadas pelo Sr. Ministro e publicadas no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro do corrente ano, que os serventuários abaixo referidos, inscritos no Curso de Enologia, estiveram presentes durante o período de 22 de maio a 22 do corrente mês:

Químicos do D. N. P. V., classe G, Maria de Lourdes Queiroga e Lígia de Oliveira Mendes.

Agrônomos do D. N. P. V., classe G, Alfredo da Costa Lima Valente, Arquleu Alves Ribeiro, Amílta de Assis Lago, Carlos Alberto Nunes, Arlindo Tomaz Conceição Matos, Bento Pires Dias, Arno Ridaelli, Danilo Callegari, Tobias Pereira da Rosa Filho, Arnária de Lima Câmara, Hélio Mauro Lopes da Cruz, Eurico Fernandes Vianna, Flávio de Sá Monteiro.

Agrônomo D. N. P. V., classe J, Childerico Devilaqua.

A Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.613 — Comunica os termos das Instruções baixadas pelo Sr. Ministro e publicadas no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro do corrente ano, que os serventuários abaixo referidos, inscritos no Curso de Enologia, compareceram de 22 de maio a 22 do corrente mês:

Agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, (servindo no Laboratório de Sementes), Horácio Perez Sampaio de Matos;
Agrônomo D. N. P. V., classe H, Jehovah Wally Rosa;
Agrônomo D. N. P. V., classe G, Armado Flores;
Agrônomo Fruticultor, classe J, Juvenal Gomes Ferreira.

Ao Serviço de Meteorologia:

N. 4.614 — Comunica nos termos das Instruções baixadas pelo Sr. Ministro e publicadas no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro do corrente ano, que o calculista, classe G, Ewaldo Machado Brandão, inscrito no Curso de Enologia, compareceu de 22 de maio a 22 do corrente.

Ao Serviço de Economia Rural:

N. 4.615 — Comunica os termos das Instruções baixadas pelo Sr. Ministro e publicadas no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro do corrente ano, que o Agrônomo biólogo, classe J, Altino de Azevedo Sodré, inscrito no Curso de Enologia, compareceu durante o período de 22 de maio a 22 do corrente.

A Estação de Cereais e Leguminosas — Ponta Grossa — Estado do Paraná:

N. 4.615 — Encaminha, afim de ser providenciado o reconhecimento da firma do funcionário da Delegacia Fiscal, nesse Estado, o processo constante da petição de licença prêmio, solicitada pelo es-
criturário dessa Estação, Agão Ademir de Aguiar Moraes. (D. C. M. — 8.598).

Ao D. N. P. A.:

N. 4.616 — Informa que o dactilógrafo designado para ter exercício na Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal, em Porto Alegre, não tomou posse do cargo, tendo sido tornado sem efeito o respectivo decreto de nomeação. (D. C. M. — 6.455).

Ao Serviço de Economia Rural:

N. 4.618 — Transmite o decreto de 31 do mês próximo passado, relativo à nomeação de Antônio Luiz Coelho dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Classificador de Café, do Quadro único deste Ministério e a Portaria do Sr. Ministro, n. 479, de 22 do corrente, pela qual foi designado o funcionário em apreço para ter exercício nesse Serviço, no Estado da Para. (D. C. M. — 9.092).

N. 4.619 — Comunica que o Sr. Ministro, em despacho exarado no D. C. M. 5.020/39, indeferiu o pedido de transferência do Amariense de 5ª classe, Jurandir Pedrosa e Silva, da Seção de Fruticultura da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, para a Fiscalização do Porto de Santos desse Serviço. (D. C. M. — 5.020).

— Ao Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.650 — Comunica que o Sr. ministro, em despacho exarado no D. C. M. 5.020/39, indeferiu o pedido de transferência do amariense de 5ª classe da Seção de Fruticultura dessa Divisão, Jurandir Pedrosa e Silva.

Cumpra esclarecer que o pedido de transferência do extranumerário em causa, foi formulado pelo diretor do Serviço de Economia Rural. (D. C. M. 5.020).

— A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal em São Paulo:

N. 4.651 — Transmite o decreto de 17 do mês p. passado, relativo à nomeação de Ricardo Firme, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de prático rural, deste Ministério e a portaria do Sr. ministro, n. 481, de 22 do corrente, pela qual foi designado o funcionário em apreço, para ter exercício nessa Divisão. (S. P. 9.078/38).

— Ao delegado do Tribunal de Contas:

N. 4.677 — Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de 2:500\$, no empenho número 163, de 18-4-39, a favor de Luiz Pessoa Guerra, agrônomo do D. N. P. V., classe H, visto o tempo de duração da gratificação concedida ter sido reduzido para seis meses, a contar de 9-2-39 até 8-8-39, conforme ofício n. 495, da Divisão de Terras e Colonização, anexo ao D. C. M. 10.453/39. (D. C. M. 4.990).

— Ao contador seccional:

N. 4.658 — Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de 2:500\$, no empenho n. 163, de 18-4-39, a favor de Luiz Pessoa Guerra, agrônomo do D. N. P. V., classe H, visto o tempo de duração da gratificação concedida ter sido reduzido para seis meses, a contar de 9-2-39, até 8-8-39, conforme ofício n. 495, da Divisão de Terras e Colonização, anexo ao D. C. M. 10.453/39. (D. C. M. 4.990).

— A Divisão de Contabilidade:

N. 4.659 — Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de 2:500\$, no empenho número

ro 163, de 18-4-39, a favor de Luiz Pessoa Guerra, agrônomo do D. N. P. V., classe H, visto o tempo de duração da gratificação concedida ter sido reduzido para 6 meses, a contar de 9-2-39 até 8-8-39, conforme ofício n. 495, da Divisão de Terras e Colonização, anexo ao D. C. M. 10.453/39. (D. C. M. 4.990).

— Ao Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.660 — Comunica que, no período de 20 de maio a 20 de junho do corrente ano, o Sr. Israel Sousa Santos, serventuário dessa Divisão, teve comparecimento integral.

— A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 4.672 — Comunica que foram averbadas nesta Divisão, a partir de 1 do corrente, as seguintes consignações:

Vivaldo Almeida Martins, prático-rural, classe H, em exercício na Seção de Arquitetura e Engenharia; consignação mensal de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000), a favor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro — 48 prestações.

Dario da Rocha Miranda, dactilógrafo, classe F, em exercício no Departamento Nacional da Produção Vegetal; consignação mensal de vinte e cinco mil réis (25\$000), a favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — 48 prestações.

Ricardo Rochfort Júnior, economista rural, classe G, em exercício no Serviço de Economia Rural; consignação mensal de setenta mil réis (70\$000), a favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — 48 prestações.

Luiz Gonzaga de Paiva Dias, observador meteorológico, classe G, em exercício no Serviço de Meteorologia; consignação mensal de cento e cinquenta e cinco mil réis (155\$000), a favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — 48 prestações.

João Alecrim Pacheco, calculista, classe E, em exercício no Serviço de Meteorologia; consignação mensal de cento e dez mil réis (110\$000), a favor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro — 48 prestações.

Adelir de Magalhães Peré, calculista, classe E, em exercício no Serviço de Meteorologia; consignação mensal de setenta e cinco mil réis (75\$000), a favor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro — 48 prestações.

Mariana de Sousa Costa, oficial administrativo, classe I, em exercício na Divisão de Fomento da Produção Vegetal; consignação mensal de duzentos e vinte mil réis (220\$000), a favor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro — 48 prestações.

José Cavalcanti Novais, oficial administrativo, classe I, em exercício no Serviço de Meteorologia; consignação mensal de setenta e cinco mil réis (75\$000), a favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — 48 prestações.

Maria Joana de Almeida Fernandes, oficial administrativo, classe J, em exercício na Divisão do Pessoal; consignação mensal de cento e cinquenta e cinco mil réis (155\$000), a favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — 48 prestações.

Arnaldo Augusto Addor, químico agrícola, classe K, em exercício no Instituto de Química Agrícola; consignação mensal de cento e trinta e cinco mil réis (135\$000), a favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — 48 prestações.

Miguel Carrano, estacionário, classe A, em exercício no Serviço de Meteorologia; consignação mensal de quarenta e cinco mil réis (45\$000), a favor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro — 48 prestações.

Edith Ewerton de Almeida, estatístico-auxiliar, classe G, em exercício no Serviço de Estatística da Produção; consignação mensal de cento e trinta e cinco mil réis (135\$000), a favor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro — 48 prestações.

Olavo Nogueira, classificador de café, classe H, em exercício no Serviço de Economia Rural; consignação mensal de cinquenta e cinco mil réis, a favor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro — 48 prestações.

Maria de Lourdes Pessoa, oficial administrativo, classe H, em exercício na Divisão do Pessoal; consignação mensal de oitenta mil réis (80\$000), a favor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro — 48 prestações.

N. 4.673 — Comunica que foi feita, a partir de 1 do corrente, na ficha financeira individual do biólogo classe "K", do Serviço Florestal deste ministério, Henrique Delforce, a seguinte averbação: 220\$000 mensais durante 153 meses, a favor do I.P.A.S.E., para aquisição do prédio sito à rua 12 de Maio n. 138, ficando sem efeito a averbação anterior do mesmo título (D. C. M. -11.350).

— A Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 4.674 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitada D. Margarida Lopes Braga, por médico da Seção de Assistência Social, que em data de 21 do corrente, julgou necessária a mesma, um repouso de 10 dias.

— A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

N. 4.675 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitado o Sr. Oscar José Fernandes, por médico da Seção de Assistência Social, que em 16 do corrente julgou justificável a sua permanência em domicílio.

N. 4.677 — Transmite a portaria ministerial n. 478, de 21 do corrente mês, pela qual foi designado o inspetor de Produtos de Origem Animal, classe I, do Quadro Único deste ministério, Eduardo Ribeiro de Queiroz, para exercer as funções de inspetor chefe da Inspeção Regional, em Curitiba, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal do D.N.P.A. (D.C.M.-7.330).

— Ao Ensino Agrícola:

N. 4.679 — Comunica que o Sr. ministro, em despacho exarado no DCM 10.485-39, dispensou, a pedido, e a partir de 18 de maio último, o extranumerário mensalista Manuel Torres, dentista ajudante, de 4ª classe, do Aprendizado Agrícola Benjamin Constant, dessa superintendência.

— A Escola Nacional de Agronomia:

N. 4.680 — Transmite o decreto de 7 do corrente, relativo à nomeação de Arnaldo Augusto Vieira, para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão I, da 13ª cadeira dessa Escola, enquanto durar o impedimento do respectivo catedrático João Cândido Ferreira Filho (D.C.M.-11.798).

— A Estação Experimental de Viticultura e Enologia — Pelotas — Rio Grande do Sul:

N. 4.681 — Informa de que o "Boletim do Pessoal" e a ficha financeira individual não se aplicam ao pessoal mantido pelo regime de "acordo" (D.C.M.-10.384).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco:

N. 4.684 — Comunica que, nesta data, este ministério pediu providências ao da Fazenda, no sentido de ser pago, no corrente exercício, por essa delegacia fiscal, o ex-tratador de animais, em disponibilidade, do Patronato Agrícola "Barão de Lucena", Manuel Daniel, à razão de cinquenta e cinco mil réis (55\$000) mensais (D.E.G. n. 13.424).

— A Divisão de Caça e Pesca:

N. 4.685 — Transmite o decreto de 31 do mês próximo passado, relativo à nomeação do major Américo Braga, para exercer as funções de membro do Conselho Nacional de Caça e Pesca, como representante do Ministério da Guerra (D.C.M.-11.043).

— Ao Ministério da Educação e Saúde:

N. 4.686 — Transmite o processo D.C.M. 12.504-39, ao qual se acha anexado o decreto de 17 de maio próximo passado, que exonou o Sr. Francisco Mendonça, do cargo de inspetor sanitário do extinto Serviço de Saneamento Rural, do Estado da Bafa, deste Ministério (D.C.M.-12504).

— Ao Serviço Florestal:

N. 4.702 — Comunica que por decreto de 14 do corrente, foi removido, por conveniência de serviço, de acordo com a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o servente classe C, Antônio Barroso, do Quadro Único deste ministério, desse Serviço para a Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal (D.C.M.-6.615).

EXERCÍCIO DE 1939

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 04 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários concedida pelo Sr. ministro, em despacho de 14 de abril de 1939, ao funcionário abaixo discriminado e referente aos meses de abril e maio do corrente ano:

Nomes-Cargos-Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Manuel Damião da Costa — SVT-C — A partir de 14 de abril de 1939 — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário — Total líquido: 78 horas	127\$1	—	127\$1

Confere e importa a presente folha em cento e vinte e sete mil e cem réis (127\$100), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 166, de 18-4-39.

Seção Financeira, em 22 de junho de 1939. Visto. — H. Blanc de Freitas, diretor.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 03 — D. N. P. N.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano:

Nomes-Cargos-Observações	N. de diária	Total	Lei 183 Líquido de a pagar
Olávio Barbosa — DDFM-O — Sede: Capital Federal — Em janeiro, sete dias em inspeção aos trabalhos para aproveitamento de apatita de Ipanema, Estado de São Paulo. Em fevereiro, 17 dias e em março tres dias, em inspeção aos trabalhos de geologia econômica, no Estado de Minas. (Offícios ns. 18, 123 e 188).....	27	40\$0 1:080\$0	3\$3 1:076\$7
Francisco de Paula Boa Nova — EGMI-K — Sede: Capital Federal — Em janeiro 29 dias, fevereiro 27 dias e março 25 dias, chefiando os trabalhos de sondagem para pesquisa de carvão mineral, em Campo Grande, Estado do Piauí. (Pap. n. 31).....	81	35\$0 2:835\$0	8\$7 2:826\$3
Henrique Capper Alves de Sousa — EGMI-K — Sede: Capital Federal — Em janeiro 28 dias, sendo 15 dias em fiscalização aos trabalhos de geologia econômica, no Estado de São Paulo, e 13 dias no Estado do Rio Grande do Sul, no mesmo Serviço. Em fevereiro seis dias, fiscalizando os trabalhos de geologia econômica, no Estado de São Paulo. (P. n. 35)	34	35\$0 1:190\$0	3\$6 1:186\$4
Oton Henry Leonardos — EGMI-K — Sede: Capital Federal — Em janeiro 16 dias, em estudo de geologia econômica no Estado do Rio de Janeiro. (P. n. 3)	16	35\$0 560\$0	1\$8 558\$2
Joaquim Miguel Arrojado Lisboa — EGMI-K — Sede: Capital Federal — Em janeiro 29 dias, fevereiro 27 dias e março 28 dias, chefiando os trabalhos de geologia econômica no Estado de Minas. (P. número 30)	84	35\$0 2:910\$0	9\$0 2:931\$0
Afonso Cesário de Faria Alvim — EGMI-K — Sede: Capital Federal — Em janeiro 29 dias, fevereiro 27 dias e março 25 dias, chefiando os trabalhos de sondagem para petróleo, no Estado de Alagoas. (P. n. 38)	81	35\$0 2:835\$0	8\$7 2:826\$8
Nero Passos — EGMI-K — Sede: Capital Federal — Em janeiro 25 dias, sendo 21 dias chefiando os trabalhos de sondagem para petróleo em Monte Alegre, Estado do Pará; e quatro dias em inspeção aos trabalhos de sondagem de petróleo em Lobato, Estado da Bafa. Em fevereiro nove dias e mar-			

Nomes-Cargos-Observações — N. de				Lei 183 Líquido		Nomes-Cargos-Observações — N. de				Lei 183 Líquido			
diária				de a		diária				de a			
				13.1.36						13.1.36			
				pagar						pagar			
co 25 dias, chefiando os trabalhos de sondagem para petróleo em Lobato, Estado da Baía. (P. números 25, 66 e 9)				77	35\$0 2:695\$0	8\$1 2:686\$9	dias e março 20 dias, em trabalhos de prospecção de jazidas de apatita e industrialização de fosfato, em Ipanema, Estado de S. Paulo. (P. n. 28)				76	28\$0 2:128\$0	6\$6 2:121\$4
Emílio Alves Teixeira — EGMI-K — Sede: Capital Federal — Em janeiro 29 dias, fevereiro 27 dias e março 25 dias, em estudos das jazidas de cobre e ouro de Bagé, Caçapava e Lavras, no Estado do Rio Grande do Sul. (P. número 26)				81	35\$0 2:835\$0	8\$7 2:826\$3	Alvaro de Paiva Abreu — EGMI-J — Sede: Capital Federal — Em fevereiro 11 dias, fazendo parte da comissão encarregada de verificar se o Estado de São Paulo satisfaz as condições exigidas para transferência das atribuições a que se refere o título VI, do capítulo único do Código de Minas. (P. número 10)				11	28\$0 306\$0	1\$2 306\$8
José Miranda — EGMI-K — Sede: Capital Federal — Em janeiro 29 dias, em trabalhos de sondagem para petróleo, Estado da Baía. (P. n. 36)				29	35\$0 1:015\$0	3\$3 1:011\$7	Egeu Marino de Almeida Gomes — EGMI-J — Sede: Capital Federal — Em janeiro 29 dias, fevereiro 27 dias, em trabalhos de sondagem para petróleo no Território do Acre (p. número 29), e em março 25 dias, em trabalhos de geologia econômica. (P. número 16), no Estado de Minas Gerais				81	28\$0 2:268\$0	6\$9 2:261\$1
Antônio Moreira de Mendonça — EGMI-J — Sede: Capital Federal — Em janeiro 29 dias, fevereiro 27 dias, em trabalhos para pesquisa de petróleo, no Território do Acre (p. n. 31); e em março 20 dias, em trabalhos de sondagem para petróleo, em Monte Alegre, Estado do Pará. (P. n. 15)				76	28\$0 2:128\$0	6\$6 2:121\$4	Décio Savério Oddone — EGMI-J — Sede: Capital Federal — Em janeiro 29 dias, em trabalhos de prospecção geo-física, no Estado do Rio. (P. número 37)				29	28\$0 812\$0	2\$7 809\$3
José Alves — EGMI-J — Sede: Capital Federal — Em janeiro 29 dias, fevereiro 27 dias e março 28 dias, colaborando nos trabalhos de prospecção de jazidas minerais, a cargo do engenheiro J. M. Arrojado Lisboa, em Minas Gerais. (P. n. 33)				84	28\$0 2:352\$0	7\$2 2:314\$8	Maurício Guimaraens — TCLB-I — Sede: Capital Federal — Em janeiro 28 dias, fevereiro 10 dias e março 10 dias, colaborando nos trabalhos de geologia econômica sob a chefia do engenheiro Joaquim Miguel Arrojado Lisboa, no Estado de Minas Gerais. (P. número 27)				48	25\$0 1:200\$0	3\$6 1:196\$4
Milofades Ipiranga dos Guimarães — EGMI-J — Sede: Capital Federal — Em janeiro 15 dias, em inspecção aos trabalhos efetuados de acordo com o artigo 22, do Código de Minas, para pesquisas de jazidas minerais (nove dias), seis dias executando o mesmo serviço, respectivamente, no Estado do Espírito Santo e São Paulo; em fevereiro 21 dias, em inspecção aos trabalhos efetuados para pesquisa de arenito betuminoso em jazidas situadas no município de Pirambóia, Estado de São Paulo. (P. números 2 e 5)				36	28\$0 1:008\$0	3\$3 1:004\$7	João Mariga — MEC-H — Capital Federal — Em janeiro 28 dias e fevereiro 10 dias, servindo na turma de pesquisa de água subterrânea, no Estado do Rio. (P. n. 4)				38	25\$0 950\$0	3\$0 947\$0
Aldérico Rodrigues de Paula — EGMI-J — Sede: Capital Federal — Em janeiro 29 dias, fevereiro 27 dias e março 25 dias, em trabalhos de geologia econômica em Minas Gerais, sob a orientação do engenheiro J. M. Arrojado Lisboa. (P. n. 1)				81	28\$0 2:268\$0	6\$9 2:261\$1	Olycon de Paiva Teixeira — EGMI-L — Sede: Capital Federal — De 1 a 12 de janeiro, procedendo a estudos geológicos no litoral do Estado do Piauí. (P. n. 47, de 30 de dezembro de 1938)				12	40\$0 480\$0	1\$5 478\$5
Jaime Benedito de Araújo — EGMI-J — Sede: Capital Federal — Em janeiro 29 dias, fevereiro 27 dias e março 25 dias, chefiando os trabalhos de industrialização de fosfatos em Ipanema, Estado de São Paulo. (P. n. 32)				81	28\$0 2:268\$0	6\$9 2:261\$1					36:155\$0		36:043\$4
Gabriel Mauro de Araújo Oliveira — EGMI-J — Sede: Capital Federal — Em janeiro 29 dias, fevereiro 27													

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em trinta e seis contos cento e cinquenta e cinco mil réis (36:155\$000), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 270, de 25-5-939.

Secção Financeira, 22 de junho de 1939.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Tabela nominal do pessoal extranumerário, diarista, a ser admitido no período de 1 de junho a 31 de dezembro de 1939, para a Sub-Inspeção Agrícola no Estado do Maranhão, da D. F. P. V., de acordo com o capítulo IV do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, à conta da Verba 1 — Pessoal — II Pessoal extranumerário, do decreto-lei n. 1.095, de 4-2-1939:

Número de ordem-Nome-Função	Diária	Em 25 dias	Durante o exercício
1. João Teixeira Mendes — Trabalhador	14\$0	350\$0	2:450\$0

Tabela nominal do pessoal extranumerário, diarista, a ser admitido no período de 1 de maio a 31 de dezembro de 1939, para a Inspetoria Agrícola no Estado de Mato Grosso, da D. F. P. V., de acordo com o capítulo IV do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, à conta da Verba 1 — Pessoal — II Pessoal extranumerário, do decreto-lei n. 1.095, de 4-2-1939.

Numero de ordem-Nome-Função	Diária	Em 25 dias	Durante o exercício
1. Erib Lopes Ferreira — Trabalhador	10\$6	250\$6	2:000\$

Rio de Janeiro, 31 de abril de 1939. Aprovo. — *Gastão de Faria*, diretor.

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de junho de 1939

Ao Domínio da União:

N. 4.598 — Remete em uma via, os inventários procedidos na Estação Experimental de Criação em Urutai, em 17-7-936, 31-12-36 e 31-12-937, sob a responsabilidade do Sr. João Alves Jardim. (D.C.M. 4.569).

Ao contador seccional junto a este Ministério:

N. 4.599 — Remete em uma via, os inventários procedidos na Estação Experimental de Criação em Urutai, em 17-7-936, 31-12-36 e 31-12-937, sob a responsabilidade do Sr. João Alves Jardim. (D.C.M. 4.569).

A Estação Experimental de Criação em Urutai:

N. 4.600 — Restitue afim de ser reorganizado de acordo com as corrigendas feitas em uma das vias do mesmo, o inventário de passagem de responsabilidade realizado nessa Estação em 17 de julho de 1938, dos bens móveis que se achavam sob a guarda do Sr. Raul Germano de Sousa e que passaram à guarda do Sr. Irênio Ramos Barbosa, bem assim, o procedido em 31 de janeiro de 1938, dos bens que passaram a responsabilidade do primeiro acima citado.

Restitue, outrossim, os inventários anuais de bens móveis realizados em 31 de dezembro de 1936 e 31 de dezembro de 1937, que estavam sob a guarda do Sr. Irênio Barbosa, afim de serem também, reorganizados.

Solicita providências no sentido de ser remetido à esta Divisão o último inventário de bens móveis que se encontravam a cargo do Sr. Raul de Sousa Barbosa, procedido em data anterior ao de 17. (D.C.M. 4.569).

A Fazenda Experimental de Criação de Lages em Santa Catarina:

N. 4.602 — Tendo presente o trem de desabamento de um galpão existente na invernoada "Campo de Demonstração", pertencente a essa Fazenda, solicita providências no sentido de ser remetido a esta Divisão o inventário dos bens móveis dessa repartição o qual deverá ser organizado de acordo com o modelo e as instruções que acompanham o presente ofício. (D.C. 878).

Ao Serviço Florestal:

N. 4.644 — Comunica que, por despacho de 8 do corrente, foi aprovada a concorrência para a venda da produção de laranjas do pomar do Horto Florestal de Lorena, cujos documentos acompanharam ofício n. 789, de 3 do corrente mês. (D.C.M. 6.718).

Ao Fomento da Produção Animal em Barretos — São Carlos — São Paulo:

Solicita providências no sentido de serem remetidos a esta Divisão os termos de necropsia dos animais constantes dos termos de morte ns. 17 a 29, lavrados na Fazenda Experimental de Criação de Canchim. (D.C.M. 12.648).

N. 4.690 — Com referência ao ofício sob n. 00444, de 2 de maio último, encaminhando uma relação do material adquirido por essa Divisão, durante o exercício de 1938, solicita providências no sentido de ser feito, também, a remessa das respectivas notas de empenho, afim de serem conferidas e escrituradas nesta Divisão. (D.C.M. 9.937).

Ao Serviço Florestal:

N. 4.691 — Comunica que, por não se acharem arquivados nesta Divisão, deixa de remeter as notas de empenho do material fornecido ao Horto Florestal, durante os exercícios de 1936 e 1937. (D.C.M. 12.012).

Ao encarregado do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas de "Buenos Aires" — Piauí:

N. 4.698 — Tendo presente o ofício n. 40, de 12 de abril próximo passado, incluso vos restituo o inventário dos bens móveis procedidos nesse Campo em 5 de agosto do ano findo, visto conter as seguintes falhas:

a) Após a transcrição, da recapitulação final do inventário anterior, deverão vir declaradas as baixas havidas nesse mesmo material.

Serão excluídos somente os materiais cujos termos de baixa já tenham sido aprovados por este Departamento, o material de consumo gasto nos serviços da repartição e o que, em virtude de ordem superior passou a figurar no inventário de outro responsável.

Também sob o título "deduz-se" deverá figurar o material impropriamente classificado no inventário anterior, sendo, porém, declarado o título sob o qual figurava e o novo grupo para o qual passará.

O material deduzido não deverá ser descrito em detalhe, bastando o número de registro nos livros VIII, III e XI.

b) Após as deduções será declarado a "material contemplado no inventário anterior, excluído aquele que teve baixa regular", seguindo-se o arrolamento em detalhe desse mesmo saldo e, finalmente, o material novo, ainda não inventariado.

Por fim, será lançada a recapitulação final e o termo de encerramento.

Solicito, outrossim, vossas providências no sentido de ser remetido a esta Diretoria, em 3 vias, o inventário procedido em 31 de dezembro de 1935. (D.C.M. 8.062).

Ao inspetor agrícola da 3ª Região — Estado do Ceará:

N. 4.699 — Tendo presente o ofício n. 129, de 19 de abril último, transmitindo o inventário procedido nessa Sub-Inspetoria, em 31 de dezembro de 1938, solicito vossas providências no sentido de serem indicados quais os números e datas dos ofícios que encaminharam a esta Divisão os termos de baixa a que se refere o inventário acima citado.

Outrossim, que só depois de aprovados por este Departamento como determina a circular n. 5.509, de 28 de outubro de 1936, poderão ser feitas no inventário as respectivas deduções. (D.C.M. 7.880).

Ao Domínio da União:

N. 4.700 — Encaminha em uma via, os inventários dos bens móveis procedidos na circunscrição de Joazeiro da Sub-Inspetoria Agrícola da 3ª Região — Ceará — em 31 de dezembro de 1936, 1937 e 1938. (D.C.M. 7.880).

Ao contador seccional junto a este Ministério:

N. 4.701 — Encaminha em uma via, os inventários dos bens móveis procedidos na circunscrição de Joazeiro da Sub-Inspetoria Agrícola da 3ª Região — Ceará — em 31 de dezembro de 1936, 1937 e 1938. (D.C.M. 7.880).

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 19 de junho de 1939 (Aditamento)

Alcides Francisco dos Santos, solicitando reforma da decisão proferida pelo Conselho Nacional do Trabalho que de acordo com o Banco do Brasil, o demitiu do cargo que ocupava no referido Banco. (MTIC. 7.595-938). — Manterho o acordo do Conselho Nacional do Trabalho, atentos os seus jurídicos fundamentos.

(O acordo a que se refere este despacho está publicado no *Diário Oficial* de 29 de março do ano corrente.)

Humberto Chiarelli, solicitando avocação do processo relativo ao seu pedido de privilégio para invenção de "uma nova aplicação para o papel celofane", no sentido de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que confirmou o despacho que indeferira aquele pedido. (MTIC. 11.540-939). — Indefiro o pedido de fls. para o efeito de manter a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, nos termos do parecer do auditor. (O parecer a que se refere este despacho declara que, não havendo matéria privilegiada, conforme afirmam os técnicos do Departamento, tanto na primeira como na segunda fase do processo, deve ser mantido o despacho do indeferimento.)

Dia 22

Cândido Saldanha, recorrendo da decisão do Departamento Nacional da Indústria e Comércio que recusou deferimento ao pedido de arquivamento do contrato social da Empresa Boa Vista Limitada. (MTIC. 10.533-939). — Não há o que deferir. Arquite-se, à vista da informação da Procuradoria do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Segundo a informação a que se refere este despacho, trata-se da matéria vencida, julgada uniformemente em inúmeros casos.

Expediente do dia 2 de maio de 1939

Avisos:

Ao Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 471 — Declarando que não põe dúvida em anuir à nova prorrogação de prazo para entrar em vigor o reajustamento de salários na Companhia Docas de Santos, e encarecendo a necessidade de serem por esse Ministério adotadas providências urgentes no sentido de se expedirem instruções à referida empresa.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 472 — Solicitando seja concedida autorização ao Banco do Brasil, afim de ser transferida para Nova York, à ordem do comissário geral, Dr. Armando Vidai Leite Ribeiro, a importância de 1.000.000\$000.

Offícios:

Ao Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 473 — Comunicando que o servente João Maximino Ferreira da Silva, de classe E, o qual, até 1 de abril último, esteve em gozo de licença, gozou férias de 2 a 20 do referido mês de abril.

— Ao Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 474 — Comunicando que os funcionários prorrogados com autorização, oficiais administrativos José Pires Lousada, Léo Pacheco de Oliveira e Lourival Rodrigues Veneza, todos de classe J, o escriptorário Bárbara da Conceição, de classe G, e o contínuo Floriano de Faria, também de classe G, compareceram durante o mês de abril último e se consagraram aos serviços da aludida prorrogação, durante 23 dias.

Dia 4

Aviso:

Ao interventor federal no Estado de São Paulo:

N. 478 — Solicitando providências no sentido de ficar a disposição deste ministério, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, o médico higienista Dr. Carlos Gomes de Sousa.

Offícios:

Ao Departamento Nacional do Café:

N. 475 — Pedindo providências no sentido de ser recolhida no mais breve prazo, ao Banco do Brasil, à conta de depósitos que ali possui o Comissariado Geral do Brasil na Feira Mundial de Nova York em 1939, a soma de 850.000\$000.

— À 8ª Inspetoria Regional, em Recife:

N. 476 — Declarando, em confirmação do telegrama SCM-52, que devem ser tomadas providências no sentido de fornecer aquela repartição os dados para a estatística imigratória com observância das instruções enviadas.

— Ao Sindicato dos Armadores Nacionais:

N. 479 — Solicitando providências no sentido de ser designado um representante desse Sindicato para fazer parte da Comissão Especial organizada com o fim de regulamentar, em colaboração com o Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto de Santos, os serviços que se executam no cáis do mesmo porto.

— Ao Centro de Navegação Transatlântica:

N. 480 — Solicitação idêntica à do ofício n. 479, acima.

— À Associação Comercial de Santos:

N. 481 — Solicitação idêntica à do ofício n. 479, acima.

— À Companhia Docas de Santos:

N. 482 — Solicitação idêntica à do ofício n. 479, acima.

— À Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Niterói:

N. 483 — Comunicando que, como informa o Ministério da Viação e Obras Públicas, para que possa o Departamento dos Correios e Telégrafos providenciar sobre a franquia postal e telegráfica solicitada para essa Caixa, é indispensável a indicação nominal dos funcionários a quem caberá seu uso.

Dia 8

Avisos:

Ao Ministério da Marinha:

N. 490 — Solicitando providências no sentido de compêlir ao respeito à lei os recalcitrantes no seguro contra acidentes do trabalho e na quitação com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

— Ao Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 491 — Transmitindo, para tomar na consideração que merecer, o requerimento do Sindicato Patronal dos Amarradores de Navios no Porto de Santos, no sentido de ser sustada a execução do aviso do Ministério da Marinha que transferiu a terceiros o serviço de amarração de navios.

— Ao Ministério da Educação e Saúde:

N. 503 — Urgente — Solicitando providências no sentido de ficarem em contacto com este ministério os elementos que forem designados para se aplicarem aos trabalhos de regulamentação do pre-

ceito a que se refere o art. 4º do decreto-lei n. 1.238, de 2 de maio de 1939, afim de que sejam, em breve, postas em execução as medidas decretadas a favor dos trabalhadores.

Offício:

Ao Serviço de Contabilidade deste ministério:

N. 492 — Comunicando que foram nomeados o ministro plenipotenciário Hélio Lobo e o bacharel Oscar Saraiva, procurador do Departamento Nacional do Trabalho, para exercerem as funções de delegados governamentais à XXV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, e o engenheiro civil Francisco Motojós, diretor da Divisão do Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Ministério da Educação e Saúde, o engenheiro Paulo Leopoldo Pereira da Câmara, presidente do Conselho Atuarial, o bacharel Helvécio Xavier Lopes, presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, o engenheiro Henrique Dória Vasconcelos, diretor do Departamento de Terras e Colonização do Estado de São Paulo, Rodolfo da Paula Lopes e Oscar Dusendschön, para exercerem as funções de conselheiros técnicos da referida Delegação Governamental.

Dia 9

Avisos:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 508 — Encaminhando o processo n. MTIC. 10.786-938, relativo a crédito especial para a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede de Viação Cearense.

— Ao Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 510 — Declarando que foram dos mais valiosos os serviços prestados pelo professor Murilo Braga de Carvalho na comissão de reforma do regulamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Offícios:

Ao Sindicato dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Pensões de Campinas, São Paulo:

N. 507 — Remetendo, em resposta ao ofício n. AAA-19, de 15 de março último, uma fotografia do Sr. ministro Dr. Valdemar Cromwell do Rego Falcão, afim de ser ampliada, e, bem assim, licença para inaugurá-la na sede dessa associação.

— Ao Inspetor da Fiscalização do Exercício Profissional da Medicina do Departamento Nacional de Saúde:

N. 509 — Solicitando providências no sentido de ser submetido a exame de saúde o auxiliar de escrita de 2ª classe Irene Lion Ferreira da Silva.

Dia 10

Aviso:

Ao interventor federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 511 — Solicitando se digne de tomar na consideração que merecer o pedido que lhe dirigiu o Sindicato dos Comerciantes Varejistas de Iguassú, com relação à nova lei orçamentária municipal.

Offícios:

Ao Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro:

N. 512 — Remetendo o processo em que Raul Alves Scabra, ex-empregado da casa de penhores de Oto Jerke & Comp., de Petrópolis, cujo fechamento foi determinado pelo decreto n. 24.427, de 19 de junho de 1934, pede que, na conformidade das disposições da lei número 373, de 6 de janeiro de 1937, sejam seus serviços aproveitados nesse estabelecimento.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 513 — Remetendo, em resposta ao ofício n. 1.972, de 9 do mês corrente, a demonstração do passivo do Sindicato Unitivo dos Ferroviários da Central do Brasil.

Dia 12

Avisos:

Ao Ministério da Educação e Saúde:

N. 514 — Solicitando autorização para o médico sanitário, doutor Alexandre Boavista Moscoso, desse Ministério, fazer parte da Comissão Especial incumbida de elaborar o anteprojeto das instruções que deverão ser expedidas a respeito da instalação de refeitórios para os trabalhadores.

— Ao Ministério da Marinha:

N. 523 — Remetendo, para que seja tomada na consideração que merecer, a representação do Sindicato dos Industriais em Combustíveis Nacionais, com sede nesta Capital, contra o aumento da lotação dos foguistas na Marinha Mercante.

— Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 524 — Declarando que na busca realizada no arquivo do Departamento Nacional de Imigração, não foi encontrado o registro de entrada da imigrante Rasza Lederman, que deveria ter aqui chegado em 1926.

— Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 525 — Idêntico ao de n. 524, acima relativamente a imigrante Andréa Gimenez y Gutierrez.

Offícios:

Ao engenheiro industrial Plínio Reis de Cantanhede Almeida, presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 515 — Comunicando a sua designação e, juntamente, o procurador geral desse Instituto, bacharel Geraldo Augusto de Faria Batista; o engenheiro civil Paulo Acioli de Sá, tecnologista; o inspetor-chefe do Trabalho, Dr. Edison Pitombo Cavalcanti, e o médico sanitaria Dr. Alexandre Boavista Moscoso, do Ministério da Educação e Saúde, para, em comissão, elaborarem o anteprojeto das instruções que deverão ser expedidas para boa execução do preceito contido no art. 2º do decreto-lei n. 1.238, de 2 de maio de 1939.

— Ao bacharel Geraldo Augusto de Faria Batista, procurador geral do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 516 — Idêntico ao de n. 515, acima.

— Ao engenheiro civil Paulo Acioli de Sá, tecnologista, de classe M, no Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 517 — Idêntico ao de n. 515, acima.

— Ao Dr. Edison Pitombo Cavalcanti, inspetor-chefe do Departamento Nacional do Trabalho.

N. 518 — Idêntico ao de n. 515, acima.

— Ao Dr. Alexandre Boavista Moscoso, médico sanitaria, de classe K, do Ministério da Educação e Saúde:

N. 519 — Idêntico ao de n. 515, acima.

— Ao Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 520 — Comunicando o horário do despacho dos diretores de Serviços com o senhor ministro.

— Ao Serviço do Material deste Ministério:

N. 521 — Idêntico ao de n. 520, acima.

— Ao Serviço de Contabilidade deste Ministério:

N. 522 — Idêntico ao de n. 520, acima.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de junho de 1939

Avisos:

Ao ministro da Educação e Saúde:

N. 1.-SP-63 — Comunicando que o Sr. Presidente da República em despacho exarado na Exposição de Motivos n. 1.-SP-38, publicada no *Diário Oficial* de 16 do corrente mês, autorizou o assistente, de classe "II", da Escola Nacional de Química da Universidade do Rio de Janeiro, Ataliba Passos Lepage, a ficar à disposição do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, sem prejuízo, dos respectivos vencimentos e funções na referida Escola.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de junho de 1939

Offícios:

Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 3.-SP-1.254 — Remetendo as segundas vias dos empenhos ns. 5.107 e 6.111, respectivamente de 16 e 20 do corrente mês e relativos ao crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 592, de 4 do agosto de 1938.

Dia 22

Ao inspetor da 15ª Inspeção Regional:

N. 1.-SP-1.256 — Solicitando sejam feitos os boletins de frequência dos funcionários e dos extranumerários, separadamente.

— Ao Secretário da Presidência da República:

N. 1.-SP-1.257 — Remetendo, afim de ser submetido à apreciação do Sr. Presidente da República, o processo n. MTIC/11.187, protocolado nessa Secretaria sob o n. 13.869, de 1939, em que é interessada Dolores de Castro e Silva.

— Ao inspetor da 13ª Inspeção Regional:

N. 1.-SP-1.258 — Devolvendo o certificado de reservista e a folha corrida de Maurício Cardoso Ramalho, para que seja cumprido o disposto no regulamento relativo a cobrança e fiscalização do imposto de selo.

— Ao diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 1.-SP-1.259 — Remetendo a portaria n. 866-A, de 14 de junho corrente, relativa ao sub-assistente técnico de 5ª classe, Moacir Correia de Macedo.

— Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 3.-SP-1.260 — Prestando esclarecimentos relativo ao ofício n. 3.-SP-887, de 11 de maio último, e referente a passagens fornecidas a funcionários deste ministério.

— Ao presidente da Comissão de Eficiência:

N. 1.-SP-1.261 — Remetendo 27 boletins de merecimento, em cumprimento ao disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45 do regulamento anexo ao decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, alterado pelo de n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano.

— Ao inspetor da 13ª Inspeção Regional:

N. 2.-SP-1.262 — Solicitando informação sobre prorrogação de expediente para vários serventuários daquela Inspeção.

— Ao diretor do Serviço do Material:

N. 1.-SP-1.263 — Remetendo cópia do ofício n. 3.223-939, de 24 de maio último, dirigido pelo Sr. delegado do Trabalho Marítimo em Paranaguá e Antonina, ao chefe do gabinete do Sr. ministro.

— Ao inspetor da 5ª Inspeção Regional:

N. 1.-SP-1.264 — Remetendo o decreto de 25 de maio último, pelo qual o inspetor regional, "K", Raul Domingues Uchôa foi transferido da 2ª Inspeção Regional para aquela Inspeção.

Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 2.-SP-1.265 — Solicitando informações si ao escriturário "G", Belarmino Salomão da Costa, foram delegados poderes para requisitar passagens no corrente ano, visto não constar o seu nome no processo n. 20.465-38.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Segunda Secção

Dia 19 de junho de 1939

Processos despachados:

DNT 6.231/39 — Sindicato Patronal dos Retalhistas de Carnes Verdes e o Sindicato dos Empregados em Açougues do Distrito Federal, apresentando acordo firmado entre os dois sindicatos. — A convenção coletiva de trabalho de fls. 23 e v., submetida a este Departamento com o ofício de fls. 20, afasta-se, como bem o demonstra o parecer da Secção, das normas expressamente estabelecidas pelo decreto n. 21.761, de 23/8/1932, e regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29/10/1932, e do mesmo modo das instruções constantes da portaria ministerial publicada no *"Diário Oficial"*, de 27 de setembro de 1933. Vai além, criando pelo art. 3º verdadeiro preceito que só em lei do Poder Público pode ser instituído, ao convenicionar que "a admissão ao serviço dos empregados em açougues far-se-á somente depois de feita prova de sindicalização", mediante a apresentação da carteira social do S.E.A.D.F. e do recibo do mês respectivo, bem como prova de posse da carteira profissional; isto para não citar outras cláusulas de igual gênero. Ora, é preciso ter-se em vista, na elaboração de qualquer convenção, que a lei (os decretos e outros que àqueles se relacionam) a instituiu, nos vários ramos de atividade profissional, sob o objetivo de facultar as derrogações dos preceitos atinentes ao horário normal do trabalho; e, considerada a finalidade, já indicada, da convenção coletiva, verificar-se-á prontamente que é defeso aos convenientes quaisquer estipulações no sentido da reproduzida ao alto, tanto mais quanto, como na espécie, importam elas, como salienta o parecer mencionado, restrição da liberdade de trabalho, vedando a entrada para o serviço de estabelecimentos, que exploram o comércio de carnes, de profissionais não sindicalizados. Assim apreciado o assunto, proceda-se como proposto. (C parecer a que alude o despacho é o seguinte: O Sindicato dos Proprietários de Açougue do Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados em Açougue do Distrito Federal, vêm pela petição de fls. 20, solicitar a este Departamento homologação da convenção coletiva de fls. 23 e v. A meu vêr, esta convenção não pode ser homologada por este Departamento pelos motivos que passo a expor: O artigo 2º, da convenção, estabelece que "o cálculo para pagamento das horas convenicionadas, será feito de acordo com o decreto n. 22.033, para o trabalho diurno, sendo que, para o trabalho noturno haverá um acréscimo de 25 %". A portaria do senhor ministro, publicada no *"Diário Oficial"* de 27 de setembro de 1933, regula a elaboração das convenções de trabalho e o cálculo de remuneração do trabalho extraordinário, não tendo os Sindicatos convenientes cumprido as disposições nela existentes. O art. 3º pretende seja a admissão dos empregados em açougue feita somente depois de provada a sindicalização mediante apresentação de carteira oficial. A doutrina firmada por este Ministério, conforme parecer do senhor consultor jurídico no DNT 26.014/34, afirma que o sindicato representa a categoria toda e não somente os seus sócios e se de outra maneira não fosse, como acontece no caso presente, a liberdade individual estaria restringida e os que não quisessem se associar ao sindicato teriam de mudar de profissão sob pena de ficarem desempregados. Não vejo razão da obrigatoriedade que tem os estabelecimentos sujeitos ao regime do acordo a visarem o quadro de horário pelos presidentes das entidades signatárias da convenção, tanto mais que, esta mesma convenção estabelece as condições de horário a ser observado pelos empregadores. Para este fim é que o art. 10, do decreto n. 21.761, impõe penalidades por infração das cláusulas ajustadas, o que aliás não consta da convenção em causa. O parágrafo único do art. 8º bem como o art. 9º, já estão especificados na alínea "a", do art. 12, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, parecendo-me, por isso, que a convenção deve obedecer a este preceito legal, não podendo dar-lhe maior extensão. Pela simples leitura da convenção em apreço, constata-se não ter sido ela realizada como preceitua o decreto n. 21.761, de 23 de agosto de 1932. Assim é que o art. 6º, daquele decreto não foi cumprido em suas alíneas "c", "d" e "e". Em conclusão, opino sejam convidados os sindicatos convenientes a efetuar nova convenção, den-

tre das normas ditadas pelo decreto n. 21.761, bem como a portaria do senhor ministro já referida. A consideração do senhor director".

DNT 12.582/39 — S/A Cristaleria Americana, da Capital de São Paulo, recorrendo de decisão da 14ª Inspeção Regional do Trabalho. — Não procedem os argumentos de sustentação do recurso interposto, que breiteram matéria já apreciada e desprezada pela instância "a quo". A recorrente faz alegações que a palavra do fiscal do DNT e o que consta dos autos contradizem, como o demonstra a informação com a qual concordou a Secção. Por estes fundamentos, nego provimento ao pedido de reconsideração da multa, para manter e ratificar a penalidade imposta, classificando-a, porém, no grau submédio, ou seja na importância de 450\$000 (quatrocentos e cinquenta mil réis), correspondente a 50\$000 (cincoenta mil réis), de cada menor dos nove encontrados, irregularmente, a serviço da firma recorrente, na forma do art. 19 do decreto n. 22.042, de 3/11/1932. Assim resolveu, tendo em vista que a multa aplicada pela Inspeção recorrida, ultrapassando o mínimo, oscila entre este o submédio, que é o mais aproximado da intenção com que foi imposta, certamente de punir, na altura da violação do dispositivo legal, a infratora. (O parecer a que amde o despacho é o seguinte: "A S/A Cristaleria Americana, com sede na Capital de São Paulo recorrendo da multa que lhe foi imposta pela 14ª Inspeção Regional declara que os menores mencionados no termo de fls. 3, do presente processo, não eram ainda seus empregados e estavam sendo admitidos quando da visita da fiscalização, motivo pelo qual não era possível, ainda, a recorrente ter em seu poder os documentos exigidos pelo art. 2º do decreto n. 22.042, de 3/11/1932, os quais já lhe foram entregues. Quanto à infração do art. 5º, do mesmo decreto, alega a recorrente que sempre observou a lei e que o fato de ter o autor do encontrado menores trabalhando nos locais, onde só trabalham operários adultos, poder-se-ia ter dado o caso de, por força da ocupação, ou mesmo acidentalmente, ter passado pelas suas imediações um ou outro operário menor.

Não procede, a meu ver, o alegado, porquanto são contraditórias as declarações da defesa de fls. 4 e 15, do recurso interposto, ora em estudo. A recorrente em sua defesa declara que "quanto a falta de documentos de alguns "menores que há pouco tempo trabalharam" no estabelecimento, advém do fato de que dificilmente tais menores apresentaram todos os documentos exigidos, etc.", enquanto que no recurso a mesma diz que "quanto ao art. 2º, os "menores" mencionados no termo de infração, "não eram ainda empregados da recorrente" e estavam sendo admitidos quando da visita fiscalizadora. Na infração do art. 5º pretende a firma em causa destruir a afirmativa do fiscal que verificou o fato incriminado, merecendo fé a palavra do mesmo, e ao infrator assiste o direito de contrapor a palavra do fiscal, porém somente com provas em contrário. Acresce, ainda, que foi dado a recorrente um prazo para sanar as irregularidades encontradas, conforme informação de fls. 2, verificando o fiscal, em uma nova visita, que a mesma continuava infringindo o art. 2º do citado decreto número 22.042, de 1932. Tendo em vista o parecer exarado ao DNT 6.465/39, e não constando do prontuário da firma infração do decreto que deu origem ao presente processo, opino pela redução da multa a seu grau mínimo (180\$000), prevista no art. 19 do referido decreto. A consideração superior".

Dia 22

DNT 11.450/39 — Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, remetendo comprovante de pagamento efetuado em Juízo pela firma M. H. da Silva. — Arquivo-se.

DNT 27.082/35 — Termo de verificação lavrado contra a firma J. Medeiros & Vieira, por inobservância dos arts. 1º, 3º e 10, parágrafo único do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. — Idem.

DNT 9.564/35 — Idem, contra a firma Antônio Guedes de Oliveira, por inobservância do art. 40, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. — Idem.

DNT 12.952/35 — Idem, contra a firma Companhia Gessi S/A, por inobservância do art. 32, letras A e B, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

DNT 10.100/35 — Idem, contra a firma Afonso & Irmão, por inobservância do art. 16, letra C, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Idem.

DNT 5.991/35 — Idem, contra a firma Gonçalves Dias & Delgado, por inobservância do art. 5º do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Idem.

DNT 22.815/35 — Idem, contra a firma Manuel Pereira, por inobservância do art. 16, letra C, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Idem.

DNT 12.954/35 — Idem, contra a firma Barbosa & Martinho, por inobservância dos arts. 1º e 32, letras A e B, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

DNT 6.134/35 — Idem, contra a firma Piro & Braga Ltd., por inobservância do art. 2º, e suas alíneas, do decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932. — Idem.

DNT 4.238/35 — Idem, contra a firma Luiz Ferman & Comp., por inobservância do art. 32, letra B, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

DNT 6.665/35 — Idem, contra a firma Rodrigues Alves & Teixeira, por inobservância dos arts. 1º, 6º e 32, letras A e B, do decreto n. 23.403, de 19 de agosto de 1933. — Idem.

DNT 5.321/35 — Idem, contra a firma Gomes, Cruz e Crespos Ltd., por inobservância do art. 7º, do decreto n. 23.084, de 16 de agosto de 1933. — Idem.

DNT 5.461/35 — Idem, contra a firma João Akui & Chimdin, por inobservância dos arts. 1º e 32, letra A, do decreto n. 22.033 de 29 de outubro de 1932. — Idem.

DNT 8.938/35 — Idem, contra a firma J. A. Bressam, por inobservância dos arts. 1º e 16, do decreto n. 22.979, e 24 de julho de 1933. — Idem.

DNT 6.462/35 — José Carvalho de Oliveira, apresentando defesa a termo lavrado por inobservância dos arts. 1º, 31, parágrafo único e 44, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

DNT 5.595/35 — S. Augusto & Comp., apresentando defesa a termo lavrado por inobservância do art. 32, letra B, do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

DNT 7.283/35 — A. Marques & Malta Ltd., apresentando defesa a termo lavrado por inobservância dos arts. 1º, 10, parágrafo único, 16 e 32, letra B, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

DNT 6.761/35 — Antônio Pinto Loja & Comp., apresentando defesa a termo lavrado por inobservância dos arts. 1º e 32, letra A, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

DNT 8.984/35 — A. Ferreira Santo, apresentando defesa a termo lavrado por inobservância dos arts. 1º e 32, letras A e B, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

Terceira Secção

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRECTOR

Dia 12 de junho de 1939

N. 223-D-932 — Djalma Alves Carneiro, reclamando férias contra Cia. Brasileira de Portos. — Como propõe a Secção, archive-se.

N. 227-D-932 — Deonísio Mendes contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 233-D-932 — Domingos Fernandes Cardoso Castro, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 235-D-932 — Durvalina Câmara Borges, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 237-D-932 — Domingos Mendes Campos, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 239-D-932 — Durval de Sousa Ferreira, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 241-D-932 — Demétrio Ferreira Silva, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 243-D-932 — Domingos Pereira, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 245-D-932 — Domingos da Costa Guimarães Filho, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 247-D-932 — Davi Alves, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 251-D-932 — Domingos Sampaio Gonçalves, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 253-D-932 — Dante Castiglioni, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 255-D-932 — Domingos Gomes da Fonseca, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 257-D-932 — Deocleciano Germano, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 259-D-932 — Domingos Goulart, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 261-D-932 — Durval José Tavares, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 263-D-932 — Durval de Oliveira, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 267-D-932 — Dario Pegado Cortez, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 271-D-932 — Damião José dos Santos, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 273-D-932 — Diogo Rodrigues, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 254-G-932 — Geraldo Alberto Stelman, idem contra Manuel Silva Areal. — Ratifico o despacho de fls. 2 verso, proferido pelo director de Secção, pelos fundamentos aduzidos pela Secção.

N. 2.754-J-933 — Olívio Ferreira, pedindo certidão. — Ratifico o despacho proferido pelo director de Secção e determino a remessa do processo ao Arquivo Geral.

N. 1.101-S-932 — Sebastião Ferreira, reclamando férias contra Cia. Brasileira de Portos. — Ratifico, em face das razões aduzidas pela Secção, os despachos proferidos nos processos indicados na informação e determino a remessa dos mesmos ao Arquivo Geral.

N. 1.103-S-932 — Serafim Moinhos Pinheiro, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 7.460/933 — Custódio Condeço, reclamando férias contra Matias da Silva. — Ratifico o despacho retro, proferido pelo director de Secção e determino a remessa do processo ao Arquivo Geral.

N. 2.083-J-932 — José Francisco Joaris, reclamando férias contra Fábrica Aurora. — Arquivo-se, pelos fundamentos em que se apoia o parecer da Secção.

N. 2.099-J-932 — José de Sousa Abreu, reclamando férias contra Antônio da Silva Pinheiro & Cia. — Idem.
 N. 2.541-J-932 — Júlia Cabral, idem contra S. A. Cortume Carioca. — Idem.
 N. 287-O-932 — Oscar Dutra Pereira, reclamando férias contra Cia. Brasileira de Portos. — Arquivo-se, em face do que prescreve o dispositivo citado na informação.
 N. 291-O-932 — Osvaldo de Araujo Pena, idem contra Cia. Brasileira de Portos. Idem.
 N. 293-O-932 — Otávio Gentil, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 277-O-932 — Osvaldo Miratelli, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 279-O-932 — Odilon Liberato Assunção, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 283-O-932 — Olinto Oliveira Costa, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 279-P-932 — Paulino Micaelo, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 607-O-932 — Oreste Faticati, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 341-R-932 — Raul Menezes Cosme, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 347-R-932 — Raul de Matos, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 349-R-932 — Ricardo dos Santos, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 351-R-932 — Raimundo Ferreira Leal, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 355-R-932 — Roberto Alves Consanção, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 7.901-933 — Adolfo Pereira Pinto, reclamando férias contra a Empresa de Força e Luz de Ribeirão Preto. — Ratifico o despacho supra, tendo em vista o documento de fls. 7 e determino a remessa do processo ao Arquivo Geral.
 N. 7.926-933 — José Freire Barroso, reclamando férias contra Martins & Irmão. — Ratifico o despacho proferido pelo diretor de Secção e determino a remessa do processo ao Arquivo Geral.
 N. 2.059-J-932 — José Maria de Carvalho, idem contra Arnaldo dos Santos. — Arquivo-se, pelos fundamentos em que se apoia o parecer da Secção.
 N. 2.091-J-932 — José Joaquim da Silva, idem contra João Marques. — Idem.
 N. 2.115-J-932 — José Pinto Monteiro, idem contra Fábrica de Papel Araujo. — Idem.
 N. 2.165-J-932 — Joaquim dos Santos Vilela, idem contra Ferreira & Davi. — Idem.
 N. 2.219-J-932 — José de Paula Barroso, idem contra D' Olne & Cia. — Idem.
 N. 6.321-933 — Alexandre Jordão de Oliveira, pedindo inserção de seus empregados. — Ratifico os despachos proferidos pelo diretor de Secção nos processos aqui reunidos, e determino a remessa dos autos ao Arquivo.
 N. 6.280-933 — Sebastião Rosa & Cia., idem. — Idem.
 N. 6.288-933 — Américo Simão, idem. — Idem.
 N. 6.726-933 — Dulce Maciel, reclamando férias contra Policlínica Geral do Rio de Janeiro. — Idem.
 N. 2.361-A-933 — Abdias Severino de Araujo, reclamando férias contra Cia. Brasileira de Portos. — Arquivo-se, conforme propõe a Secção.
 N. 2.363-A-933 — Antônio Joaquim Amastácio, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 2.367-A-933 — Artur dos Santos, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 2.369-A-933 — André Felipe, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 2.371-A-933 — Antônio dos Santos Torrão, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 2.375-A-933 — Alfredo Vieira, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 2.379-A-933 — Alberto Lambert, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 2.383-A-933 — Anísio Castelo Branco, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 2.385-A-933 — Antônio de Carvalho, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 2.387-A-933 — Antônio da Costa Carvalho, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 2.389-A-933 — Agenor Francisco de Assis, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 2.391-A-933 — Alberto José Caldeira, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 2.393-A-933 — Adão José da Silva, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 2.395-A-933 — Antônio Vicente Soares, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 8.134-933 — Miguel Marques Correia, idem contra Francisco Antônio Peluso. — Ratifico o despacho retro, tendo em vista o documento de fls. 5, e determino a remessa do processo ao Arquivo Geral.

N. 8.346-933 — Olinto Rodrigues Borges, reclamando férias contra Veiga Freitas & Cia. — Ratifico o despacho proferido pelo diretor de Secção e determino a remessa do processo ao Arquivo Geral.
 N. 8.428-933 — Manuel Pedro dos Reis, idem contra Lauriano Duran Garcia. — Ratifico o despacho supra e determino a remessa do processo ao Arquivo Geral.
 N. 8.742-933 — José Saracista, idem contra Dias & Damaso. — Ratifico o despacho supra, tendo em vista o documento de fls. 4 e determino a remessa do processo ao Arquivo Geral.
 N. 8.743-933 — Artur Marota, idem contra Dias & Damaso. — Idem.
 N. 8.884-933 — Crocchi Gravina & Cia. Ltda., pedindo inserção. — Ratifico o despacho supra, tendo em vista as razões alegadas pela Secção.
 N. 9.407-933 — Ermelinda Ferreira Leite, reclamando férias contra S. A. Casa Schayé. — Ratifico o despacho proferido pelo diretor de Secção, e determino a remessa do processo ao Arquivo Geral.
 N. 9.435-933 — Francisco Rodrigues Duarte, comunicando não ter empregados em seu estabelecimento comercial. — Ratifico o despacho proferido pelo diretor de Secção e determino que se remeta o processo ao Arquivo Geral.
 N. 9.737-933 — José Gomes Batalha, reclamando férias contra J. M. T. Martins. — Ratifico o despacho supra, proferido pelo diretor da Secção, em face das razões aduzidas pela Secção.
 N. 126-933 — Antônio Rumeiro, idem contra a Empresa Ferroviária Companhia Paulista. — Arquivo-se conforme sugere a Secção.
 N. 317-A-933 — Antônio dos Santos, idem contra Andrade Carvalho & Cia. — Idem.
 N. 147-C-933 — Carlos Hohne, consultando sobre férias. — Idem.
 N. 334-C-933 — Cia. Carioca de Armazens Gerais, comunicando dispensa e pagamento de férias de um seu empregado. — Idem.
 N. 375-B-933 — Benedito Costa, reclamando férias contra Light & Power. — Arquivo-se, conforme propõe a Secção.
 N. 395-B-933 — Rodrigo de Abreu Freitas, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 2.315-J-933 — João Isidoro de Freitas, idem contra E. G. Fontes & Cia. — Ratifico o despacho proferido pelo diretor da Secção e determino a remessa do processo ao Arquivo Geral.
 N. 2.311-J-933 — João Antônio da Silva, idem contra S.A. du Gaz. — Idem.
 N. 241-B-933 — Bernardo Vieira, reclamando férias contra Companhia Brasileira de Portos. — Arquivo-se, conforme propõe a secção.
 N. 213-B-933 — Belmiro G. Moreira, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 215-B-933 — Benedito Ferreira Guimarães, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 249-B-933 — Bento Teixeira Machado, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 221-B-933 — Brasil José de Oliveira, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 225-B-933 — Benedito José Vieira, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 229-B-933 — Belmiro Joaquim Santana, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 227-B-933 — Bento Leitão de Sousa, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 231-B-933 — Benjamim dos Santos, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 233-B-933 — Baltazar Eleotério da Costa, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 235-B-933 — Benedito de Oliveira, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 405-B-933 — Braz Antônio da Silva, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 403-B-933 — Bento de Oliveira, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 1.251-C-933 — Carmo Alves, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 1.253-C-933 — Casimiro Alves, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 1.249-C-933 — Crescêncio Francisco Pereira, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 1.255-C-933 — Castelar da Silva Peganha, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 1.261-C-933 — Carlos Gonçalves de Carvalho, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 1.263-933 — Carlos Cordeiro, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 4.001-J-933 — Joaquim da Silva Savidos, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.
 N. 325-B-933 — Bernardino Dias Figueiredo, idem contra Companhia Lloyd Brasileiro. — Arquivo-se, em face do que prescreve o dispositivo citado na informação.
 N. 327-B-933 — Bernardino Teixeira dos Reis, idem contra Light & Power. — Idem.
 N. 329-B-933 — Bernardino Marques, idem contra J. P. dos Santos. — Idem.
 N. 357-B-933 — Bianor Martins Esteves, idem contra Leopoldina Railway. — Idem.
 N. 361-B-933 — Benjamim Nunes de Albuquerque, idem contra Light & Power. — Idem.

N. 363-B-933 — Benigno Marques da Cruz, idem contra Light & Power. — Idem.

N. 365-B-933 — Benedito Avelino dos Santos, reclamando férias contra Light & Power. — Ratifica os despachos proferidos nos processos enumerados na informação e determino a remessa dos mesmos ao Arquivo Geral.

N. 367-B-933 — Benedito Linhares, idem contra Light & Power. — Idem.

N. 369-B-933 — Benjamin Delgado Vila, idem contra Light & Power. — Idem.

N. 377-B-933 — Benedito José dos Santos, idem contra Light & Power. — Idem.

N. 381-B-933 — Bernardino Estácio da Silva, idem contra Light & Power. — Idem.

N. 383-B-933 — Benedito João de Aguiar, idem contra Light & Power. — Idem.

N. 385-B-933 — Bernardino Antunes Rocha, idem contra Light & Power. — Idem.

N. 391-B-933 — Belarmino Borges, idem contra Light & Power. — Idem.

N. 395-B-933 — Basílio Pouzio, idem contra Light & Power. — Idem.

N. 397-B-933 — Bento José Pereira dos Santos, idem contra Light & Power. — Idem.

N. 399-B-933 — Praz Guido, idem contra Light & Power. — Idem.

N. 401-B-933 — Bento da Silva Barbosa, idem contra Light & Power. — Idem.

N. 811-C-933 — Carlos Garcia Terra, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Arquite-se, em face do que prescreve o dispositivo citado na informação.

N. 813-C-933 — Claudionor Moreira Maia, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 817-C-933 — Clementino dos Santos, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 819-C-933 — Crisostomo Paulino Inocêncio, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 825-C-933 — Carlos Fernandes da Silva, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 827-C-933 — Claudionor de Faria, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 829-C-933 — Cristovão Benedito Costa, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 833-C-933 — Carlos Virgílio Brandão, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 853-C-933 — Cesar Machado Espindola, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 857-C-933 — Casimira Francisco dos Santos, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 201-D-933 — Durvalino Câmara Borges, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 231-D-933 — Domingos dos Santos Leste, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 297-B-933 — Bibiano Pereira, idem contra Western Telegraph Co. — Idem.

N. 301-B-933 — Bento Corrêa Lima, idem contra J. R. Ramos. — Idem.

N. 309-B-933 — Behnro José da Silva, idem contra Empresa Bondes Campo Grande a Guaratiba. — Idem.

N. 323-B-933 — Bernardino Lourenço, idem contra Companhia Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 841-C-933 — Claudionor Sousa Vieira, reclamando férias contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 843-C-933 — Custódio Leandro, idem contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 845-C-933 — Carlos Fernandes Confinho, idem contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 849-C-933 — Carlos Augusto, idem contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 851-C-933 — Carlos Alberto Moraes Rego, idem contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 853-C-933 — Celestino Leôncio dos Santos, idem contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 857-C-933 — Claudemiro dos Santos Guimarães, idem contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 859-C-933 — Cassiano Fróis Proaze, idem contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 867-C-933 — Carlos do Espírito Santo, idem contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 869-C-933 — Catulino Pinto de Oliveira, idem contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 871-C-933 — Carlos Francisco de Rezende, idem contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 873-C-933 — Cincinato Gonçalves Martins, idem contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 875-C-933 — Cesar Augusto, idem contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 877-C-933 — Cícero Guedes Aleocrado, idem contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 881-C-933 — Constantino Monteiro, idem contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 855-C-933 — Calisto Vieira Filho, idem contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 887-C-933 — Carlos Augusto de Oliveira, idem contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 889-C-933 — Carlos Lopes da Silva, idem contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 893-C-933 — Carlos Pereira, idem contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 895-C-933 — Celestino Lafante Dias, idem contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 305-D-933 — Diamantino Oliveira Ramalho, idem contra Leonídio Gomes & Comp. — Idem.

N. 307-D-933 — Domingos Nascimento, idem contra Armazens Gerais S. Paulo. — Idem.

N. 335-D-933 — Diamantino Ferreira, idem contra V. Moteira. — Idem.

N. 343-D-933 — Davi Alves de Oliveira, idem contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 353-D-933 — Diamantino Pais de Sousa, idem contra Antônio Sá & Comp. — Idem.

N. 371-D-933 — Decelício Ferreira dos Santos, idem contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 391-D-933 — Dilermando Avila da Cunha, reclamando férias contra Companhia Cessionária das Docas da Baía. — "Arquite-se, conforme sugere a Secção".

N. 399-D-933 — Domingos da Silva Junior, idem contra Behnro Rodrigues & Cia. — Idem.

N. 323-D-933 — Domingos Ramez da Silva, idem contra Carris & Franco. — Idem.

N. 337-D-933 — Durval Linhares, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 415-D-933 — Deodoro de F. Cunha, idem contra Leopoldina Railway. — "Arquite, conforme propõe a Secção".

N. 415-D-933 — Domingos Duarte, idem contra Leopoldina Railway. — Idem.

N. 417-D-933 — Domingos Neri Godinho, idem contra Leopoldina Railway. — Idem.

N. 419-D-933 — Domingos Costa, idem contra Leopoldina Railway. — Idem.

N. 421-D-933 — Domingos Vieira Junior, idem contra Leopoldina Railway. — Idem.

N. 425-D-933 — Donato Nicolau Corsamasso, idem contra Leopoldina Railway. — Idem.

N. 511-E-933 — Elias Santos e outros, idem contra a Companhia Ferro Viária Este Brasileiro. — "Como propõe a Secção, arquite-se".

N. 517-E-933 — Ernesto Vitorino de Sousa, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 521-E-933 — Eduardo de Mesquita Pereira, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 523-E-933 — Edúino Sá, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 525-E-933 — Elpidio Gomes, idem contra Companhia de Portos. — Idem.

N. 529-E-933 — Estácio Silva, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 531-E-933 — Erlandes Nonato de Oliveira, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 533-E-933 — Euclides Malaquias de Sousa, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 599-V-933 — Virgílio Bezerra de Araujo, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — "Arquite-se, em face do que prescreve o dispositivo da informação".

N. 301-V-933 — Ventura da Silveira Pires, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 303-V-933 — Vitor Alves Cortes, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 305-V-933 — Valério Ferreira da Cesta, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 307-V-933 — Vicente Guardini, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 231-V-933 — Vianor Antônio da Silva, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — "Arquite-se, em face do que prescreve o citado na informação".

N. 265-V-933 — Vital de Brito, idem contra Light & Power. — Idem.

N. 267-V-933 — Valério José dos Santos, idem contra Light & Power. — Idem.

N. 269-V-933 — Vitorino Pereira, idem contra Light & Power. — Idem.

N. 295-V-933 — Vicente Ferreira do Sacramento, idem contra Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 937-S-933 — Silvano Gonçalves Ferreira, reclamando férias contra a Companhia Brasileira de Portos. — Ratifico os despachos proferidos nos processos enumerados na informação e determino a remessa dos mesmos ao Arquivo Geral.

N. 959-S-933 — Saturnino de Campos, idem, contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 967-S-933 — Serafim Joaquim Vitorio, idem, contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 969-S-933 — Salvador Zimbar, idem, contra Rocha, Corsi & Barbosa. — Idem.

N. 973-S-933 — Silvestre de Oliveira, idem, contra a Fábrica de Vidros e Cristais "Esberard". — Idem.

N. 1.941-S-933 — Sílvia Ramos, idem, contra a Leopoldina Railway. — Idem.

N. 397-P-933 — Próspero Spolidoro, idem, contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 487-P-933 — Pedro Silvestre de Sousa, idem, contra a Light & Power. — Idem.

N. 477-T-933 — Tomaz Francisco da Rocha, idem, contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 355-H-933 — Henrique Matos, idem, contra a Light. — Idem.

N. 37-I-933 — Irma Ferreira Coelho, idem, contra a Fábrica de Tecidos Confiança. — Idem.

N. 863-S-933 — Severino Camilo Pinheiro, idem, contra M. S. Lino & Comp. — Idem.

N. 869-S-933 — Sebastião Barbosa, idem, contra a Companhia Brasileira de Portos. — Idem.

N. 2.297-J-933 — Jorge de Sousa Pinto, idem, contra Marques Vollocho. — Ratifico os despachos proferidos na informação e determino a remessa dos mesmos ao Arquivo Geral.

N. 2.299-933 — José Alexandre da Silva, idem, contra Estrela da Aurora. — Idem.

N. 2.361-J-933 — Júlio de Faria, idem, contra Eduardo Freire. — Idem.

N. 2.303-J-933 — José de Almeida Batista, idem, contra a Light. — Idem.

N. 2.305-J-933 — José Augusto Rodrigues, idem, contra Armazem G. São Paulo. — Idem.

N. 2.307-J-933 — José Raimundo, idem, contra Vidal, Navarro & Comp. — Idem.

N. 2.309-J-933 — Jonino Francisco dos Santos, idem, contra Jacinto Magalhães & Comp. — Idem.

N. 2.811-J-933 — José Maria Duarte Pereira, idem, contra a S.A. Fábrica Colombo. — Idem.

N. 2.313-J-933 — José Faria, idem, contra Francisco da Cunha. — Idem.

N. 7.934-938 — Procuradoria (baixa de inscrição de dívida), contra Vinha, Fernandes & Comp. — Como propõe a Secção, archive-se.

N. 3.545-J-933 — José Machado da Rocha, reclamando férias contra a Leopoldina Railway. — Ratifico o despacho supra, proferido pelo diretor da Secção e determino a remessa do processo ao Arquivo Geral.

N. 8.738-935 — Francisco M. Pires, comunicando dispensa de empregado. — Archive-se conforme propõe a Secção.

N. 8.870-935 — Pereira Cortez & Comp., comunicando dispensa de empregado. — Idem.

N. 9.119-935 — Osvaldo Franco Ferreira, guarda-livros de Hermes dos Santos Capela, comunicando dispensa de empregado. — Idem.

N. 9.131-935 — Casa Leandro Martins, comunicando dispensa de empregado. — Idem.

N. 2.813-J-933 — Jovino Ferreira Côrtes, reclamando férias contra Agostinho José Veloso. — Archive-se, em face do que prescreve o dispositivo citado na informação.

N. 2.817-J-933 — José Francisco, idem contra J. Pinheiro & Irmão. — Idem.

N. 2.819-J-933 — João Pimenta, idem contra J. Pinheiro & Irmão. — Idem.

N. 2.821-J-933 — João Francisco, idem contra J. Pinheiro & Irmão. — Idem.

N. 153-N-933 — Nominando Gomes da Silva, idem contra Estamparia Leão S. A. — Retifico os despachos proferidos e determino a remessa dos processos ao Arquivo Geral.

N. 167-N-933 — Nourival dos Santos Barbosa, idem contra Comp. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 169-N-933 — Nilo Sousa Melo, idem contra Antônio Sá & Companhia. — Idem.

N. 175-N-933 — Nelson Teles de Carvalho, idem contra Viação Brasil. — Idem.

N. 185-N-933 — Nelson Campinho, idem contra Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 189-N-933 — Norival Rodrigues Soares Pereira, idem contra Comp. Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 201-N-933 — Nicanor Nobrega, idem contra Fábrica de Vidros e Cristais Esberard. — Idem.

N. 871-S-933 — Salatiel Rosário de Oliveira, idem contra S.A. du Gaz. — Retifico os despachos proferidos nos processos enumerados na informação e determino a remessa dos mesmos ao Arquivo Geral.

N. 875-S-933 — Salvador Sabado, idem contra F. Passos & Companhia. — Idem.

N. 881-S-933 — Sebastião Francisco Ramos, idem contra Pinto Lopes & Comp. — Idem.

883-S-933 — Sedopiro Bittencourt, idem contra Light & Power. — Idem.

N. 917-S-933 — Sebastião Didam, idem contra Carvalho Paz & Comp. — Idem.

N. 9.589-935 — Alvaro de Moraes, comunicando dispensa de empregado. — Archive-se, conforme sugere a secção.

N. 10.200-935 — Manuel Augusto de Sousa, idem. — Idem.

N. 10.404-935 — Antônio da Costa Alegria, idem. — Idem.

N. 10.466-935 — Antônio de Sousa & Pinto, idem. — Idem.

N. 11.669-935 — Antônio dos Santos Fernandes, idem. — Idem.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de junho de 1939

Telegrama n. 75, do Sindicato dos Chauffeurs do Rio Grande do Sul, solicitando ao Sr. ministro, material de identificação profissional. (DNT 10.446-39 — SIP-225-39). — Ao D.N.T. para arquivar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de março de 1939

J. C. Eno (Brasil) Ltda., remetendo *coupon* de carteira. (DNT. 3.752-39 — SIP. 4.804-39). — Archive-se.

Olimpio de Oliveira Chaves, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 14.409-35). — Archive-se, por findo.

Dia 2 de maio de 1939

Cia. Luz Steárica, enviando talões. (SIP. 13.641-39). — Archive-se.

Cine Metro, enviando talão. (SIP. 13.464-39). — Archive-se.

Cia. Agrícola Fazendas Paulistas, enviando talão. (SIP. 13.465, de 1939). — Archive-se.

Cia. Luz Steárica, enviando talões. (SIP. 13.644-39). — Archive-se.

José Otaviano de Sousa Filho, solicitando registro de químico diplomado. (SIP. 12.626-39). — Archive-se.

Metro Goldwyn Mayer do Brasil, enviando talões. (SIP. 13.479, de 1939). — Archive-se.

Plinto de Aguiar Tavares, solicitando registro de diplomas de químicos. (SIP. 13.712-38). — Archive-se.

Termo de infração n. 97. (DNT. 12.907-38). — Archive-se.

Dia 3

Clemente Ferreira da Silva, solicitando entrega de documentos. (SIP. 8.873-39). — Archive-se.

Dia 5

João Hohl, solicitando registro de químico licenciado. (SIP. 14.405-39). — Archive-se.

Randolfo B. Bhering, solicitando registro de químico licenciado. (SIP. 14.386-39). — Archive-se.

João Eisenstadter, solicitando registro de químico licenciado. (SIP. 14.390-39). — Archive-se.

Germano Baumgart, solicitando registro de diploma de químico. (SIP. 14.404-39). — Archive-se.

Valeriano Kviatkovsky, solicitando registro de químico licenciado. (SIP. 14.391-39). — Archive-se.

Orestes Naso, solicitando registro de químico licenciado. (SIP. 14.389-39). — Archive-se.

Pedro Caraveta, solicitando registro de químico licenciado. (SIP. 14.395-39). — Archive-se.

Atílio Bernaschina, solicitando registro de químico licenciado. (SIP. 14.385-39). — Archive-se.

Rosendo Rica Marcos, solicitando registro de químico licenciado. (SIP. 12.627-39). — Archive-se.

Manuel Ferreira de Macedo, solicitando registro de químico licenciado. (SIP. 8.162-39). — Archive-se.

Gordon Paterson, solicitando registro de químico licenciado. (SIP. 8.155-39). — Archive-se.

Rafael Francisco Minervino, solicitando retificação em sua carteira. (SIP. 5.415-39). — Archive-se.

Américo da Costa Amodeo, solicitando registro de químico licenciado. (SIP. 14.372-39). — Archive-se.

James Foster Bennett, solicitando registro de químico licenciado. (SIP. 14.396-39). — Archive-se.

Reinaldo Bolliger, solicitando registro de químico licenciado. (SIP. 14.406-39). — Archive-se.

Manuel Marques Simões, solicitando registro de químico licenciado. (SIP. 13.252-39). — Archive-se.

Carlos Arroxelas Galvão, solicitando registro de químico licenciado. (SIP. 14.393-39). — Archive-se.

Alberto Milani, solicitando registro de químico licenciado. (SIP. 14.409-39). — Archive-se.

Elisa Hor-Meyll Alvares, solicitando registro de químico licenciado. (SIP. 14.375139). — Archive-se.

Santarini Alfredo, solicitando registro de químico licenciado. (SIP. 14.408-39). — Archive-se.

Francisca Rosa Roncristiniano, solicitando registro de químico licenciado. (SIP. 14.384-39). — Archive-se.

Jaques Amar, solicitando registro de químico licenciado. (SIP-41.427-39). — Arquivo-se.
 Emanuel Amirandoli, solicitando registro de químico licenciado. (SIP-44.377-39). — Arquivo-se.
 Artur Rodrigues Gomes, solicitando registro de químico licenciado. (SIP-44.374-39). — Arquivo-se.
 Joaquim Passos Pereira de Castro, solicitando registro de químico licenciado. (SIP-44.379-39). — Arquivo-se.
 Salvador Gregório Barbeitas, solicitando registro de químico licenciado. (SIP-44.397-39). — Arquivo-se.
 Antenor Soares de Avelar, solicitando registro de químico diplomado. (SIP-44.407-39). — Arquivo-se.
 Termo de reclamação n. 930. (SIP-46.992-38). — Arquivo-se.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 3 de maio de 1939

Albertino José de Freitas solicitando nova carteira. (SIP-9.020 de 1939). — Arquivo-se.
 José Mafalua, solicitando nova carteira. (SIP-1.985/39). — Arquivo-se.
 Isidro Lavrador, solicitando identificação. (SIP-3.601/39). — Arquivo-se.
 Max Bernstein, solicitando identificação. (SIP-1.241/39). — Arquivo-se.
 José Rodrigues Correia, solicitando identificação. (SIP-1.634/39). — Arquivo-se.
 O Sind. dos D. e V. de Jornais e Revistas, solicitando identificação para o seu associado. (SIP-10.440/39). — Arquivo-se.
 Alberto Ribeiro Cavalcanti, solicitando renovação de carteira com retificação de nome. (SIP-4.193/39). — Arquivo-se.
 17ª I. Regional, remetendo officio n. 425. (SIP-2.693/39). — Arquivo-se.
 17ª I. Regional, remetendo officio n. 426. (SIP-2.696/39). — Arquivo-se.
 20ª I. Regional, remetendo guias e talões. (SIP-7.049/39). — Arquivo-se.
 Dante Pistilli, solicitando nova carteira. (SIP-13.045/39). — Arquivo-se.
 Diretoria Geral de Investigações, remetendo 2ª via da carteira. (SIP-11.927/39). — Arquivo-se.
 Franklin Manoel da Costa, solicitando nova carteira. (SIP-8.204 de 1939). — Arquivo-se.
 Augusto Sebastião Pereira, reclamando contra Antônio P. Correia Vargues. (SIP-6.077/39). — Termo 419. — Arquivo-se, em face da informação.
 Ernesto Volger, devolvendo carteira n. 34.607/3ª. (SIP-11.542 de 1939). — Arquivo-se.
 Maria Benedita Ribeiro, solicitando transferência de carteira. (SIP-8.440/39). — Arquivo-se.
 Gaston Gomes de Matos, solicitando retificações. (SIP-10.035 de 1939). — Arquivo-se.
 Nicolau Raduczins, solicitando identificação. (SIP-4.673/39). — Arquivo-se.
 Maria de Lourdes Abrantes, solicitando entrega de carteira. (SIP-1.096/39). — Arquivo-se.
 José Ferreira Marques, solicitando identificação. (SIP-5.874/39). — Arquivo-se.
 Abílio Dias Pereira Ramos, solicitando identificação. (SIP-5.708 de 1939). — Arquivo-se.
 João Mendes dos Santos, solicitando identificação. (SIP-4.438 de 1939). — Arquivo-se.
 Alvaro Lopes dos Santos, solicitando nova carteira. (SIP-6.043 de 1939). — Arquivo-se.
 Isaura Ferraz Silva, solicitando nova carteira. (SIP-8.843/38). — Arquivo-se.
 Luiz Massad Salomão, solicitando transferência de carteira. (SIP-4.587/39). — Arquivo-se.
 Santo Chianelli, solicitando identificação. (SIP-579/39). — Arquivo-se.
 Angelo Grilo, solicitando identificação. (SIP-4.345/39). — Arquivo-se.
 17ª I. Regional, remetendo officio n. 416. (SIP-2.697/39). — Arquivo-se.
 Moacir Pereira Pinto, solicitando nova carteira. (SIP-744/39). — Arquivo-se.
 Nelson Soares Lacerda, solicitando nova carteira. (SIP-23.112 de 1938). — Arquivo-se.
 Lourival Joaquim Leandro, solicitando nova carteira. (SIP-9.921 de 1939). — Arquivo-se.
 Oto Carlos Bandeira Duarte Filho, solicitando registro de jornalista. (SIP-11.285/39). — Arquivo-se.
 José Peres da Costa, solicitando retificação. (SIP-299/39). — Arquivo-se.
 26ª I. Regional, remetendo officio n. 2-39. (SIP-2.904/39). — Arquivo-se.
 10ª I. Regional, remetendo officio n. 61. (SIP-4.998/39). — Arquivo-se.
 13ª I. Regional, remetendo officio n. 31. (SIP-2.608/39). — Arquivo-se.
 Rudolf Hanimezi, solicitando identificação. (SIP-5.804/39). — Arquivo-se.

José da Costa Mendes Filho, solicitando nova carteira. (SIP-4.888 de 1934). — Arquivo-se.
 José Leite de Carvalho, solicitando nova carteira. (SIP-4.742 de 1939). — Arquivo-se.
 15ª I. Regional, remetendo officio n. 404. (SIP-5.145/39). — Arquivo-se.
 Antônio Pedro Ferreira Campelo, solicitando nova carteira. (SIP-6.887/39). — Arquivo-se.
 Ernesto Tilve Costa solicitando identificação. (SIP-20.123/39). — Arquivo-se.
 Bernardo Guisande Alouso, solicitando identificação. (SIP-20.717 de 1939). — Arquivo-se.
 Fiore Forestieri, solicitando identificação. (SIP-20.030/38). — Arquivo-se.
 José Antônio do Espírito Santo, solicitando identificação. (SIP-20.590/38). — Arquivo-se.
 Raul de Barjo Reis, solicitando registro de jornalista. (SIP-12.753 de 1939). — Arquivo-se.
 11ª I. Regional, remetendo officio n. 555. (SIP-12.762/39). — Arquivo-se.
 Manoel Amâncio Barreira, solicitando registro de jornalista. (SIP-12.752/39). — Arquivo-se.
 Gildo Gonçalves Faria, solicitando nova carteira. (SIP-3.099/38). — Arquivo-se.
 Délio Sá, solicitando registro de jornalista. (SIP-9.895/39). — Arquivo-se.
 Sind. dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro. (SIP-11.395 de 1939). — Arquivo-se.
 Alexandre Carr Ribeiro, solicitando registro de jornalista. (SIP-11.286/39). — Arquivo-se.
 Alair Gonçalves de Oliveira, solicitando nova carteira. (SIP-834/39). — Arquivo-se.
 F. Braga, Irmão Ltda., solicitando registro de livros (SIP 10.998-38). — Arquivo-se.
 Pedro de Sousa Alves, solicitando nova carteira (SIP 8.604, de 1939). — Arquivo-se.
 Antônio de Almeida, solicitando entrega de carteira (SIP 7.495, de 1939). — Arquivo-se.
 José Pereira Martins, solicitando registro de livros (SIP 10.693, de 1939). — Arquivo-se.
 Vicente Silva, solicitando nova carteira (SIP 10.999-39). — Arquivo-se.
 José Mendes da Costa Junior, solicitando registro de jornalista (SIP 12.751-39). — Arquivo-se.
 Habib Sirhan Zeitoun, solicitando identificação (SIP 22.064-39). — Arquivo-se.
 Cipriano Fernandes Sampaio, solicitando registro de livros (SIP 10.479-39). — Arquivo-se.
 Antônio Paz, solicitando nova carteira (SIP 10.434-38). — Arquivo-se.
 Maria de Belem, solicitando identificação (SIP 27.518-39). — Arquivo-se.
 Manoel Rodrigues, solicitando nova carteira (SIP 29.844-39). — Arquivo-se.
 Antônio Dias Abrantes, solicitando identificação (SIP 19.311, de 1939). — Arquivo-se.
 João Teixeira de Seixas, solicitando identificação (SIP 3.693, de 1939). — Arquivo-se.
 1ª I. Regional, remetendo officio n. 31 (SIP 262 6-39). — Arquivo-se.
 José Batista Filho, solicitando nova carteira com retificação (SIP 8.481-38). — Arquivo-se.
 João Alves de Oliveira, solicitando nova carteira (SIP 9.274-39). — Arquivo-se.
 Mateus Ramos Cruzeiro, solicitando identificação (SIP 16.300, de 1938). — Arquivo-se.
 Antônio Augusto de Almeida Carvalho, solicitando nova carteira (SIP 9.880-39). — Arquivo-se.
 João Dias de Araujo, solicitando nova carteira (SIP 10.072-38). — Arquivo-se.
 Américo Augusto Ramos, solicitando 2ª via de carteira (SIP 10.297-38). — Arquivo-se.
 José Antônio Moura, solicitando nova carteira (SIP 9.658-39). — Arquivo-se.
 Aderbal Moreira, solicitando nova carteira (SIP 8.431-38). — Arquivo-se.
 Camilo Martins Dias, solicitando registro de livros (SIP 6.479, de 1939). — Arquivo-se.

Dia 20

Leib Lichtenberg, solicitando identificação (SIP 15.185-39). — Deferido, devendo fazer-se a competente anotação na fls. 9 da carteira profissional.
 João da Costa Barreiros, solicitando substituição dos livros de registro (SIP 20.453-39). — Deferido.
 Cândido Luiz, solicitando identificação (SIP 17.490-39). — Deferido, como proposto.
 Jaime Ferreira de Barros, solicitando registro de livros (SIP 20.072-39). — Deferido.
 Levi Gaspartan, solicitando transferência de firma (SIP 18.477, de 1938). — Deferido, de acordo com as informações.
 Luiz Azzarite, solicitando registro de livros (SIP 20.083-39). — Cumpra-se a lei do selo e faça-se o registro a seguir

David Antônio Conde, solicitando registro de livros (SIP 20.085, de 1939). — Deferido.

Guaraciaba, Ferreira & Comp. Ltda., solicitando registro de livros (SIP 19.844-39). — Deferido.

José Maria de Oliveira, solicitando registro de livros (SIP 20.072, de 1939). — Deferido.

Raimundo Bandeira Vaghan, solicitando registro de livros (SIP 19.830-39). — Deferido.

Marcelino Pinto Soares, solicitando registro de livros (SIP 19.823, de 1939). — Deferido.

Vitorine Eugénie Tattersall, solicitando registro de livros (SIP 19.875-39). — Deferido.

João Pedrosa, solicitando registro de livros (SIP 20.102-39). — Deferido.

Salvador Vieira, solicitando registro de livros (SIP 20.045-39). — Deferido.

Roberto Magnani, solicitando registro de livros (SIP 19.755-39). — Deferido.

Nicanor & Noêmia, solicitando registro de livros (SIP 19.773-39). — Deferido.

Joaquim de Sá Ferreira, solicitando registro de livros (SIP 19.984-39). — Deferido.

Luciano Stör, solicitando registro de livros (SIP 20.044-39). — Deferido.

Bianconi & Busi, solicitando registro de livros (SIP 19.451-39). — Compareça a interessada à 3ª Divisão, afim de prestar os necessários esclarecimentos.

Natule Perrotta, solicitando registro de livros (SIP 19.654-39). — Compareça o interessado à 3ª Divisão, afim de prestar os necessários esclarecimentos.

Armado Filippini, solicitando registro de livros (SIP 19.423-39). — Compareça a interessada à 3ª Divisão, afim de prestar os necessários esclarecimentos.

Adelino Cavaleiro, solicitando registro de livros (SIP 19.937, de 1939). — Deferido.

Manuel Jacinto Fiehe, solicitando registro de livros (SIP 20.074, de 1939). — Deferido.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para seu associado João Batista de Carvalho Franca (SIP 19.258-39). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Pereira de Oliveira & Ribeiro, solicitando registro de livros (SIP 20.084-39). — Deferido.

Francisco Alvaro Marques de Melo, solicitando registro de livros (SIP 20.078-39). — Deferido.

Aroldo Schindler, solicitando registro de livros (SIP 19.540-39). — Deferido.

A. T. Figueiredo & Comp., solicitando registro de livros (SIP 19.520-39). — Deferido.

Hélio Roso & Comp., solicitando registro de livros (SIP 20.114, de 1939). — Deferido.

Floro Flores Filho, solicitando registro de livros (SIP 19.820, de 1939). — Deferido.

J. Henning Cardoso, solicitando registro de livros (SIP 19.800, de 1939). — Deferido.

Oscar & Gonçalves, solicitando registro de livros (SIP 19.858, de 1939). — Deferido.

Antônio Joaquim Rodrigues, solicitando registro de livros (SIP 19.882-39). — Deferido.

Joaquim Ribeiro, solicitando registro de livros (SIP 19.881-39). — Deferido.

Menezes & Conte, solicitando registro de livros (SIP 19.187-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o despacho do Sr. diretor geral exarado no processo 16.289 — DNT — 36, a requerente deverá dar entrada de outra petição com a firma comercial devidamente reconhecida, em tabelião.

R.S. Club Ginástico Português, solicitando transferência de local (SIP 18.999-39). — Deferido, de acordo com a informação.

Dr. Raul Regis de Oliveira e Regina Regis de Oliveira, solicitando registro de livros (SIP 20.108-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se conceda o registro, mediante a apresentação do instrumento em favor do signatário.

Dr. Raul Regis de Oliveira, solicitando registro de livros (SIP 20.109-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se conceda o registro, mediante a apresentação do instrumento do mandato em favor do signatário.

Carlota Mendonça, solicitando registro de livros (SIP 20.957, de 1939). — Deferido.

Ferreira, Lobo & Comp., solicitando registro de livros (SIP 19.487, de 1939). — Deferido.

Manuel V. Rios, solicitando registro de livros (SIP 19.462, de 1939). — Deferido.

Antônio Augusto Ferreira, solicitando registro de livros (SIP 19.606-39). — Deferido.

Júlia de Jesus, solicitando registro de livros (SIP 19.139-39). — Deferido.

Nelson Teixeira da Cunha, solicitando transferência de local (SIP 17.958-39). — Deferido, de acordo com a informação retro.

Antônio Alexandrino, solicitando registro de livros (SIP 19.605, de 1939). — Deferido.

F. Teixeira Magalhães, solicitando transferência de firma (SIP 18.294-39). — Deferido.

Jorge Monteiro & Comp., solicitando transferência de firma e substituição (SIP 2.321-39). — Deferido.

Carlos Pereira & Comp., Ltda., solicitando transferência de firma (SIP 19.565-39). — Deferido.

Irmãos Argos, solicitando transferência de firma (SIP 19.554, de 1939). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da firma em apelo a este Serviço, afim de comprovar com documentação oficial o alegado em fls. 2.

Henrique Martins Blanco, solicitando substituição de livros (SIP 20.511-39). — Deferido.

Casa de Minas Cereais Ltda., solicitando substituição de livros (SIP 20.666-39). — Deferido.

Olísio Mense, solicitando registro de livros (SIP 19.595-39). — Deferido.

Lieurgo Calmon & Azevedo, solicitando registro de livros (SIP 20.322-39). — Deferido.

Américo M. da Costa, solicitando transferência de firma (SIP 19.802-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que a firma em apelo compareça a este Serviço, afim de provar com documentação oficial o alegado em fls. 2, assim como esclarecer a divergência de números do local.

Dia: Nunes da Benta, solicitando transferência de local (SIP 17.523-39). — Deferido, de acordo com a informação.

Henrique Berkovits, solicitando registro de livros (SIP 18.764, de 1939). — Deferido.

Jacob Gleizer, solicitando registro de livros (SIP 18.763-39). — Deferido.

Paul Nathan, solicitando registro de livros (SIP 19.473-39). — Deferido.

Manuel Amadeu de Sousa, solicitando registro de livros (SIP 19.729-39). — Deferido.

Hene Henri Vitor Julien, solicitando registro de livros (SIP 19.777-39). — Deferido.

P. Leitão & Comp., solicitando registro de livros (SIP 19.745, de 1939). — Deferido.

Antônio Pereira & Alice S. de La Roque, solicitando registro de livros (SIP 19.884-39). — Deferido.

Claudino Cunha & Irmão, solicitando registro de livros (SIP 19.887-39). — Deferido.

Administradora Continental Ltda., solicitando registro de livros (SIP 19.910-39). — Deferido.

Irmãos Barros & Comp. Ltda., solicitando registro de livros (SIP 19.970-39). — Deferido.

João Alves da Costa, solicitando registro de livros (SIP 19.730, de 1939). — Deferido.

Umiréna Machado Carneiro, solicitando registro de livros (SIP 19.736-39). — Deferido.

Anselmo Simões Capão, solicitando registro de livros (SIP 19.746-39). — Deferido.

J. Vidigal & Comp., solicitando registro de livros (SIP 19.935, de 1939). — Deferido.

C. R. de Mendonça, solicitando registro de livros (SIP 19.968, de 1939). — Deferido.

João Viana Seiler, solicitando registro de livros (SIP 20.112, de 1939). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se conceda o registro, mediante a apresentação do instrumento do mandato em favor do signatário.

Dia 21

Gomes, Pereira & Rezende, solicitando registro de livros (SIP 19.748-39). — Deferido.

Geraldino Gomes Pacheco, solicitando registro de livros (SIP 19.496-39). — Compareça o interessado à 3ª Divisão, afim de prestar os necessários esclarecimentos.

Joaquim Lopes Feijão, solicitando registro de livros (SIP 19.964, de 1939). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se faça o registro, deixando, no entanto, de produzir efeito outro, que não o próprio empregador, para tratar do assunto.

Central Bilhares Ltda., solicitando registro de livros (SIP 19.882, de 1939). — Deferido.

Panificação Brasil Ltda., solicitando registro de livros (SIP 19.483-39). — Compareça o interessado à 3ª Divisão, afim de prestar os necessários esclarecimentos.

Joaquim Gomes, solicitando registro de livros (SIP 19.429-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Preliminarmente, o signatário deverá apresentar o instrumento do mandato.

Maurício da Fonseca, solicitando registro de livros (SIP 19.588, de 1939). — Compareça o interessado à 3ª Divisão, afim de prestar esclarecimentos.

A. Liuzzi, solicitando registro de livros (SIP 19.218-39). — Compareça o interessado à 3ª Divisão, afim de prestar os necessários esclarecimentos.

Seera & Henrique, solicitando transferência de firma (SIP 19.979, de 1939). — Deferido.

Adão Camardella, solicitando registro de livros (SIP 19.490, de 1939). — Deferido.

Fonseca S. Nogueira, solicitando registro de livros (SIP 12.215, de 1939). — Deferido.

W. Krebs & Comp. Ltda., solicitando registro de livros (SIP 19.216-39). — Convide-se o interessado a comparecer à 3ª Divisão, afim de prestar os necessários esclarecimentos.

Ernesto Augusto Correia, solicitando registro de livros (SIP 19.544-39). — Compareça a interessada à presença do chefe da 3ª Divisão, afim de prestar esclarecimentos.

Miguel Francisco Diniz, solicitando registro de livros (SIP 19.837, de 1939). — Compareça a interessada à 3ª Divisão, afim de prestar os necessários esclarecimentos.

Dia 22

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para vários associados (SIP 19.290-39). — Deferido, em face do parecer.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para vários associados (SIP 19.244-39). — Deferido, em face da proposta.

José Leopoldino de Faria, solicitando registro como jornalista (SIP 19.005-39). — Deferido, em face da proposta.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para vários associados (SIP 9.996-39). — Deferido, em face da proposta.

Humberto Tanuti, solicitando registro como jornalista (SIP 19.279, de 1939). — Deferido, em face da proposta.

Marcos Barcelos, solicitando registro como jornalista (SIP 18.329, de 1939). — Deferido, em face da proposta.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para vários associados (SIP 13.625-39). — Deferido, em face do parecer.

Ruf Barbosa Neto, solicitando registro como jornalista (SIP 19.024-39). — Deferido, em face da proposta.

Manuel Luiz Azevedo, solicitando registro como jornalista (SIP 18.905-39). — Deferido, em face da proposta.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para vários associados (SIP 19.242-39). — Deferido, em face do parecer.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para vários associados (SIP 13.906-39). — Deferido, em face do parecer.

Arnaldo Tamos, solicitando registro como jornalista (SIP 18.876, de 1939). — Deferido, em face da proposta.

Aluísio Gonzaga da Silva, solicitando registro como jornalista (SIP 18.963-39). — Deferido, em face da proposta.

Agenor da Silva Mano, solicitando registro como jornalista (SIP 19.278-39). — Deferido, em face do parecer.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para vários associados (SIP 19.247-39). — Deferido, em face do parecer.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de junho de 1939

Ofícios expedidos:

N. 1.220 — Ao Sr. Coletor Federal de Carneíá — Pará — Remetendo cópia de um decreto-lei.

N. 1.221 — Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Imigração, enviando informações.

N. 1.222 — Ao Sr. Secretário do Conselho de Expansão Econômica do Estado de São Paulo, enviando a relação dos nomes e endereços dos Diretores dos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil, no estrangeiro.

N. 1.223 — Ao Sr. Chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Praga, enviando informações prestadas pelo Departamento Nacional do Café.

Dia 3

N. 1.224 — Ao Sr. Diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, enviando cópia de um ofício do Chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Nova York, solicitando informações relativas à instalação de estações irradiadoras, com capitais americanos, para uso exclusivo da propaganda comercial de empresas estabelecidas no Brasil.

N. 1.225 — Ao Sr. Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores, agradecendo a remessa de informações referentes à 23ª Feira de Bordeaux, a realizar-se de 14 a 26 de junho do corrente ano.

N. 1.226 — Ao Sr. Chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Berlim, agradecendo a remessa de recortes de jornais contendo notícias sobre a Exposição da Imprensa Brasileira na Feira de Leipzig, realizada em março de 1939.

N. 1.227 — A diversos, solicitando a presença de um representante, neste Departamento, no dia 15 do corrente, afim de receber o diploma que foi conferido na Feira de Bari-Itália.

Dia 5

N. 1.228 — Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal, solicitando a extração da folha de pagamento dos funcionários deste Departamento, encarregados da execução de fichas para o Registro Industrial.

N. 1.229 — Ao Sr. Chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Paris, agradecendo a remessa de decretos-leis expedidos pelo governo francês e do texto do discurso pro-

nunciado pelo Sr. Paul Reynaud, Ministro das Finanças, na data da publicação dos referidos decretos.

N. 1.230 — Ao Sr. Chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Berlim, comunicando caber a esse escritório a superintendência dos trabalhos de propaganda do nosso País na antiga nação Tcheco-Slováquia, depois da retirada de Praga, do atual escritório e que o Sr. Pedro Martins da Rocha tratará, doravante, dos nossos interesses econômicos na Hungria e Europa Central, cabendo ao escritório de Paris promover a nossa propaganda na Suíça.

Ns. 1.231, 1.232, 1.237, 1.234, e 1.245 — Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal, comunicando a apresentação do oficial administrativo L. Ernesto Street, designado pelo Sr. Ministro, para servir neste Departamento e fazendo diversas comunicações.

N. 1.233 — Ao Sr. Diretor do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, agradecendo a remessa de um mapa do algodão reclassificado nessa Diretoria.

N. 1.234 — Ao Sr. Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores, enviando coleções de Boletins deste Departamento, destinados à Biblioteca do Palácio da Paz, em Haia, conforme solicitação desse Ministério.

N. 1.235 — Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Porto Alegre, comunicando que o Sr. Ministro deferiu o pedido de Petersen, Michalhes & Comp. Ltda., para a importação de uma máquina.

N. 1.236 — Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, comunicando, em resposta ao seu ofício n. 1-848, que o oficial administrativo "H", deste Ministério, Fernando Moreira, foi o funcionário designado pelo Sr. Ministro para proceder a uma inspeção na Sociedade Cooperativa Portuária de Consumo, nesta Capital.

N. 1.238 — Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando autorização para um pagamento ao Sr. Alvaro Trinda e Cruz, Chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Chile.

Dia 6

N. 1.239 — Ao Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, enviando, em anexo, a provisão de quitação n. 3.676, de 31 de dezembro de 1935, extraída pelo Tribunal de Contas, afim de ser entregue ao funcionário desse Conselho, escriturário "G", Décio Ferreira Berrini.

N. 1.240 — Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral, solicitando duas coleções completas de minerais do Brasil para figurarem nos mostruários do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Nova York.

N. 1.241 — Ao Sr. Presidente da Câmara de Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, enviando cópia de uma carta dirigida pela firma Michail Pascaleff, da Bulgária, a essa Câmara, e que por equívoco nos foi remetida.

N. 1.242 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, enviando o requerimento dirigido pelo funcionário deste Departamento, Júlio Mendonça Carneiro da Cunha, por o devido cumprimento do disposto no Regulamento do Selo, anexo ao Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 1.244 — Ao Sr. Gerente do Bank of London & South America Limited — Maceió, agradecendo a remessa do balancete das suas operações efetuadas no mês de abril de 1939.

Ns. 1.26, 1.247, 1.248, 1.249, 1.250, 1.251 e 1.252 — Aos senhores Inspetores das Alfândegas de Santos, Recife e Rio de Janeiro, comunicando que o Sr. Ministro deferiu os requerimentos em que as firmas J. Hauer & Comp., Pessoa de Melo & Comp., A. Mirani & Filhos, Limited, Fiação Sul Americana Limitada, Companhia Progresso Industrial do Brasil, I. Hochman e Cordoaria Brasileira, S. A., solicitam permissão para importar máquinas.

N. 1.253 — Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal, solicitando providências para o fornecimento de uma passagem de Hamburgo ao Rio de Janeiro, ao funcionário do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Berlim, Sigismundo da Rocha, em virtude de ter sido sorteado para o serviço militar.

Processo despachado

Dia 14 de junho de 1939

N. 719-39 — The Texas Company (South America), Limite, Sociedade Anônima, solicitando aprovação de alterações dos estatutos. — Satisfazer as exigências.

Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO PLENO

Processo n. 81-39 — Vistos e relatados os autos do pedido de aumento de vencimentos para o pessoal médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, J. F. F. e Gás de São Paulo:

Considerando que a comissão de padronização, em reunião de 4 de abril último, opinou pelo indeferimento da solicitação por ser inoportuna, qualquer alteração no quadro de "pessoal":

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido formulado, devendo a Caixa aguardar o plano geral de padronização, que está sendo elaborado.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Costa Miranda, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 1.719-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway submete à apreciação deste Conselho a minuta do contrato a ser celebrado com o Hospital de Mauhuassá, para prestação de socorros médicos e hospitalares aos seus associados.

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a minuta apresentada, com exceção da cláusula décima primeira, referente a análises clínicas, que será apreciada por este Conselho com as tabelas que a Caixa deverá enviar e nas quais se achem especificadas as espécies de exame e os preços respectivos.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Irineu Magalhães*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.832-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração em Porto Alegre submete à apreciação deste Conselho a proposta de aumento de vencimentos do seu pessoal médico e respectivos auxiliares:

Considerando que a comissão de padronização, em reunião de 22 de março último, opinou pelo indeferimento da pretensão, por ser inoportuna qualquer alteração nos quadros de "pessoal":

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido da Caixa, devendo a mesma aguardar o plano geral de padronização que está sendo elaborado.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.833-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração em Porto Alegre solicita a este Conselho autorização para aumentar os vencimentos de seus funcionários:

Considerando que a comissão de padronização, em reunião de 22 de março último, opinou pelo indeferimento do pedido, por não ser oportuna qualquer alteração nos quadros de "pessoal":

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar a autorização solicitada, devendo a Caixa aguardar o plano geral de padronização que está sendo elaborado.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.318-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo solicita a este Conselho autorização para melhorar os vencimentos de seus funcionários:

Considerando que a comissão de padronização, em reunião de 12 de abril último, opinou pelo indeferimento do pedido, por não ser oportuna qualquer alteração no quadro do "pessoal":

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido formulado, devendo a Caixa aguardar o plano geral de padronização.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.111-39 — Vistos e relatados os autos da consulta formulada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Luiz Terezina, sobre a concessão de empréstimos a contratados e mensaisistas:

Considerando que a Caixa não pôde, evidentemente, conceder um empréstimo sem ter sido averbada pela empresa em que trabalha e interessado a respectiva consignação, na folha de pagamento:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, responder que a Caixa poderá fazer o empréstimo desde que a consignação seja devida e previamente averbada.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgar de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.472-38 — Vistos e relatados os autos do processo referente à concorrência aberta pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, para prestação de serviços hospitalares aos seus associados:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, adotar o voto do Sr. relator, conselheiro Irineu Malaguetta, do qual se dará conhecimento à Caixa, fazendo o mesmo parte integrante do presente.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Voto

A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana tendo recebido a cópia do acórdão pela qual é aprovada a minuta do edital para concorrência relativa à prestação dos serviços hospitalares, de laboratório, de raios X a seus associados, comunica que se vê impossibilitada de lavar o contrato para 1938, nos termos do mesmo edital, devido a ter chegado a resolução do Egrégio Conselho a 29 de outubro de 1938.

Foi aberta concorrência, de acordo com o referido edital, para 1939.

Durante o exercício de 1938: "o serviço vem sendo feito: o hospitalar pela Beneficência Portuguesa e o da Maternidade pelo Hospital Lemão, cujos contratos primitivos (1934 e 1935), vêm sendo automaticamente prorrogados, porque não denunciados em tempo,

consideram-se prorrogados por mais um ano, por força contratual (fls. 14 e 15).

O douto procurador adjunto interino, Dr. Valdo de Vasconcelos, é de parecer que se homologue a decisão tomada pela Caixa, fazendo a concorrência com o edital aprovado, para vigorar em 1939. Além disso, que redija as minutas de contratos com os concorrentes vencedores, submetendo-os à aprovação do Egrégio Conselho, conforme determina a lei.

Voto de acordo com o douto procurador adjunto, acrescentando as seguintes recomendações:

1.º O decreto n. 22.016, determina:

Art. 4.º, § 2.º A assistência, nas suas diversas modalidades, notadamente quanto a diárias e operações, obedecerá em cada Caixa a uma só tarifa aplicável sem distinção a todos os associados.

Assim sendo, que a Caixa obedeça ao preceito legal nos diversos contratos a firmar. E não como se verifica nos contratos anteriores: por ex.: a fls. 22, diárias de 10\$000, de 16\$000 e de 30\$000, e a fls. 24, diárias de 9\$500, de 30\$000, de 40\$000, de 50\$000, de 80\$000 e apartamentos de diária de 120\$000.

Se o associado quiser internação especial que pague o excedente, como em outras Caixas.

2.º Que remeta o quadro demonstrativo das concorrências em Santos, Baurú, Avaré, Sorocabana, Jundiá e Botucatu.

3.º Que tais minutas de contrato sejam acompanhadas de tabelas especificando a espécie de exame ou de aplicação terapêutica e o respectivo preço. E não como no contrato anterior de fls. 24 em que está escrito:

"Aplicações de Raios X: (Radioterapia).

Esta especialidade, em razão da variedade de forma de aplicação, número componente das séries, etc., não pode ter preço pre-estabelecido de um modo geral, pelo que nos abstermos de o dar, propondo que se faça um ajuste prévio para cada caso".

O Egrégio Conselho não pode aprovar autorizações indefinidas.

4.º Que, quanto ao serviço hospitalar referente à maternidade, além de obedecer as determinações acima, a Caixa remeta uma estatística dos trabalhos executados no exercício de 1938. Mesmo porque esse serviço só se poderá considerar dentro da lei quando houver indicação cirúrgica e a intervenção que a justifique. Além disso, há fatos de ordem médico-legal para os quais o Egrégio Conselho deve estar atento.

5.º Que, quanto ao fornecimento de medicamentos, seja observada a lei vigente quanto ao desconto em folha. — *I. Malaguetta*.

Processo n. 4.592-39 — Vistos e relatados os autos da consulta formulada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Vitória a Minas, sobre seguro para garantia de empréstimo na carteira predial:

Considerando que, de acordo com a portaria ministerial e nos termos da resolução deste Conselho, a preferência para tais operações deve caber ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, somente ante a impossibilidade de realizar o mesmo tal seguro, podendo ser escolhida uma empresa privada, na forma do § 9.º do art. 14, do decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, responder nessa conformidade, contra o voto do Sr. conselheiro Milton Santana.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Iha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 6.078-36 — Vistos e relatados os autos das comunicações das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão e de Serviços Urbanos Oficiais, em Belo Horizonte, sobre a efetivação das incorporações das empregadas de diversas empresas sujeitas ao regime do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que de tais incorporações foram remetidas cópias autenticadas das sessões das Juntas Administrativas em que se realizaram:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar as incorporações.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgar de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 6.268-35 — Vistos e relatados os autos do processo referente às minutas do editais de concorrência para prestação de serviços médicos aos associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway:

Considerando que o diretor médico da Caixa escreveu: "A maneira pela qual expomos, de modo ligeiro, uma das faces (a propagação) do problema médico na Caixa de Aposentadoria e Pensões, revela, refletido, o meu estado de espírito diante dos muito que temos que fazer em conjunto, com relação ao pouco que fizemos até hoje cercados pelos nossos ridículos estimativos orçamentários". (Revista dos Ferroviários — Outubro a dezembro de 1938);

Considerando que os serviços médicos que a lei permitiu fossem prestados até haver legislação especial à respeito, têm que circunscrever-se aos elementos financeiros que lhe forem destinados;

Considerando que o legislador não esqueceu as circunstâncias em que tais serviços haviam de viver. E assim que o decreto n. 22.016, estabelece:

Art. 1.º Quando houver necessidade, em benefício dos associados enfermos, as Caixas proporcionarão exames complementares de laboratório e raios X, para elucidações diagnósticas."

E em seu art. 14:

"d) requisitar os exames complementares do laboratório e raios X nos casos estritamente necessários";

Considerando que se verifica do estudo das bases para a concorrência de fls. 149-153, não se trata de uma Caixa que tenha que cingir-se a ridículos estimativos orçamentários; ao em vez de estabelecer uma tabela de exames padronizados de acordo com a importância e confiança que mereçam, ha uma sucessão de modalidades de exames referentes a uma mesma pesquisa, sem que se aline com a utilidade. Além disso, tal difusão não condiz bem com a economia que deve presidir aos serviços médicos das Caixas;

Considerando, ainda mais, que aquele Caixa está em deficit atuarial;

Considerando por fim, que se tratando de novo edital de concorrência motivado pelo decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, não existem cláusulas no mesmo que exija dos concorrentes a prova de não incidirem no referido decreto;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, aprovar o edital de concorrência apresentado e determinar que:

a) conste do mesmo uma cláusula referente ao que determina o decreto n. 24, citado, de 29 de novembro de 1937;

b) as listas dos exames sejam feitas de modo a encerrar as análises julgadas de real valor, devidamente padronizadas e classificadas, de modo que sejam atendidas não só a utilidade mas também a economia que deve fazer.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 7.200-39 — Vistos e relatados os autos do pedido de aprovação da proposta de Paix & Comp., formulado pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, para a venda de um terreno à rua Viuva Cláudio, no bairro do Jacaré, Engenho Novo, nesta Capital, ao mesmo Instituto;

Considerando que os serviços técnicos especializados da Secretaria deste Conselho opinam favoravelmente à transação proposta;

Considerando que o Instituto não remeteu a demonstração do seu estado financeiro e dos recursos disponíveis, deixando, também, de prestar esclarecimentos sobre o que dispõe o art. 49 das instruções ministeriais de 23 de fevereiro de 1938;

Considerando que cumpre ao Instituto dar cumprimento ao previsto no art. 105 das referidas instruções;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a transação proposta autorizando a aquisição do imóvel e conceder a verba de 122.000\$000 (cento e vinte e dois contos de réis), determinando, porém, que o Instituto apresente com urgência a relação dos candidatos inscritos que pretendam adquirir as casas construídas nos lotes do terreno em questão.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Correia da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 10.515-37 — Vistos e relatados os autos da incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The São Paulo Cás Co., Limited à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Traction, Luz, Força e Gás de São Paulo;

Considerando que essa incorporação foi determinada pela portaria n. 96, de 3 de julho de 1937, da Presidência deste Conselho, constando do processo cópia da ata respectiva, devidamente autenticada, pela qual se verifica terem sido observadas as instruções em vigor, sem que suscitasse protestos ou recursos;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a incorporação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 10.619-38 — Vistos e relatados os autos do pedido do presidente do Instituto dos Comerciantes, solicitando a revogação do artigo 18 das instruções para o funcionamento da respectiva carteira predial;

Considerando que o acordão deste Conselho, de 27 de outubro de 1938, no processo n. 4.608-38, solucionou o assunto definitivamente, não havendo razões plausíveis para mudança do critério no mesmo acordão;

Considerando que essa decisão foi aprovada por despacho ministerial qua pôs ponto final a qualquer controvérsia;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, opinar pelo arquivamento do processo e encaminhá-lo, assim instruído, à consideração superior.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Correia da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 12.524-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Traction, Luz, Força e Gás de São Paulo, submete à apreciação deste Conselho a

minuta do edital de concorrência para prestação de socorros hospitalares aos seus associados;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, aprovar a minuta apresentada, determinando-se, porém, que constem de tabelas em que figurem as espécies de serviços e os respectivos preços, sendo anexadas as propostas:

- "V — a) Exames radiológicos (radioscopias e radiografias)
- b) Aplicações de raios X.
- c) Exames de laboratório.
- d) Aplicações de electricidade."

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Proc. 13.088-36 — Vistos e relatados os autos do pedido de aprovação formulado pela Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários de sua decisão pela qual, tendo autorizado a internação hospitalar de Carlos Hélio Portugal da Cunha, por 90 dias, posteriormente, pedindo o associado prorrogação que foi negada pelo presidente, reconsiderou a mesma e concedeu mais 30 dias, "ad referendum" deste Conselho;

Considerando que o ilustre procurador geral Dr. J. Leonel de Rezende Alvim diz em seu brilhante parecer:

"O art. 62, letra a do decreto n. 54, de 1934, fixa o prazo da internação hospitalar em 30 dias;

O art. 7º das instruções para o serviço médico do Instituto, aprovados pelo Conselho Nacional do Trabalho determina que a internação hospitalar é de 30 dias, mas nos casos especiais pode ir até 90 dias."

Vê-se, portanto, que o critério liberal com que se pratica a previdência social já permitiu ampliar o dispositivo regulamentar, porque em verdade ha casos dolorosos, em que de um pequeno auxílio do Instituto pode resultar a cura da moléstia do beneficiário.

Tendo ficado provado do processo que a dilação do prazo concedida pelo Instituto no sentido humano de facilitar o caso de um interessado, embora tenha sido a prorrogação da internação além do prazo das instruções, opino se aprove o ato do Instituto, mas ficando o mesmo avisado de não deixar ultrapassar o prazo das internações em outros casos";

Considerando que, do pleno acordo com o douto procurador geral cumpre salientar o final de sua conclusão: *mas ficando o mesmo avisado de não deixar ultrapassar o prazo das internações em outros casos*"; e isto porque,

Considerando que este Conselho facultando ao Instituto prorrogar por mais 60 dias, além dos 30 dias, a internação de um associado, quiz atender, com sentimento humanitário, aos casos em que tal aumento de prazo se torne em absoluto necessário à cura do doente;

Considerando que dada a excepcionalidade dos casos, não foram feitos cálculos atuariais para estimar qual o volume dos compromissos que adviria de tal autorização, de modo que deve haver o maior cuidado em tais prorrogações;

Considerando que é assim necessário que haja efetiva fiscalização técnica por parte da instituição, o que aliás, não envolve desprimor para quem quer que seja, pois em todos os países em que são dados tais benefícios, a fiscalização se exerce infalivelmente;

Considerando que, no caso vertente, a necessidade da dilação do prazo é afirmada pelo médico assistente do associado, em Palmira, verificando-se na verdade, que o diretor médico, concorda daqui do Rio;

Considerando que, no caso presente, não parece haver dúvida de tal necessidade, não só pelo atestado mas também pela declaração do doente, que tem uma complicação muito frequente em tais casos, mas, em tese, tem a instituição de seguro social o dever de cercar-se de todas as garantias;

Considerando que se trata de um caso de tuberculose, doença "sui generis" na patologia das infecções, pois nas outras doenças, a cura é um fato de fácil verificação, mas na tuberculose dada a variedade de suas formas clínicas e, em geral, a cronicidade da evolução — o diagnóstico de cura é cercado de dificuldades;

Considerando que diz muito bem, Burnand (de Leysin): trata-se de doença essencialmente crônica, cuja evolução regressiva, nos melhores casos, é lenta, entrecortada de acidentes, de complicações, de recidivas e a cura da qual não é jamais, por assim dizer, equivalente à "restitutio ad integrum" dos pulmões e de suas funções fisiológicas";

Considerando que do aforisma — "A tuberculose é a mais curável das doenças crônicas" — o ilustre médico suíço acrescenta — "A tuberculose é a mais crônica das doenças curáveis" e comenta — "A maior parte dos médicos que exerceram durante alguns anos a prática fisiológica, sem se deixar cegar por um otimismo de encomenda, não pode deixar de subscrever essa impressão pessimista".

Considerando que, ha cerca de 18 anos exercendo a chefia de um serviço de tuberculose, está o relator certo de não haver exagero nas afirmativas seguintes do ilustre fisiólogo:

"As companhias de seguro-invalidiz algumas admitem que um físico que conservou toda sua capacidade de trabalho no fim de 5 anos e no qual nenhum sinal permite de prever a invalidez em futuro próximo, pode ser considerado como clinicamente curado (Burnand);

Considerando que "si se quer" — são ainda palavras de Burnand — "a todo o custo ter uma fórmula geral, julgamos poder dizer que o desaparecimento de todos os sinais de evolução tuberculosa, bem confirmado durante um ano no mínimo, ano no curso do qual o antigo físico tenha voltado integralmente a todos os seus hábitos de vida.

basta para que a cura possa ser afirmada... debaixo de todas as reservas";

Considerando que todas essas citações vêm mostrar que excetuados certos tipos clínicos inicialmente benignos em que a tuberculose mostra-se, por essência, atenuada — ou de casos em que a intervenção terapêutica se fez precocemente e em que a resistência do terreno é boa — na maioridade dos casos, trata-se de doença de evolução prolongada a cura da qual para ser afirmada necessita de observação cuidadosa, não esquecendo a prova do tempo e do trabalho;

Considerando que daí se conclue que a maioria dos casos de tuberculose estarão enquadrados "nos casos especiais" de que fala o art. 7º das instruções para o serviço médico do Instituto dos Bancários, e sendo as instituições de seguro social entidades dotadas de estrutura econômico-financeira definida, tudo se deve fazer para beneficiar, não esquecendo, porém, das limitações orçamentárias, dentro dos quais tem que exercer-se a sua atividade;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade e de acordo com o parecer da Proenradora Geral, aprovar o ato da Junta Administrativa do Instituto dos Bancários, mas ficando a mesma avisada de não deixar ultrapassar o prazo das interações em outros casos.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Irineu Maloguetta*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 14.101-38 — Vistos e relatados os autos da consulta formulada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Recife sobre a aplicação do Decreto-Lei n. 24, de 29 de novembro de 1937;

Considerando que o Decreto-Lei n. 819, de 28 de outubro de 1938, em seu art. 6, bem como o Decreto-Lei n. 1.047, de 12 de janeiro de 1937, permite que os pensionistas das caixas e institutos possam também ser pensionistas do Estado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, responder afirmativamente à consulta.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 14.663-37 — Vistos e relatados os autos da consulta formulada pelo Sindicato dos Empregados de Câmara, Culinária e Panificação Marítimos sobre disposições do regulamento das Capitâneas dos Portos em face dos termos do Decreto n. 22.772, de 29 de junho de 1933, e da Lei n. 62, de 3 de junho de 1935;

Considerando que embora o art. 89 do Decreto n. 22.572 assegure a estabilidade dos marítimos com mais de dez anos de serviços, o § 1º do mesmo dispositivo os subordina ao regulamento das capitâneas dos Portos quanto à disciplina de bordo dos navios;

Considerando que, em tais condições, terminado o contrato de ajuste, o marítimo desembarca e fica prejudicado, não obstante não ter havido inquérito administrativo, nem ter o mesmo praticado falta grave;

Considerando que toda a equipagem dos navios mercantes é geralmente contratada para cada viagem, de maneira que finda esta os marítimos tem que desembarcar, mas o que tenha prestado mais de dez anos de serviços a qualquer das empresas de navegação fica com a estabilidade garantida;

Considerando que dessa forma o tem entendido este Conselho ao mandar reintegrar inúmeros marítimos empregados no Lloyd Brasileiro, Lloyd Nacional, Companhia Costeira, Companhia Comércio e Navegação, e outras;

Considerando que, quanto à aplicação da Lei n. 62, de 5 de julho de 1935, ela não alcança os marítimos, limitando-se a regular a dispensa dos empregados do comércio e da indústria;

Considerando, portanto, que o marítimo que não conte dez anos de serviços pode ser demitido pela empresa, sem necessidade de justificar a dispensa, e os que tenham esse tempo ou mais de serviços não podem ser demitidos senão em virtude de falta grave, apurada em inquérito administrativo, nos termos do Decreto n. 22.672, citado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, opinar nessa conformidade, encaminhando o processo, assim instruído, à consideração superior.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 14.747-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rio Grande do Sul solicita a este Conselho autorização para proceder a diversas alterações no quadro de seu "Pessoal";

Considerando que a comissão de padronização em reunião de 21 de abril último, opinou pelo indeferimento do pedido, por ser inoportuna qualquer alteração no quadro em apelo;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, indeferir o pedido formulado, devendo a Caixa aguardar o plano geral de padronização.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 14.724-38 — Vistos e relatados os autos do pedido da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho, de autorização para alugar os

prédios onde funcionam atualmente a secretaria e os demais serviços da Caixa, para neles instalar definitivamente a sua sede;

Considerando que não obstante tal pedido ter sido endereçado a este Conselho a 20 de setembro de 1938, ainda é instruído com documentos exigidos, como se diz ali, pelo Decreto n. 24.488, de 28 de junho de 1934, o que prova como anda em dia tal instituição com as leis que se regem;

Considerando que, na parte jurídica, não foram juntos todos os documentos exigidos no modelo 22 das Instruções baixadas por este Conselho e publicadas no "Diário Oficial" de 16 de abril de 1937, e que alguns dos que existem nos autos não cobrem o tempo que essas instruções consignam;

Considerando, outrossim, que não foi remetido o decreto do Governo Estadual que autorizou a permuta dos terrenos entre a Prefeitura Municipal de Nova Lima e a Companhia vendedora, ou o ato da respectiva Câmara Municipal que deu ao prefeito a autorização bastante para a referida transação, uma vez que ela se deu em pleno regime constitucional, ou seja, em 1936;

Considerando que na escritura apresentada se diz, ademais, que no terreno permutado, que passou para a Caixa, existia um imóvel, mas que era de propriedade da Companhia;

Considerando que si o terreno era então, da Prefeitura, o prédio construído por outrem em terreno alheio não pode ser de propriedade de quem o construiu;

Considerando que são irregularidades e omissões que não estão absolutamente esclarecidas, e que o devem ser, de modo a evitar possíveis complicações futuras;

Considerando que na parte propriamente administrativa ha muito que respigar em benefício dos interesses dos inúmeros associados, pois embora tenha a Caixa um patrimônio de 5.740.804\$880, nem por isso esta folha financeira aparente pode facilitar uma transação que se evidencie, desde logo, prejudicial aos seus interesses;

Considerando que, em primeiro lugar, deve ser ressaltado que o Decreto n. 1.749 não teve em mira, precipuamente, a construção ou aquisição de sedes para as instituições de previdência, pois o seu principal objetivo foi a construção ou aquisição de casas para os associados;

Considerando que, satisfeita essa legítima aspiração das classes trabalhistas, então, é que se devem tratar de instalar bem tais instituições;

Considerando que a política contrária de instalar as instituições em sedes próprias, desfalcando, desde logo, as dotações destinadas às construções de casas proletárias não se enquadra nas finalidades do Decreto n. 1.749, que é também eminentemente social, e, como tal, deve ser encarada na prática;

Considerando que, no caso dos autos, ao invés de iniciar a construção de vilas proletárias para seus associados, que são arduos propositores da grande indústria do ouro, de que tanto precisa o Brasil para se tornar uma grande potência, a instituição, à míngua de um programa de ação de inteligente descortino administrativo, prefere começar por onde deveria acabar — a aquisição da sede própria;

Considerando que, ainda admitindo que ela tenha outras razões para assim proceder, vale, entretanto, em segundo lugar, examinar si a operação, em si, é vantajosa para a Caixa;

Considerando que para se ter uma idéia da desproporção entre o alto preço de aquisição e o valor real dos prédios, mister se faz um relance de olhos pelas fotografias juntas aos autos, por elas se verificando que se trata de dois pequenos, mesmo modestos imóveis, cujo custo de construção deve, nas paragens em que estão, ter sido bem modesto também;

Considerando que as indicações do laudo de vistoria e avaliação corroborem "in totum" a impressão visual desses prédios, pois é assim que ao prédio maior, onde funciona a Caixa, se dá ali o valor locativo de 10.800\$000, e, entretanto, a Caixa paga de aluguel mensal à empresa a importância de 1.150\$000 por ele e um menor, onde se instala a farmácia;

Considerando que é interessante que um prédio de valor locativo de 11 contos seja avaliado em 128 contos, exclusive o terreno, cuja avaliação é de 27 contos;

Considerando que o segundo prédio, onde estão a farmácia e os aparelhos de raios X, e que é menor do que o primeiro, cuja área coberta é de 169,4 metros quadrados, enquanto este tem uma área coberta de 103,60 metros quadrados, possua o mesmo valor locativo de 10.800\$000 e, entretanto, a sua avaliação é maior, isto é de réis 142.942\$900;

Considerando que o terceiro, onde funciona os serviços médicos, com uma área coberta de 116,54 m², é avaliado muito abaixo do segundo, isto é por 53 contos de réis, quando a sua construção difere do segundo apenas de 4 anos;

Considerando que o terreno, adquirido em permuta por 15 contos, é avaliado por 27 contos, e as aquisições, pelos respectivos preços de avaliação, somam exatamente a importância pedida no officio inicial, isto é, a 361.742\$900 trezentos e sessenta e um contos setecentos e quarenta e dois mil e novecentos réis;

Considerando que ha, porém, que acrescentar a esta vultosa soma ainda mais, ou sejam 42.828\$200 para impostos de transmissão, escrituras, registro e outros, resultando que, ao todo, a Caixa irá dispendir com estas aquisições a importância total de 404.571\$100, quantia metade da importância que é destinada à construção de casas para seus associados;

Considerando que, evidentemente, a operação projetada é ruínoza para a Caixa, pois que não é possível que prédios de valor locativo de 10 contos, ou menos, possam atingir, em cidade modesta do nosso interior, algumas vezes esse valor;

Considerando que por mais difícil que fossem as condições para a construção de prédios nessa cidade, Nova Lima, tudo indica que um prédio único para todos os serviços da Caixa, a ser construído sob a fiscalização de um engenheiro contratado, que poderá ser destacado da Caixa mais próxima de Nova Lima, sairia pela terça parte do preço atualmente pedido, tanto mais quanto seria facilímo à direção da Caixa obter da Prefeitura a cessão de uma boa área para a construção referida, o que seria doado, como várias outras administrações municipais e estaduais, o tem feito, sem o mínimo onus para os cofres da Instituição;

Considerando que só com esta providência a Caixa economisaria:

Terreno — 27:000\$000.

Imposto de transmissão e inversão de capitais;
41:462\$000,

Ou seja um total apreciável de 68:962\$000;

Considerando que o simples enunciado desta diferença, se não foram outros motivos já expostos, autoriza a denegação do pedido da Caixa;

Considerando, porém, que, como não é aconselhável que a Caixa continue pagando à Empresa alugueres tão elevados, deverá o Serviço de Engenharia escolher um dos seus tipos de sede da Caixa, que se adapte às necessidades da instituição de que se trata, e faça um orçamento estimativo do custo de sua construção, de acordo com os dados que poderá obter no local, por meio de informadores idôneos, afim de ser submetido ao exame deste Conselho que, enfim, à vista dos preços, poderá autorizar a construção do edifício pleiteado, por concorrência pública;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido de autorização e extranhar o pedido da Junta Administrativa para realizar uma operação prejudicial ao patrimônio da Caixa porque atenta ao interesse da coletividade social.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 15.035-35 — Vistos e relatados os autos do pedido referente à prorrogação do contrato que mantém a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The San Paulo Gaz Company Limited, para prestação de serviços médicos hospitalares aos seus associados, com a Sociedade Beneficente das Famílias dos Empregados Casados da respectiva empresa;

Considerando que a Caixa em apreço foi incorporada à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, a qual está devidamente aparelhada para prestar a todos os seus associados os serviços previstos na lei;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 15.235-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação solicita a este Conselho autorização para aumentar os vencimentos de seus funcionários;

Considerando que a comissão de padronização, em reunião de 22 de março último, opinou pelo indeferimento da pretensão, por não ser oportuna qualquer alteração no quadro de "pessoal", na forma pedida;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, negar a autorização solicitada, devendo a Caixa aguardar o plano geral de padronização que está sendo elaborado.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 13.462-38 — Vistos e relatados os autos da comunicação da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora, de ter sido efetivada a incorporação dos empregados da Empresa Industrial Ipapema S. A. à mesma Caixa, em cumprimento do acordão deste Conselho, de 15 de dezembro de 1938;

Considerando que com essa comunicação remete a Junta Administrativa cópia da ata da sessão em que se verificou a referida incorporação;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena homologar a incorporação e determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 15.508-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Botucatu;

a) solicita a manutenção de verba de 25:300\$060 (vinte e cinco contos e trezentos mil réis) proposta para "Serviços Médicos — Hospitalares", em 1938, e que foi reduzida por este Conselho para réis 22:455\$200 (vinte e dois contos quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos réis);

b) justifica os aumentos de vencimentos propostos, no seu orçamento para o corrente exercício, para o pessoal de sua secretaria;

c) comunica a impossibilidade de atender à supressão da verba de 12:000\$000 (doze contos de réis), para fazer face às despesas de viagem dos membros da respectiva Junta Administrativa, em virtude dos mesmos residirem em pontos distantes;

d) traz ao conhecimento deste Conselho, com relação ao déficit da Carteira de Empréstimos, que já solicitou o necessário crédito, afim de proceder à cobrança judicial das contribuições devidas à mesma;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, quanto aos pedidos constantes dos itens "a" e "c", manter a dotação de 22:455\$200 (vinte e dois contos quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos) da verba "Serviços Médicos-Hospitalares", e determinar à Caixa que suprima a verba de 12:000\$000 (doze contos de réis), destinada a fazer face às despesas de viagens dos membros da Junta Administrativa;

Resolve, outrossim, determinar que a matéria de que tratam os itens "b" e "d" seja apreciada isoladamente em outros processos.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 16.370-38 — Vistos e relatados os autos das sugestões apresentadas pelo Sindicato dos Auxiliares do Comércio de João Pessoa para descentralização dos serviços regionais do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes;

Considerando que as medidas pleiteadas já foram objeto de estudo pela comissão incumbida de redigir o ante-projeto de reforma desse Instituto, aliás já publicado no *Diário Oficial*;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar prejudicado o pedido.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 16.994-38 — Vistos e relatados os autos da exposição do presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva sobre o recolhimento da quota da previdência pertencente ao mesmo Instituto, recebida pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no total de 801:122\$300, que indevidamente a retêm;

Considerando que o despacho ministerial de 4 de janeiro de 1937, no processo n. 14.562-35, resolveu definitivamente o assunto, determinando as medidas necessárias para solucionar a situação criada entre os dois Institutos e incumbindo este Conselho de cumprir essas determinações;

Considerando que a comissão designada para esse fim ainda não se desincumbiu da tarefa, o que tem grandemente prejudicado o Instituto reclamante que, por ser uma das instituições de previdência de menor fonte de receita, não pode ficar privado de parte da importância das contribuições que lhe cabem;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, opinar, nessa conformidade, pela procedência da reclamação, nos termos do parecer da Procuradoria, e encaminhar o processo, assim instruído, à consideração superior, tendo em vista o acordão proferido a 30 de junho de 1938, no processo n. 18.241-37, em apenso.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 17.837-37 — Vistos e relatados os autos da eleição de Alvaro Lourenço de Sousa para o cargo de presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Goiaz, realizada devido à nomeação do Dr. Venefredo Baccelar Portela, titular do cargo, para diretor da Estrada de Ferro Baía Minas, e convocação de um suplente eleito;

Considerando que foram obedecidas as prescrições regulamentares, quer na eleição do novo presidente da Junta Administrativa da Caixa, quer na convocação do respectivo suplente;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a nova constituição da Junta Administrativa e determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 18.068-37 — Vistos e relatados os autos da consulta formulada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora, sobre a possibilidade de dispensar João Gualberto Soares de Sena, com cinco anos de serviço junto à extinta Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Sui-Mineira de Eletricidade, incorporada àquela, das funções de representante da Caixa junto à empresa;

Considerando que, atendendo à diligência determinada em sessão de 16 de fevereiro de 1939, informa a Junta Administrativa ter aproveitado o interessado como representante da Caixa, nesta capital, junto à empresa de que era funcionário;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar prejudicado o objeto da consulta e determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 18.275-38 — Vistos e relatados os autos do pedido de autorização formulada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em São Paulo, para criar armazéns de abastecimento:

Considerando que o assunto escapa à competência deste Conselho, que não pode decidir matéria não prevista no seu regulamento e nas leis que regem as instituições de previdência social, faltando, portanto, amparo legal à pretensão;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer do pedido.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 18.750-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada S. Luiz Terezina solicita a este Conselho autorização para aumentar os atuais vencimentos do contínuo, de 200\$000 (duzentos mil réis), para 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis):

Considerando que a comissão de padronização, em reunião de 12 de maio findo, por ser justo o pedido, opinou pelo deferimento do mesmo;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder a autorização solicitada, devendo a majoração dos vencimentos ser em caráter provisório, até final organização do plano de padronização.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 18.792-37 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Aida Pereira, suplente eleito da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em S. Paulo, da decisão da mesma Junta convidando o outro suplente eleito, Mário Colômbro, na vaga do membro efetivo Mauro Garcia, durante o impedimento deste:

Considerando que este Conselho firmou jurisprudência no sentido de que, no caso de empate, deve ser convocado o suplente que tiver maior tempo de serviço na empresa de que é empregado, conforme e determinou em seu item b a decisão objeto do acórdão de 25 de agosto de 1938, no processo n. 3.858-38;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar que a Junta Administrativa da Caixa providencie nessa conformidade.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Iha*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 19.404-38 — Vistos e relatados os autos da comunicação do presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas de ter adquirido, por autorização ministerial, um lote de terreno para seu edifício sede:

Considerando que, nas condições em que foi efetuada a aquisição em causa escapa ao exame deste Conselho, sem prejuízo, porém, da fiscalização subsequente, nos termos do art. 9º do decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, mandar arquivar a comunicação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.965-36 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por José Nogueira Rodrigues da decisão da Segunda Câmara deste Conselho, mandando que a Junta Administrativa dos Ferroviários da Rede Mineira de Vição observasse o cálculo do Serviço Técnico Atuarial em relação à aposentadoria por invalidez concedida ao embargante:

Considerando que o art. 170 da Constituição Federal de 16 de julho de 1934 é inaplicável à espécie, para ser concedida aposentadoria com vencimentos integrais, como pretende o recorrente;

Considerando que a aposentadoria concedida pelas Caixas se rege pela lei especial, o decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e não pelos preceitos gerais de direito, o que reiteradamente tem sido afirmado por este Conselho;

Considerando que na data em que o recorrente apresentou o recurso de embargos, a 12 de novembro de 1938, invocando observância do art. 170 da Constituição de 1934, já essa Constituição estava revogada;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, rejeitar os embargos para confirmar a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.455-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Aurélio Afonso de Almeida, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Vição recusando a reforma do empréstimo contratado na respectiva carteira:

Considerando que ao requerer a reforma do empréstimo o recorrente o fez em tempo hábil, pois ainda não completara 60 anos de idade, não incidindo, portanto, da restrição da alínea d) do art. 7º do decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932, sendo de notar que o mesmo admite um prazo de tolerância de mais dois anos de idade para a liquidação dos empréstimos:

Considerando que sua pretensão deixou de ser atendida unicamente devido à falta de numerário na carteira de empréstimo, por estar a Caixa no desembolso de avultada quantia, relativa a contribuições descontadas, pelos motivos que a Junta Administrativa esclarece no processo;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por equidade, dar provimento ao recurso para autorizar, na espécie, a reforma do empréstimo do recorrente.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.327-38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Águas e Esgotos do Distrito Federal da decisão relativa à integralização da joia de Ernesto de Araújo Pacheco:

Considerando que o associado contribuiu mal como empregado da Caixa, porque se já era associado como empregado da Repartição de Águas, era nesse caráter que as suas contribuições deviam ser descontadas;

Considerando que, embora lhe assista o direito de receber tais contribuições indevidas, não o deseja e sim que sejam consignadas como pagamento de joia a que é obrigado e que deveria liquidar em prestações;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.383-37 — Vistos e relatados os autos da consulta formulada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho, sobre a cobrança de contribuições relativas a Christopher Henry Raborg, afim de ser cumprido o acórdão deste Conselho, de 17 de fevereiro de 1938, confirmando o da Primeira Câmara, que determinara a inscrição do interessado como associado da referida Caixa:

Histórico

1. Christopher Henry Raborg pertenceu durante largo tempo ao corpo de auxiliares da "St. John D'El Rey Mining Company". A 15 de maio de 1937 (fls. 9), requereu inscrição no quadro de associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Morro Velho. Não o atenderam, melhor, a presidência e não a Junta Administrativa, *ex-vi* do que dispõem as letras a e b do artigo 6º do regimento-padrão, mandado adotar pela portaria de 12 de abril de 1937, publicada no "Diário Oficial", exemplar de 16 de abril de 1937, resolveu indeferir-lhe a pretensão. Por que? Presumivelmente porque Christopher Henry Raborg, "levado pela enfermidade, pelo esgotamento de suas forças físicas tão natural num homem de 60 anos de idade e de quasi 40 anos de exaustivos serviços" (fls. 4), deixara, "expirado o prazo de um acordo todo amigável com a empresa, de um período-excepcional de dois (2) anos" (fls. 1), a atividade, recolhendo-se à vida privada.

Não se conformando, interpôs recurso. A Egrégia Primeira Câmara, sendo relator o ilustre conselheiro Sr. Álvaro Correia da Silva, decidiu a 23 de agosto de 1937 "dar provimento ao presente recurso para o fim de, reformada a decisão, ser o Sr. Christopher Henry Raborg inscrito na Caixa recorrida" (fls. 16), isso porque "improcedente a decisão decorrida em face do que já decidiu este Conselho em acórdão de 24 de setembro de 1936, proferido no recurso n. 1.834-36 — "(*Diário Oficial* de 11 de novembro do mesmo ano)" e "a dispensa do recorrente ocorreu em plena vigência do decreto n. 22.096, de 11 de novembro de 1932, que estendeu aos serviços de mineração o regime do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931."

3. Um alto, marcando, evidentemente, um ponto de significação: — que reza o acórdão de 24 de setembro de 1936? O acórdão de 24 de setembro de 1936 (fls. 12), prolatado pelo ilustre conselheiro Dr. Eduardo Pederneiras, reza:

"Considerando que quando o recorrente foi demitido da empresa, em 7 de julho de 1933, revogava a lei que lhe garantia o benefício pretendido;

Considerando, pois, que o interessado não pode responder pelo atraso havido na instalação da Caixa, por isso que, se esta ocorresse dentro do prazo fixado por lei (60 dias) — estava ele já no gozo do dito benefício;

Islo posto:

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para o fim de, feita a sua inscrição, ser o mesmo aposentado nos termos do art. 78 do decreto n. 20.465, citado."

Note-se: se o terrível mal que sofria o paciente determinou a aposentadoria por invalidez, a inscrição, formalidade essencial, não se originou da cruciante enfermidade, mas proveio de que "o interessado não pode responder pelo atraso havido na instalação da Caixa, por isso que se esta ocorresse dentro do prazo fixado por lei (60 dias) — estava ele já no gozo do dito benefício."

5. Pressigamos. Houve embargos. Alegou-se prescrição. Todavia, o Colendo Conselho Pleno, funcionando como relator o ilustre conselheiro Sr. Luiz Paula Lopes, confirmou, a 17 de fevereiro de 1938, o acórdão da Primeira Câmara" (fls. 32), considerando:

a) não só "de meritis", que os embargos são improcedentes; este Conselho, ao julgar casos idênticos ao presente tem

resolvido que a demora da instalação da Caixa não pode prejudicar o direito dos que seriam seus associados obrigatórios;

b) como também "que, quanto à invocada prescrição da embargante, igualmente não tem aplicação ao caso, de vez que nenhuma responsabilidade têm os associados na dilação verificada" (fls. 31 e 32).

5. Um novo alto. O art. 5º do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, estabelece:

"Art. 5º. Das decisões proferidas pelo Conselho Pleno, caberá recurso para o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

a) quando a deliberação tiver sido adotada pelo voto de desempate;

b) quando alegando violação da lei aplicável ou modificação de jurisprudência até então observada, que deverão ser citadas, o recorrente obtiver do ministro a avocação do respectivo processo."

6. Bem; a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração em Morro Velho recorreu para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, citando "violação da lei aplicável ou modificação de jurisprudência até então observada"? Não, absolutamente não; limitou-se a uma simples consulta, consulta que traz em si a manifestação da vontade de fielmente cumprir o respeitável julgado. Lê-se no ofício de fls. 37 e 38 após um ligeiro histórico dos antecedentes:

"Daí resultaria, segundo parece, a obrigação para o senhor Raborg de pagar todas as contribuições devidas a partir da instalação da Caixa, de acordo com o citado art. 53, afim de ligar ao tempo de serviço a época da sua inscrição como associado da Caixa. Mas assim não entende ele, que vem impugnando o cálculo feito pela Secretaria, para oferecer apenas a contribuição de um mês e pleitear logo a aposentadoria máxima. A administração da Caixa se encontra em dificuldades para solucionar o caso, sendo certo que a instituição se veria onerada de um encargo, sem haver usufruído renda no período de exercício, do candidato à aposentadoria, uma vez que o mesmo não satisfaz às contribuições regulamentares. Por tais motivos, expondo a questão a V. Ex. nestas ligeiras linhas, venho solicitar instruções sobre o modo de resolver o pretendido pelo Sr. Christopher H. Raborg, isto é, se deve ser exigida a contribuição desde a data em que foi instalada a Caixa, de acordo com o art. 53 citado, ou se apenas aquela oferecida, do presente mês. Fazendo esta consulta a V. Ex., de acordo com o estabelecido no decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, art. 12, § 1º n. 1; valho-me do ensejo para assegurar a V. Ex. a minha real consideração e apresentar os protestos do mais alto apreço."

Destaco:

a) "venho solicitar instruções sobre o modo de resolver o pretendido pelo Sr. Christopher H. Raborg, isto é, se deve ser exigida a contribuição desde a data em que foi instalada a Caixa, de acordo com o art. 53 citado, ou se apenas aquela por ele oferecida, do presente mês";

b) "Fazendo esta consulta a V. Ex., de acordo com o estabelecido no decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, artigo 12 § 1º, n. 1, valho-me do ensejo para assegurar a V. Ex. a minha real consideração e apresentar os meus protestos do mais alto apreço."

8. A esta altura, porém, verificou-se uma sensível mudança. A douta Procuradoria, não mais falando pela doutora Natércia Silveira, mas pelo Dr. Joaquim Leonel de Rezende Alvim, alterou, fundamentalmente, a diretriz a que vinha obedecendo. Realmente, o parecer de fls. 44 *usque* 46, depois de recordar que "órgão de hierarquia superior ao Conselho Nacional do Trabalho, o Sr. ministro tem toda a autoridade para modificar decisões que estejam contra a lei" e acentuar que, "tendo a Caixa reclamado do Exmo. Sr. ministro sobre o modo de exigir as contribuições de um associado que foi ilegalmente inscrito, cabe, evidentemente, a intervenção e autoridade administrativa do Exmo. Sr. ministro do Trabalho para corrigir um engano dos acordões que constam destes autos", desenvolve comentários diversos para concluir que "à vista do exposto seria de toda conveniência e procedência que o Sr. ministro, conhecendo do recurso a fls. 37, julgasse:

a) reformadas as decisões da Primeira Câmara, a fls. 16 e do Conselho Pleno a fls. 31 para ser restaurada a decisão da Junta Administrativa;

b) fosse considerado prescrito, à vista do art. 36, qualquer pretensão do Sr. Christopher Henry Raborg em relação à Caixa dos Empregados de Morro Velho;

c) fosse mandada cancelar na Caixa a inscrição desse empregado da Companhia Morro Velho."

Certo, ninguém contesta que "órgão da hierarquia superior ao Conselho Nacional do Trabalho, o Sr. ministro tem toda a autoridade para modificar decisões que estejam contra a lei"; o que se aprecia é se uma "consulta", expressamente formulada "de acordo com o estabelecido no decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, artigo 12, § 1º, n. 1, vale como instrumento capaz de modificar uma decisão "de última e definitiva instância", quando a hipótese do recurso jurisdicional ou "recurso hierárquico que é apresentado à autoridade

superior àquela de que resultou o procedimento" exige, claramente, requisitos que o excepcionam e circunscrevem. São:

"a) quando a deliberação tiver sido adotada pelo voto de desempate;

b) quando alegando violação da lei aplicável ou modificação de jurisprudência até então observada, que deverão ser citadas, o recorrente obtiver do ministro a avocação do respectivo processo."

10. O Dr. Joaquim Leonel de Rezende Alvim responde pela afirmativa; eu, contudo, opino pela negativa. Quiçá pelo apoucado de saber, apesar da tradicional lição de Ihering, conceituando que "a forma é para os atos jurídicos o que o cunho é para a moeda" (R. von Ihering — "Esprit du Droit Romain", pág. 187), lição a que Monteiro, o mestre de gerações gloriosas, acrescentou: "Na forma, pois que a forma legal é só a que estiver *preestabelecida* na lei, reside a condição vital da autenticidade dos atos forenses, sem a qual não pode haver garantia de direitos: e tal é a sua função jurídica fundamental" (João Monteiro — "Processo Civil e Comercial" — Vol. I, pág. 307).

11. Isto posto:

Considerando que, segundo Cavallera (R. P. Cavallera S. I. — "Precis de la doctrine sociale catholique", pág. 62), "a justiça social não depende da justiça estrita nem da caridade, mas antes da equidade, que participa ao mesmo tempo de ambas, sem se confundir com elas";

Considerando que, espiritualmente, "à falta de título legal — conforme a sábia advertência do culto jesuíta — o beneficiário tem como que um título moral que se deve levar em conta porque cria uma obrigação da mesma ordem, mais relevante especialmente quando se fala de justiça social no sentido lato da expressão";

Considerando que, economicamente, exemplifica Moulton (Harold G. Moulton "Haute de salaires ou baisse des prix?", pág. 20), a formação do pecúlio para a velhice, seja pela capitalização, seja pela aposentadoria, assinala um escalão primário no funcionamento dos órgãos de previdência e assistência social, equivalendo paralelamente a um fator de profundo alcance na harmônica articulação de interesses em que o indivíduo e a coletividade se completam;

Considerando que a jurisprudência pacífica do Colendo Conselho Pleno é "que a demora da instalação da Caixa não pode prejudicar o direito dos que seriam seus associados obrigatórios", pois "nenhuma responsabilidade têm os associados na dilação verificada" e não que ele se contenta com a "concessão do benefício da pensão, para os herdeiros dos associados falecidos antes da instalação da Caixa" (parecer de fls. 44 *usque* 46);

Considerando que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração em Morro Velho não recorreu para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, citando, "violação da lei aplicável ou modificação de jurisprudência até então observada" porque se limitou a uma simples consulta — "Fazendo esta consulta a V. Ex., de acordo com o estabelecido no decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, art. 12, § 1º, n. 1" — consulta que traz em si a manifestação da vontade de fielmente cumprir o respeitável julgado;

Considerando que a tradicional lição de Ihering (R. von Ihering — "Esprit du Droit Romain" pág. 187) conceitua que "a forma é para os atos jurídicos o que o cunho é para a moeda", lição a que Monteiro (João Monteiro — "Processo Civil e Comercial" — Vol. I, pág. 307) acrescentou: — Na forma, pois que a forma legal é só a que estiver *preestabelecida* na lei, reside a condição vital da autenticidade dos atos forenses, sem a qual não pode haver garantia de direitos: e tal é a sua função jurídica fundamental";

Considerando que "as decisões do Conselho Pleno e das Câmaras, de que não tiver havido recurso que couber, ou que houverem sido confirmadas, tornar-se-ão coisa soberanamente julgada e obrigatória em todo o território da República" (§ 3º do art. 5º do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934);

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar:

a) que o presente processo, assim instruído, suba à consideração da autoridade superior;

b) que acolhendo o espírito que ditou o artigo 2º do decreto-lei n. 819, de 27 de outubro de 1938, combinado com o uso da faculdade que prevê o art. 121 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, seja a consulta, por assimilação, respondida nos termos que se lhe apliquem, constantes do parecer do Serviço Técnico Atuarial (fls. 48), isto é, efetuada a contribuição em dobro a partir do mês de janeiro de 1935 e paga em dobro a dívida anterior à instalação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração em Morro Velho.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Edgard de Oliveira Lima, relator.

Foi presente — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral

PRIMEIRA CÂMARA

Recurso n. 3.405-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Maria Augusta Alvarenga da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Telefônicos do Distrito Federal, indeferindo o seu pedido de reversão da pensão de seu marido inválido, Evaristo Domingues de Alvarenga, falecido a 28 de agosto do ano findo:

Considerando que nos termos do n. 2 do § 1º do art. 31 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, a pensão, na espécie, so-

mente é deferida ao pai, se inválido, e à mãe, se viúva, por ocasião do falecimento do associado que os instituiu beneficiários;

Considerando que concedida, como o foi, ao pai inválido, não pode reverter, morto este, em favor da mãe, que só então se tornou viúva, isso dentro da rigidez do texto legal;

Considerando, porém, que o espírito da lei comporta uma interpretação liberal, pois é o de amparar quem realmente é digno de amparo, cumprindo, assim, considerar que a recorrente, casada ao tempo da morte do filho, teve o benefício do amparo concedido ao marido inválido;

Considerando que, logicamente, o benefício deve continuar amparando a recorrente, porque esta, embora não viúva, já vivia, indiretamente, da pensão legada por seu filho, por viver na dependência econômica do seu marido inválido;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para reformar a decisão recorrida e autorizar a reversão.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Rezerra Cavalcante*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Nota: — Publicado no *Diário Oficial* em 24-4-39. Publicado novamente por ter saído com incorreções.

Recurso n. 3.049-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Artur Bento Vidal da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, relativa ao cálculo de sua aposentadoria;

Considerando que a caderneta do recorrente na Capitania do Porto registra a sua matrícula em 10 de fevereiro de 1908, de cordo, aliás, com os termos do certificado fornecido pela empresa, que declara ter sido o mesmo admitido a 13 de março de 1908, não sendo crível que ficasse sem embarque até 1923, salvo prova em contrário;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para mandar observar o cálculo do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *Tedesco Junior*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Recurso n. 3.117-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Gregório José da Cunha da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, sobre o início do pagamento de sua aposentadoria;

Considerando, preliminarmente, que, embora interposto fora do prazo legal, é de se conhecer do recurso, relevando o excesso de tempo, por não se ter ainda este Conselho pronunciado sobre o recurso *ex-officio* formulado pelo Conselho Administrativo;

Considerando, *de meritis*, que o benefício deve ser pago da data em que deu entrada no Instituto o requerimento de aposentadoria, e não a partir do desembarque, como pretende o recorrente, uma vez que lhe cometa a requerer desde logo sua aposentadoria, uma vez que deixara de trabalhar, por motivo de moléstia, razão pela qual lhe é favorável, nos termos acima, a jurisprudência deste Conselho;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, conhecer do recurso e, *de meritis*, dar provimento ao mesmo para determinar que o pagamento da aposentadoria do recorrente tenha início a 7 de março de 1938, data em que deu entrada no Instituto o respectivo requerimento.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *Tedesco Junior*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Recurso n. 2.983-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por João Trindade da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, indeferindo novamente o seu pedido de pensão;

Considerando, preliminarmente, que embora interposto fora do prazo legal, pois a decisão recorrida é de 2 de dezembro de 1937, tendo sido comunicada à parte no dia 10 seguinte, e o recurso somente a 13 de abril de 1938 deu entrada na Caixa, deve ser relevado o excesso de tempo por ser o menor absolutamente incanaz;

Considerando, *de meritis*, que a hipótese dos autos, de novo *sub iudice*, já foi estudada e decidida por este Conselho, que confirmou a decisão denegatória da Junta Administrativa da Caixa e, subsequentemente, rejeitou os embargos opostos pelo interessado à decisão da Câmara;

Considerando, entretanto, que ao proferir este último acórdão, entendeu este Conselho de facultar ao embargante a proposição da competente ação de investigação da paternidade, para que, amparado na respectiva sentença pudesse novamente requerer sua inscrição na Caixa para o efeito de concessão do benefício pretendido;

Considerando que, baseada neste acórdão, promoveu a mãe do menor, em juízo, uma ação de investigação da paternidade, que foi julgada procedente e transitou em julgado, tendo sido, além disso, averbado no Registro Civil, no respectivo termo de nascimento do menor;

Considerando que com tal sentença judicial voltou a mãe do menor à Caixa pedindo a concessão do benefício que foi novamente negado pela instituição, em face dos próprios termos do art. 23 do decreto n. 15.674, de 7 de setembro de 1932;

Considerando, efetivamente, que tendo o óbito do associado, de que decorre o benefício, ocorrido a 24 de novembro de 1926, é inegável que o direito aplicável à espécie resulta dos princípios legais consubstanciados naquele decreto, então vigente, eis que o *de cujus* era empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Considerando, porém, que este Conselho firmou jurisprudência decidindo que a inscrição não é formalidade essencial e pode ser feita em qualquer tempo, mesmo depois do falecimento do associado, sendo óbvio que a este, tendo família legítima, não faltavam motivos ponderáveis para omitir o nome do recorrente em sua declaração de beneficiários;

Considerando que os demais beneficiários do *de cujus* não se podem habilitar à pensão, visto terem as filhas contraído matrimônio e serem maiores os filhos legítimos, tendo o mesmo falecido já em estado de viuvez;

Considerando que o acórdão referido deste Conselho, de 20 de abril de 1933, no recurso n. 464-31, facultou em termos formais e precisos a proposição da ação de investigação da paternidade, decisão essa que passou em julgado, não sendo suscetível de reconsideração ou recurso;

Considerando que a mãe do menor conseguiu em juízo provar devidamente a paternidade de seu filho, em ação cuja sentença transitou em julgado, não sendo possível, mau grado ser a lei então vigente claramente contrária à pensão pleiteada, recusar validade a essa sentença, decorrente de uma ação intentada em cumprimento de um acórdão deste Conselho e que se revestiu de todos os requisitos legais;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar inscrever o recorrente e reconhecer o seu direito à pensão, a partir da data do registro da sentença de investigação da paternidade.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneras*, relator.

Fui presente. — *Tedesco Junior*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Recurso n. 3.574-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Laudelino Freire da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Araraquara, indeferindo o seu pedido de pensão a favor de seu filho menor, Nelson, que é inválido, como irmão de Francisco Freire;

Considerando que um irmão inválido não pode pleitear o benefício por morte de outro irmão, maxime tendo pai vivo, pois o art. 31 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, não o beneficia, nem mesmo na hipótese do seu § 3º;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Rha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.007-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Dr. Hishelo de Andrade Lima da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife, suspendendo temporariamente o pagamento de sua aposentadoria;

Considerando que é inaplicável à espécie o art. 38 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, de vez que não alcança serviços de saúde pública do caráter do cargo que é exercido pelo recorrente;

Considerando que o decreto-lei n. 849, de 27 de outubro de 1938, permite expressamente tais acumulações, conforme dispõe em seu art. 6º, contanto que o total das importâncias recebidas não ultrapasse a 2:000\$00, de acordo com o § 1º do art. 4º do mesmo decreto, condição a que satisfaz o recorrente;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar restabelecer o pagamento da pensão, desde a data em que foi indevidamente suspenso.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *Tedesco Junior*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Processo n. 1.378-38 — Vistos e relatados os autos do recurso *ex-officio* interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana da decisão que indeferiu os requerimentos de pensão de Maria Claudina da Conceição e de Elvira de Almeida, respectivamente, concubina e irmã do falecido associado Joaquim de Almeida;

Considerando que tendo sido denegatória a decisão da Junta Administrativa da Caixa, não cabe recurso *ex-officio*, cumprindo às interessadas, caso lhes convenha, recorrer voluntariamente a este Conselho;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer do recurso.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Rha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 16.602-38 — Vistos e relatados os autos da reclamação de Francisca Voigtlaender contra a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Moçiana relativa ao cálculo de sua pensão;

Considerando que só na hipótese de um erro de cálculo poderia ser atendida a reclamação, não se verificando, no entanto, tal circunstância, de vez que estão exatos e de acordo com o coeficiente

da redução imposto à Caixa por força das circunstâncias, sendo ratificados pelo Serviço Técnico Atuarial;

Considerando que enquanto não for alterado tal coeficiente para melhor não é possível atender a postulante, dentro dos atuais quadros legais que regem a espécie;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Bezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *Tedesco Junior*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Processo n. 16.991-38 — Vistos e relatados os autos da reclamação de Joaquim Adércio Pereira contra a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, por ter sido cancelada a sua inscrição e negada a restituição das suas contribuições, solicitado, ainda, sua readmissão como contribuinte da mesma instituição de previdência social;

Considerando que a situação da reclamante já foi estudada e solucionada por acórdão deste Conselho, de 21 de junho de 1934, no processo n. 2-7.483-33, decisão essa que transitou em julgado e da qual se verifica a improcedência do pedido, pois que, dentro dos quadros legais vigentes, nenhuma providência pode ser tomada em benefício do mesmo recorrente;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho encaminhar o processo à consideração superior, opinando, nessa conformidade.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Bezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *Tedesco Junior*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Processo n. 17.321-38 — Vistos e relatados os autos do pedido formulado por Loureival Pereira de Brito, no sentido de ser a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Recife, autorizada a permitir sua continuação como associado da mesma Caixa;

Considerando que, tendo o interessado, voluntariamente, pedido demissão da empresa, é evidente não estar sua situação compreendida nas exceções do art. 1º do decreto-lei n. 819, de 27 de outubro de 1938, tendo, por conseguinte, o direito de utilizar a faculdade pelo mesmo assegurada de continuar a contribuir para a instituição de previdência social a que estava vinculado, afim de, futuramente, fazer jus aos benefícios pela mesma concedidos;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido, para determinar que a Junta Administrativa da Caixa admita a permanência do interessado, nos termos do referido decreto-lei.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1939. — *Francisco Barbosa de Bezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *Tedesco Junior*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

TERCEIRA CÂMARA

Recurso n. 3.628-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Mercedes da Costa Mota da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários, indeferindo o pedido de revisão de sua pensão;

Considerando que não pode ser acolhida a pretensão do recorrente, ex-ri do que dispõem os arts. 34, n. 2, e seu parágrafo, e 43, § 2º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente. — *J. C. Lima Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso n. 3.461-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Antônio de Oliveira Agra da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil recusando-lhe a restituição de contribuições;

Considerando que a alínea d) do art. 8 do decreto n. 21.081 dispõe que a receita das Caixas será constituída:

a) Da contribuição obrigatória dos seus associados ativos, correspondente a uma porcentagem variável de 3 a 5% sobre o que perceberem mensalmente a título de salário, vencimento ou remuneração;

Considerando que a alínea b) do mesmo artigo diz mais que tal receita será também constituída:

Das joias ou contribuições iniciais, equivalentes a um mês de vencimentos e pagáveis em 60 prestações, e de seus sucessivos aumentos, pagos de uma só vez;

Considerando que, assim sendo, no mês em que se verificar o aumento de vencimentos, o associado estará obrigado a contribuir:

a) com o desconto correspondente ao vencimento anterior;

b) com a importância correspondente ao aumento, e, nos meses subsequentes, apenas com o desconto relativo ao vencimento aumentado;

Considerando que a Estrada de Ferro Central do Brasil descontou, em 8 prestações mensais, a importância de 200\$000, correspondente à joia devida pelo aumento de vencimentos, quando devia descontá-la de uma só vez, como determina a lei;

Considerando que a mesma Estrada descontou no primeiro mês a contribuição correspondente ao ordenado aumentado, em vez de calculá-la na base do ordenado anterior e acrescer da joia correspondente ao aumento de vencimentos;

Considerando que o recorrente, aparentando conhecer tão bem a lei, reclama da Caixa a importância de 8\$000, paga à mais no primeiro mês, embora não empregasse a mesma diligência e conhecimento apressando-se em pagar à Caixa o restante da joia que ficou devendo, por não lhe ter sido descontada de uma só vez, também no primeiro mês;

Considerando que, pelas joias pagas em promoções anteriores, ficou constatado haver o recorrente pago 1\$500 a mais, perfazendo 9\$500 o valor total de seu crédito perante a Caixa;

Considerando que o recorrente, rápido em calcular e em reclamar seu crédito de 9\$500 não se mostrou igualmente rápido em verificar e anular seu débito de 8\$550, correspondente à contribuição de abril de 1929, até agora não descontada e ocasionando à Caixa um prejuízo de juros;

Considerando que pelo encontro de contas resulta um crédito de \$950 a favor do recorrente;

Considerando que pelo decreto n. 21.135, de 9 de março de 1932, não são levadas em consideração as frações até 50 réis, e, assim, sendo, o crédito final do recorrente é de \$900;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso para determinar a restituição de 9 tostões, valor da reivindicação dos direitos que incontestavelmente assiste ao recorrente, desde que não se leve em consideração os juros de mora da importância que deixou de descontar na época própria, e sobre a qual silenciou até agora, devendo ainda serem riscadas as expressões indelicadas usadas contra a Junta Administrativa da Caixa.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente. — *J. C. Lima Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso n. 2.388-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Alexandre Nunes da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil recusando proceder a revisão do cálculo da sua aposentadoria;

Considerando que a aposentadoria do recorrente foi concedida no regime da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, a qual silencia sobre o computo de fração de ano de mais de seis meses, o que era permitido, arredondando-se-a para um ano, pela lei anterior, decreto n. 4.682, de 21 de janeiro de 1932;

Considerando que o decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, que substituiu a lei n. 5.109, dispôs em seu art. 35 que as frações de tempo maiores de seis meses seriam computadas por um ano aos que contassem mais de cinco anos de serviço;

Considerando, portanto, que embora a lei anterior e a subsequente à lei n. 5.109 estabelecessem tal medida, esta de tal não cogitava, mas em se tratando de erro para o qual não correu o recorrente é lícito, na espécie, manter o cálculo da Caixa, há longos anos efetuado;

Considerando, finalmente, que a gratificação adicional percebida pelo recorrente foi devidamente incluída no cálculo do benefício;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida e, por equidade manter, na espécie, o cálculo efetuado pela Caixa.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Paulo Lopes*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso n. 3.125-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Maria Rosa da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana sobre os descontos efetuados em sua pensão para pagamento do débito de seu marido na carteira de empréstimos;

Considerando que a Caixa não se pode apropriar de quantias indevidamente descontadas e que não lhe pertencem, laborando em erro ao pretender encontrar fundamento para sua recusa no art. 16 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, que diz respeito unicamente à devolução de contribuições e não de descontos para pagamento de empréstimo;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para determinar o reembolso das quantias indevidamente descontadas à pensionista.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente. — *H. Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso n. 3.126-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Dermeval de Abreu da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, denegando seu pedido para continuar a contribuição para a mesma Caixa, em virtude de ter pedido demissão do cargo que exercia;

Considerando que a situação do recorrente não está compreendida nas exceções do art. 1º do decreto-lei n. 819, de 27 de outubro de 1938, assistindo-lhe, por conseguinte, o direito de utilizar da faculdade pelo mesmo assegurada, de continuar a contribuir para

a instituição de previdência social, a que estava vinculado, mediante o pagamento em dobro, afim de, futuramente, fazer jus aos benefícios pela mesma concedidos;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para reformar a decisão da Junta Administrativa e determinar a permanência do recorrente como associado da Caixa.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente. — *H. Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso n. 8.325-37 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Emília Proença e Alexandrina Proença da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Sorocabana indeferindo o seu pedido de pensão;

Considerando que o direito das recorrentes está prescrito, não importando indagar si o "de ejus", ao tempo em que saiu, "sponte sua", da empresa, tinha direito à aposentadoria;

Considerando que a decorrência do direito à pensão, em relação ao direito à aposentadoria, tem sua relatividade evidente, inexistindo, quando esbarra com a prescrição;

Considerando que está fatal e imperativa, mesmo que se aplique a lição dos civilistas:

"Si a lei nova estabelece requisitos para a prescrição que a lei antiga não exigia ("verbi gratia" a lei n. 5.109), aplica-se a lei nova, mas somente em relação ao tempo decorrido depois de sua entrada em vigor" (Cod. Civ. Coment., p. 452, 5.ª ed., Clóvis Bevilacqua);

Considerando, portanto, que dois anos após a vigência do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934, cujo art. 36 criou a prescrição, isto é, em outubro de 1936, o direito invocado estava rigorosamente prescrito, e com maior razão quando requerido, a 18 de junho de 1934;

Considerando que, por conseguinte, ainda que o "de ejus" tivesse direito à aposentadoria, o direito à pensão, por força do art. 36, estaria prescrito, pois não fora assim e dar-se-ia o fato desse direito à pensão nunca prescrever, uma vez que o "de ejus", ao falecer, tivesse feito jus à aposentadoria;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente; *Waldo C. L. de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Processo n. 1.274-39 — Vistos e relatados os autos deste processo de reclamação oferecida pelo ferroviário Antônio Dias de Oliveira contra sua demissão da Estrada de Ferro Sorocabana;

Considerando que a demissão, contra a qual reclama o referido ferroviário, ocorreu em maio de 1930, e somente em janeiro do corrente ano, que o suplicante procurou fazer valer o seu direito;

Considerando, entretanto, que é destituída de fundamento legal a pretensão manifestada na petição de fls. 2, porquanto, segundo a jurisprudência pacífica deste Conselho, já está prescrito o seu direito à reclamação; com efeito;

Considerando que, pertencendo a Estrada reclamada ao Estado, nos termos do art. 178, § 10.º, n. VI do Código Civil prescreveu em cinco anos (em maio de 1935) o direito à reclamação contra o ato que o demitiu do serviço;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em face do exposto, não tomar conhecimento do assunto, visto estar prescrito o direito de reclamação.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente. — *J. C. Lima Ferreira*, relator.

Fui presente; *Waldo C. L. de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Processo n. 6.172-39 — Vistos e relatados os autos da reclamação de Domingos Rodrigues contra a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil, para o fim de obter maiores vantagens e ser susinado o desconto de 15% que incide sobre sua aposentadoria;

Considerando que a concessão dos favores do decreto n. 24.744, de 14 de julho de 1934, depende de estudos ainda não realizados e a suspensão do desconto de 15% constitui medida que não pode ser tomada isoladamente, a favor de algum interessado;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente. — *J. C. Lima Ferreira*, relator.

Fui presente; *Waldo C. L. de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Proc. 5.936/38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela The City of Santos Improvements Company Limited da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da City of Santos Improvements denegando o pedido de aposentadoria por invalidez formulado por Marcelino Antunes;

Considerando que em cumprimento da diligência determinada por esta Câmara, em sessão de 28 de junho de 1938, foi o interessado submetido a nova inspeção médica e julgado não inválido, dependendo sua perfeita aptidão para o trabalho, tão somente de tratamento adequado;

Considerando que, nada obstante, a Junta Médica julgou conveniente o afastamento do interessado do serviço de que se ocupa para outro mistério menos sujeito a acidentes, em vista do estado vagotônico que lhe acarreta o risco de lipotímias;

Considerando, todavia, que, ouvida a empresa, informa esta não poder presentemente aproveitar o empregado em outra ocupação e que o mesmo está trabalhando "normalmente", em seu serviço de condutor de bondes; ora,

Considerando que, sendo o laudo médico datado de 22 de julho de 1938 e a informação da empresa expedida a 11 de novembro do mesmo ano, é de se presumir, por consequência, que o empregado está com a saúde restabelecida, tanto mais quanto, no primeiro laudo médico, julgaram os peritos que o examinaram tratar-se de um caso de simulação para ser obtida a aposentadoria;

Considerando que acresce, ainda, não existir no processo nenhum recurso hábil, pois o interposto o foi, por insinuação da própria empresa, pela Junta Administrativa da Caixa, relevando salientar que o interessado, que tem apenas 43 anos, é relativamente jovem;

Considerando que falta à Junta Administrativa qualidade legal para interpor recursos de suas decisões denegatórias, só o podendo fazer no caso do chamado obrigatório, caso tivesse concedido o benefício, nos precisos e estritos termos do parágrafo único do art. 114 do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Proc. 16.661/37 — Vistos e relatados os autos da reclamação de Vasco Baialuna contra a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Paulista, relativa ao cálculo de sua aposentadoria;

Considerando que a aposentadoria do reclamante foi concedida de acordo com os preceitos legais, então vigentes, sabido que essa Caixa vinha descontando 20 % dos benefícios concedidos na vigência das leis anteriores ao decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934, dada a situação financeira delicadíssima que a mesma atravessava;

Considerando, todavia, que este Conselho, por acórdão de 27 de janeiro de 1938, no processo n. 12.839/36, mandou reduzir esse desconto para 15 %, percentagem adotada no cálculo de aposentadoria do reclamante;

Considerando que do processo se verifica que a Caixa não está cobrando devidamente a indenização do art. 43, o que urge ser corrigido, recomendando-se a observância do cálculo, segundo a revisão procedida pelo Serviço Técnico Atuarial;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, encaminhar o processo à consideração superior, opinando, nessa conformidade, pela improcedência da reclamação, sendo voto vencido o relator, Sr. conselheiro Luiz Paula Lopes.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Smith de Vasconcellos*, relator "ad-hoc". — *Waldo C. L. de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino. — *Luiz Paula Lopes*, vencido, pelos seguintes fundamentos:

Vasco Baialuna, em carta endereçada ao senhor ministro do Trabalho, reclama contra a redução de sua aposentadoria de 169\$000 para 143\$700

Essa redução, já por si danosa para o reclamante, tem de ser, de acordo com as informações de fls. 30, da seção atuarial, retificada para 139\$600, em virtude da interpretação dada aos acordãos que instruem o processo. A diferença para menos é de 29\$600, entre a aposentadoria concedida e a que deve perceber atualmente.

A aposentadoria do reclamante foi concedida por invalidez, no regime da lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, cujas condições eram menos favoráveis do que às concedidas pela legislação ulterior, o tanto é verdade que a lei n. 5.109, regulamentada pelo decreto número 17.941, de 11 de outubro de 1927, determinou a revisão das aposentadorias concedidas, com a aplicação do novo cálculo, para beneficiá-las e não para reduzi-las (art. 17, § 1º do citado decreto).

A redução que deu causa à reclamação foi levada a efeito na vigência do decreto n. 20.465, que de forma clara, inequívoca, fixou a aposentadoria mínima em 200\$000, ou no vencimento percebido, quando inferior àquela importância (§ 6, art. 25, decreto n. 21.081).

Alegando precariedade financeira, a Caixa solicitou do C.N.T. autorização para fazer esse desconto, porém essa medida só está attingindo as aposentadorias concedidas na legislação anterior, cujos cálculos, menos favoráveis, foram computados na base que a mesma prescrevia.

A Caixa, entretanto, está concedendo novas aposentadorias com o coeficiente normal de 0,85 % e respeitando o quantum mínimo fixado pelo art. 25, § 6, dos decretos n. 20.465 e 21.081. Desta forma, conservando a redução no vencimento do reclamante, procede de forma injusta e desigual, visto que a sua aposentadoria foi concedida pela legislação anterior e confirmada com a revisão levada a efeito pela superveniente lei n. 5.109.

Ainda que essa redução fosse de caráter geral, estariam a salvo da mesma os aposentados de vencimento mínimo (art. 25, § 6, decretos ns. 20.465 e 21.081), muito embora os acordãos que a autorizaram

não façam quaisquer restrições, mas em face de outros julgados é de que estão isentas de descontos as aposentadorias mínimas, como está claramente prevista em lei.

Se essa conclusão não fosse perfeita, em "última ratio", bastaria alegar que no regime do decreto n. 20.465 é que foi feita a aludida redução, com o agravante de que se tem concedido aposentadoria inferior ao mínimo legal (art. 25, § 6, decretos ns. 20.465, 21.081).

Isto posto:

Voto, na espécie, que seja restabelecido o quantum anterior da aposentadoria concedida na vigência da lei n. 4.628, confirmada e re-tificada pela lei n. 5.109, e, ainda, por estar compreendida na do vencimento mínimo, fixado pelo art. 25, § 6, do decreto n. 20.465, modificado pelo n. 21.081, devendo ser o reclamante indenizado das importâncias descontadas indevidamente, levando-se esta decisão ao conhecimento do senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

RESUMO DA ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1939, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 3 DE MAIO DE 1939.

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Srs. Dr. Cesar Rabelo, Wilhelm Moeser, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Juvenal Conrado, Manuel Fernandes de Araujo Jorge e Peregrino Memolo Neto.

DECISÕES

Carteira predial:

Oscar Martins Coelho, Paulo Viveiros de Lima e Cirne, Léa Bensabat, Floriano Veríssimo, Osmar Bandeira Lopes, Arnaldo Augusto Pereira de Amorim, Jorge Saltarelli, Jaime de Mendonça, José Puertas Rechigno, José Alves de Carvalho, Benno Elmar Weber e Paulo de Moraes Carvalho, solicitando a aquisição de 12 lotes de terrenos na rua Maicê, do Jardim Maracajá, na Ilha do Governador, de propriedade do Sr. Laurence Mega. — Autorizada a aquisição.

Inscrição n. 177 — Classe "C" — Hugo Leibrandt, no Distrito Federal. — Autorizada a operação.

Inscrição n. 939 — Classe "F" — Eduardo José Mansur Mereb, em Pelotas. — Autorizada a operação.

Mário Reis Martins, do Banco da Província do Rio Grande do Sul, no Distrito Federal, alegando a exiguidade do crédito que os seus vencimentos comportam, pretende a majoração do empréstimo, mediante consignação nos vencimentos de sua esposa, funcionária da Prefeitura Municipal. — Não é possível atender-se à pretensão do requerente.

Benefícios:

Aposentadorias por invalidez — Em revisão, mantida a de Horácio Alves de Aguiar. Suspensa a de Augusto Eugênio de Castro Rodrigues. Concedida a de Diamante Lofiego e Nicola Maraucci.

Auxílio-reclusão — Suspenso o concedido aos beneficiários de Israel Neves de Carvalho.

Pensão — Concedida a Doralina Andrade Quirôga, viúva de Clódemiro Quirôga Garcia.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1939. — *Adherbal Novais*, presidente. — *Edilberto Mendes*, secretário.

RESUMO DA ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1939, REALIZADA NO DIA 9 DE MAIO DE 1939

Presidência do Dr. Cesar Rabelo, com a presença dos diretores Srs. Wilhelm Moeser, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Manuel Fernandes de Araujo Jorge e Peregrino Memolo Neto.

DECISÕES

Carteira predial:

Construção do prédio do associado Aires Alves de Barros, no Distrito Federal. — Autorizados os melhoramentos solicitados.

Dr. Alcindor Soares Pereira, inscrito na classe "E", da Carteira Predial, solicitando a sua transferência para a classe "A", para o que apresenta um termo de opção para uma operação que ofereça as necessárias garantias ao Instituto. — Autorizada a transferência solicitada.

Marcelino dos Santos, em São Paulo, solicitando, em requerimento datado de 30 de março último, seja autorizada a sua inscrição na classe "E". — Autorizada a inscrição.

Benefícios:

Aposentadorias por invalidez — Em revisão, mantidas as de Bernhard Henry Whitting e Alcindo Sprenger Martins. Denegada a de Artur Monteiro. Concedidas as de Francisco José dos Santos, Roberto Baring da Silva Lima, Afonso Matos Leal, João Pott, Iole Lorenzi, Valdemar de Abreu Lopes e Bráulio Gomes.

Pensões — Concedida a de Olga de Carvalho Seidl e sua filha Marisa, beneficiárias de Franklin Pinto Seidl, e a de Maria de Abreu Carvalho e seus filhos Helena, Georgina, Maria José, Dirce dos Prazeres, José e Paulina, beneficiários de Manuel Januário de Carvalho.

Admissão de associados:

Artur Alves Pereira, do Banco da Bafa, no Distrito Federal. — Concedeu-se, para observação, o prazo de três meses, findo o qual deverá apresentar-se a novo exame.

Joaquim Constantino, do Banco Italo Brasileiro, Olimpio Prado Alves e Henrique Escudero, do Banco de São Paulo, em São Paulo. — Concedeu-se, para observação, o prazo de seis meses, findo o qual deverão apresentar-se a novo exame.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1939. — *Cesar Rabelo*, presidente da sessão. — *Edilberto Mendes*, secretário.

RESUMO DA ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1939, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 15 DE MAIO DE 1939.

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Srs. Wilhelm Moeser, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Manuel Fernandes de Araujo Jorge e Peregrino Memolo Neto.

DECISÕES

Carteira predial:

Inscrição n. 580 — Classe "A" — Mário de Paula Leite Sampaio, em São Paulo. — Autorizada a operação.

Inscrição n. 669 — Classe "C" — Pedro Paulo Pedrosa, em São Paulo. — Autorizada a operação.

Benefícios:

Aposentadorias por invalidez — Em revisão, mantidas as de Jorge Condoléo, Ovídio Azevedo Paula Eduardo e Alberto Chenaud. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1939. — *Adherbal Novais*, presidente. — *Edilberto Mendes*, secretário.

RESUMO DA ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1939, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 19 DE MAIO DE 1939.

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Srs. Wilhelm Moeser, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Manuel Fernandes de Araujo Jorge e Peregrino Memolo Neto.

DECISÕES

Carteira predial:

Inscrição n. 897 — Classe "F" — Tancredo Régio dos Santos, em Santos. — Autorizada a operação.

Aposentadorias por invalidez — Concedidas as de Mário Barreto Xavier, José Correia Gomes, Adriano Martins Barros, Joaquim dos Santos, Sílvia Magalhães Cardoso, João Bastos Neto, João Antunes Siqueira, Hugo Agostinho da Silva e Fernando Gonçalves. Suspensa a de Ricardo de Luca e denegada a de Iolete Soares de Miranda.

Admissão de associados:

Dr. Edgar Filgueiras, do Instituto dos Bancários, no Distrito Federal. — Denegada a admissão, por contar mais de 50 anos de idade.

Ulisses da Conceição, do Banco de São Paulo, em São Paulo. — Concedeu-se, para observação, o prazo de três meses, findo o qual deverá apresentar-se a novo exame.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1939. — *Adherbal Novais*, presidente. — *Edilberto Mendes*, secretário.

RESUMO DA ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1939, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 24 DE MAIO DE 1939.

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Srs. Dr. Cesar Rabelo, Wilhelm Moeser, Dr. Antônio Junqueira Botelho e Peregrino Memolo Neto.

DECISÕES

Carteira predial:

Construção do prédio do associado Fernando Bourdon (inscrição n. 191 — classe "C"), no Distrito Federal. — Autorizado o contrato com o construtor L. P. Freitas.

Valter Favila Nunes, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, no Distrito Federal, solicitando sua inscrição na classe "A", para o que apresenta opção para a compra da casa onde reside e na qual já fez várias benfeitorias. — Autorizada, excepcionalmente, a inscrição solicitada.

Renato Jacoponi (inscrição n. 767 — classe "F"), em São Paulo. — Autorizada, excepcionalmente, a operação pretendida.

Benefícios:

Aposentadorias por invalidez — Em revisão, mantidas as de Adolf Schwarz, Francisco Portela, Dríden Lemos, Alfredo Ferreira, Joaquim Rodrigues dos Santos, Antônio Alves da Cruz, João Gualberto de Bittencourt, Adão Gomes de Oliveira e Isaias Mesquita. Concedidas as de Alfredo Ludwig e Valdemiro Loureiro. Suspensa a de Rodolfo Dutra.

Admissão de associados:

Lamartine Galvão Novais, do Banco Noroeste do Estado de São Paulo, em Lins. — Em face do resultado do 2º exame médico a que se submeteu, foi denegada a sua admissão como associado.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1939. — *Adherbal Novais*, presidente. — *Edilberto Mendes*, secretário.

RESUMO DA ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1939, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 31 DE MAIO DE 1939.

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Srs. Dr. Cesar Rabelo, Wilhelm Moeser, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Manuel Fernandes de Araujo Jorge e Peregrino Memolo Neto.

DECISÕES

Carteira predial:

Inscrição n. 771 — Classe "A" — Atila da Luz Machado, em Santos. — Autorizada a operação.

João Ernesto de Sousa Coelho (inscrição n. 216 — classe "E"), no Distrito Federal, solicitando transferência da sua inscrição para a classe "F", visto pretender a encampação, pela Carteira, da hipoteca que grava o imóvel de sua propriedade. — Autorizada, excepcionalmente, a transferência.

Plínio Alvim de Assunção (inscrição n. 511 — classes "E/G"), em Belo Horizonte, solicitando sejam custeadas pelo Instituto e levadas ao seu débito na Carteira as despesas feitas com documentos relativos ao seu processo, bem como elevado o seu crédito para 26:000\$000, afim de que possa efetuar o pagamento das obras que mandou fazer no imóvel. Deferido o pedido relativo ao custeio das despesas feitas com os documentos, e indeferida a parte relativa à elevação do crédito, de vêz que as obras foram executadas sem o conhecimento da Carteira.

Francisco Bovino, em São Paulo, tendo construído um prédio para sua residência, cujo custo ultrapassou o preço estabelecido, ficando a dever ao construtor a importância de 46:000\$000, representada em notas promissórias, consulta se pode levantar uma hipoteca na Carteira Predial afim de liquidar aquele compromisso. — Não é possível fazer-se a operação a que se refere o consultante, porquanto o empréstimo hipotecário tem por fim liberar o imóvel de *onus reais*, o que não se dá no caso.

Benefícios:

Aposentadoria por invalidez — Em revisão, mantidas as de Jaime Rienzi e Cândido Caun. Concedida a de Clemente Burgos.

Pensão — Pensão dos beneficiários de José Milfort Amorim, ex-funcionário do Banco Frotta Gentil, em Fortaleza. Tendo se verificado o falecimento da viúva D. Noeme de Figueiredo, em 15 de dezembro de 1938, foi a sua quota de pensão, na importância de 180\$000, revertida em favor dos seus filhos menores Fernando, Iolanda e José.

P.F. 817-38 — Processo de fiscalização instaurado contra o Banco Pfeiffer S.A., em Porto Alegre, por se negar a descontar a contribuição para o Instituto sobre um abono que vem pagando aos seus funcionários, alegando não estar o mesmo sujeito a esse desconto. — De acordo com a jurisprudência firmada pela Junta e já confirmada pelo Conselho Nacional do Trabalho, foi decidido ser obrigatória a incidência da contribuição sobre o abono referido, porquanto faz parte da remuneração estabelecida para um mês de trabalho, ou seja, do vencimento-base a que se refere o decreto n. 890, devendo, nesse sentido, ser mais uma vez notificado o estabelecimento.

Recurso interposto por Alfredo Correia Pacheco, delegado do Instituto em São Paulo, ao despacho do presidente considerando como aumento nos seus vencimentos do mês de janeiro último, estabelecido no orçamento para o corrente exercício, a gratificação que recebeu naquele mês e que lhe vinha sendo paga conforme decisão da Junta em sessão de 14 de setembro. — Negado provimento ao recurso, mantendo-se o despacho recorrido.

Admissão de associados:

Eduardo da Silva Peixoto, da Sul América Capitalização S.A., no Distrito Federal. — Concedido, para observação, o prazo de três meses, findo o qual deverá se apresentar a novo exame.

Gilberto de Almeida Castilho, do Banco Noroeste do Estado de São Paulo, em Penápolis. — Concedido, para observação, o prazo de seis meses, findo o qual deverá apresentar-se a novo exame.

O Sr. presidente comunicou que, com a vinda a esta Capital do delegado do Instituto de Porto Alegre, tinham sido resolvidos os últimos casos que ali ainda se achavam pendentes de solução e que motivaram o seu pedido à Junta para que fosse aquela cidade o diretor Juvenal Conrado, cuja missão estava, pois, encerrada. Aproveitava a oportunidade para agradecer mais essa colaboração da Junta, pondo o referido diretor à disposição da Presidência para aquele fim.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1939. — *Adherbal Novais*, presidente. — *Edilberto Mendes*, secretário.

RESUMO DA ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1939, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 5 DE JUNHO DE 1939.

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Srs. Dr. Cesar Rabelo, Wilhelm Moeser, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Manuel Fernandes de Araujo Jorge e Peregrino Memolo Neto.

DECISÕES

Benefícios:

Aposentadorias por invalidez — Concedidas as de Davi Marques Veloso, Afonso Herculano dos Santos, Antônio Fernando Peixoto de Vasconcelos, Catarina Folk e Luiz Graziano. Suspensas as de Gerabão Augusto Arantes e José Aurélio Afonso. Denegada a de Willy Baltz, concedendo-se, para observação, o prazo de 90 dias em auxílio-enfermidade, findo o qual deverá ser submetido a nova inspeção de saúde.

Pensões — Suspensa a quota de pensão do Américo Monteiro Moss, beneficiária de Raif Tigre Moss, e concedida a de Edite Soares Nobre, beneficiária de Manuel Nobre dos Santos.

Diversos:

Requerimento de Charles George Hayes e Winfred Clemente Lowry, representantes gerais no Brasil, do Royal Bank of Canada, solicitando seja cancelada a sua inscrição como associados do Instituto, bem como restituídas as contribuições que recolheram ao mesmo. — Constatando-se que os requerentes não exercem as suas funções como empregados e sim como mandatários com poderes de administração, não preenchendo, assim, os requisitos para serem associados obrigatórios do Instituto, foi decidido fossem canceladas as respectivas inscrições e restituídas as contribuições.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1939. — *Adherbal Novais*, presidente. — *Edilberto Mendes*, secretário.

RESUMO DA ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1939, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 9 DE JUNHO DE 1939.

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Srs. Dr. Cesar Rabelo, Wilhelm Moeser, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Manuel Fernandes de Araujo Jorge e Peregrino Memolo Neto.

DECISÕES

Carteira predial:

Inscrição n. 630 — Classe "A" — Jacinto Roberto de Oliveira, em São Paulo. — Autorizada a operação.

Benefícios:

Aposentadorias por invalidez — Em revisão, mantidas as de Benedito Pacheco, Tyrrell Wilcox. Concedidas as de Américo da Silva Maia, Andréia Maltenc, Marta Iegros, Rubens Martins de Araujo, Plínio da Silva Prado, Herculano Duarte de Miranda Henriques e Antero Rodrigues da Silva. Denegada a de Benjamim Ferraz Graça. Denegadas, concedendo-se o Auxílio-Enfermidade, por três meses, a Valdomiro Teixeira de Almeida, e por seis meses a José Jeunehomme. Suspensas as de Israel Araujo de Matos, Newton Leitão dos Santos e José Ferreira Maia Júnior.

Pensão — Concedida a Elvira Bittencourt Guimarães, viúva de Herclício Plácido Guimarães.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1939. — *Adherbal Novais*, presidente. — *Edilberto Mendes*, secretário.

RESUMO DA ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 1939, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 6 DE JUNHO DE 1939.

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Srs. Dr. Cesar Rabelo, Wilhelm Moeser, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Manuel Fernandes de Araujo Jorge e Peregrino Memolo Neto.

Aberta a sessão, o Sr. presidente declarou que a convocara afim de dar conhecimento à Junta de um telegrama que vinha de receber do Sr. Juvenal Conrado, no qual este, em resposta ao que lhe transmitira em 3 do corrente, identificando-o de haverem cessado os motivos de sua permanência em Porto Alegre, por conta do Instituto, renunciava ao seu mandato.

Em discussão o assunto e diante dos termos do referido telegrama, foi aceita a renúncia apresentada.

Embora lastimando a resolução tomada por aquele seu ex-companheiro, a Junta, à vista de cartas e telegramas do mesmo procedentes recentemente, estranhou certos tópicos do mencionado despacho. Surpreendeu-se com a afirmativa de desorganização nos serviços do Instituto, o que ele asseverava suscitar reclamações de quasi todos os que lhe estavam vinculados, porquanto, até aquela data, não fora trazido ao seu conhecimento, quer pelo signatário do telegrama, quer por outros interessados, qualquer ato que autorizasse tal asserção. Não podiam também os membros da Junta silenciar ante a insinuação que pelo mesmo era feita, quanto à existência de política facciosa na Administração do Instituto, insinuação que repeliem e contra a qual lançavam o seu protesto, reafirmando a orientação que sempre têm seguido, obedientes aos postulados moralizadores do Estado Novo.

Decidiram, assim, se telegrafasse ao renunciante do mandato fazendo-o ciente do que se passara na sessão, remetendo-se-lhe, oportunamente, cópia da respectiva ata.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1939. — *Adherbal Novais*, presidente. — *Edilberto Mendes*, secretário.

Departamento de Estatística e Publicidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1939

Offício do Sr. diretor do D.E.P. solicitando autorização para encaminhar ao Sr. presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado do Sergipe os resultados do inquérito que o Departamento de Estatística e Publicidade levou a efeito para averiguar as condições de vida e recolher os tipos mais baixos de remuneração no efetivo populacional sergipano (Proc. DEP 2.630-39). — Autorizo.

Refere-se este despacho ao offício seguinte: "Tenho a honra de solicitar a V. Ex. que se digne autorizar-me a encaminhar ao Sr. presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado do Sergipe os resultados do inquérito que o Departamento de Estatística e Publicidade, "ex-vi" do que dispõe o regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, levou a efeito para averiguar as condições de vida e recolher os tipos mais baixos de remuneração no efetivo populacional sergipano.

2. Os dois volumes que, respeitosamente, passo às mãos de V. Ex. contém, seja nos quadros sintéticos, seja nas tabelas analíticas, assim acreditado, os elementos bastantes para que o referido órgão paritário, operando com segurança, dentro da orientação levantada que resguarde os legítimos interesses do capital e trabalho e concorra para maior harmonia entre empregados e empregadores, possa atear de frente a missão delicada e momentosa que precipuamente lhe compete: — fixar o mínimo de pagamento que assegure ao homem no Estado de Sergipe o direito à subsistência.

3. Poderá V. Ex., examinando a sinópse ou consultando os gráficos que acompanham este meu offício, obter, de pronto, uma visão panorâmica. Todavia, sempre direi que:

Na capital —

a) o maior grupo dos salários a seco, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 50\$000 a 150\$000, mensais, pois representam, numa distribuição por oito classes, indo de 0 a 400\$000, mais que a terça parte, isto é, 65,6 %;

b) o maior grupo dos salários com bonificação, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 0 a 100\$000 mensais, perfazendo 72,2 %;

c) o maior grupo dos salários mínimos pagos ao aprendiz e principiante, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 0 a 100\$000, mensais, alcançando a 87,0 %;

d) o maior grupo dos salários mínimos pagos ao trabalhador adulto, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 50\$000 a 150\$000, mensais, alcançando a 76,4 %;

e) que o "cálculo de percentagens", efetuado sobre a base do núcleo familiar, revela:

I — Alimentação: Renda total do grupo, 99:576\$000; despesa total, 75:498\$000; número de pessoas, 2.554; percentagem, 75,8 %;

II — Habitação individual: Renda total do grupo, 92:427\$000; despesa total, 10:558\$000; número de pessoas, 2.371; percentagem, 11,4 %;

III — Habitação coletiva: Renda total do grupo, 1:503\$000; despesa total, 285\$000; número de pessoas, 42; percentagem, 19,0 %;

IV — Habitação (individual e coletiva): Renda total do grupo, 93:930\$000; despesa total, 10:843\$000; número de pessoas, 2.413; percentagem, 11,5 %;

V — Vestuário: Renda total do grupo, 98:528\$000; despesa total, 12:872\$000; número de pessoas, 2.257; percentagem, 13,1 %;

VI — Farmácia: Renda total do grupo, 94:739\$000; despesa total, 4:857\$000; número de pessoas, 2.393; percentagem, 5,1 %;

VII — Médico: Renda total do grupo, 6:195\$000; despesa total, 347\$000; número de pessoas, 128; percentagem, 5,6 %.

No interior —

a) o maior grupo de salários a seco, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 0 a 100\$000, mensais, pois representam, numa distribuição por oito classes, indo de 0 a 400\$000, mais que a terça parte, isto é, 85,5 %;

b) o maior grupo dos salários com bonificação, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades está situado nos limites de 50 a 150\$000 mensais, perfazendo 82,3 %;

c) o maior grupo de salários mínimos pagos ao aprendiz e principiante, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 0 a 100\$000, mensais, atingindo a 96,7 %;

d) o maior grupo dos salários pagos ao trabalhador adulto, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 0 a 100\$000 mensais, alcançando a 89,5 %;

e) que o "cálculo de percentagem", efetuado sobre a base do núcleo familiar, revela:

I — Alimentação: Renda total do grupo, 280:982\$000, despesa total, 208:471\$000; número de pessoas, 11.325; percentagem, 74,2 %;

II — Habitação individual: Renda total do grupo, 150:845\$000; despesa total, 9:916\$000; número de pessoas, 5.812; percentagem, 6,6 %;

III — Habitação coletiva: renda total do grupo, 1:008\$000; despesa total, 29\$000; número de pessoas, 39; percentagem, 2,9 %;

IV — abitação (individual e coletiva): Renda total do grupo, 151:853\$000; despesa total, 9:915\$000; número de pessoas, 5.851; percentagem, 6,5 %;

V — Vestuário: Renda total do grupo, 270:557\$000; despesa total, 8:415\$000; número de pessoas, 10.183; percentagem, 3,1 %;

VI — Farmácia: Renda total do grupo, 110:958\$000; despesa total, 6:617\$000; número de pessoas, 5.281; percentagem, 4,7 %;

VII Médico: Renda total do grupo, 20:467\$000; despesa total, 1:052\$000; número de pessoas, 739; percentagem, 5,1 %.

4. Somente não se buscou o pro-médio de transportes, quer pela mobilidade peculiar da massa assalariada, quer pela circunstância do respectivo custo apresentar-se como uma constante, fornecida pelas cláusulas contratuais e tabelas em vigor nas organizações que os exploram. Ocorre também esclarecer que, apesar de referir-se o texto legal ao trabalhador, tomado, isoladamente, o cálculo, curvando-se ao imperativo da realidade, trazido pela investigação estatística, acolheu o núcleo familiar, dada a frequência com que avultou, fato explicável facilmente pelo espírito de colaboração e ajuda recíproca avivado pela soma de encargos que cobra e requer a satisfação das necessidades quotidianas.

5. Ademais, refletindo peculiaridades locais há que ponderar a relatividade do valor estatístico das percentagens concernentes à habitação individual e coletiva esta na generalidade não encontrando aceitação e uso frequente por parte da população, aquela amalgamando a taxa de aforamento com o preço de alugueres. Por último, solicito a atenção de V. Ex. para a ponderação de ordem puramente estatística que me faz o Dr. Miranda Neto, baseado na análise das médias.

"Ocorre acentuar que para o caso da capital do Estado de Sergipe uma circunstância se apresenta, dando um caráter diferente à relação entre renda "per capita" e a somatória das diversas médias de despesas, também "per capita".

Tomando a massa de 2.554 pessoas, total dos constituintes dos diversos núcleos familiares, recenseados, encontramos, operando sobre a renda total, uma renda média, "per capita", de 39\$000.

Reunindo despesas também "per capita" teremos:

Alimentação	29\$800
Habitação	4\$500
Vestuário	5\$700
Médico	2\$700
Farmácia	2\$000
Total	44\$500

Vê-se que há um "deficiti" de 5\$500 "per capita". O paradoxo é explicável se atentarmos que o número de pessoas que entra em cada rubrica é diverso. Em alimentação, por exemplo, como se verá dos quadros, há 2.551, enquanto que para médico apenas há 128. Tomámos as despesas médias de cada grupo, que representam as taxas "per capita" dos conjuntos parciais considerados. Essas taxas, aplicadas ao indivíduo "ideal" do conjunto total, que tem na capital 39\$000 de renda, incluído nesse conjunto "todos" os membros dos núcleos familiares recenseados, dar-lhe-ão uma despesa geral superior à renda. Isto quer dizer que, se todos os indivíduos gastassem na média dos subgrupos analisados, o grupo total seria deficitário. Individualmente não se nota isso, pela restrição das despesas em vários grupos, que são assim eliminados da nossa síntese teórica. Mas no "conjunto estatístico" surge o indivíduo como deficitário na proporção de 14,1 %; sobre os salários médio reais da massa total considerada de 2.551 indivíduos residentes na capital do Estado.

6. Enfim, agradecendo sinceramente a V. Ex. o estímulo e confiança que sempre me dispensou, peço, data venia, licença para mencionar, nominalmente, os engenheiros José Marinho de Andrade, Antônio Garcia de Miranda Neto e Flávio de Carvalho Lemgruber que, superintendendo a coleta, respondendo pela codificação, totalização e interpretação matemática e atendendo à contabilidade e suprimento de material, deram ao Departamento de Estatística e Publicidade, confirmando os títulos de competência e devotamento que pessoalmente os distinguem, a oportunidade para cumprir a obrigação que se lhe entregou.

7. Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Costa Miranda.

ESTADO DE SERGIPE

CAPITAL

Salários a seco — Total, 2.980

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$000 a 050\$000.....	336	41,3 %
050\$000 a 100\$000.....	1.113	37,3 %
100\$000 a 150\$000.....	844	28,3 %
150\$000 a 200\$000.....	260	8,7 %
200\$000 a 250\$000.....	228	7,7 %
250\$000 a 300\$000.....	72	2,4 %
300\$000 a 350\$000.....	73	2,5 %
350\$000 a 400\$000 (incl.).....	54	1,8 %

Salários com bonificações — Total, 187

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$000 a 050\$000.....	52	27,8 %
050\$000 a 100\$000.....	83	44,4 %
100\$000 a 150\$000.....	22	11,7 %
150\$000 a 200\$000.....	9	4,8 %
200\$000 a 250\$000.....	6	3,2 %
250\$000 a 300\$000.....	8	4,3 %
300\$000 a 350\$000.....	2	1,1 %
350\$000 a 400\$000 (incl.).....	5	2,7 %

Salários mínimos pagos a aprendizes e principiantes — Total, 324

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$000 a 050\$000.....	137	42,3 %
050\$000 a 100\$000.....	145	44,7 %
100\$000 a 150\$000.....	32	9,9 %
150\$000 a 200\$000.....	9	2,8 %
200\$000 a 250\$000.....	1	0,3 %
250\$000 a 300\$000.....	0	0,0 %

Salários mínimos pagos a trabalhadores adultos — Total, 891

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$000 a 050\$000.....	113	12,7 %
050\$000 a 100\$000.....	452	50,7 %
100\$000 a 150\$000.....	229	25,7 %
150\$000 a 200\$000.....	37	4,2 %
200\$000 a 250\$000.....	19	2,1 %
250\$000 a 300\$000.....	18	2,0 %
300\$000 a 350\$000.....	23	2,6 %
350\$000 a 400\$000 (incl.).....	0	0,0 %

Características econômicas do grupo

Número de pessoas.....	2.554
Renda total do grupo.....	99.576\$000
Renda dos chefes no grupo.....	71.374\$000
Porcentagem do chefe.....	71,7 %
Renda "per capita".....	39\$000

Cálculo das percentagens

1. Despesa atribuída a todos os que trabalham no núcleo familiar:

A — Alimentação

Despesa total.....	75.198\$000
Renda do grupo.....	99.576\$000
Número de componentes.....	2.554
Porcentagem.....	75,8 %
Despesa "per capita".....	29\$600

B — Habitação individual

Despesa total.....	10.558\$000
Renda do grupo.....	99.576\$000
Número de componentes.....	2.371
Porcentagem.....	11,1 %
Despesa "per capita".....	4\$500

Habitação coletiva

Despesa total.....	285\$000
Renda do grupo.....	1.503\$000
Número de componentes.....	42
Porcentagem.....	19,0 %
Despesa "per capita".....	6\$800

(O número pequeno de observações tira o valor estatístico da percentagem e da despesa "per capita".)

Geral

Despesa total.....	10.843\$000
Renda do grupo.....	93.930\$000
Número de componentes.....	2.416
Porcentagem.....	11,5 %
Despesa "per capita".....	4\$500

C — Vestuário

Despesa total.....	12.872\$000
Renda do grupo.....	98.528\$000
Número de componentes.....	2.257
Porcentagem.....	13,1 %
Despesa "per capita".....	5\$700

D — Farmácia

Despesa total.....	4.857\$000
Renda do grupo.....	91.739\$000
Número de componentes.....	2.392
Porcentagem.....	5,1 %
Despesa "per capita".....	2\$000

E — Médico

Despesa total.....	347\$000
Renda do grupo.....	6.195\$000
Número de componentes.....	426
Porcentagem.....	5,6 %
Despesa "per capita".....	2\$700

INTERIOR

Salários a seco — Total, 5.629

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$000 a 050\$000.....	1.462	26,0 %
050\$000 a 100\$000.....	3.357	59,5 %
100\$000 a 150\$000.....	551	9,8 %
150\$000 a 200\$000.....	162	2,9 %
200\$000 a 250\$000.....	45	0,8 %
250\$000 a 300\$000.....	16	0,3 %
300\$000 a 350\$000.....	20	0,4 %
350\$000 a 400\$000 (incl.).....	16	0,3 %

Salários com bonificações — Total, 4.684

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$000 a 050\$000.....	244	14,5 %
050\$000 a 100\$000.....	1.094	65,0 %
100\$000 a 150\$000.....	291	17,3 %
150\$000 a 200\$000.....	20	1,2 %
200\$000 a 250\$000.....	14	0,8 %
250\$000 a 300\$000.....	2	0,1 %
300\$000 a 350\$000.....	17	1,0 %
350\$000 a 400\$000 (incl.).....	2	0,1 %

Salários mínimos pagos a aprendizes e principiantes — Total, 663

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$000 a 050\$000.....	383	57,8 %
050\$000 a 100\$000.....	258	38,9 %
100\$000 a 150\$000.....	21	3,2 %
150\$000 a 200\$000.....	0	0,0 %
200\$000 a 250\$000.....	0	0,0 %
250\$000 a 300\$000.....	0	0,0 %
300\$000 a 350\$000.....	1	0,1 %
350\$000 a 400\$000 (incl.).....	0	0,0 %

Salários mínimos pagos a trabalhadores adultos — Total, 1.558

Comércio, indústria, agricultura e outras:

Classe	Frequência	Porcentagem
000\$000 a 050\$000.....	238	15,3 %
050\$000 a 100\$000.....	1.156	74,2 %
100\$000 a 150\$000.....	114	7,3 %
150\$000 a 200\$000.....	44	2,8 %
200\$000 a 250\$000.....	3	0,2 %
250\$000 a 300\$000.....	1	0,1 %
300\$000 a 350\$000.....	2	0,1 %
350\$000 a 400\$000 (incl.).....	0	0,0 %

"Características econômicas do grupo"

Número de pessoas.....	11.325
Renda total do grupo.....	280:982\$000
Renda dos chefes no grupo.....	240:902\$000
Porcentagem do chefe.....	85,7 %
Renda "per capita".....	24\$800

"Cálculo das percentagens"

1 — Despesa atribuída a todos os que trabalham no núcleo familiar

A — Alimentação

Despesa total.....	208:471\$000
Renda do grupo.....	280:982\$000
Número de componentes.....	11.325
Porcentagem.....	74,2 %
Despesa "per capita".....	18\$400

B — Habitação individual

Despesa total.....	9:916\$000
Renda do grupo.....	1150:845\$000
Número de componentes.....	5.812
Porcentagem.....	6,6 %
Despesa "per capita".....	1\$700

Habitação coletiva

Despesa total.....	29\$000
Renda do grupo.....	1:008\$000
Número de componentes.....	59
Porcentagem.....	2,9 %
Despesa "per capita".....	\$700

(O pequeno número de observações tira o valor estatístico da percentagem e da despesa "per capita".)

Geral

Despesa total.....	9:945\$000
Renda do grupo.....	151:853\$000
Número de componentes.....	5.851
Porcentagem.....	6,5 %
Despesa "per capita".....	1\$700

C — Vestuário

Despesa total.....	8:415\$000
Renda do grupo.....	270:557\$000
Número de componentes.....	10.185
Porcentagem.....	3,1 %
Despesa "per capita".....	\$800

D — Farmácia

Despesa total.....	6:617\$000
Renda do grupo.....	140:958\$000
Número de componentes.....	5.281
Porcentagem.....	4,7 %
Despesa "per capita".....	1\$300

E — Médico

Despesa total.....	1:052\$000
Renda do grupo.....	20:467\$000
Número de componentes.....	759
Porcentagem.....	5,1 %
Despesa "per capita".....	1\$400

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE, DR. AUGUSTO TAVARES DE LIRA

Dia 3 de maio de 1939

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.317 — Devolvendo, devidamente informado, o processo iniciado pelo requerimento em que Jorge Augusto Teixeira de Carvalho e Silva, tarefeiro da Diretoria de Estatística Econômica Financeira, solicita a sua nomeação interina para o cargo da classe "E", da carreira de Arquivista, do Quadro II, do mesmo Ministério.

N. 1.318 — Requisitando o pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente na importância de 600\$000 a Segismundo Soares Batista e outros, funcionários do Tribunal.

— Ao ministro das Relações Exteriores:

N. 1.319 — Comunicando que, em sessão de 28 de abril último, recusou registro à distribuição do crédito de 106:000\$000, ao Tesouro Nacional, por conta da verba 3ª Serviços e encargos, I — Diversos, subconsignação n. 4 — Despesas extraordinárias, 02) — Despesas extraordinárias no interior, inclusive as de caráter reservado, do orçamento do mesmo Ministério para o vigente exercício.

— Ao ministro da Agricultura:

N. 1.320 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado entre o Governo da União e o do Estado do Rio de Janeiro, para a execução dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal, conforme diligência de 28 de abril último, seja suprida, mediante termo aditivo a falta de declaração do empenho da despesa correspondente ao corrente exercício.

— Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.321 — Comunicando o registro do crédito especial de réis 100:000\$000, para atender às despesas com a construção do monumento "Almirante Alexandrino de Alencar", nos termos em que foi estabelecido pelo decreto-lei n. 5.081, de 27 de novembro de 1926.

Dia 4

Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.322 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o aviso desse Ministério n. 1.017, de 19 de abril próximo findo, relativo ao contrato celebrado com o engenheiro Abelardo de Oliveira Lobo, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, — rôgo, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 28 de abril citado, se digne V. Ex. providenciar no sentido de serem presentes ao mesmo Tribunal os documentos a que se refere o art. 9º do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e, bem assim, ser informado:

a) Em que data expirou o contrato, em virtude do qual vinha o contratante prestando serviços de sua especialidade a esse Ministério; e

b) Se o procurador do contratante é o oficial administrativo, classe "H", do quadro único do Ministério da Agricultura, cujo nome sob o n. 50, consta da classificação publicada no Diário Oficial de 19 do mês findo.

— Ao diretor da Diretoria de Tomada de Contas:

N. 1.323 — Comunicando que foi designado o oficial administrativo do Tribunal, Augusto Coelho para servir na mesma Diretoria.

— Ao diretor da Secretaria do Tribunal:

N. 1.324 — Comunicando que foram designados para servir na mesma Secretaria os oficiais administrativos Alberto de Araújo Angel Neto e Laerte Gonçalves.

Dia 5

Ao ministro da Fazenda:

N. 1.325 — Remetendo o processo, originado pelo requerimento em que Pedro Celestino Junqueira, na qualidade de inventariante, pede o levantamento das contas do seu falecido sogro Joaquim Gonçalves Fernandes Pires, ex-tiel de tesoureiro da Alfândega do Rio de Janeiro, exonerado desse cargo em junho de 1903, afim de ser organizada a tomada de contas.

— Ao diretor da Secretaria:

N. 1.326 — Comunicando a designação do oficial administrativo Inácio Silva, para exercer as funções de encarregado do Almoxarifado do Tribunal.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.327 — Requisitando o pagamento de 291\$200, ao Lloyd Brasileiro, de concessão de passagens em proveito do Tribunal.

Dia 9

Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.328 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 43:514\$200 à Companhia de Seguros "Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes", de uma apólice de acidentes pessoais, n. 249.031, para seguro coletivo do pessoal técnico daquele departamento, conforme diligência de 2 deste, seja indicado o fundamento legal da despesa.

— Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.329 — Comunicando o registro do crédito de 120:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 1.202, do dia 8 de abril último, para as

despesas com pessoal e material necessários, no vigente exercício, da comissão especial a que se refere o mencionado artigo.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.330 — Comunicando que, em vista do despacho do presidente da República, do dia 28 de fevereiro de 1938, mandando observar o cálculo feito pelo Tesouro Nacional, o Tribunal ordenou, sob reserva, a despesa relativa à concessão de aposentadoria a Durval Benigno do Nascimento, no lugar de mecânico de 3ª classe da Imprensa Nacional, em que foi classificada a respectiva despesa, sendo 5:654\$500, no período de 15 de junho de 1936 a 31 de dezembro de 1938 e 2:222\$300 do dia 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939, a qual o Tribunal, em sessão de 4 de setembro de 1937, recusou registro, por se haver fixado no inativo vencimentos em quantia menor do que a devida.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.331 — Comunicando o registro do crédito de 958:408\$400, suplementar à subconsignação n. 6 da verba 3ª, Serviços e encargos, do vigente orçamento do mesmo Ministério.

— Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.332 — Comunicando o registro do contrato celebrado entre o Ministério e Alfredo Serra, afim de desempenhar a função de assistente técnico de 3ª classe da Imprensa Nacional.

N. 1.333 — Comunicando o registro do contrato celebrado entre o Ministério e Francisco Wlasneck Filho, afim de desempenhar a função de assistente técnico de 3ª classe da Imprensa Nacional.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.334 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado com o engenheiro João Martins do Rego, para a prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, conforme diligência de 2 deste, sejam presentes ao Tribunal os documentos a que se refere o Art. 9, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

— Ao Dr. procurador do Tribunal:

N. 1.345 — Remetendo, relativamente ao processo de tomada de contas de Irma Varoli, ex-agente do correio de Aparecida Água de Rosa, Estado de São Paulo, do período de 5 de janeiro de 1914 a 8 de março de 1915, cópia do acordão proferido na sessão de 25 de abril de 1922, pelo qual foi a responsável condenada ao pagamento do alcance de 270\$000, apurado nas ditas contas, afim de ser feita a cobrança executiva.

N. 1.346 — Remetendo cópia do acordão proferido no processo relativo ao adiantamento de 3:600\$000, ao escriturário da Escola de Aprendizes Artífices, de Campos, Artur Silva, pelo qual foi o responsável condenado ao pagamento do alcance de 3:000\$000, apurado nas ditas contas, afim de ser feita a cobrança executiva.

N. 1.347 — Idem, idem, no processo de tomada de contas de Arnaldo Alves Ferreira, porteiro da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura, relativo ao adiantamento de 1:000\$000, pelo qual foram condenados os seus herdeiros ao pagamento do alcance da dita importância de 1:000\$000, cuja aplicação não foi comprovada, afim de ser feita a cobrança executiva.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.348 — Solicitando, em referência à tomada de contas de Belisária Angélica dos Santos, ex-agente postal de "Vila Bela das Palmeiras", Estado da Bahia, no período de 28 de setembro de 1917 a 4 de junho de 1925, seja feita a alienação administrativa da fiança prestada pela mencionada responsável, afim de ser a Fazenda Nacional indenizada do alcance de 1:174\$900, a cujo pagamento fora a mesma condenada por acordão de 28 de agosto de 1929.

— Ao mesmo:

N. 1.349 — Idem, idem, de Manuel Pereira Gonçalves, ex-agente do Correio de "Olimpia", Estado de São Paulo, no período de 13 de agosto de 1917 a 19 de janeiro de 1920, seja feita a alienação administrativa da fiança prestada pelo responsável, afim de ser a Fazenda Nacional indenizada do alcance de 4:838\$900, a cujo pagamento fora o mesmo condenado por acordão de 4 de novembro de 1931.

N. 1.350 — Reiterando diligência pedida relativamente à alienação administrativa da fiança prestada por Avelino Minhoto, ex-escrivão da Coletoria Federal de "Dois Córregos", Estado de São Paulo, no período de 19 de agosto de 1914 a 15 de janeiro de 1916, para indenização do alcance de 1:023\$434, a cujo pagamento fora o mesmo condenado por acordão de 30 de junho de 1933.

N. 1.351 — Reiterando diligência pedida sobre o processo de tomada de contas do ex-escrivão da Coletoria Federal em "Caratinga", Estado de Minas Gerais, José Luca, no período de 11 de março de 1916, a 31 de maio de 1917, no sentido de ser satisfeita, pela Delegacia Fiscal naquele Estado, a diligência sobre o recebimento de réis 1:104\$332, de porcentagens e menos extraídas durante a gestão do responsável.

N. 1.352 — Reiterando diligência pedida relativamente à alienação administrativa da fiança prestada por Augusto Gonçalves de Almeida, ex-agente do correio de "Belmonte", Estado da Bahia, relativo ao período de 1 de setembro de 1920 a 28 de maio de 1926, para indenização do alcance de 4:826\$940, a cujo pagamento fora o mesmo condenado por acordão de 17 de fevereiro de 1930.

N. 1.353 — Idem, idem, por Tereza Xavier Ferreira da Silva, agente do correio de "Cajuru", Estado de São Paulo, relativo ao período de 1.º de janeiro a 13 de setembro de 1918, para indenização do alcance de 12:440\$740, a cujo pagamento fora a mesma condenada pelo acordão de 19 de dezembro de 1923.

— Ao ministro da Agricultura:

N. 1.354 — Comunicando, em vista do ofício n. 76, de 11 de março último, da Delegacia do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro, transmitindo, de acordo com o dispositivo no art. 5.º, número XVII, do ato n. 2, Instruções para a organização e serviço das Delegações, o processo relativo ao reforço de fiança prestada pelo escrivão da Coletoria Federal em Barra de São João, naquele Estado, Cláudio Tavares da Silva, para garantia de sua responsabilidade na gestão de idêntico cargo, na de Vassouras, para o qual foi promovido por decreto de 16 de fevereiro anterior, que o Tribunal resolveu, em sessão de 25 de abril próximo findo, por entender que não lhe cabe aprovar as fianças e cauções, porventura prestadas, mandar eliminar do aludido item XVII, art. 5, do ato n. 2, as palavras — "Os processos de "cauções" e "fianças" — visto como a questão não ficou alterada pelo decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, por isso que repete os mesmos dizeres da Lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, em cuja vigência, não julgava e muito menos aprovava as aludidas fianças e cauções, mas apenas verificava a sua regularidade quando do julgamento das contas dos responsáveis, de modo que, somente compete ao Tribunal, o julgamento das "cauções por hipotecas", conforme prescreve o art. 853, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Idênticos:

N. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. Ministro da Marinha.

N. Ministro da Fazenda.

N. Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

N. Ministro da Viação e Obras Públicas.

N. Ministro da Guerra.

N. Ministro da Educação e Saúde.

N. Ministro das Relações Exteriores.

Dia 10

Ao ministro das Relações Exteriores:

N. 1.355 — Comunicando o registro do crédito especial de réis 30:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 1.206, de 11 anterior, ao mesmo Ministério, para despesas gerais da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.356 — Comunicando o registro do crédito especial de réis 30:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 1.211, de 17 de abril último, para auxiliar a realização do Primeiro Congresso Nacional de Trânsito e da Semana Educativa de Trânsito.

Ao ministro da Fazenda:

N. 1.357 — Comunicando o registro do crédito especial de 400:271\$000, aberto pelo decreto-lei n. 1.221, do dia 24 de abril último, para pagamento de juros de apólices.

Ao diretor da Diretoria de Tomada de Contas:

N. 1.358 — Comunicando a designação do oficial administrativo, Isaac Delduque, para ter exercício na mesma Diretoria.

Ao diretor da Diretoria de Tomada de Contas:

N. 1.359 — Fazendo a comunicação das datas em que foram instaladas as Delegações do Tribunal nos Estados do Ceará, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais.

Dia 11

Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.360 — Solicitando, em referência ao contrato de arrendamento do prédio n. 49, da Estrada do Engenho Novo, celebrado entre a Polícia Civil do Distrito Federal e Luiz Inácio da Silveira, conforme diligência de 5 deste, seja feita a prova dos poderes conferidos ao signatário do termo do contrato.

Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.361 — Comunicando o registro do contrato celebrado com o engenheiro civil, Antônio Hirsch Marcolino Fragozo, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

Ao Dr. João Carlos Muniz, diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior:

N. 1.362 — Agradecendo a comunicação da posse do cargo.

Ao ministro da Guerra:

N. 1.363 — Reiterando diligência pedida relativamente ao contrato celebrado com o Dr. Alfredo Schaffer, para servir como professor de química na Escola Técnica do Exército, que foi objeto do ofício da Presidência do Tribunal do dia 12 de janeiro último, reiterado pelo de n. 1.218, de 31 de março próximo passado.

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.364 — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 5 deste, recusou registro do contrato celebrado entre o Governo Federal e Antônio Frederico Ribeiro, regulamentando o aproveitamento progressivo da energia hidráulica proveniente de uma queda d'água no Arroio dos Ribeiros ou da Cascata, no 2º Distrito do município de Taquari, no Estado do Rio Grande do Sul, por não terem sido atendidas as diligências anteriormente ordenadas.

Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.365 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado com Cândido Andrade, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria de Obras contra as Secas, conforme diligência de 5 deste, sejam presentes ao Tribunal os documentos a que se refere o artigo 9º, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.366 — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 5 deste, recusou registro ao contrato celebrado entre a Inspetoria Federal das Estradas e a Imobiliária Comercial S. A., para arrendamento de dependências do Edifício Comercial, visto não ter sido atendida a diligência ordenada em 31 de janeiro deste ano.

Dia 12

Ao ministro da Fazenda:

N. 1.367 — Solicitando a distribuição, à Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, do crédito de 8:800\$000, para pagamento dos vencimentos do oficial administrativo do Tribunal, Leo Silveira de Arruda, no período de 1 de maio a 31 de dezembro do corrente ano, visto achar-se o mesmo funcionário exercendo as funções de assistente da Delegação do Tribunal no referido Estado.

Dia 13

Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.368 — Comunicando o registro do crédito especial de 51.099:926\$100, aberto pelo decreto-lei n. 1.194, de 6 de abril último, para despesas da Rede de Viação Paraná — Santa Catarina.

Ao Ministro da Agricultura:

N. 1.369 — Comunicando o registro do acordo celebrado entre o Governo da União e o do Estado do Rio Grande do Norte, para delegação das atribuições do Serviço de Economia Rural do mesmo Ministério, à Secção de Cooperativa do Departamento de Agricultura, Viação e Obras Públicas daquele Estado.

N. 1.370 — Idem, idem, celebrado entre o Governo da União e o do Estado de Santa Catarina, para delegação das atribuições do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura ao Serviço de Experimentação e Fomento da Produção Vegetal, subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e Agricultura daquele Estado.

Ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.371 — Comunicando que foi recusado o registro ao adiantamento de 10:000\$000, ao oficial administrativo do Quadro único do mesmo Ministério, com exercício na 14ª Inspetoria Regional em São Paulo, Alódio Tovar, porque o mesmo vai ter aplicação fora desta Capital, em São Paulo, onde há Delegação.

Dia 15

Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.372 — Solicitando, em referência à distribuição ao Tesouro Nacional, da importância de 92:524\$700, para pagamento da diferença de remuneração aos funcionários da Imprensa Nacional conforme diligência de 8 do corrente, serem sanadas diversas falhas que contem a relação dos citados funcionários.

N. 1.373 — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 9 deste, recusou registro ao pagamento de 3:478\$500, de remuneração de seis extranumerários-mensalistas do Instituto Sete de Setembro, em fevereiro e março último, por não constar tenha sido observado o que dispõe a alínea VII, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Ao ministro dos Negócios da Fazenda:

N. 1.374 — Comunicando, em referência ao decreto-lei n. 1.227, de 25 de abril p. findo, que concede uma pensão especial aos filhos menores de Manuel Lerac Correia de Sá, falecido, juntamente com sua esposa, na explosão verificada a 3 de dezembro de 1930, em Porto Novo do Cunha, no Estado de Minas Gerais, que o Tribunal, em 12 deste, deixou de tomar conhecimento do processo, visto que nada há sobre o que deliberar.

N. 1.375 — Comunicando o registro do crédito especial réis 6:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 1.251, de 4 deste para pagamento de gratificação de função ao chefe do Serviço de Comunicações ao mesmo Ministério, bem como o da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Dia 16

N. 1.376 — Solicitando, em referência à tomada de contas de Vicente de Sá Barbosa, ex-tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional de São Paulo, no período de 1 de dezembro de 1904 a 18 de janeiro de 1906, seja feita a alienação administrativa da fiança prestada pelo responsável, afim de ser a Fazenda Nacional indenizada do alcance de 1:625\$900, a cujo pagamento fora o mesmo condenado por acórdão de 30 de dezembro de 1932.

N. 1.377 — Reiterando diligência pedida sobre a tomada de contas de Maria de Brito Salgado, ex-agente postal de "Barra dos Passos", Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1923 a 25 de outubro de 1928, no sentido de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada pela responsável, afim de ser a Fazenda Nacional indenizada do alcance de 5\$000, a cujo pagamento fora a mesma condenada por acórdão de 17 de fevereiro de 1930.

N. 1.378 — Idem, idem, de Francisca da Silva Costa, agente postal de "Porto Seguro", Estado da Bahia, no período de 1 de outubro de 1917, a 30 de abril de 1925, idem, idem, de 987\$084, a cujo pagamento fora a mesma condenada por acórdão de 20 de março de 1929, solicitação essa reiterada pelo de n. 11.682, de 22 de maio de 1935.

N. 1.379 — Reiterando diligência sobre a alienação administrativa da fiança prestada por Quintino de Sousa Dias, ex-agente postal de "Massacará", Estado da Bahia, do período de 5 de julho de 1922 a 8 de fevereiro de 1926, para indenização do alcance de 71\$110, a cujo

pagamento fora o mesmo condenado por acórdão de 26 de março de 1930.

N. 1.380 — Idem, idem, por Belanisa da Rocha Passos, ex-agente do correio de "Água Preta", Estado da Bahia, do período de 6 de maio de 1920 a 18 de dezembro de 1923, para indenização do alcance de 29\$580, apurado nas suas contas.

N. 1.381 — Idem, idem, por José Francisco Freire, ex-coletor federal em "Buriti", Estado do Maranhão, do período de 1 de janeiro de 1890 a 31 de março de 1892, para indenização do alcance de réis 212\$822, a cujo pagamento fora o mesmo condenado por acórdão de 14 de outubro de 1931, solicitação essa reiterada pelos de ns. 3.465, de 22 de novembro de 1933 e 3.040, de 30 de abril de 1935.

N. 1.382 — Idem, idem, por Otávio Xavier Coltrin, ex-agente do correio de "Caeteté", Estado da Bahia, do período de 4 de março a 1 de novembro de 1924, para indenização do alcance de 471\$250, a cujo pagamento fora o mesmo condenado por acórdão de 4 de abril de 1928, solicitação essa reiterada pelo de n. 11.304, de 25 de abril de 1935.

N. 1.383 — Idem, idem, por Laurindo Pereira de Almeida Franco, ex-coletor federal em "Curralinho", Estado da Bahia, do período de 5 de junho de 1889 a 31 de dezembro de 1891, para indenização do alcance de 353\$314, a cujo pagamento fora o mesmo condenado por acórdão de 30 de setembro de 1931, solicitação essa reiterada pelos de ns. 3.439, de 20 de novembro de 1933 e 10.490, de 28 de fevereiro de 1935.

N. 1.384 — Idem, idem, por Otacílio de Moura Alves, ex-agente do correio de Vila "Miguel Calmon", Estado da Bahia, do período de 21 de abril de 1919 a 30 de setembro de 1926, para indenização do alcance de 180\$850, a cujo pagamento fora a mesma condenada por acórdão de 2 de maio de 1928.

N. 1.385 — Idem, idem, por Manuel Saldanha da Gama, coletor federal de "Vila de São Francisco", Estado da Bahia, do período de 28 de julho de 1912 a 31 de dezembro de 1922, para indenização do alcance de 4:394\$383, a cujo pagamento fora o mesmo condenado por acórdão de 11 de abril de 1928.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.386 — Comunicando o registro do crédito especial de réis 1.400:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 1.225, de 24 de abril findo, para aquisição de um terreno em Porto Alegre, destinado à construção do edifício-sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos naquela Capital.

N. 1.387 — Comunicando o registro do crédito especial de réis 230:849\$500, aberto pelo Decreto-Lei n. 1.224, de 24 de abril próximo findo, para pagamento ao Sindicato Condor Limitada pela execução de serviço de transporte aéreo de correspondência postal, durante o ano de 1935.

Ao Ministro da Guerra:

N. 1.388 — Comunicando o registro do crédito especial de réis 1:600\$000, aberto pelo Decreto-Lei n. 1.208, de 11 de abril próximo findo, para pagamento, no corrente exercício da gratificação de função, criada pelo mesmo Decreto-Lei, ao Chefe de Portaria da Divisão do Expediente do Gabinete do mesmo Ministério, bem como o da sua distribuição à Diretoria de Fundos do Exército.

Ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.389 — Comunicando o registro do crédito de 8.000:000\$080, aberto pelo Decreto-Lei n. 1.253, de 5 deste, suplementar à verba 3 — Serviços e Encargos — Sub-consignação 1 — item 02), do atual orçamento desse mesmo Ministério.

N. 1.390 — Comunicando o registro do crédito especial de réis 28:800\$000, aberto pelo Decreto-Lei n. 1.249, do dia 4 deste, para pagamento de vencimentos ao Secretário da Presidência do Supremo Tribunal Federal, Padrão N. Bacharel Alberto Ferreira de Abreu Filho, no período de 23 de março a 31 de dezembro de 1939.

Ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.394 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado entre o mesmo Ministério e o engenheiro arquiteto Gabriel de Queiroz Vieira, para o despenho das funções de ajudante técnico do Escritório de Obras, conforme diligência de 12 do corrente, sejam presentes ao Tribunal os documentos a que alude o art. 9º, do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Ao Ministro da Fazenda:

N. 1.395 — Reiterando diligência pedida sobre a alienação administrativa da fiança prestada por Carlos Cardoso Tinoco, coletor federal da segunda coletoria de Campos, Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1926 a 17 de setembro de 1928, para indenização do alcance de 178:842\$888, a cujo pagamento fora o mesmo condenado, por acórdão de 5 de novembro de 1930.

N. 1.396 — Solicitando, em referência ao processo de tomada de contas de Francisco Rodrigues de Oliveira, tesoureiro da Rede de Viação Cearense, relativos ao período de 1 de setembro de 1915 a 31 de dezembro de 1926 e à aplicação dada ao adiantamento de réis 3.850:000\$000, recebido em 25 de março de 1925, na Tesouraria daquela Rede, à conta do crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 16.279, de 26 de dezembro de 1923, conforme diligência de 11 deste, sejam presentes ao Tribunal os documentos enviados ao mesmo Ministério pelo Aviso da Viação e Obras Públicas n. 1.394, de 2 de outubro de 1925.

N. 1.397 — Reiterando diligência pedida sobre a alienação administrativa da fiança prestada por Antônio da Mota Pinheiro, ex-agente do correio de Vila de Terra Santa, Estado do Pará, no período de 6 de fevereiro de 1907 a 31 de dezembro de 1916, para inde-

nização do alcance de 191\$480, a cujo pagamento fora condenado por acórdão de 7 de agosto de 1929.

N. 1.398 — Idem, idem, por Amália Vieira de Araujo, ex-agente do correio de Conquista, Estado da Bahia, do período de 1 de outubro de 1916 a 1 de junho de 1919, a Secretaria deste Tribunal, pelo officio n. 1.169, de 23 de junho de 1927, para indenização do alcance de 185\$650 apurado nas suas contas.

Ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.399 — Comunicando o registro do crédito especial de réis 536:400\$000, aberto pelo Decreto-Lei n. 1.228, de 25 de abril último, para despesas previstas nos decretos-leis ns. 778 e 927, de 8 de outubro e 5 de dezembro de 1938, bem como o da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

— Ao Ministro da Agricultura:

N. 1.400 — Solicitando, em referência ao termo de modificação do acordo celebrado em 29 de abril próximo findo, entre o Governo da União e o do Estado do Pará, para a execução dos serviços públicos referentes ao Fomento da Produção Vegetal naquele Estado, conforme diligência de 12 do corrente, conste do aludido termo a dedução da despesa nas verbas por conta da qual vai ela correr, bem como seja retificada a data do decreto n. 467, que é de 1938 e não do corrente ano, conforme figura no referido termo.

— Ao Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.401 — Comunicando o registro do contrato celebrado com o engenheiro civil Alvaro Afonso do Nascimento, para prestação de serviços profissionais ao Departamento de Aeronáutica Civil.

— Ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.402 — Solicitando, em referência ao pagamento de 965\$300 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gás e luz elétrica no Instituto Sete de Setembro no mês de janeiro próximo passado, conforme diligência de 14 de abril último seja indicado o número do officio que encaminhou ao Tribunal a segunda via do empenho da despesa.

— Ao presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 1.403 — Comunicando o registro dos contratos celebrados com Eloisa Leite Soares e Azevedo e Francisca Marcondes Portugal, para exercerem as funções de auxiliares técnicos de 1ª classe na organização da biblioteca do Departamento Administrativo do Serviço Público.

— Ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.404 — Solicitando, em referência ao pagamento de 203\$400, à Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., de consumo de energia elétrica no Instituto Sete de Setembro, durante o mês de janeiro próximo passado, conforme diligência de 14 de abril último, seja indicado o número do officio que encaminhou ao Tribunal a segunda via do empenho da aludida despesa.

— Ao Ministro das Relações Exteriores:

N. 1.405 — Comunicando que o Tribunal, em 12 deste, deixou de tomar conhecimento do aviso n. M/205/303.97, de 19 de abril próximo findo, relativo ao pagamento à Companhia Calçado Clark, da quantia de 2:652\$000, de fornecimento no corrente ano, porque o seu signatário não tem delegação de competência, na forma do art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, para requisitar pagamento.

N. 1.406 — Comunicando que o Tribunal, em 12 deste, deixou de tomar conhecimento do aviso n. M/206/345.3, de 19 de abril próximo findo, relativo ao pagamento à Agência Hayas, da quantia de 6:000\$, de serviços telegráficos no corrente ano, idem, idem.

N. 1.407 — Idem, idem n. M/204/321.5, de 19 de abril próximo findo, relativo ao pagamento à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., da quantia de 1:341\$400, proveniente de fornecimento de energia elétrica no corrente ano, idem, idem.

N. 1.408 — Idem, idem, n. M/203/303.97, de 19 de abril próximo findo, relativo ao pagamento a Freitas, Couto & Comp. Ltda., da quantia de 1:260\$000, proveniente de fornecimento no corrente ano, idem, idem.

N. 1.409 — Idem, idem, n. M/201/303.97, de 22 de abril próximo findo, relativo ao pagamento a Francisco do Paiva Cardoso, da 1:922\$000, de serviços prestados no corrente ano, idem, idem.

N. 1.410 — Idem, idem, n. M-196-303.97, de 17 de abril p. findo, relativo ao pagamento ao Jockey Club Brasileiro, da quantia de 2:160\$000, de serviços prestados no corrente ano, idem, idem.

N. 1.411 — Idem, idem n. M-197-303.97, de 17 de abril p. findo, relativo ao pagamento a Schlick & Nogueira, da quantia de 450\$000, de fornecimento no corrente ano, idem, idem.

— Ao ministro da Agricultura:

N. 1.412 — Comunicando o registro do contrato celebrado com Flávio José de Sá Carvalho, para servir na qualidade de arquiteto da Seção de Arquitetura e Engenharia.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.413 — Comunicando que o Tribunal, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei n. 426, de 12 de maio de 1938, sobre a organização das Delegações — resolveu em sessão de ontem, designar os funcionários que tem de compor as Delegações do Tribunal nos Estados do Amazonas, Pará, Piauí, Paraíba, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina e Goiás.

Com as Delegações já em funcionamento nos Estados do Ceará, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais ficarão completas 15 Delegações no desempenho das funções que lhes incumbem, nos referidos Estados.

A medida que dispuzer o Tribunal de pessoal em condições de servir nas Delegações, serão organizadas as cinco restantes nos Estados do Maranhão, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe e Mato Grosso, e solicitando sejam as Delegações instaladas junto às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos ditos Estados.

Dia 18

Ao diretor da secretaria:

N. 1.414 — Comunicando haver resolvido que os assistentes da Delegação do Tribunal no Distrito Federal, official administrativos, bacharel Raimundo Amora Maciel, e Orris Soares, tenham exercício nas Delegações do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil e no Ministério da Guerra, respectivamente.

Dia 19

— Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.415 — Comunicando que o Tribunal, em 2 deste, deixou de tomar conhecimento do contrato com a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., para a execução das instalações elétricas no novo edificio da Imprensa Nacional, porque as despesas levadas à conta do crédito aberto pelo Decreto-Lei n. 1.059, de 19 de janeiro último, não estão sujeitas a exame prévio e sim ao regime especial instituído no Decreto-Lei n. 1.058, da mesma data.

— Ao procurador do Tribunal:

N. 1.416 — Remetendo cópia do acórdão proferido no processo de tomada de contas de Bráulio de Aguiar, ex-agente postal de Mazambinho, Estado de Minas Gerais, nos períodos de 15 de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1921 e de 1 de maio de 1923 a 21 de maio de 1926, pelo qual foi o responsável condenado ao pagamento do alcance de 196\$914 apurado nas ditas contas, afim de ser feita a cobrança executiva.

— Ao ministro das Relações Exteriores:

N. 1.417 — Solicitando devolução de officios e documentos relativos a pagamentos requisitados em favor da Companhia Calçado Clark e outros, de fornecimentos no corrente ano, cujas despesas, o Tribunal, em sessão de 12 do atual mês, deixou de tomar conhecimento porque o signatário dos avisos não tinha delegação de competência, para requisitar pagamentos, por ter verificado, posteriormente, achar-se arquivado o aviso que delegou competência ao secretário geral, ministro Ciro de Freitas Vale.

Dia 20

Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.418 — Comunicando o registro do crédito especial de réis 400:000\$000, aberto pelo Decreto-Lei n. 1.223, de 24 de abril p. findo, para a construção de um monumento a Quintino Bocaiuva.

— Ao ministro da Agricultura:

N. 1.419 — Comunicando o registro do contrato firmado entre o Governo da União e a Dra. Gertrudes Von Ubbach, para utilização dos serviços desta última, como geneticista.

— Ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.420 — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 16 deste recusou registro à distribuição de crédito de 120:000\$, destinada às despesas de instalação das diferentes dependências do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, por não terem sido satisfeitas as diligências anteriormente ordenadas.

N. 1.421 — Solicitando, em referência aos adiantamentos a Mozart Tavares Vieira, secretário do Instituto Sete de Setembro, no total de 7:250\$, conforme diligência de 16 deste, seja declarado o cargo do interessado.

— Ao Ministro da Agricultura:

N. 1.422 — Comunicando que foi ordenado o registro do contrato celebrado entre o Departamento de Administração e a Sociedade Anônima Serviços Hollerith, para execução dos serviços de apuração de dados para organização dos Boletins Meteorológicos do mesmo Ministério.

N. 1.423 — Solicitando, em referência ao termo de renovação do acordo celebrado com a Associação de Criadores de Cavalos Mangalarga, para manutenção do Registro Genealógico da Raça Mangalarga e execução de outros trabalhos relativos ao fomento da exploração e defesa desta raça no país, conforme diligência de 19 deste, seja apresentada ao Tribunal a certidão passada pelo Departamento Estadual do Trabalho em S. Paulo, bem como a prova dos poderes conferidos ao signatário do aludido termo, Sr. Paulo Loureiro.

— Ao Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.424 — Comunicando o registro do contrato celebrado com o Sr. José Augusto Trindade, para exercer, na Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, as funções de técnico especializado em serviços agrônomicos.

— Ao Ministro da Agricultura:

N. 1.425 — Solicitando, em referência ao termo de renovação do acordo celebrado com a Associação do Herd-Book Caracú, para manutenção do Registro Genealógico da Raça Caracú e execução de outros trabalhos relativos ao fomento da exploração e defesa da mesma raça no país, conforme diligência de 19 deste, seja apresentada a certidão a que se refere o art. 33, do decreto n. 20.391, de 12 de agosto de 1931 e a prova dos poderes conferidos ao signatário do referido termo, Sr. Paulo Loureiro.

Dia 23

Ao Ministro da Fazenda:

N. 1.426 — Requisitando o pagamento de 11:000\$ ao pessoal extranumerário do Tribunal, relativo a abril corrente.

— Ao Ministro da Agricultura:

N. 1.427 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado entre a União e o Sr. Gustavo Fischer, para utilização de seus serviços afim de organizar e orientar os trabalhos técnicos do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas desse Ministério, conforme diligência de 19 deste, seja feito termo aditivo excluindo o direito à percepção das vantagens de que tratam as cláusulas 2ª e 3ª, desde que, no contrato, já está assegurado o pagamento da remuneração máxima permitida por lei.

— Ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.428 — Solicitando, em referência ao pagamento de 140\$700, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de consumo de energia elétrica no Instituto Sete de Setembro, em fevereiro p. findo, conforme diligência de 18 deste, seja indicado o número do ofício que encaminhara a segunda via do empenho atinente à despesa.

N. 1.429 — Solicitando, em referência ao pagamento de 792\$000 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gás e luz elétrica no Instituto Sete de Setembro, em fevereiro último, conforme diligência de 17 deste, seja citado o número do ofício que enviou a segunda via do empenho da despesa.

N. 1.430 — Comunicando o registro do contrato celebrado com a firma Virgílio Guimarães & Comp. Ltda., para obras de reparos e conservação nas oficinas de plani-impressão da Imprensa Nacional.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.431 — Comunicando o registro do crédito especial de réis 230:000\$000, para aquisição de um prédio, terreno e vila operária, situados em Santa Barbara, necessários à construção do prolongamento do ramal da Estrada de Ferro Central do Brasil que vai daquela localidade a São José da Lagoa.

— Ao Ministro dos Negócios da Fazenda:

N. 1.432 — Comunicando que foi anulado o ato constante do decreto-lei n. 1.216, de 24 de abril último, que retifica a redação da verba 5 — Material — III — Diversas Despesas, sub-consignação número 19, do atual orçamento desse mesmo Ministério.

N. 1.433 — Comunicando o registro do crédito especial de réis 10:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 1.214, do dia 4 deste para pagamento à Empresa Construtora do Rio Grande do Sul.

N. 1.434 — Comunicando, em referência às tabelas dos créditos da verba 1 — Pessoal, do orçamento desse mesmo Ministério para o vigente exercício de 1939, em que consta, haver o Tesouro Nacional, satisfazendo a diligência ordenada em sessão de 14 de fevereiro citado, procedido, em referência aos itens 01) Tribunal de Contas e 02) Administração da Fazenda Nacional, da sub-consignação n. 23, da consignação IV — "Gratificações e Auxílios", da aludida verba 1 — Pessoal, à discriminação das importâncias destinadas às ajudas de custo e às diárias, sendo, no dito item 01), 140:000\$000 para aquelas e 10:000\$000 para estas, e no referido item 02), 800:000\$000 e 200:000\$000, respectivamente, que o Tribunal — resolveu, em sessão de 16 do corrente, ordenar o registro dos créditos de que se trata, bem como o da distribuição ao Tesouro Nacional, quanto às parcelas atinentes às ajudas de custo.

N. 1.435 — Requisitando o pagamento de 2:000\$000 ao oficial administrativo do Tribunal, João Nesi Filho, de ajuda de custo, designação para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas do Porto de Pará, referentes aos anos de 1934 a 1938.

Dia 24

Ao Ministro da Agricultura:

N. 1.436 — Comunicando a rescisão do contrato celebrado com Arnaldo Augusto Vieira, para servir na qualidade de professor da Escola de Horticultura "Venceslau Braz", por ter aceitado o cargo de assistente da 13ª Cadeira da Escola Nacional de Agronomia, do qual tomou posse em 14 deste mês.

N. 1.437 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao contrato celebrado entre o Governo Federal e Antônio Frederico Ribeiro, nada tem a deliberar, porque não foi interposto pedido de reconsideração da sua decisão de 14 do corrente, que recusou registro ao contrato em apelo.

— Ao Ministro da Fazenda:

N. 1.438 — Requisitando o pagamento de 1:000\$000 ao oficial administrativo Raimundo Botelho da Silva, de ajuda de custo de preparo e despesas de viagem, visto ter sido designado para delegado do Tribunal no Estado do Amazonas.

N. 1.439 — Requisitando o pagamento de 1:200\$000 ao oficial administrativo, Honório de Paiva Dias, de ajuda de custo de 1º estabelecimento, por ter sido designado para assistente da Delegação do Tribunal no Estado do Piauí.

N. 1.440 — Idem, idem, de 600\$000 ao oficial administrativo Honório de Paiva Dias, de ajuda de custo de preparo e despesas de viagem, visto ter sido designado para assistente da Delegação do Tribunal no Estado do Piauí.

N. 1.441 — Idem, idem, de 1:600\$000 ao oficial administrativo Raimundo Botelho da Silva, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, visto ter sido designado, para Delegado do Tribunal no Estado do Amazonas.

N. 1.442 — Idem, idem, de 1:200\$000 ao oficial administrativo Oscar Borges Teófilo, de ajuda de custo, visto ter sido designado para assistente da Delegação do Tribunal no Estado do Amazonas.

N. 1.443 — Idem, idem, de 600\$000 ao oficial administrativo

Oscar Borges Teófilo, de ajuda de custo de preparo e despesas de viagem, visto ter sido designado para assistente da Delegação do Tribunal no Estado do Amazonas.

N. 1.444 — Idem, idem, de 1:200\$000 ao oficial administrativo Hugo Correia Pais, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, visto ter sido designado para assistente da Delegação do Tribunal no Estado da Paraíba.

N. 1.445 — Idem, idem ao oficial administrativo Hugo Correia Pais, de ajuda de custo de preparo e despesas de viagem, visto ter sido designado para assistente da Delegação do Tribunal no Estado da Paraíba.

N. 1.446 — Idem, idem, de 1:000\$000 ao oficial administrativo Alfeu Rosas Martins, de ajuda de custo de preparo e despesas de viagem, visto ter sido designado para Delegado do Tribunal no Estado da Paraíba.

N. 1.447 — Idem, idem, de 1:200\$000 ao oficial administrativo Alfeu Rosas Martins, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, visto ter sido designado para Delegado do Tribunal no Estado da Paraíba.

N. 1.448 — Idem, idem, de 1:200\$000 ao oficial administrativo Odilon Cesar Burlamaqui, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, visto ter sido designado para assistente da Delegação do Tribunal no Estado do Pará.

N. 1.449 — Idem, idem, de 600\$000, ao oficial administrativo Odilon Cesar Burlamaqui, de ajuda de custo de preparo e despesas de viagem visto ter sido designado para Assistente da Delegação do Tribunal no Estado do Pará.

N. 1.450 — Idem, idem, de 500\$000, ao oficial administrativo Artur Pereira de Moraes de ajuda de custo de preparo e despesas de viagem, visto ter sido designado para assistente da Delegação do Tribunal no Estado do Pará.

N. 1.450 — Idem, idem, de 500\$000, ao oficial administrativo Artur Pereira de Moraes de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, visto ter sido designado para assistente da Delegação do Tribunal no Estado do Pará.

Ao presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 1.452 — Comunicando, em referência aos contratos celebrados com os bachareis José Augusto de Carvalho e Melo e Ivanoff Godinho Siqueira, para prestação de serviços ao mesmo Departamento, que o Tribunal, em 23 deste, ordenou o registro de que foi celebrado com José Augusto de Carvalho e Melo, e converteu em diligência o julgamento do relativo a Ivanoff Godinho Siqueira, afim de que seja regularizado o atestado de saúde.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.453 — Reiterando solicitação sobre a alienação da fiança prestada por Getúlio Rodrigues Pereira, ex-coletor das rendas federais em Itapeirica, Estado de Minas Gerais, no período de 1 de janeiro de 1906 a 31 de agosto de 1917, para indenização do alcance de 13:802\$048, a cujo pagamento fora o responsável condenado por acórdão de 24 de agosto de 1927.

N. 1.454 — Requisitando o pagamento de 1:000\$000 ao oficial administrativo Roberto Leônidas Lapagesse, de ajuda de custo de preparo e despesas de viagens, visto ter sido designado, por portaria de 18 do corrente, para as funções de Delegado do Tribunal, no Estado de Santa Catarina.

N. 1.455 — Idem, idem, ao oficial administrativo Roberto Leônidas Lapagesse, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, visto ter sido designado, para delegado do Tribunal, no Estado de Santa Catarina.

N. 1.456 — Idem, idem, ao oficial administrativo João Joser Goulart Fraga, de ajuda de custo de preparo e despesa de viagem, visto ter sido designado para assistente da Delegação do Tribunal, no Estado de Santa Catarina.

N. 1.457 — Idem, idem, ao oficial administrativo João Jower Goulart Fraga, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, visto ter sido designado para assistente da Delegação do Tribunal, no Estado de Santa Catarina.

N. 1.458 — Idem, idem, de 1:200\$000, ao oficial administrativo, Isaac Delduque, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, visto ter sido designado, para assistente da Delegação do Tribunal, no Estado do Espírito Santo.

N. 1.459 — Idem, idem, de 300\$000, ao oficial administrativo Isaac Delduque, de ajuda de custo de preparo e despesas de viagem, visto ter sido designado para assistente da Delegação do Tribunal, no Estado do Espírito Santo.

N. 1.460 — Idem, idem, de 1:200\$000, ao oficial administrativo Davi Martins de Arruda Câmara, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, visto ter sido designado, para assistente da Delegação do Tribunal, no Estado de Pernambuco.

N. 1.461 — Idem, idem, de 300\$000, ao oficial administrativo Davi Martins de Arruda Câmara, de ajuda de custo de preparo e despesas de viagem, visto ter sido designado para assistente da Delegação do Tribunal, no Estado de Pernambuco.

Dia 26

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.462 — Idem, idem, de 800\$000, ao oficial administrativo do Tribunal, Inácio Silva, de diárias pela prorrogação de prazo, por 20 dias, autorizada, por despacho de 26 de abril próximo findo, para

serem ultimados os serviços da junta apuradora das contas do Governo do Estado da Paraíba, concessionário do Porto de Cabedelo, referentes ao ano de 1938, para que foi designado.

N. 1.463 — Idem, idem, de 300\$000, ao oficial administrativo Paulo Sales Anraia, de ajuda de custo de preparo e despesas de viagem, visto ter sido designado, para assistente da Delegação do Tribunal, no Estado do Paraná.

N. 1.464 — Idem, idem, de 1:200\$000, ao oficial administrativo Paulo Sales Anraia, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, visto ter sido designado para assistente da Delegação do Tribunal, no Estado do Paraná.

N. 1.465 — Idem, idem, de 600\$000, ao oficial administrativo Agenor Afonso Cruz, de ajuda de custo de preparo e despesas de viagem, visto ter sido designado para assistente da Delegação do Tribunal no Estado do Paraná.

N. 1.466 — Idem, idem, de 1:200\$000, ao oficial administrativo, Agenor Afonso Cruz, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, visto ter sido designado para assistente da Delegação do Tribunal no Estado do Paraná.

N. 1.467 — Idem, idem, de 600\$000, ao oficial administrativo, Sidney Américo Paca, de ajuda de custo de preparo e despesas de viagem, visto ter sido designado para a Assistência da Delegação do Tribunal, no Estado do Paraná.

N. 1.468 — Idem, idem, de 1:200\$000, ao oficial administrativo, Sidney Américo Paca, de custo de primeiro estabelecimento, visto ter sido designado para assistente da Delegação do Tribunal, no Estado do Paraná.

N. 1.469 — Idem, idem, de 1:200\$000, ao oficial administrativo, Antônio Acioli Carneiro, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, visto ter sido designado para assistente da Delegação do Tribunal, no Estado de Santa Catarina.

N. 1.470 — Idem, idem, de 600\$000, ao oficial administrativo Antônio Acioli Carneiro, de ajuda de custo de preparo e despesas de viagem, visto ter sido designado para assistente da Delegação do Tribunal, no Estado de Santa Catarina.

Dia 27

Ao ministro da Agricultura:

N. 1.471 — Comunicando o registro do contrato celebrado com a Sociedade Anônima Serviços Hollerith, para a execução dos serviços de apuração de dados estatísticos e pagamento a pessoal.

— Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.472 — Idem, idem, celebrado com a firma Mather & Platt Ltda., para fornecimento e montagem de uma aparelhagem automática "Sprinckers Croinnell Quartzoid", no novo edifício da Imprensa Nacional.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.473 — Idem, idem, celebrado com o Sr. Mário Brandi Pereira, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

— Ao ministro da Marinha:

N. 1.474 — Reiterando diligência sobre o contrato celebrado no Sanatório Naval, em Nova Friburgo, com Osvaldo Dantas, para prestação de serviços profissionais como sub-ajudante técnico de 3ª classe, no sentido de serem enviados os documentos a que se refere o art. 9º do decreto-lei n. 240, de 10 de fevereiro de 1938.

N. 1.475 — Idem, idem, sobre os contratos celebrados na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia, com o Dr. Durval dos Santos Seabra, médico; Dr. Raul Távora da Gama, dentista; Arnaldo da Costa Braga e Epaminondas Alves de Sousa Pinto, professores, para prestação de serviços profissionais, no sentido de serem enviados ao Tribunal os documentos a que se refere o art. 9º do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Ao Dr. Herbert Canabarro Reichardt, Primeiro Secretário do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros:

N. 1.476 — Agradecendo a participação de haver tomado posse do cargo.

Ao ministro da Fazenda:

N. 1.477 — Requisitando o pagamento de 509\$600 ao Lloyd Brasileiro, de concessão de passagens em proveito do Tribunal, no corrente ano.

N. 1.478 — Solicitando seja distribuído à Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, o crédito de 18:200\$000, para pagamento dos vencimentos dos oficiais administrativos do Tribunal, Raimundo Botelho da Silva e Oscar Borges Filho, nos meses de junho a dezembro do corrente ano, visto se acharem os referidos funcionários exercendo, respectivamente, as funções de delegado e assistente da Delegação do Tribunal naquele Estado.

N. 1.479 — Requisitando o pagamento de 1:200\$000 ao oficial administrativo Inácio Xavier da Silva, de ajuda de custo de pri-

meiro estabelecimento, visto ter sido designado para assistente da Delegação do Tribunal, no Estado de Goiás.

N. 1.480 — Idem, idem, de 1:300\$000 ao mesmo funcionário, de ajuda de custo de preparo e despesa de viagem e auxílio em dinheiro, para o transporte em automóvel, de Anápolis a Goiás inclusive bagagem, idem, idem.

N. 1.481 — Idem, idem, de 1:300\$000, ao oficial administrativo Domingos de Barros Velasco, de ajuda de custo, de preparo e despesas de viagem e auxílio em dinheiro, para o transporte em automóvel, de Anápolis a Goiás, inclusive bagagem, idem, idem.

N. 1.482 — Idem, idem, de 1:600\$000, ao oficial administrativo Alcenor Cupertino de Barros, despesas de primeiro estabelecimento, visto ter sido designado para delegado do Tribunal, no Estado de Goiás.

N. 1.483 — Idem, idem, de 2:200\$000, ao mesmo funcionário, de ajuda de custo, preparo e despesa de viagem e auxílio em dinheiro para o transporte em automóvel, de "Anápolis a Goiás", idem.

N. 1.484 — Idem, idem, de 1:200\$, ao oficial administrativo, Domingos de Barros Velasco, de ajuda de custo, de primeiro estabelecimento, visto ter sido designado para assistente da Delegação do Tribunal no Estado de Goiás.

N. 1.485 — Solicitando a distribuição do crédito de 16:800\$000, para pagamento dos vencimentos dos oficiais administrativos do Tribunal, Alcenor Cupertino de Barros e Inácio Xavier da Silva, no período de 1 de junho a 31 de dezembro do corrente ano, visto se acharem os aludidos funcionários exercendo as funções, respectivamente, de Delegado e Assistente da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goiás.

N. 1.486 — Comunicando que foi ordenado o destaque do crédito de 2:000\$000 na verba 5ª — Obras, melhoramentos, etc., do orçamento do Ministério para exercício de 1938, afim de ser posto à disposição da Comissão Central de Compras, para aquisição de material destinado à Caixa de Amortização, autorizada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 22 de abril último.

Reitero a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

N. 1.487 — Idem, idem, de 2:880\$000, na sub-consignação n. 1, da verba 5 — Obras, melhoramentos, etc., do orçamento do Ministério, para o vigente exercício, para ficar à disposição da Comissão Central de Compras, destinado à aquisição de 10 extintores de incêndio para serem instalados no local em que se encontra, provisoriamente, o Cartório do Tesouro, aquisição essa que foi autorizada por despacho do Sr. Presidente da República, de 22 de fevereiro último, a fls. 6 do dito processo.

— Ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.488 — Solicitando, em referência ao pagamento de 901\$, à firma H. A. Moreira & Cia., de fornecimento de materiais de asseio e higiene à Casa de Correção, no mês de março último, conforme diligência de 23 deste, seja enviada ao Tribunal, a primeira via do respectivo empenho.

— Ao Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.489 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado com Ojama de Matos Pedreira de Cerqueira, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, conforme diligência de 23 do corrente, seja sanada a irregularidade constante da cláusula 5ª do aludido contrato, que estabelece o início de sua vigência antes do registro pelo Tribunal.

— Ao Ministro da Fazenda:

N. 1.490 — Requisitando o pagamento de 1:000\$000 ao oficial administrativo, Francisco Carlos Lopes Lima, de ajuda de custo, de preparo e despesas de viagem, visto ter sido designado, para delegado do Tribunal, no Estado do Pará.

N. 1.491 — Idem, idem, de 1:600\$ o mesmo funcionário de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, idem, idem.

N. 1.492 — Solicitando a distribuição dos créditos, nas importâncias totais, respectivamente, de 8:000\$0 e 8:000\$0, às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Amazonas, Pará, Piauí, Paraíba, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina e Goiás, destinadas às despesas das Delegações do Tribunal nos referidos Estados.

N. 1.493 — Requisitando o pagamento de 1:200\$0, ao oficial administrativo Tomé de Brito Manso, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, visto ter sido designado para assistente da Delegação do Tribunal no Estado do Pará.

N. 1.494 — Idem, idem, de 400\$0, ao oficial administrativo Tomé de Brito Manso, de ajuda de custo de preparo e despesas de viagem, idem, idem.

N. 1.495 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado com Giro Moreira Spínola, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, conforme diligência de 23 deste, seja sanada, por meio de um termo aditivo, a irregularidade constante da cláusula 5ª do contrato, que estabelece o início de sua vigência antes do registro pelo Tribunal.

N. 1.496 — Idem, idem, celebrado com Lohengrin Meira de Vasconcelos Chaves, para prestação de serviços profissionais à Inspeção Federal de Obras contra as Secas, idem, idem.

N. 1.497 — Idem, idem, com José Antônio Pereira de Casteo, para prestação de serviços profissionais à Inspeção Federal de Obras contra as Secas, idem, idem.

N. 1.498 — Idem, idem, com Valdemiro Jansen de Melo Cavalcanti, para prestação de serviços profissionais à Inspeção Federal de Obras contra as Secas, idem, idem.

N. 1.499 — Idem, idem, com Algenor da Silva Melo, para prestação de serviços profissionais à Inspeção Federal de Obras contra as Secas, idem, idem.

N. 1.500 — Idem, idem, com Lauro de Melo Andrade, para prestação de serviços profissionais à Inspeção Federal de Obras contra as Secas, idem, idem.

N. 1.501 — Idem, idem, com Rodrigo d'Orsi Sobrinho, para prestação de serviços profissionais, à Inspeção Federal de Obras contra as Secas, idem, idem.

Dia 30

Ao ministro Fazenda:

N. 1.502 — Solicitando a distribuição à Delegacia Fiscal do do Tesouro no Estado do Pará, o crédito de 28:700\$000, para pagamento dos vencimentos aos oficiais administrativos do Tribunal: Francisco Carlos Lopes Lima, 10:610\$000; classe "I" Odilon Cesar Buclamaqui, 9:100\$000, e Artur Pereira de Moraes, 9:100\$000, no período de 1 de junho a 31 de dezembro do corrente ano, visto se acharem os aludidos funcionários exercendo as funções, respectivamente, de delegado e assistentes da Delegação do Tribunal de Contas no referido Estado.

N. 1.503 — Idem, idem, no Estado do Paraná, do crédito de 27:300\$000, para pagamento dos vencimentos dos oficiais administrativos, Paulo Sales Anhaia, Sidney Américo Paes e Agenor Afonso Cruz, no período de 1 de junho a 31 de dezembro do corrente ano, visto se acharem os aludidos funcionários exercendo as funções de assistentes da Delegação do Tribunal de Contas no referido Estado.

N. 1.504 — Idem, idem no Estado da Paraíba, do crédito no total de 23:800\$000, para pagamento dos vencimentos dos oficiais administrativos, Alfeu Rosas Martins e Hugo Correia Pais, no período de 1 de junho a 31 de dezembro do corrente ano, visto se acharem os aludidos funcionários exercendo as funções respectivamente, de delegado e assistente da Delegação do Tribunal de Contas no referido Estado.

N. 1.505 — Requirindo o pagamento de 1:200\$000, ao oficial administrativo, Samuel Soares Cordeiro, de ajuda de custo de preparo e despesas de viagem, visto ter sido designado para delegado do Tribunal no Estado do Piauí.

N. 1.506 — Idem, idem, de 1:200\$000, ao oficial administrativo, Samuel Soares Cordeiro, de ajuda de custo do primeiro estabelecimento, visto ter sido designado para delegado do Tribunal, no Estado do Piauí.

— Ao procurador do Tribunal:

N. 1.507 — Remetendo cópia do acórdão proferido no processo de tomada de contas, de Moisés Heleno de Moura, ex-pagador da Rêde de Viação Cearense, no período de 1 de janeiro a 15 de maio de 1932, pelo qual foi o responsável condenado ao pagamento do alance de 70:325\$300, e bem assim do demonstrativo do alance apurado dos juros de mora devidos no período de 16 de maio de 1932 a 29 de novembro de 1938, visto ter sido insuficiente a alienação administrativa da fiança do responsável, para indenizar a Fazenda Nacional, restando ainda o débito de 120:859\$379, para ser cobrado executivamente.

— Ao ministro das Relações Exteriores:

N. 1.508 — Comunicando que foi ordenado o destaque do crédito de 40:000\$000, na verba 2ª — Material — subconsignação 8. 01, do vigente orçamento do ministério, afim de ser posta à disposição da Comissão Central de Compras, para atender a despesas de limpeza e conservação de máquinas.

Dia 31

Ao ministro da Agricultura:

N. 1.509 — Comunicando o registro do contrato celebrado entre o Governo da União e o do Estado do Pará, para execução dos serviços públicos referentes ao Fomento da Produção Vegetal no mesmo Estado.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.510 — Requirindo o pagamento de 600\$000, ao oficial administrativo, Augusto Coelho, de ajuda de custo de preparo e despesas de viagem, por ter sido designado para assistente da Delegação do Tribunal no Estado do Espírito Santo.

N. 1.511 — Idem, idem, de 1:200\$000, ao mesmo, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, idem, idem.

N. 1.512 — Idem, idem, de 1:000\$000, ao oficial administrativo, Luiz Barbosa Garcia, de ajuda de custo de preparo e despesa de viagem, por ter sido designado para delegado do Tribunal, no Estado do Paraná.

N. 1.513 — Idem, idem, de 1:200\$000, ao mesmo de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, idem, idem.

— Ao ministro das Relações Exteriores:

N. 1.513-A — Solicitando, em referência de pagamento de 9:593\$100, a Alvaro G. de Oliveira, de serviços prestados, conforme diligência de 26 deste, seja apresentada ao Tribunal a fatura comprobatória da despesa.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

Termo de novação do aforamento que assina Augusto Sella Ramalho, conforme processo n. 21.649 de 1939.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de 1939, na Procuradoria da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, presençe o Sr. Dr. Agripino Gomes Veado, procurador, compareceu o Sr. Augusto Sella Ramalho, brasileiro, casado, capitão-médico do Exército, domiciliado nesta Capital à rua Visconde de Pirajá n.º 582 e neste ato representado pelo seu bastante procurador Dr. Nicanor Toledo Melo, "ex-vi" do instrumento de procuração lavrado em notas do 5.º ofício desta capital, Tabelião Fausto Werneck, no L.º 394, fls. 98 em 19 de fevereiro de 1938; e disse que em virtude do despacho de 27 de abril de 1938, do Sr. Dr. diretor da Diretoria do Domínio da União, exarado no processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n.º 21.649 de 1938, concedendo a novação do aforamento, viuha assinar o presente termo pelo qual se obriga ao pagamento anual da quantia de 58\$300 (cincoenta e oito mil e trezentos réis), que satisfará adiantadamente até 31 de março de cada ano (Circular n.º 51, de 9 de dezembro de 1925), da multa de 20 % sobre o valor da dívida, nos termos do art. 3.º, letra "e" da lei n.º 741, de 26 de dezembro de 1900 e Circular n.º 27, de 14 de setembro de 1906, e à pena de comissão pela falta do pagamento dos foros devidos por três anos consecutivos, pelo aforamento do terreno designado por lote n.º 531 — bis da Quadra 21, constituído por terreno de acrescidos de marinha, desmembrado que fôra do de n.º 813 da Praia Vermelha, à rua Otávio Correia, antiga Estação Coimbra, na 2ª Seção da Urca e freguezia da Lagoa desta Capital, e bem assim a não vender ou escamandar o mencionado terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, à qual deve declarar e a isso se obriga, o preço da transação, afim de ser cobrado o devido laudêmio de cinco por cento. O mencionado terreno está quite de laudêmio e foros e tem a área de 107m2,92 e as seguintes dimensões: "frente 8m,00; lado direito 15m,39; lado esquerdo 11m,60, ambos normais à frente; fundo 8m,85, formando com o lado direito um ângulo interno de 64º39' e com o lado esquerdo um ângulo interno de 115º21', sendo as seguintes as suas confrontações: pela frente com a rua Otávio Correia, antiga Estação Coimbra; pela direita com o lote 532; pela esquerda com o 530 e o 531; pelo fundo com o 529 e com o 530. todos do mesmo quarteirão 21." Foi o domínio útil do terreno havido por compra a Sociedade Anônima Empresa da Urca, nos termos da escritura pública de 7 de junho de 1932, em notas do Tabelião Antônio Carlos Penafiel, 5º ofício desta cidade e registrada do L.º 3ºQQ a fls. 286, sob o número de ordem n.º 3.313, do 3º Ofício do Registro Geral de Imóveis. Pelo Sr. Dr. procurador em nome e por parte da União Federal, na forma da lei e pela outra parte contratante foi dita que aceitavam o presente termo e as obrigações que nele se contém; entrando o mesmo em vigor somente depois de registrado pelo Tribunal de Contas da República (art. 25, do decreto-lei n.º 326, de 12 de maio de 1938) — não se responsabilizando a União Federal por quaisquer indenizações no caso de denegação do registro por aquele Instituto. E, do que para constar, mandou o Dr. procurador lavrar este termo, que sendo lido e achado conforme, assinam com as testemunhas a tudo presentes: pagu o selo devido na importância total de c\$200, inclusive o de Educação e Saúde. E eu João do Prado Machado, servindo de cartorário junto à Procuradoria, o escrevi. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1939. — Agripino Gomes Veado. — Nicanor Toledo Melo. — Maximiano Zacharias Barbosa. — José de Azeredo. Era este o teor verbo ad verbum, do termo de novação de aforamento lavrado no livro próprio sob n.º 5-A, a fls. 1, de termos desta Procuradoria e assinado em data de 5 de maio de 1939, confere com o original. — João Machado. — Dulcy Nogueira. — Visto, Procuradoria, em 16 de junho de 1939. — Agripino Veado, procurador.

(C. 5.855 — 24-6-1938 — 82\$5600).

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 23 de junho de 1939

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
Londres.	77\$730	93\$414	100\$400
Paris.	—	\$529	\$596
Itália.	—	1\$052	1\$040
Alemanha:			
Reichsmark.	—	8\$020	—
Reisemark.	—	—	4\$900
Verrechnungsmark.	—	6\$100	—
Unterstützungsmark.	—	—	4\$299
Portugal.	—	\$054	8592
Bélgica:			
Belgas.	—	3\$404	3\$730
Suécia.	—	4\$510	—
Suécia.	—	4\$840	—
Nova-York.	10\$600	19\$981	21\$792
Montevideo.	—	—	7\$200
Buenos Aires.	—	4\$627	4\$920
Holanda.	—	10\$620	11\$300
Japão.	—	5\$462	—
Canadá.	—	19\$991	—

Cotações oficiais de títulos

Em 24 de junho de 1939

Apólices e obrigações:

Empréstimo Nacional de 1903, port.	795\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	815\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautelos).	812\$000
Reajustamento econômico de 500\$, port.	400\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	823\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932).	1:100\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 5 %, nom.	750\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	198\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	800\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %	30\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (9.716)	150\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 1/2 %, port. (1934) primeira série.	148\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) segunda série.	170\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) terceira série.	165\$000
Estado do Paraná de 200\$, 5 %, port.	125\$500
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	81\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	196\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:008\$000

Debentures:

Companhia Antártica Paulista.	191\$000
Companhia Nacional de Tecidos "Nova América".	1:030\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 135

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1939

Movimento do dia 21

Café

Entradas.	8.446
Saídas.	9.760
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café doado.	20
Existência.	536.073

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

Entradas.	6.250
Saídas.	4.288
Existência.	99.729
Mercado sustentado.	

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	56\$000 a 57\$000
C. amarelo.	51\$000 a 52\$000
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	37\$000 a 39\$000

Algodão

Entradas.	296
Saídas.	240
Existência.	9.607
Mercado firme.	

Preços por 10 quilos com mercado:

Fibra longa:	Disponível
Tipo Seridó:	
Tipo 3.	Nominal
Tipo 4.	Nominal

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	41\$000 a 42\$000
Tipo 5.	38\$000 a 39\$000

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 3.	41\$000 a 42\$000
Tipo 5.	39\$000 a 40\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 136

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1939

Movimento do dia 22

Café

Entradas.	3.148
Saídas.	10.444
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café em bonificação.	—
Existência.	528.277

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

Entradas.	Não houve
Saídas.	5.369
Existência.	94.360
Mercado sustentado.	

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	56\$000 a 57\$000
C. amarelo.	51\$000 a 52\$000
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	37\$000 a 39\$000

Algodão

Entradas.	Não houve
Saídas.	356
Existência.	9.257
Mercado firme.	

Preços por 10 quilos c/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	
Tipo 4.	

Fibra média:

Seridó:

Tipo 3.	41\$000 a 42\$000
Tipo 5.	38\$000 a 39\$000

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 3.	41\$000 a 42\$000
Tipo 5.	39\$000 a 40\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 137

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1939

Movimento do dia 23

Café

	Sacas
Entradas.	4.240
Saídas.	4.991
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional de Café.	—
Café de bonificação.	—
Existência.	527.026

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

	Sacas
Entradas.	250
Saídas.	12.229
Existência.	82.281

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	56\$000 a 57\$000
C. amarelo.	51\$000 a 52\$000
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	37\$000 a 39\$000

Algodão

	Fardos
Entradas.	311
Saídas.	441
Existência.	9.127

Mercado firme.

Preços por 10 quilos c/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	
Tipo 4.	

Fibra média:

Seridó:

Tipo 3.	41\$000 a 42\$000
Tipo 5.	38\$000 a 39\$000

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 3.	41\$000 a 42\$000
Tipo 5.	39\$000 a 40\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

Junta dos Corretores e Bôlsa de Mercadorias

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 12 A 17 DE JUNHO DE 1939

Gêneros — Qualidade e procedência — Preço — Unidade de venda

Mínimo Máximo
S/casco C/casco

Águas minerais:

Por caixa:

Nacionais — Diversas marcas. 37\$000 53\$000

Algodão em rama:

Por 10 quilos C/mercado:

Fibra curta — Paulista, tipo 5. 39\$000 40\$000

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

(Caldos extra selos):

De Parati. 450\$000 480\$000
De Angra. 450\$000 480\$000

Alcool:

Por pipa com 480 litros:

De 40 graus. 480\$000 500\$000

Alfafa:

Por quilo:

Nacional. \$550 \$560

Alhos:

Por cento:

Nacionais. 18\$00 6\$000
Estrangeiros. 8\$000 9\$000

Arroz:

Por 60 quilos:

Agulha especial (brilhado). 88\$000 90\$000
Agulha de 1ª (brilhado). 66\$000 68\$000
Agulha especial. 78\$000 80\$000
Japonês especial. 48\$000 50\$000
Japonês especial de 1ª. 46\$000 48\$000
Japonês especial de 2ª. 42\$000 44\$000
Japonês especial de 3ª. 36\$000 38\$000
Sanga. Nominal

Açúcar:

Por 60 quilos:

Branco cristal. 56\$000 57\$000
Cristal amarelo. 51\$000 52\$000
Mascavinho. Não há
Mascavo. 35\$000 37\$000
Refinado de 1ª (extra). — 18\$140
Refinado de 1ª. — 18\$000
Refinado de 3ª. — 8\$50

Bacalhau:

Por caixa com 58 quilos:

Especial. 270\$000 280\$000
Superior. 265\$000 275\$000
Escumado. Nominal

Banha:

Por caixa com 60 quilos:

De Porto Alegre. 188\$000 208\$000
De Laguna. 183\$000 190\$000
De Itajaí. 193\$000 203\$000

Batatas:

Por quilo:

Nacional, do interior. \$500 \$800

Cebolas:

Por caixa:

Nacionais. 68\$000 70\$000

Café:

Por quilo:

Torrado de 1ª. Nominal
Torrado de 2ª. Nominal

RENDAS PUBLICAS

Por 10 quilos:		
Por caixa:		
Em grão, tipo 7.....	Nominal	
Farinha de mandioca:		
Por 50 quilos:		
Especial.....	29\$000	30\$000
Fina.....	26\$000	27\$000
Entrefina.....	19\$000	20\$000
Grossa.....	Nominal	
Farelo de trigo:		
Por saco com 35 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais.....	6\$500	7\$000
Remoído:		
Por saco com 40 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais.....	10\$000	10\$500
Farelinho:		
Por saco com 35 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais.....	7\$000	7\$500
Farinha de trigo:		
Por saco com 50 quilos:		
De 1ª qualidade.....	—	47\$500
De 2ª qualidade.....	—	45\$000
Semolina.....	—	52\$500
Feijão:		
Por saco com 60 quilos:		
Preto novo.....	50\$000	56\$000
Preto bom.....	40\$000	42\$000
Manteiga novo.....	60\$000	62\$000
Branco.....	40\$000	60\$000
Amendoim.....	Nominal	
Fradinho nacional.....	54\$000	54\$000
Mulatinho (novo).....	55\$000	58\$000
Herva mate:		
Barricas com 10 quilos:		
Do Parana e Santa Catarina.....	9\$000	9\$000
Lombo de porco:		
Por quilo:		
De minas, salgado.....	3\$800	4\$000
Do Sul, salgado.....	3\$400	3\$600
Manteiga:		
Por quilo:		
Do interior.....	5\$500	6\$000
Milho:		
Por saco com 60 quilos:		
Amarelo.....	19\$000	20\$000
Vermelho (Catete).....	21\$000	22\$000
Mesclado.....	17\$000	18\$000
Por quilo bruto:		
De linhaça — em barril.....	—	3\$600
De linhaça — em lata.....	—	3\$900
Por litro:		
Do caroço de algodão, nacional.....	—	2\$800
Fosforos:		
Por lata:		
Nacionais, diversas marcas.....	120\$000	200\$000
Polvilho:		
Por quilo:		
Do Norte.....	\$750	\$800
Do Sul.....	\$750	\$800
Sal:		
Por saco com 60 quilos:		
Do norte — grosso.....	—	17\$000
Do norte — moído.....	—	18\$300
Do Cabo Frio — grosso.....	—	15\$000
Do Cabo Frio — moído.....	—	16\$200
Tapioca:		
Por quilo:		
Diversas procedências (Sul).....	1\$000	1\$100
Toucinho:		
Por quilo:		
Mineiro.....	3\$100	3\$200
Paulista.....	2\$800	2\$900
De fumeiro.....	3\$500	3\$600
Xarque:		
Por quilo:		
Nacional.....	3\$100	3\$200
Do Sul — patos e mantas.....	2\$300	3\$000
Mineiro — patos e mantas.....	2\$800	2\$900
Beuto Vieiro, slndico.		

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada de 1 a 23 de junho de 1939.....	30.163:109\$700	23.150:189\$800
Em 24 de junho de 1939.....	1.345:070\$400	1.335:495\$100
Total.....	31.508:180\$100	24.485:684\$900
Em igual período de 1938....	27.609:421\$900	27.190:427\$299
Diferença para mais em 1939..	3.898:758\$200	3.295:257\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 24 de junho de 1939.....	245.742:039\$200	210.636:186\$800
Em igual período de 1938....	217.128:873\$200	214.286:183\$700
Diferença para mais em 1939..	28.613:166\$000	26.349:344\$100

Alfândega do Rio de Janeiro.

RECEITA ARRECADADA	Datas	Importâncias
Receita do dia:		
22 de junho de 1939.....		1.596:033\$100
22 de junho de 1938.....		1.389:696\$900
Receita mensal:		
De 1 de junho a 23 de junho de 1939.....		31.204:131\$100
De 1 de junho a 23 de junho de 1938.....		24.599:203\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....		6.604:927\$300
Receita global:		
De 2 de janeiro a 23 de junho de 1939.....		240.354:952\$100
De 2 de janeiro a 23 de junho de 1938.....		225.049:289\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....		15.305:663\$100

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA	Datas	Importâncias
Receita do dia:		
9 de junho de 1939.....		385:704\$000
9 de junho de 1938.....		89:252\$000
Receita mensal:		
De 1 de junho a 9 de junho de 1939.....		2.281:060\$100
De 1 de junho a 9 de junho de 1938.....		1.827:083\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....		453:976\$700
Receita global:		
De 2 de janeiro a 9 de junho de 1939.....		36.965:877\$900
De 2 de janeiro a 9 de junho de 1938.....		36.298:416\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....		667:461\$200

RECEITA ARRECADADA	Datas	Importâncias
Receita do dia:		
10 de junho de 1939.....		132:740\$300
10 de junho de 1938.....		297:415\$300
Receita mensal:		
De 1 de junho a 10 de junho de 1939.....		2.413:809\$100
De 1 de junho a 10 de junho de 1938.....		2.124:496\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....		289:304\$700
Receita global:		
De 2 de janeiro a 10 de junho de 1939.....		37.998:618\$200
De 2 de janeiro a 10 de junho de 1938.....		36.595:842\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....		392:766\$300

Alfândega de Porto Alegre

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
12 de junho de 1939.....		392:812\$700
12 de junho de 1938.....		Não houve
Receita mensal:		
De 1 de junho a 12 de junho de 1939.....		2.806:613\$100
De 1 de junho a 12 de junho de 1938.....		2.288:184\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....		518:428\$300
Receita global:		
De 2 de janeiro a 12 de junho de 1939.....		37.491:430\$900
De 2 de janeiro a 12 de junho de 1938.....		36.759:548\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....		731:882\$890

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
13 de junho de 1939.....		395:954\$600
13 de junho de 1938.....		277:318\$400
Receita mensal:		
De 1 de junho a 13 de junho de 1939.....		3.202:567\$700
De 1 de junho a 13 de junho de 1938.....		2.565:503\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....		637:064\$500
Receita global:		
De 2 de janeiro a 13 de junho de 1939.....		37.887:385\$500
De 2 de janeiro a 13 de junho de 1938.....		37.036:866\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....		850:519\$000

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
14 de junho de 1939.....		292:751\$700
14 de junho de 1938.....		297:529\$600
Receita mensal:		
De 1 de junho a 14 de junho de 1939.....		3.495:319\$100
De 1 de junho a 14 de junho de 1938.....		2.863:032\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....		632:286\$600
Receita global:		
De 2 de janeiro a 14 de junho de 1939.....		38.180:137\$200
De 2 de janeiro a 14 de junho de 1938.....		37.334:359\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....		845:741\$100

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Funcionário Público

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, esgotado no dia 9 do corrente, o prazo marcado para apresentação de alegações sobre o julgamento da Banca Examinadora, e nenhum havendo ainda a apreciar, foi homologada pelo Sr. Presidente deste Departamento a classificação dos escriturários, do Quadro XII do Ministério da Fazenda — Diretoria do Imposto de Renda, publicada no *Diário Oficial* de 29 de abril último, beneficiados pelo decreto-lei n. 145, conforme retificação constante do Quadro anexo.

D. F. em 22 de junho de 1939. — José de Albuquerque Alencar, secretário.

QUADRO XII

DIRETORIA DO IMPOSTO DE RENDA

1. 2.000. Candido Mendes Junior.	20+33=56
2. 2.107. Heitor Pereira Filho.	20+24=44
3. 2.073. Carmen Evelyn Vieira.	20+21=41
4. 1.865. Sebastião Sant'Ana e Silva.	0+37=37

5. 2.444. Mario Martins Meirêles.	0+35=36
6. 1.042. Mario Gibson Barbosa.	0+35, 50=35,50
7. 826. Emila de Carvalho Pereira.	10+25=35
8. 1.924. João Guilherme Boa Moriz.	20+13=33
9. 1.043. Moacir Barros de Sampaio Marques.	0+31=31
10. 2.443. Nadir Pires de Castro Ribeiro.	0+30=30
11. 2.264. Osmar Paulo Dias Nunes.	0+29=29
12. 2.156. Guilherme dos Santos Deveza.	0+28, 50=28,50
13. 1.994. Ciro Bina Martins.	0+28=28
14. 547. Estela Vilá Pitaluga.	0+27=27
15. 1.020. Otávio Prado Filho.	0+26=26
16. 2.231. Rubens Carvalho.	0+25, 50=25,50
17. 1.969. Clodomiro Pereira Gomes.	0+25=25
18. 1.990. Henrique Pinto Dias.	0+23, 50=23,50
19. 2.128. Gerardo Brigido Borba.	0+23=23
20. 1.027. José Luiz Afonso-Ferreira.	0+22, 75=22,75
21. 1.963. Irma Martins.	0+22, 50=22,50
22. 1.971. Joaquim José Dias Xamuset.	0+22, 25=22,25
23. 1.806. Hermandina Calmon Navarro de C. Moreira.	0+22=22
24. 2.040. Oyapock Coutinho.	0+21, 75=21,75
25. 2.074. Thurene Torres Ferreira.	0+21, 50=21,50
26. 2.167. Eugênio Gomes Nobrega.	0+21, 25=21,25
27. 2.177. Américo Pisani.	0+21=21
28. 1.927. Césio Alves de Araujo Porto.	0+20, 50=20,50
29. 2.232. Otávio Penteado Coelho.	0+20, 25=20,25
30. 1.804. Epitácio de Castro Moreira.	0+20=20
31. 1.898. Walter Cabral de Menezes.	0+19, 90=19,90
32. 463. Augusto Carrazzoni.	0+19, 75=19,75
33. 1.929. Zulica Dória Gomes de Matos.	0+19, 50=19,50
34. 2.219. Siona Cilento.	0+19, 40=19,40
35. 492. José Bittencourt Anjo Coutinho.	0+19, 30=19,30
36. 2.280. Orlando Nogueira Marques.	0+19, 20=19,20
37. 2.162. Djalma Bezerra Netto.	0+19, 10=19,10
38. 2.136. Vinicius Vilela Falcão.	0+19=19
39. 1.928. Maria Calvet.	0+19, 95=18,95
40. 1.905. João Pedro Silveira de Souza.	0+18, 90=18,90
41. 557. Francelina de Lima Leite.	0+18, 85=18,85
42. 2.207. Leticia Rossi Fonseca.	0+18, 80=18,80
43. 2.061. Francisco de Assis Moura.	0+18, 75=18,75
44. 1.926. Luciano Veloso Barroso.	0+18, 70=18,70
45. 2.220. Iole Nogueira Soares.	0+18, 60=18,60
46. 1.931. Dirceu Silva.	0+18, 50=18,50
47. 2.206. Lauro de Alencar Castelo Branco.	0+18,40=18,40
48. 833. Margarida da Fonseca Moura.	0+18, 30=18,30
49. 1.974. Azeyla Corrêa Rodrigues.	0+18, 20=18,20
50. 2.198. João Baptista Americano.	0+18, 10=18,10
51. 2.105. Armando Roemberg de Melo.	0+18=18
52. 454. Sara Joséfa de Brito Seve.	0+17, 90=17,90
53. 2.192. Hercl Cardoso de Menezes.	0+17, 75=17,75
54. 2.184. Branca Lobato.	0+17, 60=17,60
55. 2.160. Darcé Pena.	0+17, 50=17,50
56. 1.988. Joana Silveira Martins.	0+17, 40=17,40
57. 2.075. Dulce Ferreira de Matos.	0+17, 20=17,20
58. 2.106. Francisco Figueiredo.	0+17=17
59. 2.580. Candido Evangelista dos Santos Junior.	0+16, 80=16,80
60. 2.175. Afonso Vincenzo Fortunato Castellano	0+16, 60=16,60
61. 2.165. Euclides Pimazoni.	0+16, 45=16,45
62. 2.209. Maria Luiza Loi Menini.	0+16, 30=16,30
63. 2.179. Arsenio Hipólito.	0+16, 15=16,15
64. 494. Celso Padilha.	0+16=16
65. 1.869. José Príncipe da Silva.	0+15, 90=15,90
66. 2.409. Serafim Ferreira Filho.	0+15, 75=15,75
67. 2.194. Hermes Costa Lopes.	0+15, 60=15,60
68. 2.442. Luiz Antonio da Costa Vaz.	0+15, 50=15,50
69. 2.180. Ari Araújo.	0+15, 40=15,40
70. 825. Júlio Lourenço Justiniani.	0+15, 30=15,30
71. 553. Odette Peixoto da Silveira.	0+15, 20=15,20
72. 2.108. Maria Júlia de Oliveira.	0+15, 10=15,10
73. 688. Haydêa Nogueira.	0+15=15
74. 2.445. Elmar Ivete C. C. de Gouvêa Leite.	0+14, 90=14,90
75. 2.130. Maria Eulália Gomes Ribeiro.	0+14, 80=14,80
76. 2.170. Gilberto de Carvalho Whitacker.	0+14, 75=14,75
77. 828. Julieta Ornelas Pacheco e Chaves.	0+14, 60=14,60
78. 2.171. Dante Teixeira Nunes.	0+14, 55=14,55
79. 470. Leogardo Luz.	0+14, 50=14,50
80. 2.410. Hilva da Silva Santos.	0+14, 45=14,45
81. 684. Georgina Barbosa Viana.	0+14, 40=14,40
82. 491. Silvio Mariano da Costa.	0+14, 35=14,35
83. 555. Maria José Cintra Lima.	0+14, 30=14,30
84. 2.196. Isaura Miranda Person.	0+14, 25=14,25
85. 554. Maria Barreiros.	0+14, 20=14,20
86. 2.212. Natalina Lopes de Araújo.	0+14, 15=14,15
87. 1.802. Nair Calumby Tourinho.	0+14, 10=14,10
88. 2.186. Carlos Nogueira Soares.	0+14, 05=14,05
89. 685. Joaquim Virgílio Nogueira.	0+14=14
90. 1.748. Guilherme Cavalcanti Melo.	0+13, 90=13,90
91. 2.415. Antonio Machado Freire Filho.	0+13, 75=13,75
92. 2.214. Newton Lobo Viana.	0+13, 60=13,60
93. 2.200. João Roberto Aires Lopes.	0+13, 50=13,50

34.	2.182.	Atéa di Muno.	0+13. 40=13,40
95.	1.923.	Jorge Padilha Vellozo.	0+13. 30=13,30
96.	2.190.	Heloisa Clotilde Rabelo de Rezende...	0+13. 20=13,20
97.	2.129.	Maria Augusta Maria Viegas.	0+13. 10=13,10
98.	552.	Maria Albuquerque da Costa.	0+13=13
99.	2.535.	Maria Bulhão Ramôes.	0+12. 75=12,75
100.	551.	Nícia Machado Brandão.	0+12. 60=12,60
101.	2.158.	Guilhermina Teixeira de Barros.	0+12. 45=12,45
102.	2.201.	Joaquina Pereira Rodrigues Contadori	0+12. 30=12,30
103.	1.018.	Oswaldo de Paula e Silva Miler....	0+12. 15=12,15
104.	1.899.	Antonio Prats.	0+12. 10=12,10
105.	1.397.	Araci Neves.	0+12=12
106.	1.252.	Luiz de Aguiar Brito.	0+11. 90=11,90
107.	1.702.	Antonio Brandão Donati.	0+11. 75=11,75
108.	2.411.	Luiz Mindelo Carneiro Monteiro....	0+11. 60=11,60
109.	2.202.	Joakim Gabriel de Carvalho Filho.	0+11. 50=11,50
110.	2.112.	Maria Judith Travassos.	0+11. 40=11,40
111.	550.	Ligia Néri.	0+11. 30=11,30
112.	815.	Zaira Cerqueira Ramos.	0+11. 20=11,20
113.	549.	Edza Fróes da Cruz.	0+11. 10=11,10
114.	1.253.	Semiramis Guerreiro de Oliveira. ..	0+11=11
115.	1.339.	Nadir Rocha Bandeira.	0+10. 80=10,80
116.	2.408.	Juraci Amaral.	0+10. 60=10,60
117.	2.109.	Rudérico Brailio de Araújo.	0+10. 50=10,50
118.	518.	Aliva Spenger da Costa e Silva....	0+10. 45=10,45
119.	460.	Adelaide Cordeiro Guimarães....	0+10. 30=10,30
120.	891.	Herminia Ribeiro.	0+10. 20=10,20
121.	2.188.	Corina do Amaral Paça.	0+10. 10=10,10
122.	459.	Maria Elisa Loreti Sampaio de La-	0+10=10
		cerda.	
123.	2.523.	Clínio Porto Mendonça.	0+ 9. 75= 9,75
124.	1.799.	Francisco Barreira de Alencar.	0+ 9. 50= 9,50
125.	2.586.	Hildebrando Esteves.	0+ 9. 25= 9,25
126.	1.964.	Baldino Faria Gomes.	0+ 9= 9
127.	2.019.	Antonio Bragança de Azevedo.	0+ 8. 75= 8,75
128.	2.127.	Alcides Adour da Câmara.	0+ 8. 50= 8,50
129.	264.	Helena Abigail dos Santos.	0+ 8. 25= 8,25
130.	1.788.	Dionísio Pedro de Alcântara.	0+ 8= 8
131.	2.173.	Adelaide Guimarães.	0+ 7. 80= 7,80
132.	855.	Corália Falcão.	0+ 7. 60= 7,60
133.	678.	Atala Carvalho.	0+ 7. 40= 7,40
134.	490.	Edmaro Carlos Vieira Cavalcanti. ..	0+ 7. 20= 7,20
135.	563.	Juraci Coelho Bruzzi.	0+ 7= 7
136.	2.142.	Cecí Castelo Branco e Silva.	0+ 6. 80= 6,80
137.	2.407.	Eliádio de Barros Carvalho.	0+ 6. 60= 6,60
138.	856.	Elza Müller dos Reis Pinto.	0+ 6. 40= 6,40
139.	764.	Dulce Sampaio de Macena Borães..	0+ 6. 30= 6,30
140.	831.	José de Arimatéia Reis.	0+ 6. 20= 6,20
141.	2.218.	Ubá de Deus Ruas Gonela.	0+ 6. 10= 6,10
142.	1.421.	Henriqueta de Menezes Mena Barreto	0+ 6= 6
143.	1.340.	Rita de Santana Andrade.	0+ 5. 80= 5,80
144.	556.	Maria Madalena de Andrade Bitten-	0+ 5. 60= 5,60
		court.	
145.	2.453.	Alkindar Barbosa de Lemos.	0+ 5. 40= 5,40
146.	892.	Diva Guapêra.	0+ 5. 20= 5,20
147.	1.394.	Newton Calhau.	0+ 5= 5
148.	2.048.	Thales Boto de Barros.	0+ 4. 80= 4,80
149.	827.	Mimosa Robalo.	0+ 4. 60= 4,60
150.	1.334.	Alaide Marinha dos Santos.	0+ 4. 40= 4,40
151.	1.398.	Margarida Olsen Angert.	0+ 4. 20= 4,20
152.	2.249.	Rosa Villani Jordão.	0+ 4= 4
153.	493.	Alarico Dias da Cruz.	0+ 3. 75= 3,75
154.	824.	Maria Benedita Curio de Carvalho...	0+ 3. 50= 3,50
155.	1.777.	Durval de Assis.	0+ 3. 25= 3,25
156.	2.210.	Maria Ribeiro Pedrosa.	0+ 4= 4
157.	1.925.	Valdir Chaves de Rezende.	0+ 2. 75= 2,75
158.	1.327.	Carmelia Cesar Soares.	0+ 2. 60= 2,60
159.	265.	Zelia de Almeida Gomes.	0+ 2. 50= 2,50
160.	854.	Iracema Assunção.	0+ 2. 40= 2,40
161.	2.161.	Dulce Melo Oliveira.	0+ 2. 30= 2,30
162.	1.417.	Maria José Fernandes Vieira.	0+ 2. 25= 2,25
163.	2.169.	Emília Figueiredo Fernandes de	
		Castro.	8+ 2. 15= 2,15
164.	1.306.	Helena Teixeira de Carvalho.	0+ 2= 2
165.	1.119.	Nelo Assunção.	0+ 7. 75= 1,75
166.	852.	Angelina Figueiredo Fernandes Leite	0+ 4. 50= 1,50
167.	1.790.	Ana Figueiredo.	0+ 4. 25= 1,25
168.	2.225.	Oscar de Paula Duarte.	0+ 1= 1
169.	1.800.	João Aquino Mota.	0+ 3. 50= 0,50
170.	562.	Agar Ribeiro Gonçalves.	0+ 0. 25= 0,25
171.	851.	Maria Tereza Duarte Torres.	0+ 2= 0

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE FUNCIONÁRIO, DA CLASSE F DO CARGO DE PROFESSOR, DO QUADRO 1 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES, PARA CLASSE IDÊNTICA DA CARREIRA DE "ALMOXARIFE", DO MESMO MINISTÉRIO.

É convidado o Sr. João Florêncio Sobrinho, a comparecer, na terça-feira, 27 e quarta-feira, 28 do corrente mês, às 17 h 12 horas, no 12º andar do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio,

para prestar as provas de habilitação exigidas no artigo 35 da lei número 284-36, relativas à prática de serviço, merceologia e matemática. Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 24 de junho de 1939. — Milton Araújo, secretário da prova.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 7, PARA REPAROS GERAIS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, À RUA DOM MANTUA.

Pelo presente comunica-se aos interessados a retificação feita no edital acima referido e publicado no *Diário Oficial* número 143, de 22 de junho do corrente ano à página número 14.952, nas Especificações, Generalidades 6, onde se lê: "Os materiais elétricos, plafoniers e etc., retirados em consequência dos trabalhos efetuados ficarão de propriedade do empreiteiro", leia-se: ficarão de propriedade do governo; Generalidades 8: onde está escrito "elevador 'Otis'", leia-se: elevador "Atlas".

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, aos 24 de junho de 1939. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 24 do corrente:

Aprovados:

Domingos Soares, João Batista da Silveira, Carlos Mesquita, José Carneiro Dias, Humberto Kfuri, Claudemiro Amannajás de Tocantins, Wilhelm Ludwig Matias Olo Wessel, Rufimio Carlos Pinheiro, José Alves Braz, Joaquim Gomes de Moraes, João Maria Pedro Martins, Ramiro Oliveira de Almeida, Mozer Ribeiro dos Santos, João Batista Rufino De Bellis, Roberto Elísio de Farias Neves, José Demeque de Barros, Gustavo Adolfo de Lima Torres, Geraldo Hildebrando Mascarenhas Silva, Osvaldo Guilherme Brito Fernandes.

Reprovados, 9.

Inspetoria do Tráfego, em 24 de junho de 1939. — O inspetor geral de Polícia, tenente Celso de Sousa Carvalho.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta do artigo 366:

Omnibus:

Mário Bituchi, ns. 520, 568 e 715 — Infração do art. 248 L.
M. P. Salgado, ns. 605 e 787 — Infração do artigo 248 L.
José Correia Lopes & Comp., ns. 436 e 751 — Infração do artigo 248 L.
João Ferreira & Martins, ns. 463 e 516 — Infração do artigo 248 L.
Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 54 — Infração do art. 248 L.
Augusto Felpe & Comp., n. 159 — Infração do art. 102.
Renascença Auto Omnibus Ltda., n. 309 — Infração do artigo 248 L.
Cruz Filho & Comp. Ltda., n. 449 — Infração do art. 248 L.
Independência Auto Omnibus Ltda., n. 682 — Infração do artigo 248 L.
Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 960 — Infração do artigo 248 L.

Carga:

Lupercino Fagundes, n. 6.451 — Art. 83.
José Augusto Izidro, n. 10.691 — Art. 248 L.
José Cossa, n. 11.439 — Art. 102.

Augusto Correia Fuso, n. 11.527 — Art. 102.
Luiz Antônio Félix, n. 13.761 — Art. 248 L.

Passeio:

Alberto Rodrigues da Silva, n. 91 — Art. 242 C.
Francisco Correia Alves, n. 572 — Art. 102.
Paladio Tupinambá, n. 791 — Art. 83.
Francisco Silva Dionísio, n. 938 — Art. 102.
Albertino Ferreira Guimarães, n. 1.023 — Art. 248 L.
Alberto Ferreira Guimarães, n. 1.023 — Art. 102.
Domingos Pinnola, n. 1.064 — Art. 102.
Mário Nóbrega Brasil Silva, n. 1.971 — Art. 248 L.
Djalma Oliveira, n. 2.472 — Art. 102.
Charles Sduard Murray, n. 2.911 — Art. 102.
João Neves, n. 3.560 — Art. 102.
José Horácio Silva, n. 3.765 — Art. 248 L.
João Silva Constantino, n. 3.768 — Art. 102.
José Mário Oliveira, n. 4.950 — Art. 248 L.
Antônio Augusto Dias, n. 5.491 — Art. 102.
Florianio Custódio Martins Pereira, n. 5.633 — Art. 102.
João Afonso Brito Oliveira, n. 6.305 — Art. 102.
Manuel Correia Tavares, n. 7.793 — Art. 86.
José Domingos de Andrade, n. 7.914 — Art. 248 L.
José Antônio dos Santos, n. 8.537 — Art. 248 L.
Antônio Jerônimo Filho, n. 8.791 — Art. 100.
Antônio Turisso, n. 9.205 — Art. 248 L.
José da Rocha Vaz, n. 9.998 — Art. 102.
Celso Vilanova Machado, n. 11.238 — Art. 102.
Manuel Barbosa Pinho, n. 11.297 — Art. 102.
Manuel Magalhães, n. 11.359 — Art. 257.
Salvador Nunes Duarte, n. 11.455 — Arts. 82 e 81.
Fáusto Pereira dos Santos, n. 11.657 — Art. 102.
José Maria Gomes, n. 14.419 — Art. 86.
José Maria Rodrigues Carvalho, n. 14.708 — Art. 86.
Amador Simões Loureiro, n. 14.718 — Art. 86.
Manuel Bernardo, n. 14.804 — Art. 100.
Edmundo Tavares de Moraes, n. 16.400 — Art. 102.
Antônio Bernardo, n. 17.118 — Art. 257.
Valter Paine, n. 17.506 — Art. 102.
Vitorino Teixeira, n. 18.074 — Art. 102.
Adriano Lopes Coelho de Sousa, n. 19.045 — Art. 86.
Aníbal Augusto de Carvalho, n. 20.220 — Art. 86.
Antônio Gonçalves, n. 20.419 — Arts. 79 e 81.
José Pereira, n. 20.819 — Art. 86.
Leônidas da Silva, n. 22.881 — Art. 82.
Noel Bergamini, n. 23.286 — Art. 82.
João Teixeira da Cunha, n. 23.988 — Art. 248 L.
José Batista Gomes, n. 24.035 — Arts. 248 A e 252.
Artur Viana, n. 24.102 — Art. 102.
Joaquim P. M. Carvalho, n. 27.768 — Art. 102.
Antônio Maria Fernandes Ribeiro, n. 27.835 — Art. 102.
Francisco Pepe, n. 28.009 — Art. 248 L.
Joaquim de Oliveira, n. 28.032 — Art. 102.
Leandro Ribeiro Melo, n. 28.236 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1939. — *O inspetor.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

ESCOLA DE ENFERMEIRAS ANA NÉRI

MATRÍCULA NA ESCOLA ANA NÉRI

De ordem da senhora diretoria faço público para conhecimento das interessadas, que se acham abertas, até às 16 horas do dia 14 de julho próximo futuro, à rua Visconde de Itaúna n. 375, 1º andar, as inscrições para matrícula na série preliminar desta Escola.

Os requerimentos serão feitos no local da inscrição, em fórmula própria e instruídos com os seguintes documentos:

- a) certidão de registro civil, que prove ser nascida no Brasil e ter entre 18 e 36 anos de idade;
- b) diploma normal ou certificado de curso secundário, ou normal para isenção de exame vestibular; prova de instrução secundária para habilitação ao exame vestibular;
- c) quatro fotografias 3 x 4 tipo passaporte;
- d) atestado de idoneidade moral, bons antecedentes e prova de identidade;
- e) atestado de médico e dentista em fórmula do estabelecimento;
- f) atestado de vacinação anti-variólica, em data não anterior a dois anos.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas por escrito ou pessoalmente, na Secretaria da Escola, todos os dias úteis, entre as 13 e às 15 horas.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1939. — *Ruth Barcellos, secretária stenógrafa.*

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Marcela de Almeida, responsável pelo prédio sito à rua Sampaio Ferraz n. 40 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 3, à rua do Rezende n. 128, térreo, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 178 e 2º termo de intimação n. 55.718.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de junho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves, escriturário.*

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Raul R. Duarte, responsável pelo prédio denominado "Edifício Santa Branca", sito à Avenida Aparício Borges n. 130 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 3, à rua do Rezende n. 128, térreo, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 346.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de junho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves, escriturário.*

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Dr. Câmara Lima Pinho, responsável pela casa V, da rua Santa Clara n. 90 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 142.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de junho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves, escriturário.*

Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 23-39

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Joaquim Mendes Cardoso, encontrado no "Palacete Cardoso", em São Lourenço, Minas Gerais, responsável pela casa 4 do número 16 da Travessa Filgueira, está intimado pelo termo de intimação 11.889, incidente sobre a casa acima referida, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

TERMO DE INTIMAÇÃO

Do conformidade com o artigo 3º letra C, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pela casa 4 do número 16 da Travessa Filgueira e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias, o seguinte: Fazer desaparecer as depressões da parte cimentada do quintal afim de ser evitada a estagnação de águas.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1939. — *Dr. Sylvio Cardoso.*

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente, à página 14.843.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente, à página 15.071.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página 14.790.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no "Diário Oficial" de 24 do corrente, à página 15.177.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Imposto de Renda****NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1937.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados ficam convidados a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 24 de junho de 1939. — O secretário, *Aristurcho Xavier Lopes Filho*.

Últimas notificações do exercício de 1937:

Nome do interessado:

Barros — Aramis Pompeu do

Castro — Huascar

Dale — Charles

Derzi — Abraão Maciel

Duek — Saul Ibraim

Fernandes & Porto

Ferreira — Rubem Mattens

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

Por ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimada a firma Rádio América (Dr. Paulo Cahen) a recolher aos cofres desta Alfândega, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste, a importância de 56\$700 (cincoenta e seis mil e setecentos réis), proveniente de 2 % de multa sobre os direitos da mercadoria despachada pela nota n. 77.607, de 1934, conforme consta do processo protocolado sob n. 19.041/1939.

Secretaria da Alfândega, em junho de 1939. — *João Barbosa Rodrigues*, oficial administrativo, classe J.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

De ordem do Sr. inspetor e sob as penas da lei, convido o despachante aduaneiro Sr. João Pompílio Dias a reassumir as suas funções, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste.

Alfândega do Rio de Janeiro, 23 de junho de 1939. — *Armando Guedes de Mello*, oficial administrativo, K.

Casa da Moeda**SECRETARIA**

A Casa da Moeda fixou em 164 % e 103 % o ágio para aquisição de moedas de prata do Império e da República: em 520 % as dos valores de \$020, \$040 e \$080; em 525 % as de \$160, \$320 e \$640 e 461 % a de \$960, do antigo cunho do Brasil Colônia, sendo o valor da grama da prata fina de \$226.

Secretaria da Casa da Moeda, 22 de junho de 1939. — *Huri Gondim Rodrigues*, escriptorário, E.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Vegetal**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ENCADERNAÇÃO DE OITENTA VOLUMES DE REVISTAS E LIVROS TÉCNICOS, PERTENCENTES À 3ª SEÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" do dia 16 de junho corrente, às páginas 11.440 e 11.441.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 19 de junho de 1939. — *Carlos de Sousa Duarte*, diretor geral.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL**

Concorrência administrativa para execução das construções necessárias às Estações Experimentais de Trigo em Ipanema, Estado

de São Paulo; Curitiba, Estado do Paraná; Rio Caçador, Estado de Santa Catarina; Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, e ao Posto de Multiplicação de Sementes, Estado de Minas Gerais.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa publicado na íntegra no "Diário Oficial" do dia 16 de junho corrente, às páginas 14.412 a 14.418.

Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, em 19 de junho de 1939. — *José Hasselmann*, pelo diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DOS INSETICIDAS E FUNGICIDAS NECESSÁRIOS AOS TRABALHOS DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL DO MESMO DEPARTAMENTO, DURANTE O CORRENTE ANO

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa a realizar-se no dia 26 de junho corrente, edital esse que veio publicado na íntegra no "Diário Oficial" do dia 13 deste mês, à página 14.086.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 14 de junho de 1939. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE QUINZE TONELADAS DE METABORATO DE SÓDIO NECESSÁRIO AOS TRABALHOS DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, DURANTE O CORRENTE ANO.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, publicado na íntegra no "Diário Oficial" do dia 20 de junho corrente, à página 14.735.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 21 de junho de 1939. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral.

Serviço Florestal

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 22 do Código Florestal, aprovado pelo decreto n. 23.793, de 23 de janeiro de 1934, é proibido fabricar, vender ou soltar balões, ou engenhos de qualquer natureza, que possam provocar incêndios nos campos ou florestas, ficando os autores das contravenções previstas no citado dispositivo sujeitos às penas de detenção até 15 dias e multa até 500\$000, segundo estabelece o art. 86, inciso 3), do Código acima referido.

Em 15 de março de 1939. — *F. de Assis Iglesias*, diretor.

Escola Nacional de Veterinária

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para provimento do cargo de professor catedrático da 10ª cadeira, publicado no "Diário Oficial" de 18 de fevereiro, às páginas 4.104 e 4.106.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****NOTIFICAÇÃO DE MULTA**

Processo DNT. 596-J-932.

Srs. Augusto Reis & Companhia:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 596-J-932, que lhe impôs a multa de cem mil réis (100\$000), prevista no art. 29 do decreto n. 22.768, de 18 de janeiro de 1934, bem como o pagamento da importância de duzentos e dezessete mil e quinhentos réis (217\$500), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante José Maria de Azevedo, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias deste Departamento, no prazo de dez (10) dias, sob pena de cobrança executiva.

Terceira Seção. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1939. — *Laerte Machado*, diretor de Seção, interino.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Intendência da Guerra

ESTABELECIMENTO CENTRAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

Oficina de Alfaiates

COSTURAS NA GUERRA

1 — Na alfaiataria do E. C. M. I., haverá distribuição de costuras, na semana entrante, na ordem seguinte:

Quinta-feira, 29 — Alfaiates de ns. 41 a 80 e costureiras de números 1.501 a 1.800. — *João Luiz da Costa Lima*, cap. encarregado da O. A. do E. C. M. I.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO

Romualdo de Matos Arcosa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 20º Distrito, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento, no corrente ano, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão da 1ª Circunscrição de Recrutamento, funcionando no Quartel General, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos mando afixar na porta principal do Edifício sito à rua Uranos n. 1.377 (sede desta Junta) e publicar no "Diário Oficial", a relação singela, por classe e por ordem alfabética, dos alistados. Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las competentemente documentadas diretamente à Junta de Revisão e Sorteio, até o dia 15 de julho do corrente ano. E eu, Romualdo de Matos Arcosa, por não ter a Junta secretário lavrei o presente edital, que assino aos quatro dias do mês de maio de 1939, na sede da Junta.

PRIMEIRA LINHA

Classe de 1921

Vascos de 1 de janeiro a 30 de abril

1. Abílio, filho de Antônio Pinto Lopes.
2. Adão, filho natural de Amélia Martins Fernandes.
3. Ademar, filho de Manuel Camilo dos Santos.
4. Agenor, filho de Julio Alves Moreira.
5. Agostinho, filho de José Machado de Sousa Junior.
6. Alberto, filho de Ildefonso dos Santos.
7. Alcides, filho de Tiburcio Alonso.
8. Alcides Cabral da Silva, filho de Jovelino Cabral da Silva.
9. Alexandre, filho de Alexandre Ferreira.
10. Alfredo, filho de George Butterby.
11. Altair, filho de Edson Gonçalves Ferreira.
12. Altair Teixeira, filho de Leôncio Teixeira.
13. Alvaristo, filho de Alcides Rodrigues Almeida.
14. Amauri, filho de Anibal José da Costa.
15. Amílcar Bento de Almeida, filho de Antônio Pinto de Almeida.
16. Anísio, filho de Adolfo Ferreira Bomfim.
17. Antenor, filho de Joaquim da Costa.
18. Antônio, filho natural de Adriana Fernandes Nunes.
19. Antônio, filho de Augusto Martins.
20. Antônio Costa Figueira, filho de João Nunes Figueira.
21. Antônio José Gomes, filho de Bernardino Antônio Gomes.
22. Aracati, filho de Constantino Póvoa.
23. Argemiro Ribeiro de Oliveira, filho de Alexandre Correia Oliveira.
24. Armando, filho de Antônio Joaquim Gomes.
25. Armando, filho de Armando Nóbrega de Vasconcelos.
26. Armindo, filho de Antônio Martins Viana.
27. Arnaldo, filho de Antônio Marques Conde.
28. Artur, filho de Artur Xavier Botelho.
29. Ari, filho de Antônio José Pereira.
30. Aurelino Alves dos Santos, filho de Clemente Alves dos Santos.
31. Avelino, filho de João dos Santos.
32. Ayrtou do Amaral Palmeira, filho de Aristóteles Palmeira.
33. Cesário, filho de Valeriano Fernandes Garcia.
34. Cícero, filho de Cícero Barroso.
35. Claudionor, filho de Manuel Albino Martins.
36. Cleto, filho de Claudino Nunes Pereira.
37. Constantino da Costa Barroso.
38. Coroafr, filho de Clotildes Ferreira (natural).
39. Danilo, filho de Raimundo de Sousa.
40. Darcé, filho de Guilherme João Pedro.
41. Dario, filho de Mário Inácio da Costa.
42. Davi, filho de Alberto Carvalho de Oliveira.
43. Décio, filho natural de Antônio Mucuri Boaventura.
44. Décio, filho de Boaventura Barros.
45. Declaúcio Hemetério da Cruz, filho de Luiz Gomes da Cruz.
46. Délio, filho de Alexandre Dias de Oliveira.
47. Dirceu, filho de Anibal Turíbio das Virgens.
48. Djalma, filho de Augusto de Lima.
49. Domingos, filho de João Fausto Garcia.
50. Domingos, filho de Maria Leopádia Ferreira (natural).

51. Dorcelino Pereira de Oliveira, filho de Manuel Pereira de Oliveira.
52. Dilmo Barros de Oliveira, filho de Otávio de Oliveira.
53. Edgard, filho de Joaquim Pinto Pereira.
54. Eumar, filho de Mário Moreira da Fonseca.
55. Edson, filho de José Maria da Cunha.
56. Elídio, filho de Faustino da Costa.
57. Ernani Correia, filho de Antônio Correia.
58. Eudélio, filho de Carlos Xavier Teixeira.
59. Eudes, filho de Paulino José Martins.
60. Fernando, filho de Francisco Viana.
61. Francisco, filho de Francisco dos Santos Sobrinho.
62. Francisco, filho de Luiz Fernandes de Barros.
63. Francisco de Paula Vaz Diniz, filho de Manuel Vaz Diniz.
64. Geraldo, filho de Vasco Pereira Guimarães.
65. Gilberto, filho de Aires Augusto.
66. Hélio, filho de Antônio Andrade da Costa.
67. Henrique Pereira, filho de João Pereira.
68. Hermogênio, filho de Ivo Antônio.
69. Hugo, filho de Leopoldo Bernardo Silva.
70. Inácio Ribeiro da Silva, filho de Eurico Ribeiro da Silva.
71. Ismael, filho de Artur de Sousa Portela.
72. Ivani, filho de Pedro de Albuquerque Cavalcante.
73. Jacir, filho de Valdemar Simas da Silva.
74. Jadir, filho de Eugênio José de Azevedo.
75. Jaime, filho de Ernesto Lima.
76. Jaime, filho natural de Maria Jacinta.
77. Jaime, filho de Valdemiro Batista de Barros.
78. Jaime dos Santos, filho de Antônio Mendes.
79. Jelurinez, filho natural de Paulina Peres Leme.
80. João, filho de Américo Fortunato de Lima.
81. João, filho de Francisco da Costa.
82. João, filho de Francisco Pedro Fortes.
83. João, filho de Jacinto de Oliveira Rocha.
84. João, filho de João Pereira Brejeiro.
85. João, filho de João Ribeiro.
86. João Manuel de Abreu.
87. João, filho de Paulo Ferreira.
88. João, filho de Sebastião Julio dos Santos.
89. Joaquim, filho de Bernardino Marques Correia.
90. Jorge, filho de Joaquim Alves Ferreira Junior.
91. Jorge, filho de José Joaquim de Sousa.
92. Jorge, filho de José Pereira.
93. Jorge, filho de Josefino Matoso.
94. Jorge, filho de Rubem Francisco Marinho.
95. Jorge, filho de Vitalino Fernandes Gomes.
96. José, filho de Ernesto Guimarães.
97. José, filho de João Inácio da Silveira Filho.
98. José, filho de João Mendes dos Santos.
99. José, filho de José Coutinho.
100. José, filho de Manuel Bento.
101. José Alves Moreira, filho de Albino Alves Moreira.
102. José Augusto, filho de Porcino do Nascimento.
103. José Freitas Ferraz, filho natural de Aurora de Oliveira Ferraz.
104. José Jeronimo, filho de Geraldo Silva.
105. Lamounier, filho de Benjamim Vilela Machay.
106. Lauro, filho de Leonoldino José Gomes.
107. Leopoldo Freire Filho, filho de Leopoldo Freire.
108. Luiz, filho de João Fernandes Neves.
109. Luiz, filho de Luiz Pereira Gomes.
110. Manuel, filho natural de Ana Dias.
111. Manuel, filho de Belmir dos Santos Capela.
112. Manuel, filho de José Antônio de Aguiar.
113. Manuel, filho de José de Araujo Loureiro.
114. Marílio, filho de José Francisco de Abreu.
115. Mário, filho de Antônio da Silva.
116. Mário, filho de Bernardino Gonçalves Teixeira.
117. Mário, filho de Euzébio Dias.
118. Maximino, filho de Aires dos Santos.
119. Michel, filho de Nahum Abdalla Kehde.
120. Miguel, filho de Alvaro Romeiro da Silva.
121. Milton, filho natural de Amélia Rosa.
122. Moacir, filho natural de Carolina das Neves.
123. Moacir, filho de Henrique José Soares Pinho.
124. Moisés, filho de José Lourenço dos Santos.
125. Nelson, filho de Antônio Vaz de Oliveira.
126. Nelson, filho de José Pinto de Carvalho.
127. Newton, filho de Antenor Moreira da Fonseca.
128. Nilton, filho de Alvaro Damaceno.
129. Nivaldo, filho de João Cardoso de Carvalho.
130. Novis, filho de Narcizo Tavares das Neves.
131. Nilson, filho de Teófilo Francioli.
132. Otávio, filho de Guilherme Vieira Cardoso.
133. Orlando, filho de Boaventura Ferreira de Macedo.
134. Orlando, filho de Francisco Ferreira de Sousa.
135. Orlando, filho de João Batista Fraga.
136. Ormino, filho de Joaquim Felix Salvador.
137. Osmar, filho natural de Almerinda de Sousa.
138. Osvaldo, filho de Antônio Gonçalves.
139. Osvaldo, filho de Manuel Luiz Gomes.

140. Osvaldo de Carvalho Leal, filho de Antônio José de Carvalho.
 141. Osvaldo Vila do Min, filho de Raimundo Vila do Min.
 142. Otto, filho natural de Lucia Maria da Conceição.
 143. Paulino, filho natural de Izabel da Silva.
 144. Paulino, filho de Julio Fernandes.
 145. Paulo, filho de Benedito Luciano de Sousa.
 146. Paulo da Paz, filho de Hercules Castiliano Belca.
 147. Paulo, filho de João Teixeira Guimarães.
 148. Pedro, filho de Francisco Correia da Silva.
 149. Pedro, filho de Pedro José Fernandes Filho.
 150. Pedro Paulo, filho de Pedro Curio de Carvalho.
 151. Raul, filho de Elpidio Cassiano dos Santos.
 152. Reginaldo, filho de José Joaquim Pereira.
 153. Renato, filho de Silvestre Graciano.
 154. Roberto, filho de João Moraes Henrique.
 155. Rubens, filho natural de Trindade Martins Arças.
 156. Sebastião, filho de Pedro Alves.
 157. Sebastião Alves, filho de Alípio Alves.
 158. Sílvia, filho de Francisco Bernardes Coelho.
 159. Sílvia, filho de Joaquim Laranjeira.
 160. Telemaco, filho de Tomás Izaias Couto.
 161. Ubirajara, filho de José Antônio Duarte.
 162. Vicente, filho de Vicente Scassa.
 163. Valdemar, filho de João Coelho.
 164. Valdemar, filho de Jorge José.
 165. Valdemar, filho de José Alves Lamas.
 166. Valdemar Almeida Durães, filho de Inácio de Almeida Durães.
 167. Valdemiro, filho natural de Anita Carlos.
 168. Valdir, filho de Alberto Pacheco da Silva.
 169. Valdir, filho de Antônio Teixeira Guedes.
 170. Valdir Martins Couto, filho de José Martins Couto.
 171. Valfiorindo, filho de Paulo da Silva Passos.
 172. Walquires, filho de Jaime de Sousa Marques.
 173. Valter, filho de Benedito Gonçalves de Oliveira.
 174. Valter, filho de Vitorino da Silva Figueiredo.
 175. Wilson, filho de Geraldino Novais.
 176. Weston, filho de João Vieira Pimento.
- Classe de 1920
1. Abei, filho de Custódio Caetano.
 2. Adalberto, filho de Domingos Nogueira da Silva
 3. Adalberto, filho de Fernando Ferreira Lemos.
 4. Adão, filho de Francisco Pereira.
 5. Adeino, filho de Avelino Rocha Nogueira.
 6. Ademar, filho de Alfredo Gouveia da Fonseca.
 7. Ademar, filho de Antônio Nunes da Silva.
 8. Admar Almeida do Carmo, filho de Armando de Almeida Carmos.
 9. Albano, filho de Hermogeno Sobreira.
 10. Alberto, filho de Alvaro Alves Branco.
 11. Alberto, filho de Antônio José de Carvalho.
 12. Alberto, filho de Camilo Dibe Ornesi.
 13. Alberto, filho de Clementino de Almeida Torres.
 14. Alberto, filho de Gabriel José de Abreu.
 15. Alberto, filho de Manuel Ferreira Matias.
 16. Alberto, filho de Maria Cândida de Jesus.
 17. Alberto Augusto Simões, filho de João Simões.
 18. Alcebiades, filho de Alvaro Gonçalves Fontes.
 19. Alcinda, filho de Estrodemia Lopes.
 20. Alencar, filho de Mário Gonçalves Guimarães.
 21. Alexandre, filho de Ernani de Carvalho.
 22. Alfredo, filho de Manuel Joaquim de Freitas.
 23. Alfredo, filho de Manuel Rodrigues Loureiro.
 24. Alicenço, filho de Lourenço Manuel Gomes.
 25. Allan Kardec, filho de Oscar Pinto Monteiro.
 26. Altamiro, filho de Antônio Ferreira dos Santos.
 27. Altamiro, filho de Verissimo Justino Ferreira.
 28. Altino, filho de Fenelon José Ribeiro.
 29. Alvaro, filho de Francisco Batista Correia.
 30. Alvaro, filho de Herculano Marques Rodrigues.
 31. Alvaro, filho de Manuel Benedito dos Santos.
 32. Alvaro Vieira Lopes, filho de Antônio Gomes Lopes.
 33. Américo Ramos da Rocha, filho de Manuel Ramos da Rocha.
 34. Amfiloquio, filho de Laurentino Inácio de Matos.
 35. André, filho de André Vales.
 36. Antenor, filho de Francisco dos Santos.
 37. Antenor, filho de Manuel Ramos.
 38. Antônio, filho de Abel Abrunhosa.
 39. Antônio, filho de Abílio Felix dos Santos.
 40. Antônio, filho de Antônio Marques de Brito.
 41. Antônio, filho de Antônio de Oliveira Roque.
 42. Antônio, filho de Francisco de Sousa Enes.
 43. Antônio, filho de João Pereira dos Reis.
 44. Antônio, filho de José Napoleão de Holanda Cavalcanti.
 45. Antônio, filho de Laureano Justino.
 46. Antônio, filho de Manuel Correia de Matos.
 47. Antônio, filho de Salvador de Oliveira Barbosa.
 48. Antônio de Lima, filho de José de Lima.
 49. Antônio de Sá Bezerra Filho, filho de Antônio de Sá Bezerra.
 50. Aranassú, filho de José Pedro Bragança.
 51. Arquimedes, filho de Abdias de Menezes Santos.
 52. Arquimedes de Melo Matos, filho de Alexandre de M. Matos.
 53. Argemiro, filho de Argemiro Cândido de Vasconcelos.
 54. Ariosto, filho de Otávio da Costa Teixeira.
 55. Ariovaldo, filho de Antônio Cabral.
 56. Arlindo, filho de Aurélio Ferreira.
 57. Aroldo, filho de Jorge Rubem da Silveira.
 58. Artur, filho de Artur Fernandes Viana.
 59. Arí, filho de Antônio Marques da Silva.
 60. Arí, filho de Antônio Pereira de Azevedo.
 61. Arí, filho de Firmino Domingos Belo.
 62. Augusto José Garcia, filho de Augusto José Garcia.
 63. Aurelino, filho de Augusto de Oliveira Guimarães.
 64. Baldomero, filho de Baldomero da Silva Prestes.
 65. Belflor, filho de Agenor Oscar de Araujo.
 66. Belmiro Ferreira Alfenas, filho de José Ferreira Alfenas.
 67. Carlos, filho de Adélia Curvelo Pats.
 68. Carlos, filho de Emília Gonçalves.
 69. Carlos, filho de Joaquim Simões Loureiro.
 70. Carlos José, filho de Rodolfo José.
 71. Crispim, filho natural de Leonídia Flauxnia dos Santos.
 72. Carlos Xavier, filho de José Xavier.
 73. Cristiano, filho de José de Oliveira.
 74. Cristóvão, filho de Albino Nogueira Gonçalves.
 75. Claretício, filho de José Leopoldino da Silva.
 76. Claudionor, filho de Roque dos Santos.
 77. Claudionor, filho de Sebastião Luciano de Sousa.
 78. Claudionor de Moraes, filho de Teófilo Moraes.
 79. Dagmar, filho natural de Conceição de Sousa.
 80. Dagoberto, filho de Henrique Schimitz Júnior.
 81. Daniel, filho de João Abrahão.
 82. Darcí, filho de José de Freitas Guimarães.
 83. Davi, filho de João de Sá Holanda Cavalcanti.
 84. Davi, filho de Miguel João da Silva Veloso.
 85. Délcio, filho de João Vieira da Silva.
 86. Deocleciano, filho de João Antônio da Silva.
 87. Deusdério, filho natural de Zulmira de Sousa.
 88. Dil-Mon-Rarzel, filho de Marc-Mon-Rarzel.
 89. Djalma, filho de Armando Pereira.
 90. Djalma da Paixão Vilas Boas.
 91. Domingos, filho de Domingos Gastão Belo.
 92. Domingos, filho de Domingos Pereira dos Santos.
 93. Domingos, filho de Domingos Simões de Matos.
 94. Domingos José, filho de Joaquim dos Santos.
 95. Durval, filho de Francisco Medeiros da Silva.
 96. Durval, filho de Luiz Sardinha dos Santos.
 97. Edarcé, filho de Edgar Buxabaun.
 98. Edgar, filho de Levi Jacobino.
 99. Eduardo, filho de Antônio Joaquim Avônia.
 100. Eduardo, filho de Eduardo Monteiro de Carvalho.
 101. Eduardo, filho de Pedro Celestino dos Santos.
 102. Egdio, filho de Acácio Targino Nogueira Barbosa.
 103. Ernesto, filho de Artur Gonçalves Fialho.
 104. Ernesto, filho natural de Luiza Lemos Lopes.
 105. Eugênio, filho de Eugênio Silva.
 106. Eugênio, filho de Mário Eugênio dos Reis.
 107. Euclides, filho de Demerival de Miranda Portes.
 108. Evaristo, filho de José Monteiro.
 109. Feliciano, filho de Dalcio João dos Santos.
 110. Fernando, filho de Joaquim Alves.
 111. Fidélis dos Santos, filho de Manuel dos Santos.
 112. Firmino, filho de Ildio Soares.
 113. Francisco, filho de José de Sousa Pires.
 114. Francisco de Paula, filho de Antônio Gomes.
 115. Frederico da Silva Fortes, filho de Domingos da Silva Fortes.
 116. Gabriel, filho de João Marçal do Nascimento.
 117. Gabriel, filho de Maria de Jesus.
 118. Gefferson, filho de Nestor da Rocha Lima.
 119. Geralcino, filho de Orlandino Cardoso Barbosa.
 120. Geraldino, filho de Acácio Moura.
 121. Geraldo, filho de Acácio Moura.
 122. Geraldo, filho de Manuel Ferreira Monta.
 123. Geraldo, filho de Manuel Ribeiro da Santa Rita.
 124. Geraldo, filho de Raul de Oliveira.
 125. Gilberto, filho de Alberto Tavares Martins Silva.
 126. Gilberto, filho de Dina Alves de Paiva Almeida.
 127. Gilberto Queiroz Martins, filho de Alberto F. Martins.
 128. Guilhermino, filho de José Vitorino de Sousa.
 129. Gustavo, filho de Otacília Serra.
 130. Heitor, filho de Francisco da Silva Ramos.
 131. Heitor, filho de Tertuliano dos Reis Príncipe.
 132. Hélio, filho de José Alves Leite Pimentel.
 133. Hélio, filho de Manuel Antônio de Sousa.
 134. Hermínio José de Oliveira, filho de José Joaquim de Oliveira.
 135. Hildebrando, filho de Hildebrando de Bastos.
 136. Hugo, filho de Joaquim Tavares Dias Pessoa.
 137. Humberto, filho de Gabriel José de Abreu.
 138. Humberto, filho de Telmo Batista da Silva.
 139. Ilzo, filho de José Rodrigues de Oliveira.
 140. Iraci, filho de Antônio de Andrade.

141. Ivo, filho de Caul Vivone.
142. Ivo, filho de Joaquim Fernandes Rosa.
143. Ivo Fernandes, filho de Joaquim Fernandes.
144. Jacinto, filho de Aristides Moreira de Sousa.
145. Jaci, filho de Vital Alves Peixoto.
146. Jardel, filho de Joaquim Rodrigues Soares.
147. Jaime, filho de Roberto Aguihene.
148. Jesuino Vargas Coaraci, filho de Francisco Coaraci Baraba.
149. João, filho de Alfredo Esteves.
150. João, filho de Antônio Gonçalves.
151. João, filho de Antônio José Correia.
152. João, filho de João Calisto dos Anjos.
153. João, filho de João Correia de Araújo.
154. João, filho de João da Costa.
155. João Gomes, filho de João Gomes Braia.
156. João, filho de José Miguel Diniz Peixoto.
157. João, filho de José de Oliveira.
158. João, filho de José de Sousa.
159. João, filho de Justino Gonçalves de Miranda.
160. João, filho de Leopoldo Júlio Dias.
161. João, filho de Manuel Antunes.
162. João, filho de Otílio Ferreira Jardim.
163. João, filho de Ricardo José Monteiro.
164. Joaquim, filho de Joaquim Teotônio.
165. Joaquim, filho de José Augusto Ferreira.
166. Joaquim, filho de José Fernandes Marcelo.
167. Joaquim, filho de José Tristão da Cunha.
168. Joaquim, filho de Luiza do Rosário.
169. Joaquim, filho de Vitorino Carvalho dos Santos.
170. Joffre, filho de Albino Oliva.
171. Jorge, filho de Bento do Nascimento Machado.
172. Jorge, filho de Dedino Vicente Pereira.
173. Jorge, filho de João Francisco Pinto.
174. Jorge, filho de João Soares Barbosa de Fontoura.
175. Jorge, filho de Jorge de Oliveira.
176. Jorge, filho de José Ferreira dos Santos.
177. Jorge, filho de José Martins Costa.
178. Jorge, filho de José Silveira Garcia Júnior.
179. Jorge Teixeira dos Santos.
180. José, filho de Agostinho Barbosa.
181. José, filho natural de Alzira Antônio da Silva.
182. José, filho de Antônio Ribeiro Moreira Filho.
183. José, filho de Estêvão José da Costa.
184. José, filho de Francisco Martins de Sousa.
185. José, filho de Jessé Domingos de Macedo.
186. José, filho de José Guerrero.
187. José, filho de José Pereira da Silva.
188. José, filho de José da Silva.
189. José, filho de José Silveira de Sousa.
190. José, filho de José de Sousa Cordovil.
191. José, filho do Dr. Otávio Gonçalves.
192. José Ferreira, filho de João Ferreira.
193. José de Oliveira Filho, filho de José de Oliveira.
194. José Wenceslau Filho, filho de José Wenceslau Gama.
195. Júlio, filho de Ernesto Simas.
196. Júlio, filho de José de Jesus.
197. Júlio Rodrigues, filho de Francisco Manuel Rodrigues.
198. Lafayette, filho de Manuel da Fonseca Santos.
199. Laurindo, filho de Pedro Rodrigues de Moraes Lobato.
200. Lauro Rodrigues Ribeiro, filho de José Rodrigues Ribeiro.
201. Lenine, filho de Jovelino Rozembach.
202. Leonício, filho de Manuel Luiza Machado Sobrinho.
203. Lincoln Cordeiro de Castro, filho de Luiz Cordeiro de Castro.
204. Lomivaldo Martins, filho de Bernardino Martins.
205. Lúcio Rodrigues Pereira, filho de Antônio Rodrigues Pereira.
206. Luiz, filho de Cristóvão Estêvão José Freire.
207. Manuel, filho de Adelino de Medeiros.
208. Manuel, filho de Afonso Valério Pires.
209. Manuel, filho de Francisco Torráo.
210. Manuel, filho de Joaquim Borges da Silva.
211. Manuel, filho de José Correia da Costa.
212. Manuel, filho de Manuel Brasil Pereira dos Santos.
213. Manuel, filho de Serafim Campos.
214. Marcelino, filho de Antônio Baltazar de Araújo.
215. Mário, filho de Antônio Maria da Silva.
216. Mário, filho de João Antônio da França.
217. Mário, filho de João Batista Gonçalves.
218. Mário, filho de João Gomes de Figueiredo.
219. Mário, filho de Manuel Antônio da Fonseca.
220. Mário, filho de Secundino Fiorani.
221. Mário Fernandes Durval, filho de Antônio Teixeira Durval.
222. Mário Pereira de Oliveira, filho de Mário Nascimento de Oliveira.
223. Matheus, filho de João Alves Ribeiro Filho.
224. Maurício, filho de Mariana da Conceição Coutinho.
225. Maurício Gomes, filho de José Maria Gomes.
226. Maximino, filho de Manuel Faria.
227. Maximino, filho de Moacir Izaías da Silva.
228. Miguel, filho de Domingos Eugênio Cipparrí.
229. Miguel, filho de Martiniano Lessa da Silva.
230. Miguel, filho de Miguel Ribeiro.
231. Miguel dos Santos Claro, filho de Manuel Joaquim Claro.
232. Miguel, filho de Nicolau Chi.
233. Milton, filho de João Gomes.
234. Milton, filho de Manuel Francisco de Sousa.
235. Moacir, filho de José de Moraes Pinto.
236. Moacir, filho de Paulino Leopoldo.
237. Moacir Evangelista, filho de Eugênio Evangelista.
238. Modesto, filho de Dante Ognibene.
239. Napoleão, filho de Augusto Mascarenhas.
240. Nelson, filho de Bernardino Gomes.
241. Nelson, filho de Carlos de Almeida da Cunha.
242. Nelson, filho de Cipriano de Almeida.
243. Nelson, filho de João da Silva Braga.
244. Nelson, filho de Luiz Clotário Nogueira.
245. Nelson, filho de Luiz Sanches Molina.
246. Nelson, filho de Roque Messina.
247. Nelson de Abreu Moura, filho de Raimundo Moura.
248. Nelson Ferreira da Cunha, filho de Armando.
249. Nilo, filho de Herman Leão de Brito.
250. Nilso, filho de Carmelino Manuel da Silva.
251. Nilton, filho de Augusto de Sousa Pinto.
252. Nilton, filho de Eduardo Pacheco.
253. Nilton, filho de Pedro Alves de Carvalho.
254. Norival, filho de Bernardino da Costa Pais.
255. Otávio, filho de Domingos Guedes.
256. Otávio Rodrigues de Pimentel.
257. Odaie, filho de Albertino Fraga da Silva.
258. Odoljan, filho de Artur José de Azevedo.
259. Olavo, filho de Antônio Gonçalves Ferreira.
260. Odemar, filho de Otávio Moreira da Gama.
261. Olindino, filho de Domingos Teixeira Reis.
262. Olímpio, filho de João de Sousa Azevedo.
263. Onair, filho de Francisco da Rosa Fialho.
264. Orlando, filho de Lindolfo Alves de Carvalho.
265. Orlando Augusto dos Santos, filho de Carlos Augusto dos Santos.
266. Orindo, filho de Joaquim Ramalhes da Silva.
267. Osmar, filho natural de Almerinda Pinheiro.
268. Osmar, filho de Júlio Tolentino de Almeida.
269. Osmar, filho de Oscar Manuel dos Araujo.
270. Osvaldo, filho de Casemiro Maia do Amaral.
271. Osvaldo, filho de Manuel Gonçalves.
272. Osvaldo de Oliveira, filho de Temóteo Dias Oliveira.
273. Otílio José Gonçalves, filho de Alceu José Gonçalves.
274. Palmério, filho de Domingos Martiniano Muniz.
275. Paschniro, filho de Domingos Ferreira da Silva.
276. Paulo, filho de Francisco da Costa Camelo.
277. Paulo, filho de Joaquim Antônio Marques.
278. Pedro, filho de João de Carvalho Sampaio.
279. Pedro, filho de Joaquim Lopes de Siqueira.
280. Pedro, filho de Pedro José da Silva.
281. Percílio, filho de Percílio Gonçalves de Sales.
282. Renato, filho de José Novais Tavares.
283. Renato Martins, filho de Américo Martins.
284. Renê, filho de Antônio César de Oliveira.
285. Reinaldior Passos Coutinho, filho de Joaquim Azevedo Coutinho.
286. Reina do, filho de Francisco Antônio Martins.
287. Reinaldo, filho de Jorge Caetano.
288. Reinaldo, filho de José Dias Moneiro.
289. Roberto Veriano de Oliveira, filho de Roberto Jerônimo de Oliveira.
290. Romeu, filho de Antônio Teixeira de Araújo.
291. Rubem, filho de Antônio Alves de Sousa.
292. Rubem, filho de Antônio Correia de Amorim.
293. Rubem, filho de José Augusto Lopes.
294. Rubem, filho de Nair Rodrigues.
295. Sabino, filho de João José Alves.
296. Sabino José Alves, filho de João José Alves.
297. Samuel das Chagas e Silva, filho de Emiliano das Chagas e Silva.
298. Sebastião, filho de Alzira da Costa Silva.
299. Sebastião, filho natural de Guiomar Teles.
300. Sebastião, filho de Joaquim Alves Abrantes.
301. Sebastião, filho de Pedro Horácio da Silva.
302. Sebastião de Oliveira, filho de João de Oliveira.
303. Setembrino, filho de Scévola de Sena.
304. Sidney Aires de Castro, filho de Gumercindo Aires da Conceição Castro.
305. Sílvio, filho de Angelo Pierre.
306. Tarcele Celeste Silva, filho de João da Silva.
307. Teodoro, filho de Isabel Nunes do Nascimento.
308. Tomaz, filho de José Cipulli.
309. Tomaz, filho de Tomaz Tavares Antero.
310. Ubirajara, filho de Eduardo Machado Coelho.
311. Valentim, filho de Joaquim Pereira.
312. Vitor, filho de Jorge Cugolo.
313. Vitor, filho de Pedro Jorge Bayer.
314. Valdemar, filho de Alberto Carvalho.
315. Valdemar, filho natural de Etelvina Fonseca.
316. Valdemar, filho de Francisco Aires dos Santos.
317. Valdemar, filho de Geraldo Alves Peixoto.
318. Valdemiro, filho de Clarimundo Correia Rondon.
319. Valdemiro, filho de Silvestre Alexandre da Silva.
320. Valdir, filho de Asdrubal Espíndola.
321. Valdir, filho de Horácio Xavier de Araújo.

322. Valdir, filho de Irineu Ramos.
323. Valdir, filho de Jovelino António da Silva.
324. Valter, filho de Alfredo Rodrigues Moreira.
325. Valter, filho de Américo Jesuí Henrique.
326. Valter, filho de Avelino Emílio Pires.
327. Valter, filho de Bernardino da Silva.
328. Valter, filho de Bernardino da Silva (sem efeito).
329. Valter, filho natural de Dometilde Dutra do Vale.
330. Valter, filho de Francisco Leão Tronillet.
331. Valter, filho de Hermogêneo Sobreira.
332. Valter, filho de Jovino Aires Couto.
333. Valter, filho de Júlio Alves Pires.
334. Valter, filho de Manuel Alves Oliveira Filho.
335. Valter, filho de Manuel Gomes de Azevedo.
336. Valter, filho de Manuel Machado de Faria.
337. Valter, filho natural de Margarida Rego Medeiros.
338. Valter, filho de Valdemar Maria Xavier.
339. Valter, filho de Venceslau da Costa Pereira Vilas Boas.
340. Valter Almeida Viana, filho de Benedito Santos Viana.
341. Wisen, filho de António Sampaio Coelho.
342. Wilson, filho de Manuel Ribeiro Simões.
343. Wilson, filho de Miguel Marques da Nóbrega Machado.

Classe de 1919

Nascidos de 1 de novembro a 31 de dezembro

1. Abelardo Trindade, filho de Marcos Trindade.
2. Aluizio, filho de Raul Ramos Lopes.
3. Amâncio Rodrigues Almeida, filho de João Rodrigues Almeida.
4. Estevam Roux, filho de Henrique Roux.
5. Lionel, filho de Américo Mamede.
6. Vivaldo Silva Paixão, filho de Rosemiro Jureino da Paixão.

Concorrerão ao próximo sorteio os cidadãos abaixo nascidos de 3 de setembro de 1911 a 31 de outubro de 1919.

Classe de 1919

1. Abel, filho de Ricardo Martins.
2. Adalberto, filho de João da Rocha Wanderley.
3. Adalmir, filho de Adalberto Solbrosa Valadão.
4. Adalto da Silva Campos, filho de Durval da Silva Campos.
5. Adelino, filho de António Bernardino da Costa Gomes.
6. Adelino, filho de João Francisco.
7. Ademar, filho de Josino dos Santos.
8. Ademar, filho de Júlio Teodoro de Moura.
9. Agnelo Angelino, filho de João Angelino.
10. Agostinho, filho de António Teixeira.
11. Agostinho, filho de Manuel da Costa Castanheira.
12. Agostinho de Oliveira Ramos, filho de Joaquim de Oliveira Ramos.
13. Ajú, filho de António Rodrigues de Carvalho.
14. Alair, filho de Artur Fernandes de Castro.
15. Albano, filho de José Nunes da Fonseca.
16. Albernio, filho de António Pinto da Silva Vale.
17. Alberto, filho de Domingos Gonçalves da Cunha.
18. Alberto, filho de Joaquim Fernandes.
19. Alberto António, filho de Aníbal António.
20. Alcebiades, filho de António Higino Brasil.
21. Alcebiades dos Santos, filho de Francisco dos Santos.
22. Alcenor, filho de Heliodoro Luiz Machado.
23. Alcides, filho de Clara Rosa do Pinho.
24. Alcides, filho de Jerônimo António do Nascimento.
25. Alcides Gregório, filho de Gregório Pedro.
26. Alcino dos Santos, filho de Deolato Augusto.
27. Aldair, filho de Maria Francisca Alves.
28. Aldemar, filho de Orlindo Amaral.
29. Alexandre, filho de António Fernandes.
30. Alexandre Geraldo dos Santos, filho de Alexandre J. dos Santos.
31. Alexandre Lopes do Couto, filho de Alexandre Rodrigues do Couto.
32. Alfredo, filho de Alfredo Bernardo Martins.
33. Alfredo, filho de Alfredo Lopes da Silveira Pinto.
34. Alfredo, filho de José Machado da Costa.
35. Alfredo de Araújo Lopes, filho de João Batista de Araújo Lopes.
36. Alfredo Luiz Gomes Henrique, filho de António Henrique.
37. Alfredo Luiz Parreira, filho de José Luiz Parreira.
38. Algemiro, filho de António Justino de Moura.
39. Alípio, filho de Alípio Novais Pinheiro.
40. Altair, filho de Armando Rodrigues Lima.
41. Altair, filho de José Pacheco de Moraes.
42. Altamiro Pereira Couto, filho de António P. Couto.
43. Altino, filho de António Maria de Queirós.
44. Aluizio P. de Carvalho, filho de Severino R. de Carvalho.
45. Alvaro, filho de Alvaro Damasceno.
46. Alvaro, filho de Alvaro Domingues de Oliveira.
47. Alvaro, filho de António Andrade da Costa.
48. Alvaro, filho de João Ferreira Mirra.
49. Alvaro, filho de Joaquim Pereira Ramos.
50. Alvaro, filho de Manuel Fernandes.
51. Alvaro, filho de Sinizio Alves Castilho.
52. Alvaro Fernandes Vasconcelos, filho de Raul Linhares Vasconcelos.
53. Alvimar M. do Brito e Silva.
54. Amadeu, filho de Alvaro José Lopes.
55. Amadeu, filho de António Joaquim de Magalhães.
56. Amador, filho de Carlos Augusto da Costa.
57. Amauri, filho de António José Gonçalves.
58. Américo, filho de Acácio Fernandes Escalheiro.
59. Américo, filho de Ataliba da Cunha.
60. Américo, filho de José Pais Júnior.
61. Américo Maia de Rezende, filho de Américo Maia de Rezende.
62. Américo Maria da Silva Filho, filho de Américo Maria da Silva.
63. André, filho de José Matos Silva.
64. Angenor, filho de José Pinto da Mota.
65. Angenor, filho de Osmar de Siqueira Coutinho.
66. Aníbal, filho de Manuel do Nascimento.
67. Aníbal Guimarães Pereira, filho de Aníbal Cândido Pereira.
68. Antenor, filho de Adelaide Ferreira Araújo.
69. Antenor, filho de Arão Gonçalves de Oliveira.
70. António, filho de António Alves Trindade.
71. António, filho de António Joaquim de Araújo.
72. António, filho de António Lourenço Prisco.
73. António, filho de António da Silva Ferreira.
74. António, filho de António Sobral.
75. António, filho de António de Sousa.
76. António, filho de Aristides Alves da Fonseca.
77. António, filho de César Martins da Rocha.
78. António, filho natural de Clotilde Ferreira.
79. António, filho de Domingos André.
80. António, filho de Domingos José Ribeiro.
81. António, filho de Feliciano Pereira.
82. António, filho de Francisco Birtos.
83. António, filho de João Coelho.
84. António, filho de José Joaquim de Oliveira.
85. António, filho de José de Magalhães.
86. António, filho de José Pinto da Cunha.
87. António, filho de Júlio Cardoso Rodrigues.
88. António, filho de Lucas Pires dos Santos.
89. António, filho de Manuel Joaquim de Freitas.
90. António, filho de Manuel Pereira Pinto.
91. António, filho de Mateus Dias Campêa.
92. António, filho de Ricardo Ferreira.
93. António Alberto, filho de António Paixão Paiva.
94. António Alves Pina, filho de António Alves Moreira Pina.
95. António Araújo, filho de António J. Araújo.
96. António Dias Valadas, filho de Artur Dias Valadas.
97. António Manuel Rodrigues, filho de António Manuel Rodrigues.
98. António Mariath, filho de João Guilherme Mariath.
99. António Nunes da Silva Filho, filho de António Nunes da Silva.
100. Aracimir, filho de Manuel da Silva Passos.
101. Aramides, filho natural de Ana Martins dos Santos.
102. Ariovaldo, filho de José Euclides Pacheco.
103. Aristeu, filho de João Pinto da Silva Vale Júnior.
104. Aristides, filho de Georgina Maria da Conceição.
105. Arlindo, filho de Albino Guimarães.
106. Arlindo, filho de Arlindo Gomes da Silva Marques.
107. Arlindo, filho de Domingos Ventura.
108. Arlindo, filho de José Marques da Silva.
109. Arlindo, filho de Manuel Alves de Brito.
110. Arlindo, filho de Maria Moreira da Cunha.
111. Arlindo, filho natural de Marieta da Costa.
112. Arlindo Pinto dos Santos, filho de António Pinto dos Santos.
113. Armando, filho de Anastácio Saraiva Rodrigues.
114. Armando, filho de António Augusto Abrunhosa.
115. Armando, filho de António Francisco Ramalho.
116. Armando, filho de Francisco Severino de Barros.
117. Armando, filho natural de Maria Madalena da Conceição.
118. Armando, filho de Ormanda Teixeira da Silva.
119. Armando Silva, filho de Armando Silva.
120. Artur, filho de Artur Ribeiro.
121. Artur, filho de Hugo José Belas.
122. Artur, filho de Manuel da Fonseca Paulo.
123. Ari, filho de Alfredo Pereira Valuano.
124. Ari, filho de Hildebrando Duarte Resende.
125. Ari, filho de João Batista Ribeiro.
126. Ari, filho de Joaquim Ferreira de Sousa.
127. Ari, filho de Laurentino Inácio de Matos.
128. Ari, filho de Paulino Costa.
129. Ari Jacarandá, filho de Joaquim Pereira de S. Jacarandá.
130. Ari da Silva Duarte, filho de Evaristo da Silva Duarte.
131. Asciubens, filho de Dometildes Maria da Conceição.
132. Astrogildo, filho de António Raduzexoski.
133. Augusto, filho de António dos Santos Casteleiros.
134. Augusto, filho de Felismino Gomes dos Araújo.
135. Augusto, filho de Francisco Coaraci Barraba.
136. Augusto Ferreira da Silva, filho de Francisco Ferreira da Silva.
137. Aurélio, filho de João de Andrade.
138. Aurco, filho de Flotêncio José Pinto.
139. Ailton de Paula Rocha, filho de José de Paula Rocha.
140. Aimoré, filho de João Barreto.

141. Ailton, filho de Eurico Pereira dos Santos Grijó
142. Belmiro, filho de Sebastião Campanha.
143. Benedito, filho de Benedito Santos de Almeida.
144. Benjamim, filho de Cornélio Antônio dos Santos.
145. Boanerges, filho de Rosa Almeida da Silva.
146. Brasilino, filho de Zeferino dos Santos.
147. Castano da Silva, filho de Gabriel Teófilo de Moura.
148. Camilo, filho de João Gonçalves Pontes.
149. Camilo, filho de João Maria Teixeira.
150. Camilo, filho de Roberto Oguibene.
151. Cândido, filho de Antônio Soares.
152. Carlindo, filho de Laura Franca do Nascimento.
153. Carlos, filho de Antônio Garcia.
154. Carlos, filho de Elro Delegá.
155. Carlos, filho de Fidélis Carlos Franca.
156. Carlos, filho de Joaquim Duarte da Costa.
157. Carlos, filho de José Francisco da Silva.
158. Carlos, filho de Manuel Botelho.
159. Carlos, filho de Manuel Luiz de Almeida.
160. Carlos, filho de Manuel Vieira.
161. Carlos Costa, filho de Lourenço Costa.
162. Carlos Ruas de Oliveira, filho de João Luiz de Oliveira.
163. Carlos Soares de Azevedo, filho de Carlos Soares de Azevedo.
164. Celso, filho de Felisberto Domingos Alves.
165. César, filho de Antônio Teixeira Bastos.
166. César, filho de César Pereira da Silva.
167. Cristino, filho de Avelino Brás de Toledo Black.
168. Cícero, filho de Leonádio Martins.
169. Clarindo, filho de João Maria Ferreira.
170. Claudionor, filho de Aniceta Maria da Conceição.
171. Claudionor, filho de Guilhermina Alves de Oliveira.
172. Claudionor, filho de Maria Cruz.
173. Claudionor da Silva, filho de Alvaro da Silva.
174. Clayton, filho de João Teixeira de Carvalho.
175. Clécio de Siqueira, filho de Justiniano Mendes de Siqueira.
176. Clodegundo, filho de Galbino Viana Marinho.
177. Comrado, filho de Manuel de Oliveira.
178. Cosme, filho de João Dumas.
179. Cosme, filho de José Vicente.
180. Dagoberto, filho de Amélia Rosa da Paixão.
181. Damião, filho de João Dumas.
182. Damião, filho de José Vicente.
183. Daniel, filho de Alberto de Freitas Ribeiro.
184. Daniel, filho de Emiliano das Chagas e Silva.
185. Daniel, filho de Joaquim Monteiro Vilela.
186. Daniel Gonçalves dos Santos.
187. Darcé, filho de Antônio Diógenes de Sousa.
188. Darcé, filho de Filinto Lobo.
189. Darcé, filho de Leão da Silva Nogueira.
190. Dário, filho de Alfredo Goulart Alves.
191. Dácio, filho de Lício Ferreira Lima.
192. Dério, filho de Maria Gonçalves Cruz.
193. Delfim, filho de Joaquim Leão.
194. Delfim Alves M. Jr., filho de Delfim Alves Maia.
195. Delveu, filho de Afonso Valério Pires.
196. Denizard, filho de Eduino José de Melo.
197. Desneval, filho de Eulálio Joaquim Moreira Fortes.
198. Diamantino, filho de José Francisco de Oliveira.
199. Diepp, filho de Palejo Manuel dos Santos.
200. Edison Galharfi, filho de Onofre Galharfi.
201. Diógenes, filho de Boaventura Bispo Cardeal.
202. Dionísio, filho de Jovem Pedro de Azevedo.
203. Djair Alves da Costa, filho de Felisíssimo Alves da Costa.
204. Djalma, filho de Agenor Duque Estrada Meyer.
205. Djalma, filho de Djalma Rocha.
206. Djalma, filho de Domingos do Nascimento Pinto.
207. Djalma, filho de Joaquim Bernardo Dantas.
208. Djalma, filho de Joaquim Pereira de Sousa.
209. Djalma, filho de José da Silva.
210. Domingos, filho de Cícero de Sousa Guimarães.
211. Domingos, filho de Domingos de Carvalho.
212. Domingos, filho de Domingos Pereira da Cunha.
213. Domingos, filho de Domingos de Sousa Oliveira.
214. Domingos, filho de José Duarte Alves.
215. Domingos, filho de Paulina Rosa.
216. Dorival da Silva, filho de Francisco Silva.
217. Eberaldo, filho de Sandoval Pereira dos Santos.
218. Edgar, filho de Aldemar Marques Rodrigues de Oliveira.
219. Edgar, filho de Augusto Moreira.
220. Edgar, filho de Benedito Pedro de Carvalho.
221. Edgar, filho de Henrique Joaquim Ribeiro.
222. Edison, filho de Alfredo Neri.
223. Eimundo, filho de José Ferreira da Trindade.
224. Eason, filho de João Pimenta de Morais.
225. Edson, filho de Vicente Bernardino da Silveira.
226. Eduardo, filho de Antônio Albano Alves.
227. Eduardo, filho de João Teodoro de Andrade.
228. Eduardo Guimarães Machado, filho de Olímpio Machado.
229. Edício, filho de Antônia Pinto da Rocha.
230. Eteócrio, filho de Alice Alves da Silva.
231. Elio, filho de Oscar Faria.
232. Elizeu da Silva, filho de José Umbeliza da Silva.
233. Emílio, filho de Antônio Alenteiro.
234. Emanuel, filho de Eduardo Leão Alves de Sousa.
235. Enéas, filho de Amaro Damasceno.
236. Erachino, filho de Neridino de Sousa Pimenta.
237. Eno, filho de Roberto Marsari.
238. Euclás, filho de Heitor Neves.
239. Ezequiel, filho de Antônio Ribeiro Guimarães.
240. Epifânio, filho de Elizio Batista de Macedo.
241. Ernesto, filho de Alfredo da Fonseca e Sousa.
242. Ernesto, filho de Ernesto Carolino da Conceição.
243. Evvan, filho de Vitalino Antônio do Rosário.
244. Esperidião, filho de Manuel de Almeida Valério.
245. Eucídes, filho de João da Rocha.
246. Eucídes, filho natural de Maria da Silva.
247. Eucídes Pereira Ramos, filho de José Pereira Ramos.
248. Eugênio, filho de Antônio Gionai.
249. Eugênio, filho de João da Cruz Costa.
250. Eugênio, filho de João Martins.
251. Eugênio, filho de José Lopes de Oliveira.
252. Eurico, filho de Valentim Fernandes Garrett.
253. Expedito, filho de Martinha da Conceição.
254. Faustino, filho de João Ferreira.
255. Feliciano, filho de Cipriano Alves Monteiro.
256. Félix, filho de Félix Nogueira Machado.
257. Fernando, filho de Armando Manuel.
258. Fernando, filho de Miguel Ferreira Rodrigues.
259. Fidélis Nunes do Carmo, filho de Benedito B. Carmo.
260. Firmo, filho de Antônio Gonçalves.
261. Floriano, filho de Cezário Dantas das Neves.
262. Floriano Peixoto, filho de Carlos Vieira Resende.
263. Francisco, filho de Alberto Francisco Benvidado.
264. Francisco, filho de Alfredo Ferreira.
265. Francisco, filho de Antônio da Costa Velho.
266. Francisco, filho de Cândido Vicente Ferreira.
267. Francisco, filho de Ernestino Rodrigues de Figueiredo.
268. Francisco, filho de Falcio Montanheiro.
269. Francisco, filho de Francisco Figueira da Silva.
270. Francisco, filho de Francisco de Melo Barbosa.
271. Francisco, filho de José Francisco de Medeiros.
272. Francisco, filho de Manuel do Amaral.
273. Francisco, filho de Tanereto Francisco do Lourival.
274. Franciscode Freitas Lages, filho de Aurelio R. Lages.
275. Franklin, filho de Alberto Antônio Meireles.
276. Franklin, filho de Franklin de Sousa Martins.
277. Frederico, filho de João Marques Cavadas.
278. Gabriel, filho de Abelardo Gonçalves Peres.
279. Gastão, filho de Gastão Fernandes Campos.
280. Gedão Custodio da Silva, filho de Julião Custodio da Silva.
281. Georgino, filho de Arlindo Francisco Alves.
282. Geraldo, filho de Antônio Joaquim Arouca.
283. Geraldo, filho de Felipe Alves Ribeiro.
284. Geraldo, filho de José Ferraz.
285. Geraldo, filho de José de Medeiros Cardoso.
286. Geraldo, filho de Justo de Andrade Guimarães.
287. Geraldo, filho de Manuel Brum.
288. Geraldo, filho de Manuel Pacova de Sousa.
289. Geraldo, filho de Maria de Lourdes Silva.
290. Geraldo Mário Santos, filho de Joaquim dos Santos.
291. Gil Alvim, filho de Adolfo Pereira Alvim.
292. Heloks, filho de Albano Lemos.
293. Heitor, filho de Alzira de Jesus Sampaio.
294. Helio, filho de Alexandrina Fontoura Miraglia.
295. Helio, filho de Antônio Rodrigues Correia de Castro.
296. Helio, filho de João Alfredo Maia.
297. Helio, filho de João Cândio de Fontes.
298. Helio, filho de Roberto da Silva Braga.
299. Helio Duarte, filho de Ernesto Duarte.
300. Henar, filho de Raul de Oliveira.
301. Enio, filho de Raul de Barros.
302. Henrique, filho de Antônio Luciano.
303. Henrique, filho de Erasmo de Lemos.
304. Henrique, filho de Serafim Socio Rebelo.
305. Hilario Barbosa, filho de José Barbosa.
306. Hilton, filho de Antônio Ferreira da Silva.
307. Hilton, filho de Patrício José da Silva.
308. Horácio, filho de Antônio da Silva.
309. Horácio, filho de Manuel Luiz Machado Sobrinho.
310. Humberto, filho de Aníbal Alves da Fonseca.
311. Humberto, filho de Arlindo de Sousa Breves.
312. Humberto, filho de Estandeu José Rodrigues.
313. Humberto, filho de Humberto Ribeiro Ozario.
314. Humberto, filho de José Pinto da Silva.
315. Hipólito, filho de Hipólito Hastenreiter.
316. Ivani, filho de Luiz da Cunha Freitas.
317. Irineu, filho de Artur Napoleão da Costa.
318. Irís, filho de Miguel Ribeiro Junior.
319. Ismael, filho de Ismael de Macedo.
320. Ismael, filho de Adalberto Tavares Americano.
321. Ismael, filho de José Barbosa.
322. Ismael, filho de Raimundo da Silva.
323. Italo, filho de Valentim Pradal.
324. Ivan, filho de José Alves Leite.
325. Izório, filho de Domingos Sebastião da Silva.

326. Jacé Scarroni Nunes, filho de José Scarroni.
 327. Jair, filho de Nagib José Babdayti.
 328. Jair Gonçalves Boaventura, filho de Manuel Gonçalves Boaventura.
 329. Jairo, filho de João Vieira Fontes.
 330. Jaime, filho de Franklin de Oliveira.
 331. Jaime, filho de João Fernandes Neves.
 332. Jaime, filho de José Pereira de Melo.
 333. Jaime, filho de Maria Teixeira da Rocha.
 334. Jaime, filho de Sílvia Augusto de Medeiros.
 335. Jaime Ferreira do Nascimento.
 336. Jerônimo, filho de José Inácio da Silva.
 337. Jesus, filho de Domingos Lino da Silva.
 338. João, filho de Alberto Machado.
 339. João, filho de Américo Coutinho de Carvalho.
 340. João, filho de Antônio Gonçalves Diniz.
 341. João, filho de Aristides Augusto dos Santos.
 342. João, filho de Bernardina Maria da Conceição.
 343. João, filho de Caetano Rodrigues.
 344. João, filho de Carlos Alberto Sarmiento.
 345. João, filho de Francisco Fernandes.
 346. João, filho de Januário Diniz Braga.
 347. João, filho de João Casemiro Marques.
 348. João, filho de João Ferreira dos Santos.
 349. João, filho de João Joaquim Teodoro.
 350. João, filho de João José da Cunha.
 351. João, filho de João Matoso.
 352. João, filho de José Drumond de Oliveira.
 353. João, filho de José Silveira de Sousa.
 354. João, filho de Justino da Mata Azevedo.
 355. João, filho de Manuel de Oliveira Mendes.
 356. João, filho de Onofre Reis.
 357. João, filho de Ricardo Silva de Almeida.
 358. João, filho de Samuel Arcanjo de Almeida Grilo.
 359. João, filho de Vítor Dias de Sousa.
 360. João Batista, filho de Acácio Paulino de Toledo.
 361. João Batista, filho de Lourival Bonifácio de Aragão.
 362. Joaquim, filho de Joaquim Moreira da Costa.
 363. Joaquim, filho de Joaquim Pinto.
 364. Joaquim, filho de José Machado Cerqueira.
 365. Joaquim, filho de José Machado de Sousa Junior.
 366. Joaquim, filho de José Maria.
 367. Joaquim, filho de Manuel Cardoso.
 368. Joaquim, filho de Manuel Joaquim Ramos.
 369. Joaquim, filho de Manuel Nunes da Silva.
 370. Joaquim, filho de Maria Arriella.
 371. Joaquim, filho de Vitorino Coelho dos Santos.
 372. Joaquim Fernandes, filho de Francisco Fernandes.
 373. Joaquim Lúcio Caetano da Silva.
 374. Jobedivan, filho de Mário Pereira da Silva.
 375. Jorge, filho de Alexandre Caetano.
 376. Jorge, filho de Aristides Gomes Fernandes.
 377. Jorge, filho de Cezario José Gonçalves.
 378. Jorge, filho de Clementino de Almeida Torres.
 379. Jorge, filho de Deolinda Ramalho dos Santos.
 380. Jorge, filho de Dionísio Armando Moreira.
 381. Jorge, filho de Francisca Maria da Conceição.
 382. Jorge, filho de Henrique João Jorge Wriedt.
 383. Jorge, filho de João Rodrigues de Araújo França.
 384. Jorge, filho de Jorge Soubre.
 385. Jorge, filho de Laurindo Antônio dos Santos.
 386. Jorge, filho de Leopoldo José Teixeira.
 387. Jorge, filho de Maria da Conceição.
 388. Jorge, filho de Paulino Cândido Leonardo Pedrosa.
 389. Jorge, filho de Pedro Celestino Camos.
 390. Jorge Farias Pontes, filho de José Farias Pontes.
 391. Jorgelino, filho de Izidro de Sousa.
 392. José, filho de Abel Augusto.
 393. José, filho de Ana Maria Amalia.
 394. José, filho de Antônio Carneiro da Rocha.
 395. José, filho de Aristes Pereira dos Santos.
 396. José, filho de Bertoldo de Almeida.
 397. José, filho de Cristino de Almeida Rocha.
 398. José, filho de Euclides Ferreira.
 399. José, filho de João Pereira.
 400. José, filho de Joaquim Morgadol.
 401. José, filho de Joaquim Quintela.
 402. José, filho de José Antônio dos Santos.
 403. José, filho de José Gonçalves Airesa.
 404. José, filho de José Gonçalves Valverde.
 405. José, filho de José Maria da Silva Rocha.
 406. José, filho de José Maria Martins de Oliveira.
 407. José, filho de José Moreira de Carvalho.
 408. José, filho de Manuel Gomes da Silva.
 409. José, filho de Marcolino Francisco Rodrigues.
 410. José, filho de Maria Rodrigues Mendes.
 411. José Augusto, filho de Pedro Augusto.
 412. José Ernesto Martins, filho de Ernesto Martins.
 413. José Gomes Fonseca, filho de José Ferreira Fonseca.
 414. José Nilo, filho de Jovito Antônio Pereira.
 415. José Sebastião, filho de Leopoldina Teixeira Nobre.
 416. José de Sousa, filho de Alfredo J. de Sousa.
 417. José Tiago Duarte Júnior, filho de José Tiago Duarte.
 418. José Vilas Boas, filho de José Vilas Boas.
 419. Jovelino, filho de Firmino Luci de Sousa.
 420. Jovelino Deocleciano da Silva.
 421. Jovino, filho de Manuel Nascimento de Jesus.
 422. Jué de Oliveira, filho de Luiz Emílio de Oliveira.
 423. Julião, filho de Francisco José Fernandes.
 424. Júlio, filho de João Ribeiro.
 425. Jusué, filho de Domingos Lino da Silva.
 426. Juvenal, filho de Augusto de Figueiredo Custódio.
 427. Laudelino, filho de Otacílio Francisco da Costa.
 428. Laurentino, filho de Manuel José Gregório.
 429. Lauriano, filho de Apolinário Marçal.
 430. Lauro, filho de Pedro José Fernandes Filho.
 431. Lauro dos Santos, filho de Valdemiro dos Santos.
 432. Leide, filho de Edgard Buxbaum.
 433. Leandro, filho de José Monteiro de Queiroz.
 434. Leó, filho de Sílvia Tadeu Porto.
 435. Leonel, filho de José Luiz Vaz da Conceição.
 436. Leonel, filho de Leonor Clara da Silva.
 437. Leonel Nunes de Sousa, filho de Joaquim de Sousa.
 438. Lindolfo, filho de Joaquim de Sá Ferreira.
 439. Lino, filho de José Marques Filho.
 440. Lourenço, filho de Teófilo Luiz Pereira de Sousa.
 441. Lourival, filho de Luiz Tavares da Silva.
 442. Lourival, filho de Manuel Fernandes Dias Filho.
 443. Lourival Loureiro Bustamante, filho de Angelo Loureiro Bustamante.
 444. Luciano Scovino, filho de João B. Scovino.
 445. Lúcio, filho de Inocêncio Pinto Nunes.
 446. Lúcio Barbosa, filho de Lúcio Barbosa.
 447. Luiz, filho de Antônio Martins.
 448. Luiz, filho de Clímério Luiz da Costa.
 449. Luiz, filho de Diamantino Goulart de Oliveira.
 450. Luiz, filho de Joaquim Pinto Loureiro.
 451. Luiz, filho de Luiz Getúlio S. Tiago.
 452. Luiz, filho de Oscar da Silva Costa.
 453. Luiz, filho de Vitalino José de Sousa.
 454. Luiz Batista, filho de João Batista Argent.
 455. Luiz Francisco de Assis, filho de Herculano F. Assis.
 456. Líbio, filho de Mário de Almeida.
 457. Maciel, filho de José Lourenço dos Santos.
 458. Manuel, filho de Alípio Marques.
 459. Manuel, filho de Anselmo Henrique.
 460. Manuel, filho de Antônio Francisco da Silva.
 461. Manuel, filho de Antônio de Oliveira.
 462. Manuel, filho de Benedito Bento.
 463. Manuel, filho de Benedito Luciano de Sousa.
 464. Manuel, filho de Euclides Andrade da Silva.
 465. Manuel, filho de Francisco de Almeida.
 466. Manuel, filho de Francisco Cordeiro.
 467. Manuel, filho de Idalina da Mota Varela.
 468. Manuel, filho de Izafas Leal.
 469. Manuel, filho de José Martins de Oliveira.
 470. Manuel, filho de Manuel Delgado.
 471. Manuel, filho de Manuel de Sousa Vieira.
 472. Manuel Antônio, filho de Aníbal Antônio.
 473. Manuel Antônio, filho de João José.
 474. Manuel Antônio, filho de José Antônio da Rosa.
 475. Manuel de Abreu, filho de Manuel de Abreu.
 476. Manuel Cavalcante Pedroza, filho de Odiloo C. Pedroza.
 477. Manuel Correia, filho de Manuel Correia.
 478. Manuel Macedo Coutinho, filho de Virgílio Coutinho.
 479. Manuel Simplicio, filho de Sebastião Simplicio.
 480. Mário, filho de Alfredo Cesquinha.
 481. Mário, filho de Boaventura Ferreira de Macedo.
 482. Mário, filho de José Paulo Rodrigues Filho.
 483. Mário, filho de Manuel Pereira de Sousa.
 484. Mário, filho de Maria Inácia de Jesus.
 485. Mário, filho de Maria José Dias.
 486. Mário, filho de Mário dos Santos Werneck.
 487. Mário, filho de Mário de Sousa.
 488. Mário Oliveira Costa, filho de Alvaro de Oliveira Costa.
 489. Mário Piemonte, filho de Antônio Piemonte.
 490. Maurício, filho de Manuel Moreira Marques.
 491. Maurício, filho de Maria Emília dos Santos.
 492. Maurício Bernardino da Silva.
 493. Merolides, filho de Paulino Bento da Costa.
 494. Messias Batista, filho de José Batista.
 495. Miguel, filho de Manuel Angelo.
 496. Miguel, filho de Miguel Alves de Oliveira.
 497. Milcades, filho de Alfredo José dos Santos.
 498. Milton, filho de Carlos de Lima Mota.
 499. Milton, filho de José Inácio Rodrigues Júnior.
 500. Milton, filho de Manuel Pacheco.
 501. Milton, filho de Moisés Cesar de Castro.
 502. Moacir, filho de Saturnina da Silva Barcasas.
 503. Moisés, filho de Manuel Vaz Diniz.
 504. Moisés, filho de Maria Cardoso.
 505. Murílio, filho de Manuel Alves Júnior.
 506. Nelson, filho de Alfredo Rodrigues Moreira.
 507. Nelson, filho de Antônio Gomes.
 508. Nelson, filho de Antônio de Oliveira Fonseca.
 509. Nelson, filho de Aristeu Moreira Santiago.

516. Nelson, filho de Arlindo Costa.
 517. Nelson, filho de Augusto de Sousa Pinto.
 518. Nelson, filho de Francisco Fernandes de Carvalho.
 519. Nelson, filho de Jorge Cavalcante de Barros Acioli.
 520. Nelson, filho de José Bernardo Pereira.
 521. Nelson, filho de Luiz Chaves Correia.
 522. Nelson, filho de Nestor Alves Moreira.
 523. Nelson, filho de Prudêncio Correia de Sousa.
 524. Nelson, filho de Raimundo Adão.
 525. Nelson Folema, filho de Natalina Folema.
 526. Nelson Luiz Gonçalves, filho de Antônio Luiz Gonçalves.
 527. Nicanor, filho de Amaro da Costa Pinto.
 528. Nicolau, filho de Abrahão Jove.
 529. Nildo, filho de Washington Cavalcante Cidado.
 530. Nilton, filho de Antônio de Resende.
 531. Nilzo, filho de Alvaro da Costa Hajaf.
 532. Nifem, filho de Jacinto Rocha.
 533. Noel, filho de Júlia Espírito Santo.
 534. Norberto, filho de Roberto Peres.
 535. Norival, filho de Eduardo Augusto dos Santos.
 536. Norival, filho de Manuel Joaquim Lopes.
 537. Norival, filho de Soterina Dias da Silva.
 538. Otacilio, filho de Antônio de Almeida Serrado.
 539. Otacilio, filho de Ludgero.
 540. Otacilio Pereira dos Santos, filho de Ezequiel dos Santos.
 541. Otávio, filho de Francisco Moreira Mendes.
 542. Otávio, filho de Otávio Antônio de Oliveira.
 543. Odmar, filho de Manuel de Freitas Guimarães.
 544. Odemar, filho de Luiz Manuel Vivas.
 545. Olimário, filho de Felicidade Maria da Silva.
 546. Osmar, filho de Francisco Saturnino da Silva.
 547. Orlando, filho de João Pinto Ribeiro.
 548. Orlando, filho de Joaquim Pinto Pereira.
 549. Orlando, filho de Joaquim Teixeira Pinto Castro.
 550. Orlando, filho de José Neto de Pinto.
 551. Orlando, filho de Manuel Ferreira dos Santos Maia.
 552. Orlando Rodrigues, filho de João Rodrigues.
 553. Orlando de Sousa, filho de Antônio de Sousa.
 554. Oscar, filho de Antônio Joaquim Pereira.
 555. Oscar, filho de Guilherme Joffe.
 556. Oscar, filho de Juvêncio Alves Correia.
 557. Oscar, filho de Pedro Nolascio Xavier.
 558. Oslas, filho de Abrahão Lincoln Teixeira.
 559. Oslar, filho de José Tavares da Silva.
 560. Osmambeyr, filho de José Luiz Fernandes.
 561. Osmar, filho de Adolfo José dos Santos.
 562. Osmar, filho de Francisco Mota Berger.
 563. Osmar, filho de Miguel da Silva.
 564. Osvaldino, filho de João Francisco Gavarrão.
 565. Osvaldo, filho de Celina Francisca Pereira.
 566. Osvaldo, filho de Francisco Torres.
 567. Osvaldo, filho de José Oreiro Lopes.
 568. Osvaldo, filho de José dos Santos.
 569. Osvaldo, filho de Lino José Vieira.
 570. Osvaldo, filho de Manuel Jorge Pereira.
 571. Osvaldo, filho de Manuel de Medeiros.
 572. Osvaldo, filho de Manuel Rodrigues Coutinho.
 573. Osvaldo, filho de Nestor Francisco de Matos.
 574. Osvaldo, filho de Teodomiro Manso.
 575. Osvaldo Neves de Assunção, filho de Josefino Neves de Assunção.
 576. Osvaldo Perez, filho de Gaspar Augusto dos Santos.
 577. Ottoniel, filho de Angelo Manzille.
 578. Otto José Gonçalves, filho de Alceu José Gonçalves.
 579. Paulo, filho de Alberto Carvalho de Oliveira.
 580. Paulo, filho de Carlos Chigvall.
 581. Paulo, filho de Maria Pereira da Silva.
 582. Paulo José da Silva, filho de Jacquária José da Silva.
 583. Paulo Pereira Marques, filho de José Pereira Marques.
 584. Pedro, filho de Manuel Pombo da Paz.
 585. Pedro, filho de Pedro Gomes da Silva.
 586. Pedro Fernandes de Sousa, filho de Amara F. de Sousa.
 587. Pedro Pereira da Silva, filho de Sizinando P. da Silva.
 588. Perciliano, filho de Perciliano Carvalho de Oliveira.
 589. Percilio, filho de José Alves Bastos.
 590. Petris Abate, filho de Boaventura Abate.
 591. Raul, filho de João Batista da Cunha.
 592. Raul, filho de Raul Pinto dos Santos.
 593. Reginaldo, filho de Mário José da Silva.
 594. Renato Marques, filho de Mário Marques.
 595. Renê, filho de João Cardoso.
 596. Reinaldo, filho de Reinaldo dos Santos.
 597. Roberto Tavares do Canto.
 598. Romano Rosa Moutinho, filho de Ramalho de Azevedo Moutinho.
 599. Romeu, filho de Joaquim França Amado.
 600. Rosário, filho de Francisco Guillett.
 601. Rostan, filho de Francisco Marinho dos Santos.
 602. Ruben, filho de Dario José da Silva.
 603. Rubem, filho de Mário Moreira da Fonseca.
 604. Ruben, filho de Nestor Dias.
 605. Ruben, filho de Trajano de Araújo.
 606. Rubem Pereira da Silva, filho de Gustavo Pereira da Silva.
 607. Rai, filho de Alfredo Carlos Pestano.
 608. Salvador, filho de Alfredo da Costa.
 609. Salvador, filho de João Teixeira de Carvalho.
 610. Sebastião, filho de Alberto da Costa.
 611. Sebastião, filho de Antônio Coelho da Silva.
 612. Sebastião, filho de Augusto Vieira Mendes.
 613. Sebastião, filho de Francisco Augusto de Faria.
 614. Sebastião, filho de Henrique Cunha de Azevedo.
 615. Sebastião, filho de Henrique do Rêgo Medeiros.
 616. Sebastião, filho de Joaquim Fernandes dos Reis.
 617. Sebastião, filho de José Quadro Bittencourt.
 618. Sebastião, filho de Juleita Jorge dos Santos.
 619. Sebastião, filho de Manuel Dias.
 620. Sebastião, filho de Manuel Gonçalves de Figueiredo.
 621. Sebastião, filho de Manuel Lourenço Ferreira.
 622. Sebastião, filho de Maria Luciana.
 623. Sebastião, filho de Mercedes do Nascimento.
 624. Sebastião, filho de Nicolau Florêncio.
 625. Sebastião, filho de Orestes Francisco Chagas.
 626. Sebastião, filho de Oscar Robies Esteves.
 627. Sebastião Gonçalves, filho de Ana Gonçalves.
 628. Serafim, filho de Luiz Francisco Neves.
 629. Serafim, filho de Serafim Pinto de Oliveira.
 630. Severino, filho de Severino da Costa Vilar.
 631. Sidney, filho de Armando Augusto Amaral.
 632. Silvino, filho de João Simões.
 633. Silvino, filho de José Bernardo da Costa.
 634. Sílvia, filho de Venceslau Manuel do Nascimento.
 635. Sílvia de Melo, filho de Paulo de Melo.
 636. Terson, filho de Gerson Tavares Rodrigues.
 637. Tales, filho de Joaquim Diógenes.
 638. Teodoro, filho de Francisco da Silva Coelho.
 639. Tomaz, filho de Benedito Perfeito de Carvalho.
 640. Tomaz Ewbank, filho de William Mailei Ewbank.
 641. Tubirajá, filho de Júlia de Sousa.
 642. Twanou, filho de Pedro de Albuquerque Cavalcanti.
 643. Ubiratan, filho de Joaquim Pereira dos Santos.
 644. Ubiratan, filho de Juvenal Coelho Guimarães.
 645. Valério, filho de Manuel Maria Gil.
 646. Veraldo, filho natural de Francisco da Costa Paiva Sobrinho.
 647. Vergílio, filho de José Medeiros de Carvalho.
 648. Vicente, filho de Joaquim dos Santos.
 649. Vitor, filho de Amaro Alves Praeiro.
 650. Valdemar, filho de Alberto Galdino de Oliveira.
 651. Valdemar, filho natural de Angelina Ribeiro.
 652. Valdemar, filho de Hermínia dos Santos.
 653. Valdemar, filho de Isaias Xavier.
 654. Valdemar, filho de Manuel Maria.
 655. Valdemar Socio de Carvalho, filho de Joaquim Socio de Carvalho.
 656. Valdemiro, filho de Antônio Justino de Moura.
 657. Valdemiro, filho de Benedito Ramalho de Oliveira.
 658. Valdemiro, filho de Honório Ferreira dos Santos.
 659. Valdemiro, filho de Manuel Bernardo Fernandes.
 660. Valdemiro, filho de Matildes Maria da Conceição.
 661. Valdemiro, filho de Sebastião Canuto de Araújo.
 662. Valdir, filho de Amélia Fonseca.
 663. Valdir, filho de Antônio de Freitas.
 664. Valdir, filho de José Gonçalves de Siqueira.
 665. Valdir, filho de José Leopoldo da Costa.
 666. Valdir Ribeiro Marques, filho de Miguel Ribeiro Marques.
 667. Valdir, filho de João da Mata.
 668. Valdir, filho de Matias do Espírito Santo.
 669. Válder, filho natural de Abigail Lopes Leão.
 670. Válder, filho de Abraão Rodrigues Loureiro.
 671. Válder, filho de Alberto do Nascimento.
 672. Válder, filho de Alfredo Alves de Alcântara.
 673. Válder, filho de Antônio Joaquim Brandão.
 674. Válder, filho de Armando Serpes.
 675. Válder, filho de Artur de Castro Bittencourt.
 676. Válder, filho de Artur do Rego Medeiros.
 677. Válder, filho de Bibiano Setubal dos Santos.
 678. Válder, filho de Cícero da Cunha.
 679. Válder, filho de Domingos da Silva Braga.
 680. Válder, filho de Emílio Sousa Lima.
 681. Válder, filho natural de Henriqueta Rodrigues Lopes.
 682. Válder, filho de Jerônimo Pereira Nunes.
 683. Válder, filho de Maria do Carmo.
 684. Válder, filho de Maria Rosa Balbina.
 685. Válder, filho de Romualdo de Sousa.
 686. Válder, filho de Sabina da Conceição.
 687. Válder, filho de Otto Heniride Meister.
 688. Válder da Silva, filho de Manuel Braz da Silva.
 689. Wande, filho de Rita Maria do Carmo.
 690. Wandir, filho de Rosa de Miranda.
 691. Wilson, filho de Antônio José do Nascimento.
 692. Wilson, filho de Antônio Rodrigues da Mota.
 693. Wilson, filho de Artur de Sousa Portela.
 694. Wilson, filho de Benjamin José da Mota.
 695. Wilson, filho de Joaquim Lameirão dos Prazeres.
 696. Wilson, filho de José Torres Damasceno.
 697. Wilson, filho de Luiz Teles de Noronha.
 698. Wilson, filho de Manuel Panho.
 699. Wilson, filho de Margarida Augusta Soares.
 700. Wilson, filho de Odorico Gouveia.

696. Wilson, filho de Oscar Egito Roda de Carvalho.
 697. Wilson, filho de Ricardo de Almeida Freitas.
 698. Wilson Madeira, filho de Mário Madeira.

Classe de 1918

1. Adél, filho de Abraão Calil.
2. Adolfo, filho de Zehedeu Francisco Mendonça.
3. Agnelo, filho de Antenor Tavares Couteiro.
4. Agostinho Pinto da Silva, filho de Marcelino Pinto da Silva.
5. Ailton, filho de Armando Moreira Maia.
6. Alberto Paulino da Silva, filho de Januário Paulino da Silva.
7. Alfredo, filho de Antônio Augusto Ferreira.
8. Alfredo, filho de Augusto do Espírito Santo.
9. Almenor, filho de Alfredo Pereira Guimarães.
10. Aluandino Ribeiro da Silva, filho de Simplicio da Silva.
11. Alvaro, filho de Uassir do Amaral Freire.
12. Anenor, filho de Eudexia do Nascimento.
13. Antonino, filho de Antonino Bonacoso.
14. Antônio, filho de Antônio Hermelindo de Paiva.
15. Antônio, filho de Demétrio de Sousa Pereira.
16. Antônio, filho de Jacinto Alves.
17. Antônio, filho de Oscar José de Barros.
18. Antônio Batista de Oliveira, filho de José Batista Filho.
19. Antônio Joaquim da Silva Filho, filho de Antônio Joaquim da Silva.
20. Aricles, filho de José Borges de Araújo.
21. Armando Carvalho Abrantes, filho de José Carvalho Abrantes.
22. Armando da Conceição Figueiredo, filho de Antônio José Teixeira.
23. Armando Fernandes, filho de Antônio Fernandes.
24. Artur Bernardino, filho de Alfredo Bernardino.
25. Arvandélé, filho de Rafael Garcia.
26. Astiagem, filho de Alvaro Inácio da Costa.
27. Astrogildo, filho de Antônio Júlio de Carvalho.
28. Augusto, filho de Lúcio Narciso Fraga.
29. Aurélio, filho de Antônio Coelho de Brito.
30. Avelino Santos, filho de Joaquim de Moura.
31. Benvido Batista de Carvalho, filho de Manuel Francisco Carvalho.
32. Benedito José da Silva, filho de Alexandre José da Silva.
33. Bernardino, filho de José da Silva.
34. Carlos, filho de Antônio Dias.
35. Carlos, filho de João Domingos.
36. Carlos, filho de Joaquim Gonçalves de Matos.
37. Carlos Felix, filho de Miguel Felix.
38. Cristovão Colombo, filho de João Maggi.
39. Cicero, filho de José Henrique dos Santos.
40. Dalilo, filho de José de Oliveira Santos.
41. Darlaguan, filho de Francisco Antônio Martins.
42. Dimodaz, filho de Maria Gomes.
43. Djalma, filho de Basilio Mário Gomes dos Santos.
44. Djalma Correia de Castro, filho de Antônio Correia de Castro.
45. Doralino, filho de Francisco de Sousa Vieira.
46. Durval, filho de Margarida Rêgo de Medeiros.
47. Edgard, filho de Antônio de Almeida Pinheiro.
48. Edgard, filho de Manuel Esteves.
49. Edgard, filho de Francisco Belém Júnior.
50. Eduardo, filho de Angelo Pugliesia.
51. Eduardo, filho de José de Almeida.
52. Eduardo, filho de José Antônio Barroso.
53. Emídio, filho de Manuel Moreira Rodrigues.
54. Estevão, filho de Maria dos Santos.
55. Eugênio, filho de Eugênio Adelino Ferreira da Silva.
56. Fernando, filho de João Batista Marques de Oliveira.
57. Fernando, filho de Ladisláu Costa.
58. Flamiano, filho de Maria da Conceição.
59. Francisco Alexandre, filho de João Alexandre.
60. Francisco M. Ferreira, filho de Pedro M. Ferreira.
61. Geraldo Antônio Guimarães, filho de Maria Elelvina Guimarães.
62. Geraldo Pereira, filho de Honório Pereira.
63. Hamilton, filho de José de Lima Barros.
64. Heitor, filho de Anísio José de Sousa.
65. Hélio Luiz, filho de Mancela Luiz.
66. Henrique, filho de Carlota Maria da Conceição.
67. Hilário, filho de Joaquim Pires de Sampaio.
68. Isaac, filho de Luiz Brandão de Magalhães.
69. Izadas, filho de João da Silva Correia.
70. Jacinto, filho de José Joaquim Fernandes.
71. Jacé, filho de Marcionília Camila de França.
72. Jacé, filho de Joaquim da Silva Castro.
73. Jair Sobral, filho de Ramiro Sobral.
74. Januário, filho de Amélia Batista Vieira.
75. Jaime, filho de Artur Oliveira de Andrade.
76. Jaime, filho de Carolina Rosa da Conceição.
77. João, filho de Manuel Duarte.
78. João, filho de Tomaz Pedro de Alcantara.
79. João Batista, filho de José de Paula.
80. João Batista Azevedo, filho de Finício Eustaquio Azevedo.
81. João Batista Machado, filho de Basilio C. Machado.
82. João Francisco do Couto, filho de Floriano do Couto.
83. Joaquim, filho de Joaquim Ramos Pereira.
84. Joaquim, filho de Maria Antônia.
85. Jorge, filho de Alcides Joaquim Pereira dos Santos.
86. Jorge, filho de Antônio Ferreira dos Santos.
87. Jorge, filho de Benjamim Nogueira de Azevedo.
88. Jorge, filho de Clarimundo Francisco de Sousa.
89. Jorge, filho de Francisca Paula do Nascimento.
90. Jorge, filho de Guilherme Pacheco Júnior.
91. Jorge, filho de João Matias Barbosa.
92. Jorge, filho de Josefina do Nascimento.
93. Jorge, filho de Pedro Alves Machado.
94. Jorge, filho de Prisco de Oliveira Rocha.
95. Jorge Antônio Ferreira, filho de José Antônio Ferreira.
96. José, filho de Adolfo Nascimento Silva.
97. José, filho de Agostinho Dias Nunes de Almeida.
98. José, filho de Alberto Correia.
99. José, filho de José Alves Camões.
100. José, filho de Júlio Juvenino da Silva.
101. José, filho de Maria do Carmo.
102. José Alves da Silva, filho de Guilherme da Silva.
103. José Costa, filho de Francisco Cardoso Costa.
104. José de Sousa, filho de Lamindo de Sousa.
105. José Vicente, filho de Hermenegildo Manuel Dias.
106. José Vidal, filho de Artur Vidal.
107. Jovino Correia Araújo, filho de Artur C. de Araújo.
108. Júlio, filho de Joaquim Augusto.
109. Ledegar, filho de Leopoldino José Gomes.
110. Lourival, filho de João Belas.
111. Lourival de Oliveira, filho de Euclides M. Oliveira.
112. Luiz, filho de Vicente Antunes dos Santos.
113. Luiz Cândido da Silva, filho de Jorge Cândido da Silva.
114. Lúcio, filho de Alvaro Alberto Lobato.
115. Mamede, filho de Manuel Antônio dos Santos.
116. Manuel, filho de Antônio Maria Francisco.
117. Manuel, filho de José da Silva.
118. Manuel, filho de Manuel Martins Azeves.
119. Manuel, filho de Maria da Conceição dos Santos.
120. Manuel, filho de Osvaldo Gomes dos Reis.
121. Manuel Chiral, filho de Manuel Chiral.
122. Manuel Emídio dos Santos, filho de Antônio Emídio dos Santos.
123. Manuel Fernandes Monteiro, filho de Joaquim F. Monteiro.
124. Manuel Rodrigues, filho de Teotônio Alves Rodrigues.
125. Mário José Ribeiro, filho de Adalberto José Ribeiro.
126. Mateus, filho de Delfino Paranhos da Silva.
127. Milton, filho de Antônio João Nepomuceno.
128. Milton, filho de Francisco José dos Santos.
129. Nelson, filho de Aristides Ricardo da Mota.
130. Nelson, filho de João Antônio Luiz.
131. Nelson, filho de Maria dos Prazeres Alves.
132. Nelson Tista, filho de Rafael Tista.
133. Nestor, filho de Celi Maria Luiza.
134. Nilton, filho de Ricardo Pereira da Silva.
135. Norbaldino Gomes Vidal, filho de Benedito G. Vidal.
136. Otacilio, filho de Francisco Pereira Moreno.
137. Otacilio, filho de Joaquina Maria Justina.
138. Otávio Francisco dos Santos, filho de José Francisco dos Santos.
139. Orlando, filho de Casemiro Martins.
140. Orlando Sales Wanick, filho de Severiano de Sales Wanick.
141. Osmar, filho de Eugénia dos Santos.
142. Osvaldo, filho de José André.
143. Osvaldo Alves da Cunha, filho de Reinaldo A. Cunha.
144. Osvaldo Rosa, filho de Francisco Rosa da Conceição.
145. Otelo, filho de Hermengarda Gomes Pereira.
146. Paulo Monteiro de Sousa, filho de Antônio M. de Sousa.
147. Pedro Luz, filho de Sebastião da Luz.
148. Perlino, filho de Custódio Antônio Coelho.
149. Renato, filho de Antônio José da Costa.
150. Rodrigo, filho de Joaquim Veiga Vaz.
151. Rubem, filho de Antenor Joaquim de Sousa.
152. Rubem, filho de Carmem Bernardina.
153. Rubem, filho de José Francisco de Abreu.
154. Rubem, filho de Ricardo Dias dos Santos.
155. Sebastião, filho de Alberto Silva.
156. Sebastião, filho de Alexandrina dos Santos.
157. Sebastião, filho de Amélia Ferreira Godinho.
158. Sebastião, filho de Antônio Torné Moreira.
159. Sebastião, filho de Carlos Garcia da Rosa.
160. Sebastião, filho de Luiz Pereira Duarte.
161. Sebastião, filho de Martinho Jorge Fernandes.
162. Sebastião, filho de Sebastião Rodrigues de Sousa.
163. Sebastião, filho de Sebastião José Cordeiro.
164. Sebastião Mendonça, filho de Adolfo Manuel Mendonça.
165. Sebastião Rodrigues Paula, filho de Manuel R. de Paula.
166. Severino dos Ramos, filho de Antônio S. Ramos.
167. Sílvio Nogueira Barbosa, filho de Sílvio Nogueira da Silva.
168. Toribio, filho de Vicente Rodrigues.
169. Trajano Martins, filho de Trajano Lopes Martins.
170. Ulisses, filho de Ulisses Dionísio de Sousa.
171. Vitor, filho de Domingos Nogueira Barbosa.
172. Valdejas, filho de Joas Sales de Campos.
173. Valdemar, filho de Antônio de Abreu Salgado.
174. Valdemar, filho de Francisco Soares Ferreira.
175. Valdemar, filho de Joaquim de Melo Simões.
176. Valdemar, filho de Manuel Afonso Couto Filho.

77. Valdemar Jose da Silva, filho de Antenor J. da Silva.
78. Valdir, filho de Josmo de Carvalho.
79. Valdir, filho de Oydio Gonçalves Mucury.
80. Valdomiro Canijo, filho de Silvio Canijo.
81. Valdomiro de Oliveira, filho de Mariana P. de Oliveira.
82. Válder Guimarães Damásio, filho de Antônio Damásio.
83. Washington, filho de João Francisco Alves.
84. Wilson, filho de Felício da Silva Ramos.
85. Wilson, filho de Inácio Xavier de Araujo.
86. Wilson, filho de José Reis de Paula.
87. Wilson Meneses Chaves, filho de Hildebrando dos Santos Chaves.

Classe de 1917

1. Claudionor, filho de João José Cândido.
2. Ernani Monison Miguel, filho de Camilo Monison Miguel.
3. Felipe Braga, filho de Eduardo da Costa Braga.
4. Joaquim, filho de Júlio Ferreira de Lima.
5. José Cipriago dos Santos, filho de Antônio Cipriago dos Santos.
6. Lauriado Gonçalves Rodrigues, filho de Adolfo Gonçalves.
7. Luiz, filho de Maria Rosa de Oliveira.
8. Paulo T. Silva, filho de Antônio T. Silva.
9. Pedro Braga, filho de Eduardo da Costa Braga.
10. Pedro Rutigliani, filho de Sabino Rutigliani.
11. Ubirajara Carneiro, filho de Alberto Carneiro.

Classe de 1916

1. Arcedino Francisco Rosa, filho de Joaquim Francisco Rosa.
2. Celso Pinheiro Pinto, filho de João Pinto Nogueira.
3. Horácio Francisco da Silva, filho de Paulo Francisco da Silva.
4. José Joaquim Arede, filho de Arlindo Arede.
5. José da Silva, filho de Manuel José da Silva.
6. Mário, filho de Elpidio Barroso da Cruz.
7. Nilo Camilo da Costa, filho de Leopoldo Camilo da Costa.
8. Otávio, filho de Sebastião Carvalho.
9. Olegário Nunes Viana, filho de Manuel Nunes Viana.
10. Orlando de Sousa Jameiro, filho de Mário Ferreira Jameiro.
11. Wilson, filho de Degrício Sales Duques.

Classe de 1915

1. Armando Salgueiro, filho de Antônio Salgueiro.
2. José Cardoso da Silva, filho de Domingos Gomes da Silva.
3. Manuel, filho de Carolina de Andrade.
4. Manuel Gomes Morais, filho de Francisco Gomes Morais.
5. Wilson, filho de Maria Rosa de Oliveira.

Classe de 1914

1. Ari, filho de Eduardo Monteiro de Carvalho.
2. Carlos Marques de Oliveira, filho de João Marques de Oliveira.
3. Edgar Verissimo da Silva, filho de Olímpio Verissimo da Silva.
4. Ernani Silva, filho de José da Silva.
5. Francisco, filho de João José Cândido.
6. José Florêncio de Melo, filho de Pedro Florêncio de Melo.
7. Luiz Carpi, filho de Emilio Carpi.
8. Manuel Coutinho Pecine, filho de José Pecine.
9. Mário Rossi, filho de Alberico Rossi.
10. Milton Canejo, filho de Silvio Canejo.
11. Milton Pereira de Assis, filho de Pedro Pereira de Assis.
12. Quod-Vult-Deus Garrido de Sousa, filho de José Galeão de Sousa.

Classe de 1913

1. Ari Alves Costa, filho de César José da Costa.
2. Eusébio Nunes de Aguiar, filho de Guilherme Nunes de Aguiar.
3. Joaquim Ferraz dos Santos, filho de João José dos Santos.
4. Mário dos Santos Sales, filho de João José dos Sales.
5. Nelson Rodrigues de Morais, filho de José Rodrigues de Morais.
6. Vildo Sousa Peçanha, filho de Antônio Sousa Peçanha.

Classe de 1912

1. Antônio, filho de Francisco Antônio Ribeiro.
2. Armindo, filho de Armindo Teles de Meneses.
3. Domingos Malato, filho de Benedito de Sousa Malato.
4. Humberto Caruso, filho de Pedro Caruso.
5. Jarbas Muniz, filho de Rufo Muniz.
6. João Arimatéa da Silva, filho de Raimundo Nonato da Silva.
7. João Damasceno da Silva, filho de Manuel Balbino Silva.
8. Milton Reis Belo, filho de Pascoal de Belo.
9. Sebastião Bastos, filho de Hermínio Bastos.

Classe de 1911

1. Aristeu Pinto Barbeiro, filho de João Ferreira Barbeiro

SEGUNDA LINHA

Classe de 1911

1. Amaro Carvalho de Azevedo, filho de Amaro Celestino de Azevedo.
2. Ismael Correia, filho de Lindolfo Feliciano Cerqueira Correia.
3. Manuel Coelho, filho de Girê Coelho.
4. Nelson Ribeiro da Costa, filho de Vitor Ribeiro da Costa.
5. Rafael Ferreira da Silva, filho de Virgínia Rosa de Jesus.

Classe de 1910

1. Antenor Marinho, filho de Damasceno Marinho.
2. Antônio Rosa, filho de José Boeste.
3. Carlos da Silva Pimentel, filho de Francisco da Silva Pimentel.
4. João Teles, filho de Artur Lino José Teles

5. José Inácio.
6. Manuel Onorato, filho de Onorato Campos.
7. Manuel Perelles, filho de Cesar Perelles.
8. Manuel da Silveira Dutra, filho de Pedro da Silveira Dutra.
9. Mário Carli, filho de Pedro Carli.

Classe de 1909

1. Carlos Sousa, filho de Deliciano Sousa.
2. Celestino Fontoura, filho de Manuel José Fontoura.
3. Gustavo Américo Feijó Filho, filho de Gustavo Américo Feijó.
4. João Crescêncio dos Santos, filho de Crescêncio Afonso dos Santos.
5. José Alves, filho de Benvenuto Alves.
6. Luiz Santos Gregório Filho, filho de Luiz Santos Gregório.
7. Manuel Pires de Andrade, filho de Primitivo Grave de Andrade.
8. Manuel dos Santos, filho de Eduardo dos Santos.
9. Osvaldo Pereira Araujo, filho de João P. Sobrinho

Classe de 1908

1. Antônio Secundino, filho de Rafael Secundino.
2. Benedito Dias da Mota, filho de Benedito Dias da Mota.
3. Carlos Ribeiro Ventura, filho de João de Castro Ventura.
4. Egídio Lucas, filho de Nicolau Lucas.
5. José Dias Andrade, filho de Domingos Dias de Sousa.
6. José Mesquita Filho, filho de José Mesquita.
7. Jovenil Borges de Faria, filho de Carlos Olímpio Borges de Faria.
8. Manuel da Rocha, filho de Manuel Coelho da Rocha.
9. Maurício Cardoso dos Santos, filho de Tomaz Cardoso dos Santos.

Classe de 1907

1. Altino Gonçalves Dias, filho de Antônio Gonçalves Dias.
2. Anízo Fernandes dos Santos, filho de Antônio Fernandes dos Santos.
3. Augusto Bastos Fernandes, filho de Augusto Bastos Fernandes.
4. Cecílio Pacheco de Morais, filho de Francisco Pacheco de Morais.
5. Floriano Siqueira, filho de João Siqueira.
6. João Ferreira Oliveira, filho de João Ferreira Oliveira.
7. José Trindade Filho, filho de José Trindade.
8. Manuel J. Lopes, filho de Francisco Antônio dos Reis.
9. Osvaldo Rodrigues de Morais, filho de José Rodrigues de Morais.

Classe de 1906

1. Antônio Soares da Silva, filho de Pedro Soares da Silva.
2. Benjamim Serantes da Silva, filho de Henriques Serantes Monteiro.
3. Emanuel de Oliveira, filho de Francisco Ventura de Paiva.
4. Francisco Silva, filho de Stella Silva.
5. José Amaral, filho de Glória Augusto Amaral.
6. José Lopes da Costa, filho de João Generoso Pacheco.
7. Laudine de Matos Cardoso, filho de Alfredo de Matos Cardoso.
8. Odilon Pinto de Almeida, filho de Aurão Pinto de Almeida.
9. Paulo, filho de José Gomes Duque Estrada.
10. Sebastião Marcondes, filho de Pedro Marcondes.
11. Sirval de Paula Barroso, filho de Otávio de Paula Barroso.

Classe de 1905

1. Armando dos Santos, filho de Luiz Siqueira.
2. Daniel Barbolet, filho de Nathan Barbolet.
3. João Pautas Correia, filho de Eduardo da Silva Correia.
4. José Correia de Melo, filho de Manuel Virgínio Correia.
5. José Norberto de Oliveira, filho de José Alves de Oliveira.
6. José Rodrigues Filho, filho de José Rodrigues de Morais.
7. Sandoval Andrade de Figueiredo.

Classe de 1904

1. Bartolomeu Cezar de Vasconcelos.
2. Durval Freitas, filho de José Freitas.
3. Jaime Vainboine, filho de Israel Vainboine.
4. João Gehlen Kemper, filho de Bernardo Kemper.
5. Jorge Alves, filho de Silvio Alves.
6. José Antônio Penso, filho de João Batista Penso.
7. José Joaquim Gomes, filho de José Joaquim Gomes.
8. Onofre Albino da Silva, filho de João Albino da Silva.
9. Orlando Schimidt Tórres, filho de Gustavo de Moura Tórres.
10. Rubem Bhering, filho de José Bhering.
11. Salvador Bonelli, filho de João Bonelli.
12. Sebastião Marcelino de Almeida, filho de Marcelino Augusto Almeida.

Classe de 1903

1. Artur Marques Pinheiro, filho de Artur M. Pinheiro.
2. Ari Lino, filho de Alfredo Moreira Lino.
3. Enedino Martins de Araujo, filho de José Martins de Araujo.
4. José Augusto Caldeira, filho de Carlos Caldeira.
5. Manuel Guimarães, filho de José A. O. Guimarães.
6. Mário, filho de Manuel Antônio Pires.
7. Paschoal Barros, filho de Júlio de Barros.
8. Rubens da Silva Melo, filho de Antônio Laranjeira de Melo.

Classe de 1902

1. Afrânio J. de Melo.
2. Gersch Fleischman, filho de Moiche Iocif Fleischman

3. Izaias da Silva Lopes, filho de Benedito José Lopes.
4. Joaquim Cândido Conceição, filho de Cândido Cândido Conceição.
5. José do Nascimento, filho de Eduardo José do Nascimento.
6. Mário José Soares, filho de Simão José Soares.
7. Moacir Soares Freilas.

Classe de 1901

1. Francisco Manuel Pereira, filho de Vicente Cassiano.
2. Joaquim Luiz Van Erven, filho de Alfredo S. V. Erven.
3. Rodolfo Avelar, filho de Eduardo Avelar.

Classe de 1900

1. Anísio Quintela, filho de Francisco José Lúmites.
2. Antônio Francisco dos Santos, filho de Antônio F. dos Santos.
3. Antônio Leite Correia, filho de Manuel T. Correia.
4. Hermenegildo de Arango, filho de Julião Ribeiro de Arango.
5. Manuel Boaventura dos Santos, filho de Rmília José dos Santos.
6. Roque Polidoro, filho de Nilo Polidoro.
7. Ventura Gonçalves, filho de Albino Gonçalves.

Classe de 1899

1. Benjamim Cardoso, filho de Alfredo de Sousa Cardoso.
2. Fernando Barros, filho de Antônio Ferreira Barros.
3. José de Sousa Cordeiro, filho de José de Sousa Cordeiro.
4. Ramundo Frola, filho de Lino Teles Frola.
5. Sebastião Alves Cabral, filho de Vicente Alves Cabral.
6. Túlio Meireles Costa, filho de Luiz Meireles Costa.

Classe de 1898

1. João Lima Lessa, filho de Manuel Sousa Fróes.
2. João Macedo Franco, filho de Manuel de Andrade.
3. Manuel Mendes, filho de Avelino Mendes.

Classe de 1897

1. Ivo Pinto Coutinho, filho de Artur Pinto Coutinho.
2. João Francisco de Assis, filho de Adão Francisco de Assis.
3. Joaquim Garcia dos Santos Filho, filho de Joaquim Garcia dos Santos.
4. Odilon Cirildo dos Santos, filho de Joaquim Cirildo dos Santos.

Classe de 1896

1. Aristóteles Gomes Macedo, filho de Manuel Gomes Macedo.
2. Atualpa Pereira Leite, filho de Joaquim Pereira Leite.
3. Genaro Fernandes Machado, filho de Cândido Fernandes Machado.
4. João Cavalcante de Albuquerque, filho de Antônio José Cavalcante.
5. João Machado dos Santos, filho de Francisco Machado dos Santos.
6. João Zuma, filho de Vitor Zumar.
7. José Gomes da Costa, filho de José Gomes da Costa.
8. Pedro Soriano de Melo, filho de Anézio Pereira de Melo.

Classe de 1895

1. Alfredo Pires, filho de José Maria Pires.
2. Artur Cordeiro Jardim, filho de Elzio Cordeiro Jardim.
3. Otávio José de Andrade, filho de Manuel José de Andrade.

Romualdo de Mattos Areosa, presidente.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciente aos senhores interessados que, nesta Capital de Portos, acham-se com vista na forma e prazo da lei, os autos do inquérito a que responderam o capitão de cabotagem Luiz Gonçalves, primeiro comissário Manuel Estevão Campelo e João Ramos da Silva, respectivamente, capitão, comissário e taifeiro do navio nacional "Amaral", de propriedade da Companhia Comércio e Navegação, por não ler o primeiro deles tomado providências disciplinares por ocasião de se arriar a bandeira nacional a bordo do navio da Marinha de Guerra Brasileira "Rio Branco", no porto de Paranaguá e os outros dois por não se terem portado como deveriam por ocasião em que era levada a efeito a referida solenidade.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciente aos senhores interessados que, nesta Capitania de Portos, acham-se com vista na forma e prazo da lei os autos do inquérito que na mesma se procedeu para se apurar quanto ao lançamento de cinco dentro da bafa do porto desta Capital, de bordo do navio nacional "Taquari", de propriedade da Companhia Comércio e Navegação.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Havendo sido responsabilizado, segundo portaria n. 450, de 10 de junho de 1938, o ex-servente diarista Tuff Jorge pela importância de 52\$000, inclusive taxas pagas, correspondente à indenização efetuada pelo extravio do registrado n. 361, de Realengo para Pernambuco, com o valor declarado de 50\$000, desaparecido sob sua responsabilidade, e como não haja sido recolhida, até a presente data, a referida importância, intimo-o a que proceda a esse recolhimento aos cofres de nossa tesouraria, no prazo de oito (8) dias, sob pena de ser levantada a sua conta de débito e procedida a cobrança executiva, em forma da lei.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1939. — *Mário de Souza Lima*, chefe dos Serviços Econômicos.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente faz-se público, para conhecimento do escrivão "E", José de Oliveira Fonseca, que está faltando ao serviço, sem causa justificada, há mais de (30) trinta dias consecutivos, o que o torna sujeito à pena de demissão por abandono de emprego, conforme consta do processo ficha n. 21.101-39, de 29 de abril último. E como se torna necessário, seja apurado se o referido funcionário abandonou definitivamente o emprego, fica o mesmo intimado a comparecer perante a comissão de inquérito abaixo assinada, a qual funciona na 3ª Seção da D. R. dos Correios e Telégrafos desta cidade, à rua 1ª de Março, das 14 às 15 horas, afim de prestar declarações sobre a sua ausência e apresentar, se quiser, a defesa que tiver para se justificar, marcando-se-lhe, para esse fim, o prazo de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de correr o processo à revelia até o final.

Em 24 de junho de 1939. — O presidente, *Luiz de Sá Carneiro*, oficial administrativo "I". (Membro). — *Othon Gomes de Castro*, escrivão G. — *Escrivão, Wallyrio Ramos da Silva*, escrivão G.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 35

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 29 de junho de 1939, no Departamento de Material desta Estrada, à praça da República n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o selo de Educação e Saúde (\$200).

II — Serão entregues em envelopes fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envelopes que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito neste Departamento. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$000, feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da Dívida Federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10% sobre o valor do material que se propõem fornecer, (mínimo de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envelopes serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não prevista neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte da outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no *Diário Oficial*.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10% dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiais deverão ser entregues nos Almoxarifados desta Inspeção, obedecendo às seguintes condições:

a) dentro de 90 dias, para os que não tiverem similar na produção nacional e forem importados;

b) todas as despesas até o local da entrega correrão por conta do fornecedor, inclusive as de cais, descargas, armazenagens, etc., ou outras que forem devidas ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

XIII — O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se, assim, o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III, só serão desembaraçadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

XVII — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Para vagões de 1m,60

Chapa de ferro preto:

Item 1 — 90 de 66" x 108" x 1/4", uma.

Item 2 — 140 de 54" x 120" x 1/4", uma.

Item 3 — 140 de 66" x 126" x 1/4", uma.

Item 4 — 23 de 48" x 96" x 1/4", uma.

Para vagões de 1m,00

Chapa de ferro preto:

Item 5 — 130 de 54" x 84" x 1/4", uma.

Item 6 — 80 de 54" x 114" x 1/4", uma.

Item 7 — 106 de 24" x 42" x 1/4", uma.

Departamento do Material, 23 de junho de 1939. — F. Bulhões.

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — FACULDADE DE DIREITO

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE CIÊNCIA DAS FINANÇAS

De ordem do Exm. Sr. diretor Dr. Jorge Americano, e de acordo com o disposto nos arts. 52 e 70 da lei n. 3.023, de 15 de julho de 1937, faço público que se acha aberta nesta Secretaria, das 13 h/2 às 14 h/2 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro meses, contado desta data, a inscrição no concurso para professor catedrático de Ciência das Finanças. Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário cem (100) exemplares impressos de uma monografia original, ainda não publicada, com cinquenta páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira; d) título de eleitor; e) folha corrida do juízo criminal da justiça local e da Polícia; f) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofra de molestia contagiosa; g) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; h) títulos ou obras científicas que possua; i) recibo da Tesouraria da Faculdade do pagamento da taxa de inscrição, na importância de réis 300\$000. As provas de concurso consistem sucessivamente, no termos da referida lei em: a) prova escrita; b) arguição sobre monografia apresentada; c) prova didática. A inscrição para o presente concurso será encerrada no dia 1 de julho de 1939, às 14 h/2 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta Secretaria no horário acima. Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 1 de março de 1939. — Flavio Mendes, secretário. (C-2.448 — 21-3-939 — 428\$100 — 10 vezes).

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DO BRASIL

Para orientação dos interessados nos Empréstimos em Letras Hipotecárias, para pagamento e liquidação, nessa espécie, de dívidas de agricultores contraídas até 31 de dezembro de 1937, aos quais se referem os decretos-leis ns. 1.002 e 1.172, de 29/12/938 e 27/3/939, regulamentados pelo decreto-lei n. 1.230, de 29/4/939 — a Carteira do Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil faz público o seguinte:

1

Das propostas

1. As propostas serão feitas obrigatoriamente na conformidade do modelo n. 1, apresentadas até 31/12/39 e instruídas com os seguintes documentos:

- a) prova do exercício da atividade agrícola anterior a 31 de dezembro de 1937, constituída por conhecimento de impostos relativos a essa profissão e certidão do registro de agricultor. Esta certidão poderá ser suprida por dois atestados autênticos, um do prefeito municipal e outro do coletor, federal ou estadual;
- b) relação de todos os bens e direitos do proponente, contendo o valor atual de cada um e indicação precisa dos que, porventura, se achem em poder de terceiros, a título de guarda, depósito, penhor ou retenção. Essa relação obedecerá ao modelo número 2;
- c) descrição dos bens imóveis oferecidos em garantia do empréstimo, com a denominação, situação, área, confrontação, nome dos proprietários confrontantes, data e título da aquisição, número da respectiva transcrição e produção nos 5 últimos anos agrícolas, observadas para cada imóvel as disposições do modelo n. 3;
- d) lista nominativa de todos os credores do proponente, com indicação de domicílio, residência e profissão de cada um, da data e importância das dívidas, dos títulos que as representam das garantias ou privilégios que as assegurem, na conformidade do modelo n. 4;

2. As propostas e os documentos que as instruírem poderão ser subscritos por procuradores, desde que os respectivos instrumentos de mandato, que ficarão entranhados nos processos, contenham poderes especiais, nos termos do modelo n. 5.

3. As propostas e os documentos indicados nas alíneas b, c e d serão apresentados em duas vias.

4. Todas as assinaturas constantes das propostas (1as vias) e de todos os documentos que as instruírem (1as ou únicas vias) serão reconhecidas por tabelião, devendo ser também reconhecida a firma o o sinal público deste quando não funcionar na praça da Agência do Banco.

5. As propostas que satisfizerem todas essas condições serão recebidas e numeradas, fornecendo-se aos proponentes os respectivos números de ordem.

6. Para ocorrer às despesas de expediente, cobrar-se-á a importância de 20\$000.

II

Das avaliações e exames de escrita

7. As avaliações dos imóveis oferecidos em garantia obedecerão ao critério do seu valor venal e das condições de sua exploração e rendimento.

8. As avaliações e os exames de escrita, estes quando necessários, só serão realizados depois de efetuado depósito de importância que baste para o pagamento dos honorários ajustados e de todas as despesas dessas diligências, bem como das relativas às publicações de que trata o art. 4º do regulamento expedido com o decreto-lei n. 1.230.

III

Da publicação de avisos

9. Efetuada a avaliação, far-se-á por três vezes, com intervalo de 15 dias, no órgão oficial e num dos jornais de maior circulação no Estado em que fôr domiciliado o devedor e em que estiverem situados os bens oferecidos em garantia, publicação de avisos, dos quais constarão: o número que houver tomado a proposta; o valor atribuído aos bens oferecidos em garantia; e a lista de credores.

10. No caso de ter o devedor domicílio em Estado diverso do da situação dos bens, a publicação será feita nos órgãos oficiais e num dos jornais de maior circulação nos dois Estados.

11. A todos os interessados, constantes ou não da lista de credores, mesmo aos que tenham subscrito a proposta do devedor, é facultado prazo de 40 dias, contados da data da publicação do 1º aviso para apresentação de quaisquer esclarecimentos ou reclamações à Agência em que correr a operação.

12. Esses esclarecimentos ou reclamações, ainda que expedidos no prazo legal, pelo Correio, Cartório de Títulos e Documentos, ou via judicial, só produzirão efeito quando formulados por escrito, acompanhados de prova dos créditos e apresentados à Agência dentro dos 40 dias seguintes à publicação do primeiro aviso.

13. Na hipótese de ser acolhida qualquer reclamação ou esclarecimento, far-se-á comunicação imediata ao proponente, para as convenientes diligências junto aos contestantes, pois o estudo da operação proposta não prosseguirá enquanto não forem solucionadas as dúvidas ou impugnações.

IV

Do ajuste com os credores

14. Não aparecendo reclamações dentro do prazo legal, ou havendo sido solucionadas as que tenham surgido, terminar-se-á o estudo da operação proposta, dando-se conhecimento ao proponente de quanto — até 75% do valor atribuído aos bens oferecidos em garantia — poderá ser-lhe emprestado, em letras hipotecárias, para liquidação das suas dívidas contraídas até 31/12/37, e do prazo para o pagamento do empréstimo — no máximo, de 20 anos — afim de que trate de promover o imprescindível ajuste com os respectivos credores, na hipótese de ainda não terem manifestado a sua anuência.

V

Da realização da operação

15. O proponente terá que apresentar prova do ajuste e fornecer os documentos necessários à realização do empréstimo, que são, além dos comumente exigidos para operações desta natureza:

a) títulos de domínio sobre os bens oferecidos em garantia e prova da respectiva transcrição no registro imobiliário;

b) certidão negativa ou descritiva de alienações, ainda que parciais, de todos os onus reais, legais ou convencionais, cláu-

sulas de inalienabilidade ou impenhorabilidade, de rendas temporárias ou vitalícias, uso, usufruto, habitação, servidões, enfiteuse, arrendamento ou locação, compromissos de compra e venda ou permuta, divisões, sentenças de desquite e partilha, fideicomisso, penhoras, arrestos ou sequestros, e outros atos que possam afetar a posse e domínio, quer tenham sido praticados pelos proprietários atuais, ou pelos seus antecessores, no período de 30 anos, desde que ainda se encontrem em vigor:

c) certidões do distribuidor da comarca da situação dos imóveis e dos que funcionem nas de domicílio do devedor e dos credores, negativas ou descritivas, de todas as ações propostas contra um e outros no período de 10 anos, inclusive protestos contra alienação de bens.

16. O empréstimo se contratará por escritura pública, observadas as disposições dos arts. 6º e 7º do Regulamento expedido com o decreto-lei n. 1.230.

17. Estabelecer-se-á o pagamento do principal em prestações anuais, iguais e consecutivas, vencível a primeira, no máximo, ao termo do segundo ano do contrato.

18. A taxa dos juros compensatórios será de 8 ½ % ao ano, e a da comissão, devida pelo serviço de fiscalização, de ½ %, calculada, no primeiro ano, sobre o valor do empréstimo, e, nos subsequentes, sobre as importâncias devidas.

19. As custas e emolumentos de oficiais públicos por quaisquer atos e documentos relativos à operação serão cobrados pela metade dos respectivos regimentos.

VI

Do pagamento aos credores

20. O Banco pagará diretamente aos credores, em letras hipotecárias, as importâncias que tiverem ajustado receber em liquidação de seus créditos, contra recibo que terá força de instrumento público.

21. Esse pagamento tanto se efetuará no ato da escritura como posteriormente, mas, decorridos dois anos da data do contrato, o Banco poderá, mediante alvará de autorização judicial, cancelar as letras hipotecárias não entregues e fazer averbar a ocorrência no registro imobiliário, para a redução da dívida resultante da operação, sem que, todavia, assista ao devedor direito a diminuição ou devolução de qualquer parcela de juros ou de comissões até então devidas ou satisfeitas

VIII

Das letras hipotecárias

22. As letras hipotecárias, emitidas de acordo com o Regulamento aprovado pelo decreto n. 370, de 2/5/890, serão ao portador, negociáveis em bolsa, dos valores de 100\$, 300\$, 1:000\$ e 5:000\$, ao prazo máximo de 20 anos; vencerão juros de 5 % ao ano, pagáveis por meio do *coupons*, de 6 em 6 meses, em 31 de julho e 31 de janeiro de cada ano, e estarão isentas de quaisquer impostos, taxas, selos, contribuições ou outras tributações federais, estaduais ou municipais.

PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO EM LETRAS HIPOTECARIAS

..... de de 19....
Ao Banco do Brasil

Sr. Gerente,

..... natural
de, maior de idade domiciliado na cidade, município de, Estado de, pleiteia empréstimo em letras hipotecárias nos termos dos Decretos-leis ns. 1.002 e 1.172, de 29/12/38 e

27/3/39, e junta a seguinte documentação exigida pelo Regulamento expedido com o Decreto-lei n. 1.230, de 29/4/39:

a) Prova de profissão de agricultor:

conhecimentos de impostos relativos a 1937,
e certidão de registro de agricultor

federal

ou atestados do prefeito e do coletor

ou estadual

b) Relação de todos os seus bens e direitos

d) Descrição em..... relações dos imóveis que oferece em garantia

d) Lista de todos os seus credores

Declara nunca ter sido condenado por crime de falsidade, contrabando, peculato, falência culposa ou fraudulenta, roubo ou furto; nem ter desviado ou tentado desviar, no todo ou em parte, ou vendido sem consentimento do credor pignoratício ou do endossatário da cédula rural pignoratícia, bens oferecidos em penhor rural e de que tenha sido constituído depositário.

Compromete-se, tão pronto lhe seja solicitado, a efetuar o depósito do valor das despesas que o Banco fizer ou mandar fazer, relativo à avaliação das garantias oferecidas, editais, etc., não importando, de forma alguma, essas diligências, na obrigação, para o Banco, de realizar a operação aqui proposta.

O proponente, mesmo quando representado por procuradores, responderá civil e criminalmente pelas declarações apresentadas ou por qualquer ato de falsidade praticado para se beneficiar ilegítimamente com a operação proposta (art. 338 da Consolidação das Leis Penais e § 3.º do art. 2.º do Decreto-lei n. 1.230, de 29/4/39).

Art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 1.230, de 29/4/39: "As custas e emolumentos de tabeliães, escrevães, oficiais de registros, hipotecas e protestos em que incidam ou venham incidir todos e quaisquer documentos relativos a operações que forem efetuadas por intermédio da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial serão cobradas pela metade dos respectivos regimentos".

Doc. 2

RELAÇÃO DOS BENS DO PROPONENTE.....

Orientação: O proponente deverá declarar todos os seus bens e direitos, e indicar os que, porventura, se achem em poder de terceiros, a título de guarda, depósito, penhor ou retenção. Em relação aos imóveis, fornecerá sobre cada um os esclarecimentos seguintes, na ordem indicada:

a) denominação;

b) situação (município e comarca);

c) área na medida em uso no local e sua conversão em hectares;

d) produção dos últimos cinco anos agrícolas (quantidade, espécie, valor e despesa);

e) valor atual do imóvel.

Natureza dos bens ou direitos	Valor

Doc. 3

DESCRIÇÃO DA GARANTIA OFERECIDA

Por

Relação n.....

- 1 — Denominação do imóvel
- 2 — Situação: Município de.....
Comarca de Estado de
- 3 — Área das terras:....., correspondente a.... hectares
(medida local)

4 — Principais explorações:

Agrícolas:

cultura de....., que ocupa hectares
cultura de....., que ocupa hectares
cultura de....., que ocupa hectares

Pecuárias:

..... cabeças de gado.....
..... cabeças de gado.....
..... cabeças de gado.....

5 — Benfeitorias:

6 — Confrontações e proprietários confrontantes:

7 — A propriedade foi adquirida em....., e (data da aquisição)

transcrita sob n.º no Cartório.....

....., de de 19....

LISTA DE TODOS OS CREDORES

DO PROPONENTE.....

Obs: Os credores por dividas contraidas depois de 31/12/37
deverão também figurar na lista, mas em grupo separado

NOME	Domicílio	Residência	Profissão	DÍVIDA		Títulos que as representam e garantias ou privilégios que as asseguram
				Data	Importância	

....., especialmente para propor e contratar com o Banco do Brasil um empréstimo em letras hipotecárias para pagamento das dívidas do outorgante, anterior a 31/12/1937, nos termos do Decreto-lei n. 1.230, de 29/4/1939, podendo para isso não só firmar proposta, relação de bens e direitos, lista de credores, oferecer bens em garantia, prestar a declaração exigida pela alínea 6 do § 1.º do art. 2.º dessa Lei, concordar com avaliações dos bens oferecidos em garantia ou recusá-las, autorizar exames periciais de toda espécie, bem como celebrar o ajuste com os credores, acordar ou transigir com os reclamantes que porventura houver, podendo aceitar ou estabelecer quaisquer cláusulas ou condições ainda que não impostas pela citada lei, assinar escrituras públicas ou particulares e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo desempenho do presente mandato, por que, tudo, se obrigará o outorgante, respondendo civil e criminalmente pelas declarações apresentadas ou por qualquer ato de falsidade praticado e que o beneficiem ilegítimamente da operação proposta. O outorgado poderá subestabelecer.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 27 DE JUNHO DE 1939

Exmos. senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições dos estatutos, tenho a honra de submeter à apreciação e julgamento de VV. EEx. os documentos relativos ao ano de 1938.

Os senhores membros do conselho fiscal, em parecer unânime aprovaram as contas. Sobre a situação geral dos negócios da companhia, devo informar o seguinte:

Ainda não foi terminada a execução da sentença do Tribunal Arbitral, o que tem trazido real prejuízo, por não se transferir os recursos para o Banco do Brasil. As instalações siderúrgicas da Ilha do Viana continuam produzindo vergalhões e barras de aço. A montagem do forno Siemens-Martin está muito adiantada, esperando-se que ele venha a funcionar antes do fim deste ano. A ofi-

cina de aviões, na Ilha do Viana, tem trabalhado de modo intenso, na construção de aviões M-9 e M-7. O consumo de carvão nacional nos navios da companhia atingiu cerca de 50 % do consumo total. No patriótico propósito de cooperar com a Marinha de Guerra, preterindo obras suas, a Companhia Nacional de Navegação Costeira executou obras importantes no cruzador "Baía" A diretoria agradece a valiosa cooperação do comércio do país e a dedicação de todos os seus auxiliares.

Rio, 24 de junho de 1939. — *Thiers Fleming*, diretor-presidente.

RESUMO DO BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Ilha do Viana:

Inóveis, instalações, diques, oficinas, usina elétrica, câmara frigorífica, la- vanderia, tipografia, pa- daria, etc.	31.145:846\$628
Estaleiros e carreira de construções	84.914:371\$429 116.060:218\$057

Diversas propiedades:

Imóveis e terreno nesta Capital e nos Estados	14.245:720\$197	
Móveis e utensílios, idem, idem	1.341:207\$894	
Automóveis, idem, idem	29:319\$000	
Aviões	112:425\$800	
Títulos de nossa propriedade	495:723\$000	16.224:395\$891

Material flutuante	149.056:728\$782
Caixas e bancos	5.728:200\$971
Cauções e depósitos	1.848:621\$229
Contas correntes, agentes, etc.	144.602:216\$631
Débitos compensados no passivo	5.596:157\$391
Stocks: de carvão, óleo combustível, materiais em depósito e em trânsito	11.745:572\$864
Debentures resgatados	10.043:600\$000
Caução da diretoria	50.000\$000
Diversas contas	56.254:897\$338
	517.210:839\$154

Passivo

Capital:

Valor nominal de 55.000 ações de 200\$000
cada uma 11.000:000\$000

Fundos:

de Depreciação 11.910:941\$811
de Reserva 10.912:563\$877
de Seguro 8.915:478\$267
de Conservação e renovação
do material flutuante . . . 35.517:223\$047
de Depreciação do material
flutuante 6.089:752\$445 73.345:959\$447

Governo Federal:

Auxílio à carreira 25.326:319\$752
Contas a classificar 35.762:638\$200 61.088:987\$952

Obrigações a pagar 24.571:933\$826
Bancos, contas correntes, contas a pagar — Agen-
tes, etc. 109.142:200\$615
Debentures 17.150:000\$000
Ações em caução 30:000\$000
Créditos compensados no ativo 3.396:457\$391
Contas a liquidar 112.468:639\$200
Diversas contas 102.796:660\$723
517.210:839\$154

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Thiers Fleming*, di-
retor-presidente. — *Luiz Arthur Ramos*, chefe da Contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEM-
BRO DE 1938

Débito

Navegação 61.827:824\$098
Ilha 30.069:236\$944
Administração 6.163:479\$549
Juros e descontos 7.628:863\$309
Juros emp. de-
bentures 497:448\$000
Seguros de va-
pores 2.885:317\$360
Caixa, Ap. Pens.
Marit. e/Com-
panhia 1.092:313\$200 110.164:482\$460
Diferença de câmbio, radiotelegra-
fia e serviço de estiva na Ilha . . . 1.841:994\$592 112.006:477\$052
Saldo que se transfere para conta "Fundo de con-
servação e renovação do material flutuante" . . . 4.292:804\$560
116.299:281\$612

Crédito

Navegação 77.690:820\$447
Subvenção 3.238:908\$064
Ilha 31.778:905\$479 115.708:633\$990
Comissão sobre impostos, tipografia, e/lucros, renda
de títulos e propriedades e eventuais 590:647\$622
116.299:281\$612

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Thiers Fleming*, di-
retor-presidente. — *Luiz Arthur Ramos*, chefe da Contabilidade.

PARECER DO CONSELHO

O conselho fiscal da Companhia Nacional de Navegação Costeira,
após ter examinado as contas do ano social de 1938, prestadas pela
diretoria, é de parecer que devam ser aprovadas, por sua exatidão e
conformidade com a escrituração.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1939. — *Arthur Rocha*. — *Olavo
Redig de Campos*. — *Pedro Brando*.

(C 5.856 — 24-6-939 — 306\$000).

CAPITOL SOCIEDADE ANÔNIMA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL, A SE
REALIZAR EM 31 DE MARÇO DE 1939

Senhores acionistas:

Em obediência à Lei das Sociedades Anônimas e aos estatutos
sociais, temos o prazer de apresentar a VV. SS. o nosso relatório
referente ao exercício de 1938.

A fabricação da fita isolante para eletricidade tem merecido,
por parte da diretoria e do técnico de nossa fábrica, toda atenção;
assim é que o produto está sendo fabricado pelo método indicado
pela técnica moderna, dando em resultado um produto tão bom aos
fabricados pelos bons fabricantes estrangeiros, o que prova o au-
mento mensal de nossas vendas.

O balanço ora apresentado do exercício de 1938 é de apenas dez
meses e dez dias, em virtude de ter a sociedade dado início à sua
fabricação em 18 de fevereiro de 1938; e assim mesmo verificou-se
um lucro líquido de 3:779\$970, o qual sugerimos que seja transfe-
rido para a conta de Lucros suspensos, depois de creditada à conta
de Fundo de reserva, de acordo com o que determinam os nossos es-
tatutos. O referido balanço mereceu do conselho fiscal a devida
aprovação.

Fatos de maior realce não ocorreram durante o aludido exer-
cício, razão pela qual a diretoria terá imenso prazer em prestar
quaisquer esclarecimentos quanto a detalhes desejados pelos senho-
res acionistas, estando um diretor à sua inteira disposição nos dias
úteis na sede social, à rua Teófilo Otoni n. 87, 1º andar.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1939. — A diretoria.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Caixa 3:704\$420
Móveis e utensílios 8:051\$700
Ações caucionadas 10:000\$000
Fabricação 14:480\$690
Maquinismos 36:680\$880
Contas correntes 31:135\$480
Produção 14:727\$200
118:779\$970

Passivo

Capital 50:000\$000
Obrigações a pagar 55:000\$000
Caução da diretoria 10:000\$000
Fundo de reserva 378\$000
Lucros suspensos 3:401\$970
118:779\$970

José Schmidt Sobrinho, presidente. — *Augusto de Menezes Costa*,
contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito

a Despesas gerais 15:859\$000
a Juros e descontos 2:404\$250
a Comissões bancárias 261\$400
a Comissões 494\$050
a Fundo de reserva 378\$000
a Lucros suspensos 3:401\$970
22:798\$770

Crédito

de Produção 22:798\$770

José Schmidt Sobrinho, presidente. — *Augusto de Menezes Costa*,
contador.

PARECER DO CONSELHO

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, vimos declarar
que, tendo examinado com toda a atenção o movimento de contas e
balanço referente ao ano de 1938, encontramos tudo em perfeita
ordem e exatidão, pelo que somos de parecer que sejam aprovadas as
contas da diretoria.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1939. — *Newton Maia*. — *Mair
Pena*. — *Benjamin de Mattos*, suplente.

(C 5.860 — 24-6-939 — 127\$500)

COMPANHIA CANTAREIRA E VIAÇÃO FLUMINENSE

RELATÓRIO DA DIRETORIA PARA SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE JUNHO DE 1939

Srs. acionistas.

Por força de determinação estatutária, vimos submeter à vossa apreciação o relatório dos serviços e principais atos de administração, atinente ao ano de 1938, fazendo-o acompanhar ao "Balanço Geral", da "Conta de lucros e perdas" e do "Parecer do Conselho Fiscal".

Administração

Não sofreu qualquer modificação a administração da Companhia no decorrer do ano em exame, mantendo-se os diretores nos seus respectivos postos.

Conselho Fiscal

Nenhuma alteração de verificou no Conselho Fiscal, eleito na assembleia geral ordinária realizada a 29 de junho do ano passado.

Como se infere do anúncio de convocação, e de acordo com os nossos estatutos, teréis que proceder à eleição dos fiscais e suplentes para o exercício de 1939-1940.

Aumento das passagens da navegação entre Rio e Niterói

Com antecedência prévia do Governo Federal, expressa por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, a Companhia pôs em vigor, a 10 de abril de 1938, novos preços de passagens e cargas entre o Rio e Niterói.

Essa medida, aliás da maior necessidade, foi bem recebida pelo público, sem que surgisse o menor protesto procedente.

Apesar de ter sido um ato de estrita justiça, queremos consignar, aqui, a gratidão da Companhia ao Governo da União.

Resultados gerais

A receita bruta auferida de todos os serviços explorados pela Companhia foi de 20.957.540\$450, representando a mais elevada figura registrada em sua história, correspondendo a um aumento de 2.279.548\$350, ou 12,21 % sobre o resultado obtido no ano de 1937.

Infelizmente, porém, esta melhoria na receita foi totalmente absorvida pela elevação das despesas de custeio da Companhia, as quais montaram a 19.893.160\$630, correspondendo a um aumento de 3.087.754\$420 ou 18,37 % em comparação com o ano precedente.

A elevação verificada na receita foi devido, integralmente, à majoração das tarifas cobradas no serviço de navegação, na linha Rio-Niterói, posto em vigor a partir de 10 de abril de 1938 e o aumento das despesas proveio, principalmente, do aumento de salários concedido ao pessoal da Seção Marítima, simultaneamente com o aumento de tarifas, equiparando-os aos salários pagos em outros estaleiros e empresas de navegação; do aumento do custo do carvão e demais materiais e da energia elétrica adquirida da Companhia Brasileira de Energia Elétrica.

Navegação entre esta Capital e Niterói

O serviço de navegação entre a Capital e Niterói foi realizado com a possível regularidade, tendo em vista a insuficiência do material flutuante e a impossibilidade, por isso, de ser organizado um novo horário capaz de melhor atender ao seu desenvolvimento, no interesse do próprio público, — o que vimos procurando atender no sentido de melhor poder servi-lo.

Não nos foi possível, ainda, remover as dificuldades lá muito conhecidas, o que nos obrigou a manutenção do mesmo horário, com viagens de 20 em 20 minutos entre as duas capitais. Conseguimos, todavia, realizar 43.198 viagens, tendo sido o movimento total de passageiros transportados de 17.160.432, ou a diferença de 430.772 para menos, em comparação com o ano anterior. O número de passageiros de segunda classe foi de 1.980.153 e o número médio, total, por viagem singela foi de 397 contra 408 no ano precedente.

Continuou em vigor a determinação de Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, quanto à limitação do número de passageiros nas viagens das barcas à tarde, com a tolerância de 10 % sobre a lotação oficial.

No que diz respeito ao transporte de veículos e cargas, enfrentamo-lo com as dificuldades já conhecidas, decorrentes da escassez de embarcações.

Uma única barca de carga esteve em serviço durante todo o ano, proporcionando uma renda bruta de 1.758.213\$000 ou réis 365.623\$000 mais que no ano anterior. Esta melhoria, embora módica, veio contribuir para a realização de nosso desejo de ver o serviço ampliado com o emprego de mais uma embarcação própria, o que contamos poder realizar ainda no corrente ano, com a incorporação à nossa frota da barca Diesel "Cubango", recentemente adquirida nos Estados Unidos da América do Norte. Esperamos que essa providência venha possibilitar a prestação de um melhor e maior serviço de transporte de veículos entre as duas capitais, já há muito reclamado.

Durante o ano em revista foram transportados nessa linha 63.516 veículos, dos quais 51.523 auto-caminhões e 9.763 automóveis.

A renda bruta total do serviço de navegação se elevou a réis 12.308.048\$330, ou 2.540.174\$640 mais que no ano precedente, enquanto as despesas com este serviço aumentaram de 1.762.931\$310.

O custo do combustível e lubrificantes empregados no serviço marítimo foi de 4.217.304\$000, no ano em consideração, com um aumento de 530.848\$000 sobre o anterior.

A Companhia gastou, durante o ano, na conservação de suas unidades flutuantes, a soma de 2.051.008\$000, ou 511.689\$000 a mais, em comparação com o ano anterior.

Acha-se bastante adiantada a reconstrução da barca "Quinta", devendo estar concluída dentro do próximo mês de julho, obra essa orçada, como já dissemos no relatório anterior, em 525.000\$000.

Pela importância de 39.236\$000 fizemos instalar uma balança para pesagem de veículos carregados, na estação da Capital, tendo a receita desse serviço apresentado certa melhoria; e, mediante acordo com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, foi por este instalada outra balança para pesagem de veículos, na estação de Niterói, o que veio facilitar a taxaço do preço do transporte também de Niterói para a Capital.

Foram melhoradas e ampliadas consideravelmente as instalações da Estação Central de Niterói, com a construção de uma "marquise" em cimento armado, protegendo, assim, o pátio do lado do mar e as alas laterais do edifício, colocando-se, ainda, um toldo sobre a ponte flutuante afim de abrigar os passageiros. O "hall" de espera foi também ampliado, com reforma de suas instalações, para maior comodidade do público.

Ainda não foi possível à Companhia levar adiante seus estudos para desafogar o atropelo na Praça Martin Afonso, mediante a construção de uma nova estação de cargas, no acrescido de marinha situado em frente à rua Marquez de Caxias para fazer por ali o serviço de transporte de veículos e cargas, em virtude de não poder contar com a necessária licença da Prefeitura Municipal de Niterói, por interferir com o plano de embelezamento da cidade a ser adotado por aquela Municipalidade.

Na estação de Cais Pharoux, onde mais se resente a falta de espaço para o conforto dos passageiros, os melhoramentos a serem realizados também dependem de solução da Prefeitura do Distrito Federal quanto à concessão de maior área de terrenos de marinha, assunto que está igualmente, ligado ao "Plano Diretor de remodelação da cidade do Rio de Janeiro".

Nova embarcação

Conforme referimos anteriormente, foi adquirida nos Estados Unidos, uma nova unidade, que terá a denominação de "Cubango", dotada do sistema de propulsão a hélices, com motores Diesel, para trabalhar com óleo combustível.

Essa nova unidade tem a capacidade para acomodar 300 passageiros no convés superior e 32 automóveis de passageiros, ou 14 auto-caminhões de carga, no convés inferior.

Deverá partir dos Estados Unidos, rumo ao porto do Rio de Janeiro, ainda dentro do mês de julho, esperando-se que possa estar em serviço até setembro próximo futuro.

Esta aquisição representa um grande esforço da Companhia, no intuito de melhorar seus serviços; obrigou-a a não só lançar mão de todo saldo disponível de sua caixa e de suas contas de reservas, como também a contrair com Bancos compromissos essenciais, a prazos fixos, para completar o montante indispensável à compra, aparelhamento e transporte de New York ao Rio de Janeiro.

Navegação entre esta Capital e as Ilhas do Governador e Paqueta

Foi mantido esse serviço com regularidade, durante o ano, não obstante serem os seus resultados deficitários, mesmo a despeito da subvenção concedida pela Prefeitura do Distrito Federal, com a qual tem a Companhia seu contrato para exploração.

Os preços das passagens vigorantes, são ainda os originários, que datam de 1910, em flagrante contraste com o crescendo aumento do custo de sua manutenção. Os horários tiveram regularidade no seu cumprimento. Nada se pode fazer, ainda, no tocante à melhoria do horário da linha de "Paqueta", por não dispôr a Companhia de embarcações necessárias àquele fim.

Transportamos 2.598.657 passageiros, ou 16.126 menos que no ano anterior, e foram realizadas 19.179 viagens nas três linhas, — Paqueta, Ribeira e Galeão.

Conforme mencionamos no relatório do ano anterior, o material

Serviço de carris e elétricos em Niterói e São Gonçalo

rodante da seção de carris elétricos está exigindo, cada dia, novas e dispendiosas reparações para mante-lo em condições de oferecer a necessária segurança no transporte de passageiros; nas mesmas condições se acha a via permanente e a rede aérea, cuja conservação, embora extraordinariamente vultosa no dispendio, tem sido feita àquem do que seria de desejar para melhor perfeição do serviço.

Também o maquinário das oficinas, cansado pelo desgaste consequente de ininterrupto trabalho, está exigindo ampliação e melhorias.

Pudemos cumprir, todavia, os horários, tendo o movimento de passageiros decrescido de 871.043 comparativamente ao ano prece-

dente. Esse decréscimo deve-se atribuir, em boa parte, à concorrência dos ônibus.

Poucos serviços de caráter extraordinário pudemos fazer no ano em exame, tais como:

— Reconstrução geral do carro-reboque de 4 eixos, 9 bancos, n. 174, para alterá-lo para o tipo "Standard", de 4 eixos, 10 bancos, frentes fechadas, etc.

— Substituição de 4 motores velhos, tipo 101-G, completos, de 40 H. P. x 600 volts, em dois carros-motores, de passageiros, Ns. 2 e 500, por 4 ditos novos "Westinghouse", tipo 546-J, completos, de 60 H. P. x 600 volts.

— Conclusão da substituição de 10 equipamentos de freio de ar do fabricante "Westinghouse", tipo A-1, pelos do tipo S.M.3, em 10 carros-motores.

Montagem sobre trolley, de um grupo motor-gerador "Westinghouse", para soldagem elétrica.

— Adaptação de um desempenho de 8' x 5' x 1', com o peso de 4.160 quilos, para ferraria da Casa de Carros.

— Aquisição de um chassis "Chevrolet", para auto-caminhão, modelo "Tigre", de 131" entre eixos, e equipamento com "Torre" para o serviço da rede aérea.

— Prosseguimento da reconstrução geral do vagão-reboque de 4 eixos, n. 307, aberto.

— Lastramento de pedra britada, de 171 metros de linha singela, na Estrada da Cachoeira. — Linha do "Saco de São Francisco".

— Lastramento de pedra britada, de 200 metros de linha dupla, na rua Marechal Deodoro, em frente à Casa de Carros.

— Renovação de 93 metros de linha singela, na rua Dr. Oliveira Botelho, entre o cruzamento com a Estrada de Ferro Maricá e o triângulo de Neves.

— Substituição de 50 metros de linha singela, em trilhos tipo 30 quilos, por igual extensão em trilhos de fenda tipo 45 quilos, na Avenida Quintino Bocaiuva. — Linha do "Saco de São Francisco".

— Renovação de 1.247 metros de linha singela, no trecho compreendido entre o "Zé Garoto" e a "Circular" de São Gongalo, inclusive um desvio de 100 metros. — serviço esse iniciado em fevereiro deste ano, e em andamento presentemente.

A manutenção do serviço de carris custou à Companhia a respeitável soma de 10.913:173\$410, ou o aumento de 1.324:823\$110 em relação ao ano passado, enquanto a renda bruta, somando réis. 8.649:492\$120 não chegou a cobrir a despesa. O déficit com a exploração deste serviço foi de 1.393:981\$290.

A quilometragem percorrida foi de 9.157.335, ou 168.984 metros, comparativamente a 1937.

Não obstante ter sido menor a quilometragem percorrida, o custo da energia elétrica adquirida da Companhia Brasileira de Energia Elétrica foi de 1.905:509\$000, ou o aumento de 282:231\$000 sobre o ano anterior, em razão da elevação do custo do K. W. H. de \$120 para \$140 e da incidência do imposto de consumo, de \$905 por K. W. H. a partir do mês de abril de 1938.

Estaleiros "Rodrigues Alves" e "officinas de carros"

O serviço prestado por essas oficinas, durante o ano, foi o mais eficiente, nas circunstâncias ocorrentes. Ainda providas de maquinário antigo e já muito trabalhado, atenderam à conservação do material flutuante e rodante, dentro de suas possibilidades. O programa do reequipamento, dotando-as de novas e modernas unidades, não pôde ser posto em execução, na dependência que se achava da solução do aumento de tarifas.

Conta de Aposentadoria e Pensões

Mantiveram-se, durante o ano, da mesma forma amistosas, as relações com a Junta Administrativa desse Instituto. Não se verificou solução de continuidade na pontualidade com que a Companhia tem cumprido os seus encargos para com o mesmo Instituto.

Situação econômica-financeira

No mesmo pé em que se achava no ano passado, está a questão da reforma do contrato dos serviços de carris elétricos. Cada vez mais agravada fica a situação econômica financeira da Companhia, bastando a relevância do algarismo mostrado no déficit da exploração dos serviços de carris que atingiu à avultada soma de réis. 1.393:981\$290.

Desde 1928 a Companhia vem pleiteando dos poderes públicos medidas que evitassem a desorganização destes serviços decorrente da insuficiência de renda em face de despesas sempre crescentes.

Não logrando a Companhia qualquer solução quanto a última proposta apresentada ao Governo do Estado do Rio de Janeiro em dezembro de 1937, para revisão das suas tarifas de carris, voltou ao assunto, com o mesmo Governo, em fevereiro, março e agosto de 1938, insistindo, por uma solução urgente e expondo a iminência de restrições e reduções nos serviços, impostas pelo estado cada vez mais precário de suas linhas e pela falta de recursos para remover as dificuldades em que se achava. E, em setembro do mesmo ano foi obrigada, para segurança do tráfego, a voltar à presença do Sr. doutor secretário de Viação e Obras Públicas do Estado para solicitar uma modificação nos horários da linha de "São Gongalo" com o intuito de reduzir a velocidade dos carros nessa linha, — acatando, assim, possíveis acidentes de graves consequências.

Em dezembro do ano passado a Companhia recebeu do Governo uma minuta de contrato, que depois de devidamente estudada foi motivo de contra-proposta, pela criação de novos e pesados onibus que anulariam quaisquer vantagens concedidas e redundariam numa continuação da atual situação deficitária com todas as suas consequências.

Assim, foi estudada uma contra-minuta que foi apresentada a mesma autoridade em maio deste ano, acompanhada de concisa e convincente justificativa das modificações propostas. Máx grado nosso, porém, no esforço de apressar a solução de tão grave problema, não conseguimos ainda solução que permita assegurar a manutenção integral e melhoria desejada nos transportes coletivos urbanos que a Companhia fornece com prejuízo avultado a mais de 5 milhões de passageiros por mês nos municípios de Niterói e São Gongalo.

A fim de proporcionar maiores recursos ao fundo de reserva destinado às renovações e reconstruções, de modo a permitir a realização de imprescindíveis melhoramentos nas atuais instalações e material rodante e flutuante, tanto na Seção de Navegação como na de Carris, foi a reserva, que até então era de 900 contos anuais, aumentada de 600 contos, durante o ano de 1938.

A exemplo do que sucedeu no ano anterior e em outros exercícios deficitários, The Leopoldina Terminal Company Limited, de Londres, — financiadora da Cantareira, — vem de autorizar o cancelamento de juros a que tinha direito e lhes haviam sido creditados durante o ano de 1938, num total de 2.529:752\$400.

Não se faz preciso salientar o que de esforço empregou a diretoria na defesa dos interesses da Companhia, e especialmente, para solução do debatido problema tarifário dos carris elétricos, embora sem resultado positivo até agora.

Assim a insuficiência de seu material rodante continua e a necessidade urgente de grandes reconstruções e construções de novas unidades para facilitar ao público um melhor serviço, não são obstáculos à margem pela impossibilidade de serem levadas a efeito, nas circunstâncias já conhecidas.

Sobrecarregada por novos e pesados onibus, de construção inevitável, a Companhia foi lançada no seu serviço marítimo pelo imposto de Indústrias e Profissões, no Estado do Rio, a partir do corrente exercício, no montante de 126:901\$200, contra o qual recorre, sem, contudo, lograr uma taxaço mais reduzida como lhe parecia de justiça.

Em virtude do decreto lei n. 558, de 13 de julho de 1938, o Governo Federal, em setembro do mesmo ano, publicou o edital de concorrência para o serviço de navegação entre a Capital Federal e a cidade de Niterói, tendo se esgotado o prazo estabelecido. Em que se apresentasse qualquer interessado. Modificadas, ligeiramente, as condições exigidas, foi publicado em 12 de janeiro deste ano o decreto lei n. n. 1.014, autorizando a abertura de nova concorrência para esse serviço, cujo edital acaba de ser publicado em 5 deste mês, marcando o prazo para o recebimento das propostas até 19 de julho próximo.

As cláusulas estabelecidas apresentam condições que inabilitam a esta Companhia de se candidatar.

Balanço e contas

Estão juntos o "balanço geral" e a "conta de Lucros e Perdas", atinentes ao exercício findo a 31 de dezembro de 1938, sobre os quais vos compete manifestar.

Se, no entanto, quaisquer outros esclarecimentos se tornarem necessários, a diretoria estará à vossa disposição para, com a melhor vontade atender-vos.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1939. — A Diretoria.

balanço GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938.

Período de 1 de janeiro de 1938 até 31 de dezembro de 1938

Ativo	
Capital em obras	40.091:671\$130
Caixa	361:575\$850
Almoxarifado	4.591:849\$100
Ações da companhia depositadas em caução	50:000\$000
Contas dos Governos	256:861\$640
Devedores e débitos diversos	14.892:577\$740
Apólices depositadas em garantia do contrato com a Prefeitura do Distrito Federal (navegação para as Ilhas)	9:175\$000
	60.366:710\$160
Passivo	
Capital emitido	30.000:000\$000
Caução da diretoria	50:000\$000
Credores e créditos diversos	30.316:710\$160
	60.366:710\$160

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1939. — G. B. F. Neale, diretor-presidente. — E. J. Clarke, contador geral.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO ANO DE 1938

Para o período de 1 de janeiro de 1938 até 31 de dezembro de 1938

Débito	
Reserva para o Fundo de Depreciação	1.537:899\$400
Juros de empréstimos — The Leopoldina Terminal Co. Ltd.	3.179:746\$640
Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões (Lei n. 159 de 30 de dezembro de 1935)...	363:272\$500
	5.080:918\$540
Prejuízo verificado no ano de 1938	2.452:366\$010
Saldo do prejuízo do ano de 1937	77:386\$390
	2.529:752\$400

Crédito	
Saldo da conta de receita e despesa de 1938	2.628:552\$530
Prejuízo verificado no ano de 1938	2.452:366\$010
	5.080:918\$540
Parte dos juros creditados durante o ano de 1938 à The Leopoldina Terminal Co. Ltd., cancelada conforme autorização da mesma	2.529:752\$400
	2.529:752\$400

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1939. — *G. B. F. Neele*, diretor-presidente. — *E. J. Clarke*, contador geral.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas.

O Conselho Fiscal, no exercício das atribuições conferidas pela Lei das Sociedades Anônimas e em obediência a dispositivo dos nossos Estatutos, vem de proceder ao exame das contas que a diretoria vai submeter à vossa consideração, atinentes ao ano social findo a 31 de dezembro de 1938. Feito o confronto com a escrituração da companhia, em cotejo com os documentos comprovantes, é de parecer que elas sejam aprovadas.

No tocante aos atos administrativos, praticados no ano social em consideração, — e dos quais o Conselho tomou conhecimento —, não há sinal inferir que eles obedeceram, sobretudo, os interesses do público e da nossa companhia.

Isto exposto, o conselho oferece à vossa deliberação o projeto de resolução abaixo:

1º — Aprovação das contas referentes ao ano social de 1938.

2º — Aprovação, igualmente, dos atos de administração praticados durante o mesmo ano social.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1939. — *João Reynaldo de Faria*. — *Edgard Land Avellar*. — *William Albert Wheatley*.

(C 5.861—24-6-39—693\$600)

ANÚNCIOS

Banco do Comércio

TRANSFERÊNCIAS DE AÇÕES

A partir do dia 26 do corrente, até o início do pagamento do 126º dividendo, relativo ao atual semestre, estarão suspensas as transferências de ações deste Banco, bem como desdobramentos, de cautelas ao portador.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1939. — *M. T. de Carvalho Brito*, presidente.

(C 5.848 — 22-6-1939 — 61\$200 — 5 vezes)

Sociedade Anônima Comércio e Indústria Rebelo Lourenço

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas, para no dia 29 (vinte e nove) de junho corrente, às 15 (quinze) horas, se reunirem, na sede social, à rua São José n. 12, sobrado, em assembleia geral extraordinária, que terá por fim: a) retificar a redução do capital, estabelecendo o quantum do capital em dinheiro e em bens, coisas e direitos; b) ratificar as atas das assembleias realizadas aos 22 e 30 de maio do corrente ano. — *A diretoria*.

(C 5.814 — 20-6-1939 — 61\$200 — 3 vezes)

Lloyd Brasileiro

A V I S O

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os senhores Raimundo Gonçalves & Comp., estabelecidos à rua da AQuitanda n. 192, 1º andar, nesta praça, comunicaram-nos ter extraviado o conhecimento n. 3, de Tutóia para o Rio de Janeiro, no vapor *Cubatão*, vgm. 22-I, entrado em 20 de fevereiro do ano corrente, relativo a 50 sacos de polvilho marca Romildo, embarcados por M. R. Silveira e consignados à ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1939. — *Hevelito da Graça Aranha*, vice-almirante, diretor.

(C 5.837 — 22-6-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

Botafogo Football Clube

de ordem do senhor presidente, convoco os senhores membros do Conselho Deliberativo, para uma reunião extraordinária, no dia 27 do corrente, na sede do clube, às 21 horas, nos termos da letra c do art. 29, do estatuto em vigor, afim de ser tratada a seguinte

Ordem do dia

a) concessão de títulos a alguns consócios, nos termos do § 3º do art. 4º do estatuto;

b) interesses gerais.

Sendo esta a segunda e última convocação, o conselho se constituirá na forma do art. 25 do estatuto, com a presença pessoal de qualquer número de seus membros.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1939. — *Manoel Maria de Paula Ramos*, secretário geral.

(C 5.842 — 22-6-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

Fazendas Reunidas Grataú S. A.

São convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral a se realizar na sede da sociedade, à rua Teófilo Otoni n. 113, 1º, sala 4, no dia 3 de julho de 1939, afim de tomarem conhecimento da liquidação feita pelo liquidante.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1939. — *Rui Monteiro de Sousa*, liquidante.

(C 5.774 — 21-6-1939 — 32\$600 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 27 de junho do corrente ano, na sede social, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, às 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1938, e eleição do conselho fiscal e da diretoria para o período de 1939/1940.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1939. — *Thiers Fleming*, diretor-presidente.

(C 5.371 — 9-6-1939 — 122\$400 — 10 vezes)

Companhia Imobiliária Brasileira

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido número legal à primeira convocação, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 11 horas do dia 30 do corrente, na sede social, para exame e julgamento do relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1938, eleição do conselho fiscal e quaisquer medidas ou providências da competência da assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1939. — *A diretoria*.

(C 5.863 — 24-6-1939 — 15\$300)

Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não tendo comparecido número legal à primeira convocação, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 12 horas do dia 30 do corrente, na sede social, para exame e julgamento do relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1938, eleição do conselho fiscal e quaisquer medidas ou providências da competência da assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1939. — *A diretoria.*

(C 5.862 — 24-6-1939 — 15\$300)

Banco Construtor do Brasil

(NOVA SOCIEDADE ANÔNIMA)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede do Banco, à praça Getúlio Vargas n. 2, salas 702/5, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1931.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1939. — *A diretoria.*

(C 5.857 — 24-6-1939 — 11\$200)

U. S. Aireo-Moreira, S. A.

AVENIDA RIO BRANCO NS. 107/9 — RIO DE JANEIRO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Rio Branco ns. 107/9, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1931.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1939. — *A diretoria.*

(C 5.864 — 24-6-1939 — 12\$200)

Agência Mário Mendonça S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Usando da faculdade que é conferida pela letra II do art. 10 dos estatutos, convoco os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, que se realizará às 4 horas da tarde de 3 de julho próximo, na sede social, à rua São Cristóvão ns. 610/12, para deliberarem:

A, sobre a elevação do capital social;

B, sobre a abertura de filial na cidade de Juiz de Fora e assuntos comuns.

Rio, 23 de junho de 1939. — O presidente, *Mário Mendonça.*

(C 5.859 — 24-6-1939 — 19\$000 — 3 vezes)

A P r a ç a

Manuel dos Santos Castro comunica, para os fins de direito, que assinou o distrato social da firma Santos Castro & Comp., da qual era sócio solidário, tendo ficado com a responsabilidade do ativo e passivo o outro sócio solidário Mário Ernani Sarmiento de Castro, tudo conforme distrato referido, assinado no dia 2 do corrente mês e devidamente arquivado sob n. 144.471, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1939. — *Manoel dos Santos Castro.*

Reconheço a firma Manuel dos Santos Castro.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Esau Braga Laranjeira*, tabelião substituto.

(C 5.858 — 24-6-1939 — 61\$200 — 3 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Junho de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 143

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Expediente de 23 de junho de 1939

Exigências

Bridgestone Tyro Co. Ltda. (13.401-39, junto ao termo número 22.137). — Apresente procuração.

William S. Scholl (22.801 e 22.803). — Satisfaca a exigência da Seção.

Tootal Broadhurst Lee Company Limited (termo 22.005), Imperial Chemical Industries Limited (termo 22.602), Ricardo Gladulich (termo 22.546), Franklin Lins de Albuquerque (termo 22.479), José Kersevani e Sebastião de Campos (termo 22.625). — Cumpram a exigência do técnico.

Viggo Thisted e Benedito Salgueiro (termo 22.644). — Cumpram a exigência do técnico.

Diversos

Momsen & Harris (12.474/473, 12.545/546, 12.652, 12.655, 13.797, 12.798/801, 12.885/800, 13.156/159, 13.390, 13.559/562, 13.646, 13.647 e 13.649, de 1939), Galocha Moderna Limitada (13.368/39) Eduardo Dannemann (13.411 e 13.818, de 1939), Lincoln Castelo (13.458 e 13.486), Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. (13.581-39), Auxílio Garrido da Rocha (13.640-39), Aureliano Ramos de Oliveira (13.676-39) e Société Italiana Pirelli (12.799-39). — Deferidos.

Hermenegildo Martins (11.933 e 11.934-39), Laminagem Nacional de Metais S. A. (11.935-39), Metalúrgica Matarazzo S. A. (11.936, 11.938, 11.939, 11.940, 11.941, 11.942, 11.943 e 11.944-39), Tropenas Company (11.977-39), Sociedade Rhodiacefa, Sociedade Anônima (12.250-39), Fábricas Fontana, Limitada (12.251-39), Juan Valbonesi (12.252), National Adhesives Corporation (12.253-39), Benjamin Harrison Marsh (12.254-39), Gillette Safety Razor Company (12.380-39), Associated Electric Laboratories Inc. (12.381-39), American Flage & Manufacturing Company (12.706-39 — comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

Expediente do Diretor da Seção de Marcas

Exigência

Expediente de 23 de junho de 1939

Lanificio Anglo Brasileiro S. A. (termo 61.881). — Preliminarmente apresenta a procuração outorgada ao depositante do pedido.

Noticiário

NOTIFICAÇÕES

É convidada a Sociedade Anônima Frigorífico Anglo a comparecer a este departamento, afim de regularizar as vias descritivas da marca "Eureka", depositada sob o n. 61.842.

É convidada a Patentes Matka Sud Americanas Sociedade Anônima a comparecer a este departamento, afim de efetuar o pagamento das taxas devidas (1.462-39, junto a patente n. 21.661).

É convidado Vitorio Pane a comparecer a este departamento, afim de tomar conhecimento do recurso interposto contra o deferimento do termo n. 22.094 (prazo de 10 dias).

É convidada a Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha a comparecer a este departamento, afim de tomar conhecimento do recurso interposto contra o deferimento do termo n. 22.137 (prazo de 10 dias).

RECURSOS

Júlio Ernesto Latini e Angelo Filisetti (13.943, de 16-6-39), recorrendo do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 20.081.

Dr. Santino Leuzzi (11.060, de 19-6-39), recorrendo do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 22.229.

Dr. Achilles Colle (14.245, de 29-6-39), recorrendo do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 21.780.

Fábrica Maracanã S. A. (14.157, de 20-6-39), recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "Tropilan", termo número 60.943.

Brasilal S. A. (14.456, de 20-6-39), recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "Minle Rosa", termo 50.942.

J. Lobarinhas & Comp. Ltda. (13.860, de 16-6-39), recorrendo do despacho que indeferiu a marca "Cera Cristal", termo número 61.097.

Sociedade Anônima York (13.927, de 16-6-39), recorrendo do despacho que indeferiu o título "Casa York", termo 58.679.

Sica & Firpo Ltda. (14.009, de 19-6-39), recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "M", termo 60.681.

Laboratório Orlando Rangel S. A. (14.042, de 19-6-39), recorrendo do despacho que denegou o registro da marca "Ionargoi", termo 58.545.

R. Altenburg & Comp., Ltda. (14.044, de 19-6-39), recorrendo do despacho que denegou o registro da marca "Hemobiose", termo 58.002.

Forges et Ateliers de Construction Electriques de Jeumont (14.057, de 19-6-39), recorrendo do despacho que indeferiu a marca depositada sob o n. 45.370.

Leitner & Fischer Ltda. (14.066, de 19-6-39), recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca depositada sob o número 58.001.

OPOSIÇÕES

Siemens Reiniger Werke Aktiengesellschaft (13.914, de 16-6-39), apresentando oposição ao privilégio depositado sob o número 22.761, por Adelaido Ribeiro e Wolfgang Gutmann.

José Vaz Sampaio (14.183, de 20-6-39), apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 22.837 por George Henrique Reichert.

Romeu Rodrigues (13.825, de 16-6-39), apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 22.990 por Antônio Aranha Júnior.

Companhia Souza Cruz (14.184, de 20-6-39), apresentando oposição ao registro da marca depositada sob o n. 67.205, pela Fábrica Lafayette S. A.

Charles Auguste Genevrier (14.064, de 19-6-39), apresentando oposição à marca "Be-Neurina", termo 66.504, de Fouloura & Serpe.

Avelino Pomar (14.024, de 19-6-39), apresentando oposição à marca "Inatril", termo 66.334, de J. Pelosi.

Irmãos Machado Limitada (14.025, de 19-6-39), apresentando oposição ao registro da marca "Injeção Verde", termo 66.348, de Farias & Pimentel Ltda.

Valdomiro M. Vasconcelos e outros (14.036, de 19-6-39), apresentando oposição ao nome comercial "Bolsa de Imóveis", termo 66.346 do Bolsa de Imóveis do Estado de São Paulo.

Companhia Paulista de Artigos de Seda S. A. (13.893, de 16-6-39), apresentando oposição à marca "Leão", termo 66.311, de S. A., Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

UG Farbenindustrie Aktiengesellschaft (14.173, de 20-6-39), apresentando aditamento à réplica oferecida à oposição apresentada ao privilégio depositado sob o n. 22.218.

Omar de Freitas Santos (14.095, de 19-6-39), apresentando réplica à oposição oferecida ao privilégio depositado sob o número 22.590.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer a este Departamento, afim de receberem os seus certificados de registros de marcas e de títulos de estabelecimentos, os titulares abaixo mencionados:

N. 60.083 — Societé Guerlain, marca "Vega", (título 59.962).
N. 60.084 — Sampaio Atlético Clube, título "Sampaio Atlético Clube" (termo 58.984).

N. 60.085 — The Birmingham Small Arms Co. Limited, marca "B. S. A.", (termo 50.972).

N. 60.086 — Frederico Mentz & Comp., marca "Neve" (termo 56.762).

N. 60.087 — Fischer, Maas & Kappauf, marca "Tgoldfish", (termo 58.555).

N. 60.088 — Companhia Brasileira de Produtos em cimento armado "Casa Sano S. A.", marca "Sano" (termo 59.411).

N. 60.089 — British Lystuffs Corporation, Limited, marca "Monastrol", (termo 59.436).

N. 60.090 — Querido & Comp Ltda., marca "Perola" (termo 59.516).

N. 60.091 — Manuel de Oliveira Pereira de Albuquerque, marca "Cidade Maravilhosa" (termo 59.894).

N. 60.092 — Nestle and Anglo-Swiss Condensed Milk Co. Ltd., marca "Moça" (termo 63.859).

N. 60.093 — Jonas Brock & Brothers, Limited, marca emblemática (termo 65.616).

N. 60.094 — Oesterreichische Heilmittelstelle Gesellschaft m. b. H., marca "Gausyth", (termo 59.237).

N. 60.095 — U. S. Airco Moreira S. A., marca "U. S. Airco Moreira" (termo 59.160).

N. 60.096 — Indústrias Beijaflor S. A., marca "Glady", (termo 64.621).

N. 60.097 — Indústrias Beijaflor S. A., marca "Leite de Be-leza" (termo 64.628).

N. 60.098 — Indústrias Beijaflor S. A., marca "Lady", (termo 64.629).

N. 60.099 — Indústrias Beija-flor S. A., marca "Crème de Be-leza" (termo 64.630).

N. 60.100 — Indústrias Beijaflor S. A., marca "Cremolino", (termo 64.631).

N. 60.101 — Granado & Comp., marca emblemática (termo 54.264).

N. 60.102 — Granado & Comp., marca emblemática — "Água Inglesa" (modificada), (termo 65.677).

N. 60.103 — José Brautigam, marca emblemática termo número 65.853).

N. 60.105 — José Brautigam, marca emblemática (termo número 65.854).

N. 60.105 — Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas, "Envelope herba mate", (termo 40.078).

N. 60.106 — Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas "Pátria" (termo 56.064).

N. 60.107 — Jaime Pereira de Melo, marca "Progresso" (termo 56.604).

N. 70.108 — J. F. Oliveira & Comp., marca "Aguardente Fais-ca", (termo 60.009).

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50, letra b, 51, letra a do decreto 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo artigo 1º letra b do decreto 22.990, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

N. 17.656 — Rádio Corporation of America.
N. 18.463 — I. G. Farbenindustrie.
N. 19.457 — Birger Aagaard.

N. 19.853 — Companhia Nitro Química Brasileira.
N. 20.010 — Aristides Correia.
N. 20.264 — Langbein. Pfanhauser-Werke Aktiengesellschaft.
N. 20.429 — Montecatini Società Generale Per L'industria Mineraria.

N. 20.542 — International Standard Electric Corporation.
N. 22.024 — Standard Elétrica S. A.
N. 22.041 — Schnellpressenfabrik A. G. Heidelberg.
N. 22.082 — Richard Pintus.
N. 22.130 — Agostino Nepoti.
N. 22.133 — Otto Wallner.
N. 22.141 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha.
N. 22.145 — William Esenwein.
N. 22.151 — British Insulated Cables Limited.
N. 22.152 — Antonio Torrenzani.
N. 22.154 — International General Electric Co. Inc.
N. 22.235 — Nardini F. Matos.
N. 23.121 — Ernest Martin Edward Strecker — (Parantia de Prioridade).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 23.129, de 6 de junho de 1939.

F. D'Andréia & Irmãos — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "U novo secador de raspas de mandioca e produtos agrícolas em geral". Privilégio de invenção.

1.º) Um novo secador de raspas de mandioca e produtos agrícolas em geral, caracterizado por ser dotado, na parte superior da armação, fechada lateralmente por chapas, duas caixas, dispostas longitudinalmente, ligadas entre si por um conduto de chapas de metal, de secção quadrangular, abertas, inferiormente, por meias canas invertidas, sendo ditas caixas providas de rodas dentadas, cujos eixos, transversalmente dispostos, se apoiam a mancais colocados sobre cantoneiras, existindo, sob as caixas, longitudinalmente, duas rampas em "V", invertido, terminando cada rampa sobre uma coluna lateral ou câmara, de sorte que sob a abertura do V invertido, fica outra coluna ou câmara central.

2.º) Um novo secador de mandioca e produtos agrícolas em geral como reivindicado sob n. 1, caracterizado por existirem, nas paredes internas das câmaras laterais, penduradas nas travessas horizontais da armação, venezianas, em número variável, que se podem colocar e retirar à vontade, exceto o primeiro par superior, venezianas essas fixas por um lado e móveis do outro, mercê de travessões horizontais móveis, que as ligam longitudinalmente, de modo que podem aproximar-se ou afastar-se, por esse lado, das paredes, sem balanço algum, tornando a queda do produto mais fácil ou mais difícil pelas câmaras, conforme as necessidades de cada caso, notando-se que tais venezianas são feitas em chapas com fendas em conchas para fóra, abertura para cima, externamente, de maneira a trazerem o produto em seca sempre fofo, para maior circulação de ar.

3.º) Um novo secador de raspas de mandioca e produtos agrícolas em geral, como reivindicado sob números 1 e 2, caracterizado por constituírem fundos das câmaras de secagem laterais pranchas móveis, ligadas por barras, com aberturas de descargas para fora e passagens, sob paredes inclinadas, para o fundo da câmara interna, formada por um cocho longitudinal, em V direito com o vértice truncado, em comunicação, por passagem própria, com a moega inferior, lateral, externa, sendo o cocho provido de rodas dentadas extremas, com correntes de elos, que conduzem canecas para as rodas superiores, caminhando as canecas horizontalmente pelo fundo do cocho, verticalmente pelos extremos da câmara central e horizontalmente sobre as rampas de deslize superiores.

4.º) Um novo secador de raspas de mandioca e produtos agrícolas em geral, como reivindicado sob ns. 1, 2 e 3, caracterizado por possuir câmaras externas, ao lado das câmaras laterais de circulação do produto, com portas, e por possuir um aspirador compressor, que, ligado às câmaras laterais internas e às câmaras laterais externas, por condutos apropriados, permite a recuperação do ar quente, visto que, fechadas as portas das câmaras laterais externas, à certa altura da secagem, o ar quente, insuflado na câmara central, passa para as câmaras laterais internas, através do produto em circulação, e depois para as câmaras laterais externas, onde é aspirado pelos condutos apropriados, voltando ao aspirador e sendo novamente usado.

5.º) Um novo secador de raspas de mandioca e produtos agrícolas em geral, como reivindicado de 1 a 4, substancialmente como descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos, previstos os meios comuns de movimentação por polias, correias, excêntricos, roscas sem fim, engrenagens, bielas e análogos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1938)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 67.558, de 16/6/1939
 Pedro Baldassarri & Irmãos — São Paulo

Cortevitamina-C
 Pedro Baldassarri & Irmãos
 São Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 67.559, de 16/6/1939
 Eurico de Oliveira — Capital Federal

CINEMA BRASILEIRO

Classe 60 — Revista

Termo n. 67.560, de 16/6/1939
 Cibra — Cimentifera Brasileira S/A — São Paulo

POZZOLITHE

Classe 16 — Produtos artificiais ou naturais para uso em construções em geral

Termo n. 67.563, de 16/6/1939
 Sociedade Anônima Moinho Santista — São Paulo



Classe 31 — Fios de lã ou pêlo, torcidos ou não, para bordar ou tricotagem

Termo n. 67.561, de 16/6/1939
 Cibra — Cimentifera Brasileira S/A — São Paulo

POZOLITE

Classe 16 — Produtos artificiais ou naturais para uso em construções em geral

Termo n. 67.562, de 16/6/1939
 Cibra — Cimentifera Brasileira S/A — São Paulo

POZZOLITH

Classe 16 — Produtos artificiais ou naturais para uso em construções em geral

Termo n. 67.564, de 16/6/1939
 Máximo & Comp. — Curitiba, Estado do Paraná

Approved e licenciado
 pela Directoria de Saude Publica
 do RIO de JANEIRO DECRETO N° 16300

LICENÇA N° 911 2.670M RIO DE JANEIRO

CADA FRASCO CONTEM 20 CMROS CUBICOS



Classe 3 — Produto farmacêutico

Classe 55 — Preparados para conservar e polir soalhos e objetos em geral e para limpar metais

Termo n. 67.566, de 16/6/1939

Erich Marx — São Paulo



Classe 11 — Berbequins, brocas, canivetes, cepilhos, cutelos, enxós, foices, foicinhas, formões, facas, gadanhas, facões, garlupos, guilhormes, lâminas para facas, machados, machadinhos, machadinhas, navalhas, perfuradores, picaretas, picões, picadeiras, plains, serras, serrotes, sovelas, trinchetes, talhadeiras, trados e verumuras, tesouras (exceto as incluíveis em outras classes).

Termo n. 67.567, de 16/6/1939

Meireles & Comp. Ltd. — São Salvador, Estado da Baía

"Meika"

MEIRELES & CIA. LTDA.

D A B I

Classe 3 — Produtos da classe (marca genérica)

Termo n. 67.568, de 16/6/1939

Companhia Johnson & Johnson do Brasil — São Paulo

FLORAMINA JOHNSON

Classe 2 — Desinfetantes

Termo n. 67.569, de 16/6/1939

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — São Paulo



Classe 60 — Papéis de correspondência, impressos, material de propaganda, carteiras sociais e recibos de mensalidades dos sócios, material de contabilidade e expediente de secretaria, folhetos e publicações.

Termo n. 67.574, de 16/6/1939

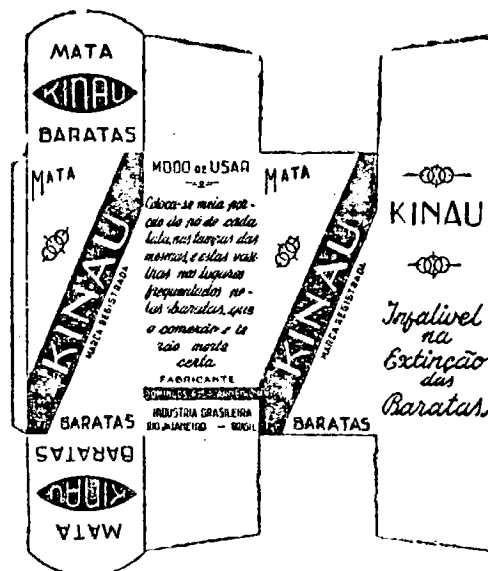
I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Francfort sobre o Meno, Alemanha

PERSISTOL

Classe 1 — Produto químico para tornar hidrófugos materiais têxteis

Termo n. 67.570, de 16/6/1939

Domingos Rainho da Silva Carneiro — Capital Federal



Classe 2 — Preparado químico para extinção das baratas

Termo n. 67.575, de 16/6/1939

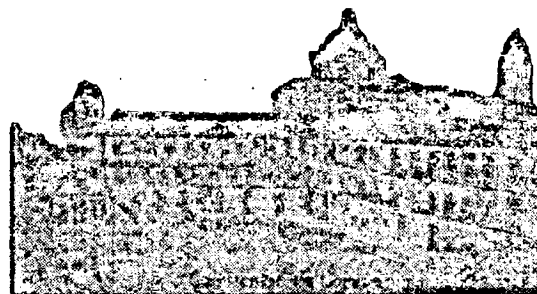
Afonso Saldanha — Capital Federal



Classe 1 — Dissolvente para nanquim

Termo n. 67.576, de 1939

J. Carreira Júnior — Capital Federal



ELITE

Marca Registrada

Classe 21 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 67.579, de 16/6/1939

Estácio Cavalcanti de Albuquerque — Capital Federal

Cidade Jornal

Classe 60 — Jornal

Termo n. 67.577, de 16/6/1939
J. Carreira Júnior — Capital Federal



IDEAL
Marca Registrada

Classe 21 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 67.578, de 16/6/1939
J. Carreira Júnior — Capital Federal



VICTORIA
Marca Registrada

Classe 21 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 67.580, de 17/6/1939
Abrão Alberto Rumel — São Paulo

METAMORFOSE

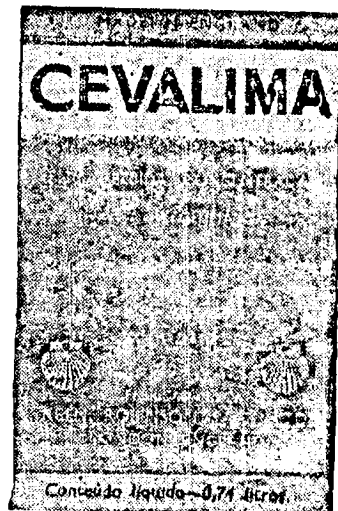
Classe 48 — Almíscar, carmin, rouge, craions, batons, lapis para maquiagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo; pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flócos, em escamas, e em creme; amônia líquida, em pó e em pedra para banhos; dentífricos, em pasta, em sabão, em creme, líquido, sólido e em pó; cremes e pomadas para o embelezamento e maquiagem; essências, extratos, lança-perfumes, sachetes, tabletes, vinagres aromáticos e carminosos; sais perfumados; extratos, perfumes, essências, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em trosciscos, e em pílulas; papéis carminados, perfumados ou com pó de arroz; água para a beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água de colônia, água para maquiagem, glicerina perfumada para uso de toucador; pomadas, tinturas, petróleo, loções, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas; creme para a pele; arminhos, "pons-pons", pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

Termo n. 67.583, de 17/6/1939
Francisco Mangabeira e Valtér de Matos — Capital Federal

FLORESTA

Classe 48 — Sabonetes perfumados ou não, água de colônia, loção, óleo, brilhantina, pasta dentífrica

Termo n. 67.586, de 17/6/1939
Keen, Robinson & Co. Ltd. — Londres, Inglaterra



Classe 43 — Bebida não alcoólica, servindo de refresco

Termo n. 67.588, de 17/6/1939
João Luiz Sengés — Capital Federal

SENGÉS

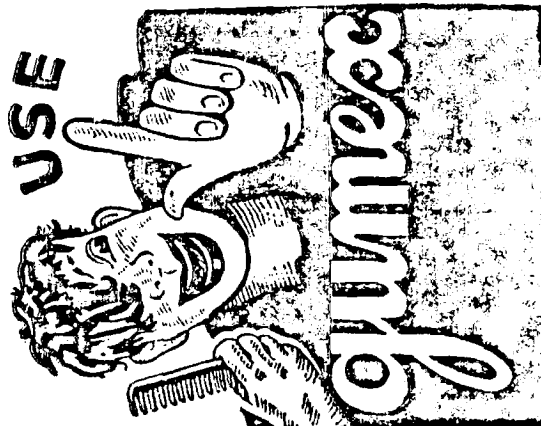
Classe 16 — Cortinas venezianas

Termo n. 67.589, de 17/6/1939
Fábrica Ra-Yo Limitada — São Paulo



Classe 8 — Enceradeiras elétricas

Termo n. 67.590, de 17/6/1939
Vicente Giraud — Capital Federal



Classe 48 — Brilhantinas, óleos fixadores, quinas, petróleos, loções, tónicos, tinturas para cabelos, pentes e escovas para cabelos

Térmo n. 67.592 de 19-6-39

Companhia Empório Industrial do Norte — Cidade do Salvador —
Estado da Bahia

Classe 23 — Algodão em peça

Térmo n. 67.593 de 19-6-39

Gino Vilarresi — São Paulo



Classe 2 — Soda cáustica

Térmo n. 67.594 de 16-6-39

Antônio Mazzi — São Paulo



Classe 46 — Sabão comum para lavar

Térmo n. 67.596 de 19-6-39

Toshiyuki Nishimura — São Paulo



Classe 41 — Chá

Térmos ns. 67.597, 67.598, 67.599 e 67.600 de 19-6-39

Alessandro Giulio Dell'Arima — São Paulo



Classe 32 — Fazendas e tecidos de lã ou pelo em peças

Classe 36 — Roupas feitas, chapéus, bones, gravatas, meias, sapatos,
roupa de malha, pullovers, sobretudo e capasClasse 37 — Roupas brancas para uso pessoal; roupa branca para cama;
roupa branca para mesa

Classes 32, 36 e 37 — Título de estabelecimento

Térmo i. 67.601 de 19-6-39

R. Altenburg & Comp. Ltda. — Niterói, Est. do Rio

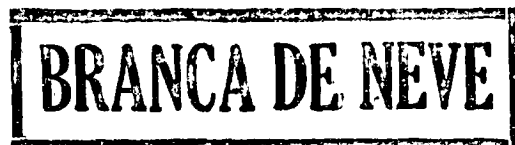
REXIODINA

R. ALTENBURG & CIA. LTDA
NITERÓI — E. DO RIO

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Térmo n. 67.602 de 19-6-39

Aluizio Fontenele da Silva — Capital Federal



Classe 55 — Cera em pasta e líquidas para soalhos e metais